SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4323

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

RESOLUÇÃO CSR Nº 6/2026

Dispõe sobre a utilização, em caráter excepcional e transitório, de solução alternativa de esgotamento sanitário com rede unitária nos serviços prestados pelo SAMAE de Caxias do Sul, considerando-a como válida para fins de comprovação da universalização do serviço de esgotamento sanitário, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 2007, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, da Norma de Referência nº 8, de 2024, da ANA e das Resoluções CSR nº 032, de 2024, e nº 007, de 2025.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGE nº 005, de 2019.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020, que estabelecem as diretrizes nacionais para o saneamento básico e tratam da universalização do acesso aos serviços públicos de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a Norma de Referência nº 8, de 2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, notadamente no que diz respeito ao uso excepcional de soluções alternativas de esgotamento sanitário, desde que tecnicamente justificadas, temporárias e acompanhadas de plano de transição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138 da Lei Estadual nº 11.520, de 2000, que permite, em caráter excepcional e condicionado, a utilização da rede de esgotos pluviais para o transporte de esgoto sanitário, desde que observado o licenciamento ambiental e o atendimento cumulativo aos requisitos dos incisos I a IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que, ao interpretar o art. 138 da Lei Estadual nº 11.520, de 2000, admite a adoção de redes unitárias exclusivamente quando atendidos os requisitos legais e ambientais exigidos, com tratamento prévio e dispositivos de proteção;

CONSIDERANDO a Resolução CSR nº 032, de 2024, da AGESAN-RS, que estabelece diretrizes para comprovação da universalização dos serviços de esgotamento sanitário no âmbito dos contratos regulados;

CONSIDERANDO a Resolução CSR nº 007, de 2025, da AGESAN-RS, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para avaliação da cobertura dos serviços e das soluções alternativas de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior de Regulação;

CONSIDERANDO os documentos do Processo Administrativo nº 1730/2025 da AGESAN-RS.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução tem por objeto reconhecer, em caráter excepcional e transitório, a solução alternativa de esgotamento sanitário com rede unitária adotada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Caxias do Sul como válida para fins de cumprimento da meta de universalização do serviço público de esgotamento sanitário prevista no art. 11-B, caput e §6º da Lei Federal nº 11.445, de 2007, observadas as condições e limitações estabelecidas neste normativo.

Art. 2º O disposto nesta Resolução aplica-se exclusivamente às áreas urbanas consolidadas do Município de Caxias do Sul atendidas pelo SAMAE, sendo vedada a adoção da solução alternativa de esgotamento misto em novos loteamentos, áreas de expansão urbana, condomínios ou parcelamentos futuros do solo urbano.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:
– ÁREA URBANA CONSOLIDADA: porção do território urbano legalmente instituído, com ocupação consolidada e irreversível, dotada de infraestrutura básica de acesso, energia elétrica e abastecimento de água, excluídas as áreas resultantes de novos loteamentos ou expansões recentes;

– INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO: percentuais de cobertura do serviço de esgotamento sanitário exigidos por lei ou regulamentação, notadamente o atendimento de 90% da população

urbana com coleta e tratamento de esgoto até o ano de 2033; III – PLANO DE TRANSIÇÃO GRADUAL: documento técnico que define etapas, metas e cronograma para substituição progressiva da rede unitária por rede separadora absoluta, com avaliação periódica de desempenho e de impacto sanitário;
– SISTEMA SEPARADOR ABSOLUTO: modelo convencional de coleta de esgoto em que os efluentes sanitários são conduzidos por rede exclusiva e independente da rede de águas pluviais;
– SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ESGOTAMENTO MISTO COM REDE UNITÁRIA: sistema de coleta e condução de esgoto sanitário e águas pluviais por meio de tubulação única, originalmente concebida para drenagem urbana, podendo ser utilizada, em caráter excepcional, para transporte de esgoto desde que previamente licenciada e tecnicamente viabilizada conforme critérios sanitários e ambientais;
– TAXA DE SUBSTITUIÇÃO: proporção anual de substituição da rede unitária pela rede separadora absoluta, conforme plano de transição aprovado, em consonância com o art. 44 da Lei nº 11.445, de 2007.

CAPÍTULO II
CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA

Art. 4º A utilização da solução alternativa de esgotamento sanitário com rede unitária pelo SAMAE de Caxias do Sul será admitida pela AGESAN-RS, em caráter excepcional e transitório, apenas quando observados, de forma cumulativa, os critérios estabelecidos neste Capítulo.

Art. 5º A solução alternativa de esgotamento misto será válida exclusivamente para áreas urbanas consolidadas, entendidas como aquelas já dotadas de infraestrutura básica, ocupação irreversível e adensamento significativo, conforme parâmetros urbanísticos definidos no plano diretor municipal ou legislação correlata.
Art. 6º A adoção da solução alternativa em novas regiões do Município deverá ser tecnicamente justificada pelo SAMAE mediante a apresentação de estudo específico contendo, no mínimo:
– diagnóstico técnico da área atendida, com identificação das limitações à implantação de sistema separador absoluto;
– avaliação econômica comparativa entre o sistema convencional e a solução alternativa;

– demonstração da viabilidade operacional e da compatibilidade da solução com os demais sistemas de esgotamento do Município.
§1º. O estudo técnico deverá ser aprovado pela Diretoria Colegiada da AGESAN-RS previamente à adoção da solução alternativa em qualquer nova área, ainda que consolidada.
§2º. A exigência de apresentação de estudo técnico não se aplica a Sistemas de Esgotamento Sanitário que estão em operação (Tega, Pinhal, Belo, Samuara e Pena Branca), considerando estudo técnico anexo da Lei Complementar nº 189, de 2002, que aprovou o Plano Diretor de Esgotamento Sanitário de Caxias do Sul.

Art. 7º A utilização da solução alternativa deverá estar compatível com o alcance progressivo das metas de universalização dos serviços de esgotamento sanitário e assegurar níveis adequados de salubridade, segurança sanitária e controle ambiental, nos termos da legislação vigente e da regulação aplicável.

Art. 8º. A utilização da rede de esgotos pluviais para o transporte e afastamento de esgotos sanitários somente será permitida mediante licenciamento pelo órgão ambiental e cumpridas as seguintes exigências:
– será obrigatório o tratamento prévio ao lançamento dos esgotos na rede;
– o processo de tratamento deverá ser dimensionado, implantado, operado e conservado conforme critérios e normas estabelecidas pelos órgãos municipais e estaduais competentes ou, na inexistência destes, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO III
CONDICIONANTES TÉCNICOS E OPERACIONAIS

Art. 9º. O funcionamento da solução alternativa de esgotamento sanitário com rede unitária deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
– dispositivos de inspeção, manutenção e controle de refluxo implantados em pontos estratégicos da rede;
– interceptação dos efluentes em tempo seco e destinação adequada à estação de tratamento de esgoto (ETE);
– sinalização e mapeamento técnico das redes unitárias existentes, com registros atualizados.

Art. 10. O SAMAE e o Município, dentro de suas responsabilidades, deverão adotar procedimentos contínuos de monitoramento técnico e controle de riscos sanitários associados ao uso da rede unitária, devendo:
– manter plano de manutenção preventiva e corretiva das redes, por responsabilidade do Município;
– realizar inspeções periódicas e nos pontos de interligação, por responsabilidade do
SAMAE;
– monitorar a qualidade do efluente na entrada das ETE, por responsabilidade do SAMAE.
Parágrafo único. A critério da AGESAN-RS, poderão ser exigidos relatórios adicionais, auditorias externas ou vistorias in loco para verificação da conformidade sanitária e operacional da solução alternativa.

Art. 11. Todo o efluente coletado por meio da rede unitária deverá ser conduzido, em tempo seco, à estação de tratamento de esgoto (ETE), sendo vedado qualquer lançamento direto em corpos hídricos sem tratamento prévio.
Parágrafo Único. Será admitido extravasamento da rede unitária apenas em situações de chuva, quando o volume de água exceder a capacidade hidráulica do sistema.

CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO PROGRESSIVA E DA TAXA DE CONVERSÃO

Art. 12. O SAMAE deverá elaborar e manter atualizado um plano de transição gradual das redes unitárias existentes por sistemas baseados no princípio do separador absoluto, observando os critérios de viabilidade técnica, econômica e ambiental.
§1º. O plano deverá conter cronograma por setores operacionais, identificação das áreas prioritárias, estimativas orçamentárias e metodologia de priorização das intervenções.
§2º. A implementação do plano será acompanhada e fiscalizada pela AGESAN-RS, podendo ser ajustada por meio de normas complementares.

Art. 13. A substituição da rede unitária por sistema separador absoluto será executada conforme a taxa de conversão, prevista no §3º do art. 44 da Lei nº 11.445, de 2007, devendo ser tecnicamente justificada e adequada às condições locais do Município de Caxias do Sul.

Parágrafo único. A taxa de conversão poderá ser reavaliada pela AGESAN-RS a cada ciclo regulatório, mediante apresentação de estudos atualizados pelo SAMAE, com base em critérios de desempenho, impacto tarifário e evolução do atendimento.

Art. 14. Deverão ser estabelecidas metas intermediárias de substituição, com prazos definidos e indicadores de desempenho, pactuados entre o SAMAE e a AGESAN-RS, visando à universalização do esgotamento sanitário até 31 de dezembro de 2033.
§1º As metas pactuadas integrarão o plano de universalização previsto nos instrumentos de planejamento e regulação, com acompanhamento anual.
§2º A ausência de cumprimento das metas intermediárias poderá ensejar medidas regulatórias corretivas por parte da AGESAN-RS, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 15. O SAMAE deverá encaminhar à AGESAN-RS, até o último dia útil de março de cada ano, relatório anual com informações consolidadas sobre a implementação da solução alternativa de esgotamento misto e da substituição progressiva pela rede separadora absoluta.
§1º O relatório deverá conter, no mínimo:
– número de economias atendidas pela rede unitária e pela rede separadora absoluta;
– quantidade de extravasamentos registrados;
– ações de manutenção preventiva e corretiva realizadas;
– evolução da taxa de substituição conforme metas pactuadas;
– Descrição das ações socioeducativas e informativas dirigidas aos usuários. §2º A AGESAN-RS poderá definir modelo-padrão e formato eletrônico para envio dos relatórios, bem como requisitar informações complementares a qualquer tempo.

Art. 16. Serão adotados indicadores específicos de desempenho técnico, sanitário e operacional para avaliação da solução alternativa e da transição ao sistema separador absoluto.
Parágrafo único. Os indicadores serão definidos em norma complementar da AGESAN-RS, considerando padrões de qualidade, eficiência operacional, controle de extravasamentos e impacto na saúde pública.

Art. 17. O descumprimento das metas de substituição pactuadas ou a constatação de riscos sanitários relevantes poderá ensejar a imposição de medidas corretivas pela AGESAN-RS, incluindo:
– revisão do cronograma de transição;
– suspensão de novos pontos de conexão à rede unitária;
– imposição de obrigações de investimento;
– aplicação de sanções regulatórias previstas no contrato de regulação e nas normas vigentes.

Art. 18. As informações atualizadas sobre a solução alternativa, sua abrangência, desempenho e plano de substituição deverão ser compatibilizadas e refletidas no Plano Municipal de Saneamento Básico de Caxias do Sul.
§1º Cabe ao Município providenciar a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico de forma tempestiva, incluindo as metas de universalização ajustadas e os respectivos prazos.
§2º A AGESAN-RS acompanhará a compatibilização dos dados e poderá recomendar ajustes, visando garantir a coerência entre planejamento, execução e regulação.

CAPÍTULO VI
DAS CATEGORIAS E TARIFAS

Art. 19. Os usuários atendidos por meio da solução alternativa de esgotamento misto permanecerão enquadrados nas categorias tarifárias atualmente definidas pelo SAMAE de Caxias do Sul.
Parágrafo único. A cobrança da tarifa de esgoto seguirá os critérios e percentuais já praticados, conforme estrutura tarifária vigente, independentemente da transitoriedade da solução adotada, observando-se o princípio da modicidade e o disposto na regulação tarifária homologada pela AGESAN-RS.

Art. 20. Eventuais alterações nas categorias tarifárias ou nos percentuais de aplicação da tarifa de esgoto deverão ser submetidas previamente à análise e homologação da AGESAN-RS, nos termos da regulação vigente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos ou situações não previstas nesta Resolução poderão ser definidos por instrução normativa do Diretor-Geral da AGESAN-RS.

Art. 22. As ligações ativas vinculadas à aplicação desta resolução deverão ser incluídas pelo SAMAE de Caxias do Sul nos registros do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA, observando os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Nacional de Saneamento, sendo passíveis de verificação por meio dos processos de auditoria do Programa ACERTAR.

Art. 23. A solução alternativa de esgotamento sanitário com rede unitária, ora reconhecida em caráter excepcional, transitório e localizado, não altera os deveres de universalização, tratamento e segurança sanitária impostos pela legislação federal e estadual vigente, devendo ser acompanhada pelo SAMAE com metas, indicadores e prazos definidos, nos termos desta Resolução.
Parágrafo único. Esta Resolução não constitui precedente para replicação irrestrita do modelo em outros municípios ou áreas, sendo a validação condicionada à observância dos critérios técnicos, jurídicos, ambientais e regulatórios, conforme previsto:
– no art. 138 da Lei Estadual nº 11.520, de 2000;
– na Norma de Referência nº 8, de 2024, da ANA;
– Nota Técnica nº 10, de 2023, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
– MPRS;

IV – na Resoluções CSR nº 32, de 2024, da AGESAN-RS;
V – na Resolução CSR nº 7, de 2025, da AGESAN-RS.

Art. 24. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2026.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Presidente

VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Diretor de Normatização

DR. MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:D7D1F5B7

EDITAIS
EDITAL

RESOLUÇÃO CSR N° 7/2026

Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Autarquia Águas da Nascente do Município de Nova Hartz regulado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS).

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL (AGESAN-RS),
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução n° 005/2019, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, *caput* da Lei Federal n° 11.445/07, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo n° 1310/2026 – Agesan-RS.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior de Regulação.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Autarquia Águas da Nascente, aplicável exclusivamente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas rurais do Município de Nova Hartz, nos termos da legislação vigente e da regulação da AGESAN-RS.

Art. 2°. Para fins de conhecimento e consulta pelos usuários, a Autarquia Águas da Nascente deverá disponibilizar o Regulamento ora homologado em seus locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou por outros meios de comunicação institucional, assegurando sua ampla divulgação e imediata aplicação.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2026.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Presidente

ME. VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Diretor de Normatização

DR. MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico

ANEXO I
REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO ÁGUAS DA NASCENTE

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO REGULAMENTO

Art. 1º. Este Regulamento disciplina a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área rural do Município de Nova Hartz, sob responsabilidade da Autarquia Águas da Nascente e sob a regulação da AGESAN-RS.

Art. 2º. A Autarquia Águas da Nascente é responsável pela prestação adequada dos serviços aos usuários da área rural do Município de Nova Hartz, na forma da legislação aplicável, observadas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e cortesia no atendimento, cabendo-lhe, ainda, prestar as informações necessárias à defesa dos interesses individuais e coletivos dos usuários.

Art. 3º. Para os fins deste Regulamento adotam-se os seguintes termos, siglas e definições:
I – ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
II – AGESAN-RS: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul;
III – ART: Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por profissional legalmente habilitado;
IV – Autarquia Águas da Nascente: entidade responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e, quando existente, de esgotamento sanitário na área rural do Município de Nova Hartz;
V – Cadastro Comercial: conjunto de registros utilizados pela Autarquia Águas da Nascente para identificação das ligações, usuários, medições de consumo, faturamento e cobrança dos serviços;
VI – Ligação de Água: conexão entre a rede pública de abastecimento de água e o imóvel atendido;

VII – Ramal Predial: trecho da tubulação que interliga a rede pública ao ponto de entrega no imóvel;
VIII – Hidrômetro: equipamento destinado à medição do volume de água consumido em determinada ligação;
IX – Usuário: pessoa física ou jurídica responsável pela utilização dos serviços de abastecimento de água e, quando existente, de esgotamento sanitário em determinado imóvel;
X – Fatura: documento emitido pela Autarquia Águas da Nascente para cobrança dos serviços prestados;
XI – Rede Pública: conjunto de tubulações e equipamentos destinados à distribuição de água ou coleta de esgoto;
XII – Solução Individual de Esgotamento Sanitário: sistema individual destinado ao tratamento e à disposição final de esgotos sanitários quando inexistente rede pública.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. A Autarquia Águas da Nascente, entidade responsável pela prestação dos serviços públicos de saneamento básico no Município de Nova Hartz, tem por finalidade implantar, operar, ampliar, manter e conservar os sistemas de abastecimento de água e, quando existentes, os sistemas de esgotamento sanitário na área rural do município.

Art. 5º. Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados de acordo com as disposições deste Regulamento, observadas as normas da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, especialmente:
I – a Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
II – a Lei Federal nº 11.445, de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.026, de 2020;
III – demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
IV – as normas regulatórias expedidas pela AGESAN-RS.

Art. 6º. Os sistemas públicos de abastecimento de água e, quando existentes, de esgotamento sanitário, serão operados, mantidos, renovados e ampliados de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços, observados os aspectos sociais,
sanitários, ambientais e legais, bem como a viabilidade técnica, econômica e financeira das intervenções necessárias.

Art. 7º. O imóvel situado em logradouro atendido por rede pública de abastecimento de água deverá conectar suas instalações ao respectivo sistema, observado o disposto neste Regulamento e na legislação aplicável.
§1º. A entidade reguladora ou o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverão estabelecer prazo não superior a 1 (um) ano para que os usuários conectem suas edificações à rede de esgotos, onde disponível, sob pena de o prestador do serviço realizar a conexão mediante cobrança do usuário
§2º. Na ausência de rede pública de esgotamento sanitário, os imóveis deverão adotar soluções individuais adequadas de tratamento e disposição final de esgotos sanitários, observadas as normas ambientais, sanitárias e técnicas aplicáveis.

CAPÍTULO III
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ATENDIMENTO

Art. 8º. Os sistemas públicos de abastecimento de água e, quando existentes, de esgotamento sanitário na área rural do Município de Nova Hartz serão implantados, operados e mantidos pela Autarquia Águas da Nascente, observadas as condições técnicas e sanitárias necessárias à adequada prestação dos serviços.
Parágrafo único. A implantação ou ampliação de redes e demais estruturas do sistema deverá observar as normas técnicas aplicáveis e as orientações da Autarquia Águas da Nascente.

Art. 9º. As redes de abastecimento de água e, quando existentes, de esgotamento sanitário, poderão ser implantadas em vias públicas ou em áreas privadas, mediante autorização do proprietário ou responsável pela área.
Parágrafo único. Quando as redes forem implantadas em áreas privadas, deverá ser garantido o acesso da Autarquia Águas da Nascente para operação, manutenção e eventuais reparos.

Art. 10. A implantação ou ampliação de redes de abastecimento de água poderá contar com a participação dos usuários interessados, observadas as orientações técnicas da Autarquia Águas da Nascente.

§1º. As obras executadas com participação dos usuários deverão seguir as especificações técnicas definidas pela Autarquia Águas da Nascente.
§2º. As redes e equipamentos implantados para atendimento coletivo poderão ser incorporados ao sistema público de abastecimento de água.

Art. 11. Compete exclusivamente à Autarquia Águas da Nascente operar, manter, reparar e realizar modificações nas redes e demais

instalações dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Parágrafo único. Os serviços de manutenção e reparo deverão ser realizados de forma a minimizar interrupções no fornecimento de água aos usuários.

CAPÍTULO IV
DAS LIGAÇÕES

Art. 12. A Autarquia Águas da Nascente executará as ligações definitivas de abastecimento de água e, quando existente, de esgotamento sanitário, entre a rede pública e o limite do imóvel a ser atendido, observadas as condições técnicas do sistema e as normas aplicáveis.
§1º. Quando a distância entre a rede pública e o imóvel for superior à necessária para a execução da ligação padrão, poderá ser solicitada a participação do interessado no custeio da extensão adicional da rede ou do ramal.
§2º. As redes, ramais e demais instalações implantadas para viabilizar o atendimento passarão a integrar o sistema público operado pela Autarquia Águas da Nascente.
§3º. A ligação será executada em local que permita acesso adequado para leitura do hidrômetro, manutenção e demais atividades operacionais.
§4º. Em situações técnicas específicas, poderão ser adotadas soluções diferenciadas de ligação, mediante avaliação da Autarquia Águas da Nascente, e desde que seja consultada, previamente, a AGESAN-RS.

Art. 13. A instalação do ramal predial de água será executada pela Autarquia Águas da Nascente, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em local que permita fácil acesso para leitura, manutenção e eventual substituição do hidrômetro.
Parágrafo único. As instalações internas do imóvel, a partir do ponto de entrega da água, são de responsabilidade do usuário.

CAPÍTULO V
DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS

Art. 14. A prestação dos serviços de abastecimento de água e, quando existente, de esgotamento sanitário, será formalizada por meio de contrato de adesão entre a Autarquia Águas da Nascente e o usuário responsável pela ligação.
§1º. O contrato de adesão deverá ser disponibilizado ao usuário até a data de apresentação da primeira fatura dos serviços.
§2º. As ligações de água e, quando existente, de esgotamento sanitário, serão cadastradas em nome do usuário, assim considerado o proprietário do imóvel, o titular de outro direito real ou o possuidor a qualquer título.
§3º. Em caso de alteração de titularidade do imóvel ou mudança de usuário responsável, deverá ser solicitada a atualização cadastral junto à Autarquia Águas da Nascente.
§4º. A carta de serviços da Autarquia Águas da Nascente ficará disponível para consulta pelos usuários em seus canais oficiais de atendimento.

Art. 15. O encerramento da relação contratual entre a Autarquia Águas da Nascente e o usuário ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I – por solicitação do usuário, mediante pedido de cancelamento dos serviços, observadas as disposições deste Regulamento;
II – por iniciativa da Autarquia Águas da Nascente, nos casos previstos neste Regulamento.
§1º. O encerramento da relação contratual não está condicionado à quitação de débitos eventualmente existentes, sem prejuízo da cobrança pelos meios administrativos ou judiciais cabíveis.
§2º. O usuário deverá solicitar a atualização cadastral sempre que ocorrer alteração de posse, propriedade ou ocupação do imóvel.

CAPÍTULO VI
DAS COBRANÇAS

Art. 16. A Autarquia Águas da Nascente deverá instalar hidrômetro nas ligações de abastecimento de água, sempre que tecnicamente possível.
Parágrafo único. Quando não for possível a instalação de hidrômetro por razões técnicas devidamente justificadas, o consumo poderá ser estimado conforme critérios definidos pela AGESAN-RS.

Art. 17. Os hidrômetros e demais equipamentos de medição instalados nas ligações são de propriedade da Autarquia Águas da Nascente, cabendo a ela sua instalação, substituição e manutenção.
§1º. A escolha do modelo e das características técnicas dos hidrômetros será definida pela Autarquia Águas da Nascente, observadas as normas técnicas e metrológicas aplicáveis.
§2º. A manutenção e substituição dos hidrômetros decorrentes do desgaste normal de funcionamento não implicarão custos ao usuário.
§3º. Sempre que houver substituição do hidrômetro, deverão ser registrados os dados do equipamento retirado e do novo equipamento instalado.

Art. 18. Os lacres instalados nos hidrômetros e nas caixas de proteção não poderão ser violados ou removidos pelo usuário.
§1º. A violação de lacres ou a intervenção no hidrômetro caracteriza irregularidade sujeita às penalidades previstas neste Regulamento.
§2º. Constatada fraude ou adulteração no equipamento de medição, a Autarquia Águas da Nascente poderá aplicar as penalidades cabíveis e proceder à revisão do faturamento.

Art. 19. O usuário deverá permitir o livre acesso dos representantes da Autarquia Águas da Nascente ao local onde estiver instalado o hidrômetro para fins de leitura, inspeção, manutenção ou substituição do equipamento.
Parágrafo único. A instalação, substituição ou remoção do hidrômetro somente poderá ser realizada por representantes da Autarquia Águas da Nascente ou por pessoas por ela autorizadas.

Art. 20. O usuário poderá solicitar a verificação ou aferição do hidrômetro sempre que houver dúvida quanto à correta medição do consumo.

§1º. O equipamento retirado poderá ser encaminhado para verificação técnica em laboratório ou entidade competente.
§2º. Caso seja constatado defeito no hidrômetro que tenha prejudicado a correta medição do consumo, a Autarquia Águas da Nascente procederá à revisão do faturamento conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.
§3º. Caso não seja constatado defeito no equipamento, poderá ser cobrada do usuário a despesa correspondente ao serviço de verificação.

Art. 21. A Autarquia Águas da Nascente deverá manter calendário de leitura dos hidrômetros, emissão das faturas e vencimento dos serviços prestados.
Parágrafo único. Eventuais alterações no calendário de leitura ou de faturamento deverão ser comunicadas aos usuários por meio dos canais de atendimento da Autarquia.

Art. 22. As leituras dos hidrômetros e o faturamento dos serviços serão realizados, preferencialmente, em intervalos aproximados de 30 (trinta) dias.
§1º. Em áreas rurais ou em situações operacionais específicas, a leitura poderá ocorrer em intervalos maiores, desde que garantida a correta apuração do consumo.
§2º. Quando houver impossibilidade de leitura do hidrômetro, o consumo poderá ser estimado com base na média de consumo do imóvel ou em critérios definidos pela Autarquia Águas da Nascente.
§3º. A estimativa de consumo previsto no §2º deste artigo não poderá ser adotada por período superior a 3 (três) ciclos consecutivos de faturamento, devendo ser regularizada a leitura real tão logo cessada a causa impeditiva.

Art. 23. Nos casos de impossibilidade de medição do consumo por ausência ou defeito do hidrômetro, o faturamento será realizado com base em estimativa de consumo, conforme critérios definidos pela Autarquia Águas da Nascente.
Parágrafo único. Quando o hidrômetro for substituído ou a leitura regularizada, poderão ser efetuados os ajustes necessários no faturamento.

Art. 24. Em caso de suspensão dos serviços a pedido do usuário, será realizada a leitura final do hidrômetro para apuração do consumo e emissão da fatura correspondente.

Art. 25. Caso seja constatada irregularidade que tenha resultado em consumo não registrado ou registrado de forma incorreta, a Autarquia Águas da Nascente poderá proceder à recuperação do consumo não faturado, observados os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 26. A revisão de faturamento poderá ser realizada quando for constatada irregularidade na medição ou no faturamento do consumo de água.
§1º. A revisão de faturamento será realizada com base na diferença entre os valores efetivamente faturados e aqueles apurados mediante um dos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:
I – média dos consumos faturados nos ciclos anteriores de leitura regular;
II – estimativa de consumo baseada em unidades com características semelhantes ou no histórico disponível da ligação.
§2º. O período de duração da irregularidade será determinado mediante avaliação técnica da Autarquia Águas da Nascente ou pela análise do histórico de consumo da ligação.

Art. 27. Caso seja identificado erro de faturamento por responsabilidade da Autarquia Águas da Nascente, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
I – em caso de faturamento a menor, a diferença poderá ser cobrada na fatura subsequente;
II – em caso de faturamento a maior, a Autarquia Águas da Nascente deverá providenciar a devolução ao usuário dos valores pagos indevidamente, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
§1º. A devolução poderá ser efetuada mediante compensação na fatura subsequente ou, por opção do usuário, por meio de depósito em conta bancária.
§2º. Para o cálculo das diferenças a cobrar ou a devolver será considerado o consumo apurado e a tarifa vigente no período correspondente.

Art. 28. Constatado o descumprimento das disposições deste Regulamento no procedimento de aplicação de multa, ressarcimento de danos ou revisão de faturamento, a AGESAN-RS poderá determinar a devolução ao usuário dos valores cobrados indevidamente, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 29. A segunda via da fatura poderá ser emitida mediante solicitação do usuário e deverá conter, no mínimo, o nome do usuário, identificação do imóvel, período de consumo, data de vencimento e valor total a pagar.
§1º. Caso solicitado pelo usuário, a Autarquia Águas da Nascente deverá disponibilizar as demais informações constantes da fatura original.
§2º. Nos casos de falha na emissão ou no envio da fatura original, ou de erro no faturamento, a segunda via será emitida sem qualquer ônus para o usuário.

Art. 30. Constatada a duplicidade no pagamento de faturas, o valor pago indevidamente deverá ser devolvido ao usuário por meio de compensação em faturas subsequentes ou, por opção do usuário, mediante crédito em conta bancária.
Parágrafo único. A Autarquia Águas da Nascente deverá adotar procedimentos que permitam identificar e registrar ocorrências de pagamentos em duplicidade.

Art. 31. O usuário é responsável perante a Autarquia Águas da Nascente pelo pagamento das faturas relativas aos serviços de abastecimento de água e, quando existente, de esgotamento sanitário utilizados no imóvel, bem como pelas penalidades decorrentes do descumprimento deste Regulamento.

Art. 32. Em caso de transferência de propriedade ou mudança de ocupação do imóvel, o novo responsável ou o usuário anterior deverá solicitar a atualização cadastral junto à Autarquia Águas da Nascente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Art. 33. O abastecimento suspenso por falta de pagamento somente será restabelecido após a quitação do débito ou a formalização de parcelamento junto à Autarquia Águas da Nascente.

Art. 34. Os serviços diversos cobrados pela Autarquia Águas da Nascente, quando solicitados pelo usuário, poderão compreender:
I – vistoria de instalações;
II – aferição de hidrômetro;
III – verificação de pressão no ramal ou na rede;
IV – religação normal do abastecimento;
V – religação de urgência;
VI – emissão de segunda via de fatura;
VII – limpeza ou manutenção de sistemas individuais quando solicitado pelo usuário;
VIII – outros serviços previstos na Tabela de Receitas Indiretas homologada pela AGESAN-RS.
§1º. A cobrança dos serviços previstos neste artigo somente poderá ocorrer quando houver a efetiva prestação do serviço pela Autarquia Águas da Nascente.
§2º. Não será cobrada a aferição do hidrômetro quando for constatado erro de medição fora dos limites admissíveis.
§3º. A cobrança pela verificação de pressão na rede ou no ramal somente poderá ocorrer quando os valores medidos estiverem dentro dos limites normais de funcionamento do sistema.
§4º. Não será cobrada vistoria realizada para atendimento de pedido de nova ligação.
§5º. A Autarquia Águas da Nascente deverá manter registro das solicitações e dos serviços executados, contendo data, horário e valor cobrado, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
§6º. Outros serviços não diretamente vinculados à prestação do serviço público poderão ser executados pela Autarquia Águas da Nascente, desde que compatíveis com suas atividades institucionais e previamente previstos na Tabela de Receitas Indiretas homologada pela AGESAN-RS.
§7º. Caso o serviço solicitado não seja executado dentro dos prazos previstos neste Regulamento, não poderá ser realizada a cobrança correspondente, salvo justificativa técnica devidamente registrada.

CAPÍTULO VII
DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 35. As normas técnicas aplicáveis à prestação dos serviços, bem como a Carta de Serviços da Autarquia Águas da Nascente, deverão ser disponibilizadas aos usuários por meio de seus canais oficiais de atendimento e, quando disponível, em meio eletrônico.

Art. 36. A Autarquia Águas da Nascente deverá atender às solicitações e reclamações apresentadas pelos usuários no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo situações específicas previstas neste Regulamento.
§1º. No momento do registro da solicitação ou reclamação deverá ser fornecido ao usuário o respectivo número de protocolo.
§2º. As providências adotadas para atendimento da solicitação ou reclamação deverão ser registradas em sistema ou documento próprio da Autarquia Águas da Nascente.

Art. 37. A Autarquia Águas da Nascente deverá manter canais de atendimento acessíveis aos usuários para registro de solicitações, reclamações e informações relacionadas à prestação dos serviços.

Art. 38. A Autarquia Águas da Nascente deverá promover ações de orientação aos usuários com o objetivo de:
I – divulgar os direitos e deveres dos usuários dos serviços de abastecimento de água e, quando existente, de esgotamento sanitário;
II – incentivar o uso racional da água e a prevenção do desperdício;
III – orientar sobre boas práticas sanitárias e de utilização das instalações hidráulicas;
IV – divulgar outras orientações determinadas pela AGESAN-RS.

Art. 39. Na utilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fica assegurado ao usuário o direito de receber

ressarcimento por danos eventualmente causados em decorrência da prestação do serviço.
Parágrafo único. O ressarcimento deverá observar os procedimentos e requisitos estabelecidos em normas ou resoluções da AGESAN-RS.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Quando houver previsão de prazos mais reduzidos em instrumentos contratuais ou normas específicas aplicáveis à prestação dos serviços, estes prevalecerão sobre os prazos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 41. A Autarquia Águas da Nascente deverá observar o princípio da isonomia no atendimento aos usuários, adotando procedimentos uniformes na prestação dos serviços.
Art. 42. Os casos omissos, dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão encaminhados pela Autarquia Águas da Nascente à AGESAN-RS, que deliberará conforme a legislação aplicável e as normas regulatórias vigentes.
Parágrafo único. A AGESAN-RS poderá solicitar, a qualquer momento, informações ou relatórios da Autarquia Águas da Nascente sempre que julgar necessário para avaliar a adequada prestação dos serviços.

Art. 43. É assegurado ao usuário o direito de apresentar manifestações, reclamações ou recursos à AGESAN-RS em relação aos atos ou decisões da Autarquia Águas da Nascente.

Art. 44. A Autarquia Águas da Nascente e a Ouvidoria da AGESAN-RS deverão manter comunicação adequada para análise e encaminhamento das demandas apresentadas pelos usuários.

Art. 45. As interrupções programadas no abastecimento de água deverão ser comunicadas previamente aos usuários e à AGESAN-RS, sempre que possível, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 46. A Autarquia Águas da Nascente poderá emitir notificações de débito aos usuários com faturas em atraso, conforme procedimentos definidos neste Regulamento.

Canais de relacionamento
Contatos Ouvidoria AGESAN-RS
0800 222 4022 ouvidoria@agesanrs.com.br www.agesan-rs.com.br/ouvidoria

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:8ED9F3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 65.260.210/0001-64 GIOVANA GONÇALVES SANTOS LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 06/05/2026 06/05/2031. Data da assinatura 06/05/2026

Ibirubá/RS 04 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:1A39D24A

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 95.627.196/0001-55 WALDIR VEIGA PEREIRA e CIA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 06/05/2026 06/05/2031. Data da assinatura 06/05/2026

Ibirubá/RS 04 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:138AE921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2026

Certifico que foi realizado no dia 06//05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **RAFAELA STANGUERLIN**

ZAPAROLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.343.201/0001-01, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
VALOR TOTAL DA ATA R$ 51,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 06 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:235CCF84

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 016-A/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 016-A/2026, de 30 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o período de gozo de férias contido na portaria nº 014/2026, para que passe a constar de **13 de abril de 2026 a 26 de abril de 2026**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 01/06/2025, para a servidora LETÍCIA FELIZZARI SGANZERLA, Médica Veterinária do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 30 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4232FB34

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 017/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N° 017/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA LETICIA FELIZZARI SGANZERLLA PARA EXERCER CARGO DE MÉDICA VETERINÁRIA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR.

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a servidora abaixo relacionada:

Art. 1º - É nomeada, a partir de 5 de maio de 2026, **LETICIA FELIZZARI SGANZERLA**, inscrita no CPF sob o n° 030.076.590-86, para exercer o cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, com carga horária de 30 horas a fim de responder pelo cargo de MÉDICA VETERINÁRIA junto ao Consórcio, de acordo com as atribuições atinentes ao cargo, percebendo para tanto o vencimento fixado no Plano de Cargos e funções, conforme processo seletivo 001/2026 e contrato administrativo 169/20266.

Art. 2º - A nomeada acima terá suas despesas custeadas sempre que precisar se deslocar da cidade na forma do regimento interno da instituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de maio de 2026.

Sananduva RS, 05 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5B2A07E5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 18/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N° 18/2026, de 05 de maio de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À MÉDICA VETERINÁRIA LETICIA FELIZZARI SGANZERLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** a servidora abaixo relacionada:

Art. 1º - É concedida, a partir desta data**, gratificação de responsabilidade técnica a servidora LETICIA FELIZZARI SGANZERLA,** inscrita no sob o nº CPF 030.076.590-86, em face das atividades desempenhadas junto ao Serviço de Inspeção do Consórcio, especialmente na atuação como coordenadora do serviço, percebendo para tanto o valor fixado no Plano de Cargos e funções do CIRENOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a de sua publicação.

Sananduva RS, 06 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:478AACAB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2026

Certifico que foi realizado no dia 06/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante

o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR. Contratado: MAXXIM AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.354.808/0001-70, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na área de licenciamento ambiental em atividades de impacto local definidas nas resoluções do CONSEMA.
Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	PREÇO PRATICADO R$
01	Elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheira (projeto completo, LP, LI e LO) e autorização da ANM.	R$ 4.800,00 por cascalheira
02	Renovação de Licença de Operação.	R$ 2.400,00 por cascalheira.
03	Elaboração de documentação para licença ambiental com registro de extração já existente na ANM	R$ 2.400,00 por cascalheira.
04	Elaboração de documentação para registro de extração na ANM com licença ambiental já existente	R$ 2.400,00 por cascalheira.
05	Documentação para aumento de poligonal da ANM e ampliação das poligonais do licenciamento ambiental	R$ 4.800,00 por cascalheira
06	Assessoria ambiental a prefeitura com visitas semestrais a cascalheiras e responsabilidade técnica pela execução da lavra e elaboração do relatório anual de lavra (RAL)	R$ 800,00/cascalheira trimestre
07	Certificado de registro para detonação para pedreiras	R$ 4.000,00 por pedreira
	TOTAL DA ATA R$: 21.600,00	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 06 de Maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:19A8F19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação Nº 021/2026, **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA ATUALMENTE EXISTENTE NO ÓRGÃO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 11/05/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 06 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:C35E19FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADO A DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO** de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de **VEÍCULOS AUTOMOTORES,** destinado a destinados a atender às necessidades dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, consorciados ao CIMAU**,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 06 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:0A8DB0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSORCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BASICO DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO DOS SINOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95, da Lei Federal nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/10, da Lei Federal nº 12.305/10,

regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936/22 e da Lei Federal nº 14.133/21, comunica a realização de audiência pública para apresentação de edital de licitação, incluindo seus documentos anexos, para a concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos domésticos, compostos pela coleta, transbordo, transporte, tratamento e destinação e disposição finais ambientalmente adequadas nos Município de Araricá, Cachoeirinha, Campo Bom, Capela de Santana, Esteio, Glorinha, Igrejinha, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Parobé, Portão, Riozinho, Rolante, São Francisco de Paula e Sapucaia do Sul, todos do Estado do Rio Grande do Sul ("Projeto"), assim como do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS).
DATAS E LOCAIS: as reuniões serão realizadas em formato híbrido (presencial e virtual) no dia 20/05/2026, nos seguintes horários: para o PIGIRS, das 13:30 até 15:30, e para o Projeto, das 15:30 até 18:30.
A participação presencial se dará no endereço: auditório do Prédio Azul da Feevale - RS-239, 2755 - Vila Nova - Nova Hamburgo (RS). Sugestão de acesso pelo Portão 5, pela Rua Luís Orvaldo Bender.
A participação virtual se dará pelo link: https://www.youtube.com/@pro-sinosplay5394
Os documentos para subsidiar a participação na audiência pública estarão disponíveis no *site* https://prosinos.rs.gov.br/concessao-rsu/

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:F85A1C05

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS

Aviso de Chamamento Público 001/2026

O Consórcio Pró-Sinos torna público, que será realizado**Chamamento Público para Credenciamento**, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE:**Chamamento Público Nº 001/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 2.003/2026**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PESSOAS JURÍDICAS A PEQUENOS ANIMAIS.**
PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS JURÍDICAS.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **PERMANENTEMENTE ABERTAS A TODOS INTERESSADOS OBSERVADO PERIODO DE VIGENCIA DO EDITAL.**

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **FORMA DE INSCRIÇÃO: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE https://forms.gle/nZwwtqbExxdrH5HA9**

EDITAL: **no portal Pró-Sinos: https://www.prosinos.rs.gov.br/editais/editais-2026/**

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:B44363FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2026

O Município de Água Santa, COMUNICA a rescisão Unilateral do Contato 032/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2026; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais, convênio FNDE/MEC-PNAE para o ano letivo 2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Santa - RS; Contratada: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.813.393/0001-44. Data da Assinatura da Rescisão: 05/05/2026. Água Santa, 05 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:01DF742D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.168, DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal ÁLVARO RUDIMAR MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 29.167, datado de 05/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 14 (quatorze) dias, a contar de 11/05/2026,referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 à 01/03/2022, ao Servidor Municipal, ÁLVARO RUDIMAR MANICA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.385, Padrão 12, Classe D, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 06/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:92120077

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.169, DE 06 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal LUÍS CARLOS TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 29.161, datado de 05/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 11/05/2026,referente ao período aquisitivo de 04/04/2023 à 03/04/2024, ao Servidor Municipal, LUÍS CARLOS TEIXEIRA, no Cargo de Motorista, Padrão 12, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 06/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C7324D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 42/2026. Empresa Contratada: PGL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a execução de serviços de marcação e assentamento de meio-fio no Loteamento Despraiado, no Município de Agudo/RS, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes do presente edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 514/2026, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 07 de maio de 2026, tendo vigência até o dia 05 de junho de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 42/2026. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:BDB5F448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 94/2023. Empresa Contratada: **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com as seguintes dimensões: 48,00 x 25,00 metros (área de 1.200m²), a ser implantada na Rua General Flores, na Cidade de Agudo/RS, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada junto ao Protocolo nº 487/2026, na plataforma Cidade360, com sugestão do responsável Técnico, aceitação do Gestor e Fiscal do Contrato demonstrados no Protocolo nº 487/2026, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 120(cento e vinte) dias, a contar do dia 18 de maio de 2026, tendo vigência até o dia 14 de setembro de 2026, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Segunda do Contrato n° 94/2023. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 06 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:4947A17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 25/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação da empresa especializada M.V. DOS SANTOS SONORIZAÇÃO, para prestação de serviços de produção musical e realização de apresentação artística da BANDA MUNICH, no baile de Abertura Oficial da 35ª Volksfest in Agudo, durante o 12º Festival das Sopas, a realizar-se no dia 18 de julho de 2026, com duração de 04 (quatro) horas, com início previsto às 21h00, no Pavilhão da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:666465E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 54/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação da empresa especializada M.V. DOS SANTOS SONORIZAÇÃO, para prestação de serviços de produção musical e realização de apresentação artística da BANDA MUNICH, no baile de Abertura Oficial da 35ª Volksfest in Agudo, durante o 12º Festival das Sopas, a realizar-se no dia 18 de julho de 2026, com duração de 04 (quatro) horas, com início previsto às 21h00, no Pavilhão da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:1901A8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 32/2026 – Pregão Eletrônico Nº 11/2026: Registro de preço visando futuras aquisições de calcário dolomítico a granel com PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) mínimo de 80%, a ser entregue espalhado aos produtores rurais do município de André da Rocha/RS. Abertura: a partir de 20/05/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 06 de maio de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:C8659B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
Processo de Compra nº 051/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **20 de maio de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Materiais do Projeto Lei Lucas – SAMU**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 06 de maio de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:FB731AB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
Processo de Compra nº 050/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **21 de maio de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Papel Sulfite em formato A4**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 06 de maio de 2026.

ERIVELTON DIAS DA ROSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:655739B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 404/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 404/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para manutenção dos ares condicionados dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 22/2024.
VALOR: R$ 991,50 (Novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BAD16142

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 386-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA. CNPJ Nº 43.733.644/0001-00

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 11.402,00 (onze mil, quatrocentos e dois reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:FC911668

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 387-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 34.823,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:107237A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 395-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 6.448,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:237D849E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 396-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 6.655,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:EB18E877

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 398-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 36.268,96 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.
Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:24DFE007

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 399-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:LAZARO RAFAEL DE PAULA NUNES- ME CNPJ: 02.217.690/0001-60

OBJETO: Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para futebol de campo, destinada a realização de partidas do campeonato municipal. Protocolo nº 2649/2026. Contrato nº 399/2026

VALOR: R$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 26 de abril a 03 de maio de 2026.
Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:1E54E60B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 400-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA. CNPJ Nº 43.733.644/0001-00

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R$ 3.106,00 (três mil, cento e seis reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.
Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:6A93CC0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 401-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:AVAC - ASSOCIACAO DE VOLEI AGUAS CLARAS. CNPJ Nº 54.223.039/0001-05

OBJETO: Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de voleibol em turno inverso para alunos da rede municipal de ensino. Protocolo nº 1930/2026. Contrato 401/2026

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12(doze) meses.
Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:CEE8CF45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 14/2026 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **20 de maio de 2026, às 09h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:84A4A3A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 053/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Pedagogo com Especialização em Educação Especial."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 3.564/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Pedagogo com Especialização em Educação Especial**, classificado em 07º (sétimo) lugar, devido o candidato classificado em 06º (sexto) lugar ter solicitado a sua recolocação para o final de fila em 24/04/2026, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 07º (sétimo) lugar, para o cargo de **Pedagogo com Especialização em Educação Especial**:

07º- Alessandra Souza da Cunha

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 05 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:F8E26DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 054/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Motorista."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 3.731/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Motorista**, classificado em 25º (vigésimo quinto) lugar, devido o candidato classificado em 23º (vigésimo terceiro) lugar ter desistido do cargo em 27/04/2026, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 25º (vigésimo quinto) lugar, para o cargo de **Motorista**:

25º- Leandro Luis Schmidt Marega

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 05 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:8B3F5B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 055/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 152/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Indústria e Comércio, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Agente Administrativo**, classificado em 16º (décimo sexto) lugar, devido o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar não ter tomado posse no prazo legal, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 16º (décimo sexto) lugar, para o cargo de **Agente Administrativo**:

16º- Marco Antonio Souza Santos

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);

Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 05 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:52137C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 624/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Pedagogo com Especialização em Educação Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Alessandra Souza da Cunha**, no cargo de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, sob a matrícula n.º 45001, por aprovação em concurso público, classificação 07º (sétimo) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado em 06/05/2026

GRAZIELE BRUM DE MELLO
Secretária de Administração Substituta

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:97EAE500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 625/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Motorista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Leandro Luis Schmidt Marega**, no cargo de Motorista, sob a matrícula n.º 45002, por aprovação em concurso público, classificação 25º (vigésimo quinto) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado em 06/05/2026

GRAZIELE BRUM DE MELLO
Secretária de Administração Substituta

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:7A12F2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 626/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Agente Administrativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Marco Antonio Souza Santos**, no cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula n.º 45003, por aprovação em concurso público, classificação 16º (décimo sexto) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado em 06/05/2026

GRAZIELE BRUM DE MELLO
Secretária de Administração Substituta

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:869C03CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 0115/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – REVIS CATIANO

FEIJO MOURA LTDA.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração e gestão de projetos para à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recurso do Município de Dezesseis de Novembro/RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2026; VALOR TOTAL: R$ 50.750,00 RECURSO FINANCEIRO 506; 500; 2,155 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS; 3390 39 00 00 000.. ; Dezesseis de Novembro, 07 de maio de 2026.

Dezesseis de Novembro, 07 de maio de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Exercício.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:43CFDF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026, tipo menor valor por item, para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos e insumos laboratoriais, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 96/2026
Modo de disputa: aberto e fechado
Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas:até às 9h do dia **19 de maio de 2026**.
Data e horário de início da disputa:às 9h do dia **20 de maio de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 6 de maio de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:65F5D692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO RETIFICAÇÃO P E 02 2026

AVISO DE REENICIO POR ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026**, cujo o início da seção de disputa de preço estava marcada para 08h:30min do dia 28/04/2026 e estava suspensa**, tendo em vista a Retificação do Edital,** fica definido que a data para **abertura da Seção fica prorrogada para as 08h:30min do dia 21/05/2026,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas, objetivando a aquisição de 01 veículo automotor, tipo Van, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO II** do Edital, de **PE nº 02/2026.** Ficam inalteradas as demais informações e o referido Edital. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br, informações pelo fone (54) 3363 9600.

Engenho Velho, RS, 06 de maio de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:7AE69C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 004/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade **Chamamento Público n° 004/2026, visando ao credenciamento de profissionais interessados em firmar contrato com a Administração Pública Municipal, por meio de termo de colaboração, para a prestação de serviços de Psicologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia, no município de Estação/RS.** O recebimento da documentação terá início no dia **08 de maio de 2026**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo Municipal, na Rua Fiorelo Piazzetta, nº 95, ou por meio do e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com. Mais informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou pelo site www.pmestacao.rs.gov.br

Estação, 07 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4974153E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 042/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: M. A. SANDRI & CIA LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Bebida Láctea) de forma emergencial visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino. DISPENSA N° 042/2026.
Valor: R$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais)

Estação, 06 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:799F0CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 33-2026 MATERIAL AMBULATORIAL-REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços

PE: 33-2026. OBJETO: Material Ambulatorial. Data da Realização: dia 20-05-26, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111 0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:B35B2278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 39/2026

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação n° 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar
Classificação: 26° Lisiane Emmanuelli dos Santos

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0F1A8D2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2026

Dispensa Por Limite Nº 47/2026
Processo nº 74/2026

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento contínuo de nitrogênio líquido refrigerado (classe 2.2, ONU 1977), com entrega mensal, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência. A empresa vencedora do processo deve fornecer mensalmente nitrogênio líquido refrigerado 2.2, ONU 1977, visando garantir a adequada conservação do material genético utilizado para melhoramento genético do rebanho e ao fortalecimento da agricultura familiar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 06/05/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:89F2F809

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 064/2026, PROCESSO Nº 106/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Manutenção do Micro Onibus IWT 6284

CONTRATADA: ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 13.347.671/0002-56

VALOR TOTAL: R$ 8.812,15 (Oito mil, oitocentos e doze inteiros e quinze centésimos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 06/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:42F42418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8005/26

Nomeia servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Lisiane Emmanuelli dos Santos**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar**, criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3F0728B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - LICITAÇÃO Nº 028/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** Solo Terraplanagem LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas e caminhão. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata. **DATA:** 06/05/2026. **ATA:** 004/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** Terraplenagem Klein LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas e caminhão. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata. **DATA:** 06/05/2026. **ATA:** 005/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** Irmãos Chapuis LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas e caminhão. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata. **DATA:** 06/05/2026. **ATA:** 006/2026.
DOTAÇÃO:
Obras e Serviços: Dotação: 821006.
Agricultura e Meio Ambiente: Dotação: 947006.
Gabinete: Dotação: 234004.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:40883162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE RP N° 03/2025

1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.(CNPJ: 89.150.726/0001-14)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste adendo. Considerando as disposições contidas no Decreto nº 2041/2026 e a concordância do fornecedor, ficam renovadas as quantidades inicialmente registradas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
AMPARO LEGAL: Art. 84, *caput*, da Lei n° 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E57FEF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2026

CONCORRÊNCIA N° 01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e M7 CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ n° 12.277.915/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão-de-obra, para a construção do Centro de Referência Social – CRAS, visando a execução do Contrato de Repasse n° 948640/2023-MDASCF/CAIXA.
AMPARO LEGAL: Art. 28, inciso I, Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 18/12/2026
VALOR: R$ 530.231,20 (quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)
DATA: 06/05/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:476D208F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 41/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Alta Genetics do Brasil Ltda. OBJETO: aquisição doses de sêmen bovino. VALOR: R$32.280,00. Pregão Presencial 09/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/05/2026.
2) ConAsJur 42/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Select Sires do Brasil Genética Ltda. OBJETO: aquisição doses de sêmen bovino e material para inseminação. VALOR: R$16.650,00. Pregão Presencial 09/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/05/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:2D641AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2026, em favor da empresa TIAGO GEVINSKI – ME inscrito no CNPJ sob o nº 21.997.535/0001-59. Objeto: Materiais e serviço para manutenção do veículo Prisma placa IYJ 0806. Valor total de R$ 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais).
Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 06 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:CBEF987C

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2026, em favor da empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS inscrito no CNPJ sob o nº 00.485.542/0003-63. Objeto: Materiais e serviço para manutenção do veículo Spin placa TRA 1D77. Valor total de R$ 1.297,99 (Hum Mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 06 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:8463C58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a "**VIII Conferência Municipal de Saúde de Presidente Lucena"**, a ser realizada no dia 18 do mês de junho do corrente ano, tendo como tema central: "*SUS, Democracia e Soberania: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil*".
Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal da Saúde.
Art. 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Emancipação, S/N, Centro, nesta cidade, no dia 18 de junho de 2026.
Art. 4º - A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal da Saúde e contará com o apoio da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Art. 5º - Os membros e os delegados serão eleitos durante a conferência, respeitando a paridade prevista na resolução CNS nº 453/2012.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BD88B410

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **GRACIELA ADAM**, matrícula nº 657, por ausentar-se do serviço no dia 04 de maio de 2026, das 8:30 as 10:30, conforme protocolo nº 426, de 05 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 06 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:800016B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS 2026

Contratado:MONALISE ANGONESE-ME
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 05/2026.
Número do Contrato:21/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços educacionais por empresa especializada na realização de oficinas pedagógicas que contemplarão as áreas de Dança e Cultura Gaúcha.
Data de assinatura: 04/05/2026.
Valor contratual:O valor TOTAL anual da contratação é de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) sendo pago o valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) por hora efetiva de trabalho prestado.
Forma de pagamento:O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até 10(dez) dias contados da liquidação da despesa, de forma estritamente proporcional às horas-aula efetivamente ministradas no período, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do atesto formal de execução emitido pelo fiscal do contrato.
Vigência contratual: 12(doze) meses.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8C2065A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS 2026

Contratado:INSTITUTO SPANDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 05/2026.
Número do Contrato:22/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços educacionais por empresa especializada na realização de oficinas pedagógicas que contemplarão a área de Sustentabilidade e Uso Consciente dos Recursos Naturais.
Data de assinatura: 04/05/2026.
Valor contratual:O valor TOTAL anual da contratação é de R$ 26.223,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e três reais) sendo pago o valor de R$ 174,82 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) por hora efetiva de trabalho prestadoconsiderando o mês com quatro semanas e no período de férias escolares a contratada não será remunerada, devido à não estar prestando o serviço.
Forma de pagamento:O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até 10(dez) dias contados da liquidação da despesa, de forma estritamente proporcional às horas-aula efetivamente ministradas no período, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do atesto formal de execução emitido pelo fiscal do contrato.
Vigência contratual: 12(doze) meses.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:63401205

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS 2026

Contratado:RUDIMAR BAREA - ME
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 05/2026.
Número do Contrato:23/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços educacionais por empresa especializada na realização de oficinas pedagógicas que contemplarão as áreas de: Matemática Lúdica e Financeira.
Data de assinatura: 04/05/2026.
Valor contratual:O valor TOTAL anual da contratação é de R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais) sendo pago o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora efetiva de trabalho prestadoconsiderando o mês com quatro semanas e no período de férias escolares a contratada não será remunerada, devido à não estar prestando o serviço.
Forma de pagamento:O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até 10(dez) dias contados da liquidação da despesa, de forma estritamente proporcional às horas-aula efetivamente ministradas no período, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do atesto formal de execução emitido pelo fiscal do contrato.
Vigência contratual: 12(doze) meses.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7A1193B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS 2026

Contratado: MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Dispensa nº. 08/2026.
Número do Contrato: 18/2026.
Numero do Termo Aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, compreendendo o fornecimento de equipamentos e mão de obra qualificada para pintura de eixo (seccionada/contínua) e bordo viário sobre pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em conformidade com as normas e especificações técnicas vigentes
Data de assinatura: 20/04/2026
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, na forma do artigo 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5FD393F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS 2026

Contratado:T&F ANALISES AMBIENTAIS LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 07/2026.
Número do Contrato:24/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de técnicos relacionados ao tratamento, controle operacional, coleta e análise laboratorial da qualidade da água destinada ao consumo humano, proveniente dos poços que integram o sistema de abastecimento de água do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 05/05/2026.
Valor contratual: O valor TOTAL anual da contratação é de **R$ 93.170,00 (noventa e três mil e cento e setenta reais)** ao ano, sendo pagos conforme mencionado na tabela da clausula segunda, sendo para o **lote 01** o valor mensal de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) referente ao fornecimento de insumos e tratamento da água, o valor mensal de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) referente aos serviços de emissão de relatórios de atividades da Vigilância Sanitária, o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) por reservatório, referente a limpeza semestral de três reservatórios de água com capacidade de 10.000 litros cada, o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) por reservatório, referente a limpeza anual de trinta e um reservatórios de água, serviços estes que compõem o lote 01, perfazendo valor total anual de **R$ 30.970,00**. Correspondente ao **lote 02**, será pago o valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) por amostra, referente a coleta, transporte e analise anual de 04(quatro amostras) de água referente aos poços da área urbana, o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) para realização de coleta, transporte e analise semanal de 02(duas amostras) referente a poços da
área urbana, e o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente a coleta, transporte e analise de trinta e seis amostras referente aos poços da área rural, perfazendo valor total anual de **R$ 62.200,00.**
Forma de pagamento:O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até 10(dez) dias contados da liquidação da despesa, de forma estritamente proporcional ao serviço efetivamente prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do atesto formal de execução emitido pelo fiscal do contrato e relatório de acordo com o exigido em cada serviço a ser prestado, O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até 10(dez) dias contados da liquidação da despesa, de forma estritamente proporcional ao serviço efetivamente prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do atesto formal de execução emitido pelo fiscal do contrato e relatório de acordo com o exigido em cada serviço a ser prestado.
Vigência contratual: 12(doze) meses.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:58BF9F64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS 2026

Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.
Modalidade: Dispensa de Licitação n°. 23/2025.
Número do contrato: 53/2025.
Número do Termo Aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação da Universidade de Caxias do Sul – UCS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul – FUCS, para prestação de serviços de Assessoria Pedagógica especializada, com vistas à atualização, revisão e sistematização dos seguintes instrumentos normativos e de planejamento educacional da Rede Municipal de Ensino de Protásio Alves/RS Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Planos de Estudo, Plano Municipal de Educação e Plano Municipal de Escola em Tempo Integral.
Data de assinatura: 28/04/2026.
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação, por 60(sessenta) dias, a contar de 02 de maio de 2026 até será até 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Federal n° 14.133 de 2021.
Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:90F4CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS 2026

Contratado: DINEI MAROSO
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 15/2022
Número do contrato: 44/2022
Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 05
Objeto: Contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA para fornecimento de profissional qualificado na área musical para desenvolvimento de OFICINA DE VIOLÃO, a ser ministrada no CRAS, com carga horária de 03 (três) horas semanais.
Data de assinatura: 28/04/2026
Alteração contratual: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em **02 de maio de 2027**, a contar de 02 de maio de 2026, podendo ser prorrogado novamente, havendo acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,14%, passando a vigorar com o valor de **R$ 1.712,45** (um mil setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) mensal.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8791A93D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS 2026

Contratado: Telefônica Brasil S.A.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 15/2024
Número do contrato: 25/2024
Número do Termo aditivo: 03
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) e Serviço Gestão de Dispositivos, para uso dos servidores da CONTRATANTE em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago com fornecimento de chip gratuito.
Data de assinatura: 28/04/2026
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **02 de maio de 2027**, a contar de 02 de maio de 2026, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do contrato, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,14%, passando este a vigorar com o valor, passando a vigorar com o valor de R$ 32,71 referente à até 21 linhas telefônicas, sendo o valor mensal de até R$ 686,92.
Alteração Contratual: Pelo Presente Instrumento Altera-se a Cláusula Terceira, Item 3.4., Onde Constava "o Fiscalizador do Referido Contrato Será o Senhor Darlei Cecchin, Secretário Municipal do Administração e Fazenda, Matrícula 1.0465", Faz-se Constar: "o Fiscalizador do Referido Contrato Será a Senhora Fabiane Costa, Secretária Municipal da Fazenda, Matrícula 1.0608".
Alteração Contratual: Ratificam-se Todas as Demais Cláusulas e Condições Anteriormente Acordadas no Contrato em Epígrafe, Permanecendo Válidas e Inalteradas as Não Expressamente Modificadas Por Este Instrumento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:23369CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS 2026

Contratado: MICHELE FERRARI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 25/2022
Número do contrato: 65/2022
Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/1996 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 04
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico para atuação na área de psiquiatria.
Data de assinatura: 06/05/2026
Alteração contratual: Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido a quantia de 08(oito) horas mensais ao Contrato, o que corresponde a 25% do objeto inicialmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, em anexo.
Alteração contratual: Em razão desse acréscimo, haverá um aumento no valor mensal do contrato em R$ 2.614,15 (dois mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), com vigência a partir da assinatura do Termo Aditivo. Ressalta-se que, caso a demanda de atendimentos reduza, a Secretaria responsável deverá comunicar o Setor de Licitações para a realização da devida supressão.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 65/2022.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FC266E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao adequado funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. **Sessão Pública: 21/05/2026, às 8h30min**, através do site https://bnccompras.com. Editais e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli n° 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 07 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:F72CAFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
POTARIA 007/2026-GABEX DE 06 DE MAIO DE 2026

DESIGNA a Servidora SIMONE RODRIGUES PINHEIRO, Matrícula n° 755295001, para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a contar do dia 21 de maio de 2026.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:08249830

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 – SMED – Serviço de controle de cloração de água de poço artesiano para as EMEF'S da Zona Rural, conforme termo de referência. Abertura às 10h, de 21/05/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:E4D0D943

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – SMS - Aquisição de Medicamentos em geral, - Abertura: 20/05/2026, às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 – SMED - SMADH - Aquisição de hortifrutigranjeiro, - Abertura: 20/05/2026, às 15h. Os EDITAIS e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:3EACC9E6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – SMS – Aquisição de material de consumo clínico, a fim de manter a prestação de serviços de atenção básica em saúde, na especialidade de odontologia, nos 23 consultórios odontológicos do município de Rio Grande, com fornecimento para entrega única. Abertura: 20/05/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:015449E6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE NOVA DATA: PREGÃO ELETRÔNICO via SRP Nº 29/2026 SMS/SMADH – Aquisição de cestas básicas para SMS e SMADH. Abertura: 19/05/26, www.diariomunicipal.com.br/famurs às 9h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:82E34A4B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência 024/2026
Objeto: Obra de engenharia para construção de Centro Especializado em Reabilitação - CER no Município de Rio Grande/RS
Abertura: 21/05/2026 às 09h30

Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:FCBF66E1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 147/2015

EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 147/2015

Contrato: nº 147/2015
Termo Aditivo nº. 11

Processo Administrativo nº. 11109/2026 – 11 Termo Aditivo ao Contrato 147/2015, assinado em 05/05/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Locador: MARCIA FABRES ALVES; inscrito (a) no CPF sob nº: 646.874.490-34. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo, reajuste e atualização dos fiscais do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FE95A9BC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 004/2026

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 004/2026

Acordo de Cooperação: nº. 004/2026
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 13697/2026 – 1 Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 004/2026, assinado em 06/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Parceiro: EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA. CNPJ: 94.873.767/0001-79. Signatário: Representante Legal, Sr. Daniel Porciuncula Prado. Objeto do termo aditivo: Alteração de quantitativo e readequação da carga horária do contrato. Vigência: Acompanha o Acordo de Cooperação. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BD400EFC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 113/2023

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 113/2023

Contrato: nº. 113/2023
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 17275/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 113/2023, assinado em 05/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA.; CNPJ 04.586.077/0001-46. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido ao pagamentos sejam efetuados por dentro do sistema ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8B8D11EF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 127/2026

Contrato: nº. 127/2026
Apostilamento nº: 01
Processo Administrativo nº.52209/2025 – 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 127/2026 assinado em 06/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED).Contratada:SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA.CNPJ:36.419.348/0001-65. Objeto do termo de Apostilamento: alteração dotação orçamentáriado contrato original. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:D35AE640

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 532/2022

Contrato: nº. 532/2022
Apostilamento nº: 01

Processo Administrativo nº.19285/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 532/2022 assinado em 05/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH).Contratada: .CNPJ:13.497.397/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: alteração do preâmbulodo contrato original. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993 .

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:B05F4236

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2026

Processo Administrativo nº 55137/2025 – Contrato nº 236/2026, assinado em 23/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal de Saúde – Juliana Acosta Santorum
Locadores: Ana Lucia Hentsch Chaves – CPF: 482.287.370-68
Representante Legal, Imobiliária MLO – Administradora De Imóveis
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel localizado na Travessa Arthur Lawson, nº 676, – Cidade Nova, Rio Grande, RS, de acordo com a matrícula nº 8.334 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande/RS para alocar as equipes que atuam no Centro de Estimulação Precoce – CEP, durante o período de reforma do atual prédio, localizado junto à Unidade Básica de Saúde do BGV II, conforme informações constantes no Termo de referência.
Vigência: 04/05/2026 até 04/05/2027
Valor total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Fundamentação Legal: Inexigibilidade 032/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:9B6B5733

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 009/2016

Contrato: nº 009/2016
Termo Aditivo nº. 38

Processo Administrativo nº. 60606/2025 – Termo Aditivo 38 ao Contrato 009/2016, assinado em 24/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: ANA MARIA JORGE BRAVO; inscrita no CNPJ sob nº 05.335.889/0001-81. Objeto do termo aditivo:

Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:259122A0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 155/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **11/05/2026**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado de 74 (setenta e quatro) vagas para o cargo de Enfermeiro - 36hs e 59 (cinquenta e nove) mais vagas de cadastro para o cargo de Técnico em Enfermagem, - 36hs, para atuarem na Secretaria de Município da Saúde. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e 9.407 de 11 de Março de 2026, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam- se no dia 11 de Maio de 2026 e encerram-se em 14 de Maio de 2026**, no Auditório da Secretaria de Município da Saúde** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 5, 3º andar, entregando a devida documentação solicitada, os atendimentos serão realizados entre os horários das 13h às 17h para quem já estiver no auditório da SMS com senha em mãos**,** anexando os documentos solicitados conforme Edital. O edital completo será publicado na íntegra no dia 06 de Maio de 2026, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 06 de Maio de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:226C24B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 21 de MAIO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de forma parcelada de **ARTEFATOS DE CONCRETO** destinados à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e outras secretarias que vierem a demandar.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 06 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F0E6F7A0

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Tipo de julgamento: Menor preço global
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 22 de MAIO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição de PEÇAS e a contratação de MÃO DE OBRA especializada para a realização de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, pertencente à frota nº 225, tendo em vista a ocorrência de falha mecânica que compromete o pleno funcionamento do equipamento.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 06 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:142496E6

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Tipo de julgamento: Menor preço
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 25 de MAIO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição de Veículo Pick-up 5 lugares, para utilização na atenção primária a saúde, conforme Portaria GM/MS 7.658/2025, proposta de emenda parlamentar de nº11425702000125003.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 06 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:27269D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO - ASSESSORIA SIOPS/SIOPE

Bom Dia!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo orçamento para contratação de assessoria para elaboração do SIOPS/SIOPE.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br ou financeirosmeerolante@gmail.com até o dia 08/05/2026.

Rolante, 05 de maio de 2026

LÍSIA PETRY
Diretora Financeira

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:5D7E68B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE SERVIÇOS PARA FEIRA DO LIVRO

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresas que prestam serviços de:
- Decoração
- Locação de móveis
- Montagem de estruturas
- Locação e montagem de estandes

Os orçamentos podem ser solicitados por item não sendo necessário contemplar todas as atividades.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 08/05/2026.

Rolante, 06 de Maio de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:9146BA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40007/2026

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40007/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e
conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa; **MATTE VIAGENS TURISMO LTDA- CNPJ: 89.193.577/0001-70,** pelo valor total de **R$ 2.386,79** (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), com crédito orçamentário na conta: RECURSOS: 1799 - 600 - 3.3.90.33.01.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – PASSAGENS PARA O PAÍS, cujo objeto é a aquisição de Passagens e Despesas com Locomoção, passagens aéreas, para 01 (um) passageiro, (Porto Alegre/RS - Brasília/DF, Brasília/DF - Porto Alegre/RS), conforme termo de referência, em valor global, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2026/100.**

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:1D22041A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: TOPOCART TOPOGARFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente acertado pelo prazo de mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea "a", do **Contrato nº 100/PGM/2023.** Processo Administrativo nº 043/COMPRAS/2023. Data: 30/04/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:320A39B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Santa Cruz Bikers Club (6º). Objeto: prorroga prazo de vigência por 12 (doze) meses. Termo de Colaboração n.° 017/PGM/2023. Processo Administrativo n.° 018/PARCERIAS/2023. Data: 30/04/2026.

OSC: Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME (10º). Objeto: inclusão de cláusula. Termo de Colaboração n.° 060/PGM/2023. Processo Administrativo n.° 066/PARCERIAS/2023. Data: 05/05/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:B7477E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.368 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 8.963 de 11 de abril de 2013**;**
CONSIDERANDO autorização legislativa para contratação emergencial de excepcional interesse público, de acordo com o art. 220, da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de candidatos, nos termos do Decreto nº. 11.595, de 12 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a definição da regulamentação e critérios para a elaboração do Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de sua publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de análise das inscrições e conferência da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, da avaliação e acompanhamento das demais etapas do Edital de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos critérios de desempate, visando a ordem de classificação para homologação final dos candidatos selecionados;
RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, para comporem a Comissão de Realização e Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificado para contratação emergencial de excepcional interesse público para os cargos de BIÓLOGO E GEÓLOGO:
> Liani Terezinha Keller – matrícula 12.715, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Lidiane Frantz Schlittler – matrícula 9638, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Decio Brasil Flores Machado Junior – matrícula 9.426, Coordenador de Departamento de Controle Sustentável e Projetos Ambientais, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:9BFA7A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 022/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS HIDRÁULICOS. Processo Adm. n° 016/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 29/04/2026. Início da vigência em 03/05/2026. Validade do registro até 02/05/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:1D3F5706

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.824, DE 05 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6º da Lei nº 10.402 de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 727.812,54 (Setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.2501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.0015
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2501
CONTRIBUICOES R$ 135.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00.2501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 84.077,50
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0010.0065
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2501
CONTRIBUICOES R$ 299.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.85.00.00.00.00.2501
CONTRATO DE GESTÃO R$ 1.514,85
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.2501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 157.820,19
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 727.812,54

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

501.0000001 - 0001-RECURSO LIVRE R$ 727.812,54

TOTAL R$ 727.812,54

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:765367FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.825, DE 05 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.399 de 05 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.845,69 (Oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.845,69
3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA

TOTAL R$ 8.845,69
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) o excesso de arrecadação (rendimentos) de recurso vinculado, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

621.3210506 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA R$ 2.075,99

SUBTOTAL R$ 2.075,99

b) o excesso de arrecadação oriundos de restos a pagar cancelados, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

621.3210506 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA R$ 6.769,70

SUBTOTAL R$ 6.769,70

TOTAL R$ 8.845,69

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:1314F943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 116/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: VINÍCULA PINHAL ALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.111.404/0001-80. Valor total: 10.835,89 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais com oitenta e nove centavos). Data de assinatura: 19 de março de 2026.

São Borja, 06 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F33C3314

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 129/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a reforma e adaptação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Passo, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE 1/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.419.348/0001-65. Valor total: 236.951,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais). Data de assinatura: 10 de abril de 2026.

São Borja, 06 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:52AD0D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 131/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária com a finalidade de recuperação de créditos e incremento de receitas, especificamente: geração de receitas próprias e impróprias, recuperação de eventuais créditos tributários para período não prescrito e recuperação de créditos de Imposto de Renda Retido na Fonte. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 9622/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Consultoria Jurídica do município. Contratada: MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.306.842/0001-65. Valor total: Remuneração exclusivamente condicionada ao êxito da demanda (ausência de ônus inicial). O valor será devido somente sobre os valores efetivamente recuperados e creditados em favor do contratante, na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de proveito econômico obtido. Esse modelo garante a perfeita vinculação da despesa ao resultado. Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 06 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:80C85E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE NÚMERO 75/2026/DCL/SMPOP

Objeto: O que consta no Processo Administrativo nº 12201/2026; O descumprimento de obrigações contratuais pela CONTRATADA, devidamente apurado nos autos, especialmente quanto ao não cumprimento dos serviços solicitados pelo Município; Contratada: SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.076.858/0001-01. Data de assinatura: 05 de maio de 2026.

São Borja, 06 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F8A39323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 07 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 07 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, designada pela Portaria nº 5675/2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Resultado Preliminar. 2. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município:*www.saodomingosdosul.rs.gov.br*.
São Domingos do Sul/RS, 06/05/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:139D2905

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 017/2026 JASCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 017/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS ENTORNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS
Contratado: JASCO PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 28.113.235/0001-09
Data de assinatura do aditivo: 24/04/2026
Data de publicação do contrato: 24/04/2026
Data de início: a partir da ordem de Início
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 156.999,99 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

São Domingos do Sul, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:78A90251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 007/2026

Exclusiva MPE
O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026** – Aquisição de Material Ambulatorial. Data: 19/05/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone/WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:FAD23689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

CONTRATO: Contrato de Aquisição de Implementos Agrícolas n° 030/2026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 001/2026. CONTRATADA: Maria Cioli de Quadro Adams LTDA, CNPJ: 30.689.266/0001-54. OBJETO: Aquisição de plantadeira de verão 7 linhas para implementação à patrulha agrícola da Secretaria da Agricultura do Município de Três Palmeiras/RS, de acordo com o a proposta n° 044628/2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. VALOR TOTAL: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.
Três Palmeiras - RS, 06 De Abril De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:77390AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

CONTRATO: Contrato de Aquisição de Implementos Agrícolas n° 029/2026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 001/2026. CONTRATADA: Agro Máquinas Zanella LTDA, CNPJ: 45.864.190/0001-23. OBJETO: Aquisição de carretão basculante para implementação à patrulha agrícola da Secretaria da Agricultura do Município de Três Palmeiras/RS**,** de acordo com o a proposta n° 044628/2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.
Três Palmeiras - RS, 06 De Abril De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:8DCE8030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JOSE ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, como GESTOR DO CONTRATO e a servidora **ADRIANA DOS SANTOS BOTTA,** Auxiliar Administrativo, matrícula 1425, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 19/2025, referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA NO LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO, VISANDO A CONSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS, MEDIANTE REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CA26CD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 06 DE MAIO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 031/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 353/2026, ao Senhor **ANTÔNIO GUSTAVO BENVENHÚ DE SOUZA,** Motorista, matrícula nº 1272, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar do dia 07 de Maio de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6BAC5395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 298/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 497/2026, de 06.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF KENNEDY

Nome:	Classificação:
Paulo Sergio Cardoso Silva	2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 06 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D52CF20A

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 297/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 496/2026, de 06.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF KM4

Nome:	Classificação:
Susi Daiana Ribeiro Barrozo	2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 06 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4C5AE8A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026	I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA NATHALIE DE OLIVEIRA LUNARDI ME, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.
Alegrete, RS, 06 de maio de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:047E5996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.290 de 06 de maio de 2026;

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento no valor de **R$ 18.525,14** (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), com as seguintes classificações:

14 ENCARGOS GERAIS
1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS
14.01 28 845 0000 3 – DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO
1075 3320 93 00 01 000 – RESTITUIÇÃO DE TRANSF. DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO.....R$ 18.525,14

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, destina-se a devolução do valor de R$ 18.525,14 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), correspondente à parcela proporcional dos rendimentos financeiros obtidos com a aplicação dos recursos recebidos.

Art° 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:183355C6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.291 de 06 de maio de 2026;

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0804 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE C/RECURSOS ESTADUAIS
08 04 10 301 0010 2039- ASSISTENCIA FARMACEUTICA-RECURSOS ESTADUAIS
1076 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 28.000,00.
1077 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R$ 12.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é proveniente de superavit financeiro.

Art° 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D910D4F8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.292 de 06 de maio de 2026;

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento no valor de R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0804 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE C/RECURSOS ESTADUAIS
08 04 10 301 0010 2102 - CUIDADO MATERNO/PATERNO INFANTIL.
1078 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é proveniente de superavit financeiro.

Art° 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9CC08546

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.290/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.290/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento no valor de **R$ 18.525,14** (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), com as seguintes classificações:

14 ENCARGOS GERAIS
1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS
14.01 28 845 0000 3 – DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO
1075 3320 93 00 01 000 – RESTITUIÇÃO DE TRANSF. DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO.....R$ 18.525,14

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, destina-se a devolução do valor de R$ 18.525,14 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), correspondente à parcela proporcional dos rendimentos financeiros obtidos com a aplicação dos recursos recebidos.

Art° 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A39F0006

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.291/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.291/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0804 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE C/RECURSOS ESTADUAIS
08 04 10 301 0010 2039- ASSISTENCIA FARMACEUTICA-RECURSOS ESTADUAIS
1076 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 28.000,00.
1077 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R$ 12.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é proveniente de superavit financeiro.

Art° 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:22EDC856

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.292/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.292/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento no valor de R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0804 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE C/RECURSOS ESTADUAIS
08 04 10 301 0010 2102 - CUIDADO MATERNO/PATERNO INFANTIL.
1078 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é proveniente de superavit financeiro.

Art° 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FF411DA0

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O município de Alegria torna público a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026 - SRP Nº 015/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 21 de maio de 2026, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685. Alegria/RS, 06 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:6520FF86

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2025. Data: 16.05.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **SANEBIO SANEAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.992.404/0001-02**. Objeto ACRÉSCIMO de um ponto de captação de tratamento de água, o que corresponde a 3,70% (três vírgula setenta por cento), do valor original do Contrato para as quantias licitadas, equivalente a R$ 3.411,11 (três mil, quatrocentos e onze reais e onze centavos).
Parágrafo único: O valor do Contrato após o presente acréscimo passará a ser de R$ 95.511,11 (noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e onze centavos), passando o valor mensal a ser de R$ 7.959,25 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Alegria/RS, 06 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:E1A1DE00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 023/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, PREPARO, ACONDICIONAMENTO E ENTREGA DE LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 01/06/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 06 de maio de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:2F961F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 181/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Fontoura Da Costa	5º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Alvorada, 06 de maio de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:939D5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 1595/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1595/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposta conduta inadequada, bem como designar os servidores Antônio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 05 de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:70D9865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1596/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1596/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ALINE ROCHA – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110981 Período: 15/07/2022 A 14/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos cinco dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AF4BFB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1597/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1597/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANNE CAROLINE DOS SANTOS ALVES – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110893 Período: 01/06/2022 A 31/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:39950B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1598/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1598/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DÉBORA FRIGOTTO HENRIQUE DE OLIVEIRA – SUPERVISOR EDUCACIONAL
Matricula: 2022110932 Período: 15/06/2022 A 14/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:830740CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1599/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1599/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado, prorrogado em razão de licença maternidade conforme Port. nº 3206/2022.

PATRICIA KELLY VIEIRA KRENZ CARDOSO – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110898 Período: 03/06/2022 A 30/11/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:5179E09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1600/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1600/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ROBERTA SILVEIRA DAS CHAGAS – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Matricula: 2022110895 Período: 06/06/2022 A 05/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:EA8A03BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.513/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 027/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora **Simone da Silva e Silva**, Professora, matrícula funcional nº 2022110566, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o servidor Alexandre Dalla Barba de Almeida.
A presente permuta terá vigência no período de 11 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:356BD519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.512/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Tornar sem efeito, a portaria nº **1.106/2026** que concede cedência mediante permuta com ônus na origem, à Prefeitura Municipal e Viamão do servidor **Alexandre Dalla Barba de Almeida**, Professor, matrícula nº 2017108667, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Simone da Silva e Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:713019C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.532/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e, de acordo com o teor do Processo nº 18.493/2026;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora **Sandra Rejane Machado Sanches**, matrícula nº 1998100413, cargo efetivo de Fiscal, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:92EB0F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1612/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Fontoura Da Costa	5º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:26FB7DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 F - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 F - Concorrência nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 81/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 10 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Processo nº 15592/2026.

Contratada: CRVR Riograndense Valorização de Resíduos S/A., CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84

Alvorada, 06 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DA92242A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1057/2026

28/04/2026 - Portaria nº 1057/2026 - CONCEDER a servidora JOSIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 2902, Licença Prêmio por 02 (dois) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei nº 4.414/2024, 1º quinquênio compreendido de 09.05.2014 a 08.05.2019, conforme Portaria nº 458/2025, a contar de 27 de maio de 2026 até 26 de julho de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2FAE1930

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1058/2026

28/04/2026 - Portaria nº 1058/2026 - CONCEDER a servidora JOSIANE GONÇALVES DA SILVA, Licença Prêmio referente ao 2º Quinquênio, compreendido de 09.05.2019 a 08.05.2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3.689/2014 e Lei nº 4.414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:995EDE1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1059/2026

28/04/2026 - Portaria nº 1059/2026 - CONCEDER a servidora JOSIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 2902, Licença Prêmio por 03 (três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei nº 4.414/2024, 2º quinquênio compreendido de 09.05.2019 a 08.05.2024, conforme Portaria nº 1058/2026, a contar de 27 de julho de 2026 até 26 de outubro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2436FB20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026**. Segue abaixo a lista de classificação:

MONITOR DE ESCOLA:

01. VANUZA ALTISSIMO SOARES – 80 PONTOS
02. ROSENARA BERNARDI KIRCHNER – 50 PONTOS
03. EDUARDA FRACARO – 25 PONTOS
04. JÉSSICA DUARTE – 20 PONTOS
05. GUILHERME AUGUSTO JUNG – 20 PONTOS
06. PRISCILA GÖRGEN HELDT – 15 PONTOS
07. CIONARA MARIA DA LUZ PEDROSO DA ROSA – 15 PONTOS
08. MARIA BETHÂNIA COÊLHO HOLTHAUSEN – 15 PONTOS
09. JÉSSICA DE MOURA RODRIGUES – 15 PONTOS
10. VERONICA MENDES GOTZ MARTINS – 15 PONTOS
11. MARIA LUÍZA DOS SANTOS DA CRUZ – 10 PONTOS
12. GRACIELE MAISA PEREIRA – 5 PONTOS
13. ANDREA APARECIDA GALINA DA SILVA – 5 PONTOS
14. JENIFER FERNANDES RIBEIRO – 5 PONTOS
15. AMANDA GABRIELI TREMEA – 5 PONTOS
16. JAIANE GONÇALVES DA SILVA – 5 PONTOS
17. CIBELE DOS SANTOS BUENO – 5 PONTOS
18. MARIA DA LUZ TEIXEIRA DO NASCIMENTO – 0 PONTO
19. VIVIANE TAÍS WILDNER ZIMMERMANN – 0 PONTO
20. ROSELI EMANUELI MENEGASSI – 0 PONTO
21. MARIONE MATTE – 0 PONTO
22. MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA – 0 PONTO
23. VITÓRIA LUTIANE DA SILVA NUNES – 0 PONTO
24. RAISSA NATACHA DE OLIVEIRA MORAES – 0 PONTO
25. ANDREIA BARASUOL DA CRUZ RHODEN – 0 PONTO
26. FRANCIELE DA SILVA OLEGARIO – 0 PONTO
27. DANIELI SIQUEIRA CARDOSO – 0 PONTO
28. JOCELAINE DA SILVA GONÇALVES – 0 PONTO
29. TAINARA MOURA DA VEIGA – 0 PONTO
30. CARINE LAIS HELBICH – 0 PONTO
31. ZARA GÍSELI SCHUNEMANN RUVER – 0 PONTO
32. CÍNTIA EMANUELE NOGARA – 0 PONTO
33. NICOLI STEFANI FIGUEIRA – 0 PONTO
34. JHENYFER RAQUEL SCHOSSLER DUMKE – 0 PONTO
35. DAYANY LEAO GOI – 0 PONTO
36. KEMILY EDUARDA TEIXEIRA CIOTTI – 0 PONTO
37. NICOLE CRISTINE DA LUZ – 0 PONTO
38. CARINE FATIMA FAGUNDES DOS SANTOS – 0 PONTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DAA0856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5432/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5432/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 22.800,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. Meio Ambiente
3.3.90.32.00 – 8520 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1083 – Fundo do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 227 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.39.00 – 10853 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 040 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. de Sec. Agricultura
3.3.90.30.00 – 219 – Material de Consumo.....R$ 1.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Municipal Meio Ambiente
3.3.90.40.00 – 9324 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1083 – Fundo do Meio Ambiente

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 05 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:08DC7D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor SERGIO LUÍS NEUBERGER, aqui denominado **CEDENTE** e de outro lado a **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO CADEADO**, regularmente constituído e inscrito no CNPJ Nº 95.289.823/0001-95, neste ato representado por seu representante legal/patrão, Sr. **LUCAS FABIANO GEHRKE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2044203517, inscrita no CPF sob nº 004.652.430-45, aqui denominados **CESSIONÁRIA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Municipal nº 4034, de 05 de maio de 2026, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direito de Uso, sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **CESSAO DE USO** do Equipamento abaixo relacionado de propriedade da CEDENTE.
- Um climatizador JOAP 767, registrado no Patrimônio Sob nº 13421; e
- Um climatizador JOAP 767, registrado no Patrimônio Sob nº 13422.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente cessão tem início na data da assinatura e término não superior a 15 (Quinze) anos após a assinatura do Termo, podendo ser renovada mediante Lei e termo aditivo, desde que cumpridas as Condições estabelecidas no presente termo.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CESSIONÁRIA** não poderá emprestar, locar ou sublocar ou ceder a qualquer título a terceiros, equipamento objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I – Zelar pela integralidade do Equipamento, conservando-o em perfeito estado;
II – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização do equipamento, objeto do presente instrumento;
III - Manutenção do equipamento, assumindo o compromisso de restituí-lo nas mesmas condições em que o recebem, ressalvado o desgaste normal de uso.
IV – Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio.
V – Permitir à CEDENTE a fiscalização do bem, sempre que necessário, quer seja por um de seus representantes legais ou pelo Controle Interno.
VI – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no equipamento cedido, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

Parágrafo Único: O uso do bem se destina a implantação de atividades fins da Associação, conforme seu Estatuto Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO
O **CEDENTE,** a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso.

Parágrafo Primeiro: Revogado o presente instrumento, o **CEDENTE** notificará a **CESSIONÁRIO** para que faça a devolução do equipamento num prazo de 15 (quinze) dias;
Parágrafo Segundo: O equipamento concedido reverterá ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificada na Cláusula Primeira e Segunda;
Parágrafo Terceiro: Havendo necessidade do **CEDENTE** em recorrer às vias judiciais para a retomada do equipamento, o **CESSIONÀRIO** estará sujeito ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do equipamento descrito na cláusula primeira, além das custas processuais, honorários advocatícios e perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRESENTAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO
O **CESSIONÁRIO** elege o integrante LUCAS FABIANO GEHRKE, para representar o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO CADEADO, com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as responsabilidades sejam de ordem cível ou criminal, decorrentes do uso do Equipamento concedido, correrão a conta única e exclusiva do CESSIONÁRIO.
A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente CESSÂO DE USO, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem que com isso gere direito à indenização para a CESSIONÁRIA.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal - Cedente

LUCAS FABIANO GEHRKE
Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Cadeado - Cessionário

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1_____

2_____

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B6EF68B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor SERGIO LUÍS NEUBERGER, aqui denominado **CEDENTE** e de outro lado o **NÚCLEO PESTANENSE DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS**, regularmente constituído e incrita no CNPJ Nº 48.305.100/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JACSON LOER NONNENMACHER**, brasileiro, portador do RG nº 5081892308, inscrito no CPF sob nº 017.738.960-59, residente e domiciliado na localidade de Sede Velha, interior deste Município, aqui denominados **CESSIONÁRIA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Municipal nº 4035, de 05 de Maio de 2026, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direito de Uso, sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **CESSÃO DE USO** do Equipamento abaixo relacionado de propriedade da CEDENTE.
- Uma Carroceria c/Bancos, armação p/capota e escada para passeio feito em madeira, registrado no Patrimônio Sob nº 12861.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente cessão tem início na data da assinatura e término não superior a 15 (Quinze) anos após a assinatura do Termo, podendo ser renovada mediante Lei e termo aditivo, desde que cumpridas as Condições estabelecidas no presente termo.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CESSIONÁRIA** não poderá emprestar, locar ou sublocar ou ceder a qualquer título a terceiros, equipamento objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I – Zelar pela integralidade do Equipamento, conservando-o em perfeito estado;
II – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização do equipamento, objeto do presente instrumento;
III - Manutenção do equipamento, assumindo o compromisso de restituí-lo nas mesmas condições em que o recebem, ressalvado o desgaste normal de uso.
IV – Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio.
V – Permitir à CEDENTE a fiscalização do bem, sempre que necessário, quer seja por um de seus representantes legais ou pelo Controle Interno.
VI – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no equipamento cedido, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

Parágrafo Único: O uso do bem se destina a implantação de atividades fins da Associação, conforme seu Estatuto Social.
CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO
O **CEDENTE,** a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso.
Parágrafo Primeiro: Revogado o presente instrumento, o **CEDENTE** notificará a **CESSIONÁRIO** para que faça a devolução do equipamento num prazo de 15 (quinze) dias;
Parágrafo Segundo: O equipamento concedido reverterá ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificada na Cláusula Primeira e Segunda;
Parágrafo Terceiro: Havendo necessidade do **CEDENTE** em recorrer às vias judiciais para a retomada do equipamento, o **CESSIONÀRIO** estará sujeito ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do equipamento descrito na cláusula primeira, além das custas processuais, honorários advocatícios e perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRESENTAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO
O **CESSIONÁRIO** elege o integrante Sr. JACSON LOER NONNENMACHER, para representar NÚCLEO PESTANENSE DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS, com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as responsabilidades sejam de ordem cível ou criminal, decorrentes do uso do Equipamento concedido, correrão a conta única e exclusiva do CESSIONÁRIO.
A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente CESSÂO DE USO, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem que com isso gere direito à indenização para a CESSIONÁRIA.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste

instrumento, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal - Cedente

JACSON LOER NONNENMACHER
Núcleo Pestanense de Criadores de Cavalos Crioulos - Cessionário

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1_____
2_____

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:83276DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 505/2026 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 470/2026**, para a contratação da empresa ENEIDA E. S. PASCOAL, inscrita no CNPJ sob nº 02.040.470/0001-04, visando à prestação de serviços especializados de decoração do Salão Pastoral São José deste Município, por ocasião do baile em comemoração aos 60 anos do Município de Augusto Pestana, bem como para a apresentação das soberanas, a realizar-se no dia 09 de maio de 2026, pelo valor total de R$ 4.855,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:413D7AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 490/2026, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 455/2026**, para a contratação da empresa EDUCARE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.939.810/0001-76, para a aquisição de jogos pedagógicos destinados às escolas da rede municipal de ensino, abrangendo materiais voltados ao letramento, matemática, psicomotricidade e jogos de tabuleiro, pelo valor total de R$25.445,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:81AB585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2023
INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20, com sede à Rua Borges de Medeiros, n.º 522, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP n.º 93.806-054, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **PABLO CARVALHO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 010.674.560-31, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 703/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2023, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente aditivo, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 33/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme dispõe a Cláusula 4.6 do Contrato, sendo que o valor passará de R$4.267,43 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) mensais para R$4.444,22 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sofrendo um aumento de R$176,79 (cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) e aproximadamente 4,14%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação ao valor inicial do contrato de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), o presente reajuste representa um aumento de aproximadamente 4,53%.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 18/05/2026.

CLÁUSULA QUINTA: As demais Cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 6 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz LTDA
CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20
Contratada
PABLO CARVALHO COELHO
CPF sob nº 010.674.560-31
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7AD12122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3793, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital São Valentim para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital São Valentim, desta cidade, para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, mediante repasse de recursos, no montante mensal de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Parágrafo único. O valor mensal repassado será reajustado no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o percentual do índice do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.
Art. 2º O presente termo de Convênio terá vigência até a data de 31.12.2028.
Art. 3º O Convênio a ser assinado entre as partes, conforme minuta em anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 4º Para atender as despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.713, de 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 06 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2534F53C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3794, DE 06 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Contrato de Prestação de Serviços com o Hospital São Valentim e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o Hospital São Valentim para a prestação de serviços especializados de acompanhamento médico e de enfermagem durante o transporte e remoção de pacientes.
§ 1º Os serviços de que trata o caput destinam-se às remoções com origem nos municípios de Barracão ou São José do Ouro - RS, tendo como destino unidades hospitalares situadas em outros municípios.
§ 2º A contratação fundamenta-se no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e observará o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Pela execução dos serviços, o Município pagará ao Hospital São Valentim o valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 3º O Hospital São Valentim deverá apresentar a prestação de contas referente aos serviços executados ao final de cada ano de contrato para renovação do contrato, sob pena de suspensão dos pagamentos subsequentes.
Art. 4º O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitados os limites e condições estabelecidos no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.589, de 20 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 06 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:21840CF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 04 DE MAIO DE 2026

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Franciele da Luz Oliveira,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, a contar da data de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 30 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 04 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F6F39DBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 04 DE MAIO DE 2026

Desliga servidora municipal ocupante de cargo efetivo por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1° Desligar a servidora **Terezinha Szimanski da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, nível 02, classe F, por motivo de falecimento ocorrido em 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 30 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 04 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A186DF95

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ANDREI BASSO DOS SANTOS 00646484001
CNPJ: 32.807.663/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOSSO MUNICÍPIO, PROJETOS SERÃO REALIZADOS NO CRAS E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS, 32 HORAS MENSAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais
PRAZO: 10 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 087/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão/RS, 6 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:D57656B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - SEC. MUN. DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 136/2026

Contratada: LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 54.586.028/0001-81

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - SEC. MUN. DE SAÚDE.

Autorização da Autoridade Competente: 05/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244 e 255

Valor: R$ 1.130,00

Barra do Guarita, 05/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:36B95DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLAUDIOMIR GREINER
CNPJ: 655.300.200-20
OBJETO: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, em caráter excepcional, em razão da impossibilidade técnica de formalização contratual no processo originário de Chamada Pública, decorrente de limitações do sistema informatizado utilizado pela Administração.
Dotações: 1009 - Recursos não Vinculados de Impostos
1375 - Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R$10.740,4 (dez mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Vigência: 23/04/26 até 31/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:7AFAF37E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: NAIR MARIA NICOLINI
CNPJ: 31.679.188/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados a atender as necessidades de manutenção das condições adequadas de salubridade, asseio e organização dos ambientes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, incluindo escolas e espaços administrativos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando garantir o adequado funcionamento das atividades educacionais e administrativas.
Dotações: 1016 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 23.974,20(vinte e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 05/05/26 até 05/11/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:D478D1BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 –** Registro de preços para aquisição futura de medicamentos de uso veterinário. Propostas: até às 09:00h do dia 20/05/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 07 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:3D6D48A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL Nº 025/2026
Chamamento Público nº 003/2026

O Município de Bom Princípio/RS, informa que realizará o Chamamento Público nº 003/2026, para Credenciamento de **empresas especializadas na** prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista e instalador/encanador hidráulico.

O período de credenciamento será de 7 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, e o edital pode ser consultado no site oficial do Município www.bomprincipio.rs.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do e-mail licitacao@bomprincipio.rs.gov.br

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:236AA172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ARP 038 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MRJD INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ62.407.313/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITOREGULAMENTARES, EDUCATIVAS E INDICATIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOMUNICÍPIO, DE FORMA A GARANTIR A ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO, A SEGURANÇA DE PEDESTRES E CONDUTORES E OCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES

VALOR: R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 04 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

BOM PRINCÍPIO, 04 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B69BC1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 037 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:23.760.604/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITOREGULAMENTARES, EDUCATIVAS E INDICATIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOMUNICÍPIO, DE FORMA A GARANTIR A ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO, A SEGURANÇA DE PEDESTRES E CONDUTORES E OCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES

VALOR: R$ 12.640,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 04 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

BOM PRINCÍPIO, 04 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CCE28F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 041 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

OBJETO: CAPEAMENTO/RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS DE RUAS, VIAS E ESTRADAS DO MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO/RS

VALOR GLOBAL: R$ 10.144.269,88 (DEZ MILHÕES, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:41BE4EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 042 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ .381.576/0001- 95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

VALOR: R$ 4.210,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:ED19B233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 043 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ37.278.673/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

VALOR: R$ 46.325,00 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:836ACFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 044 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COFLEX PAULISTA METALURGICA E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 03.119.282/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

VALOR: R$ 2.244,30 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CB18887B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 047 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: JH SEBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 05.764.648/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

VALOR: R$ 1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6BD1BB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 051 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MATTOS CONEXOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.062.521/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

VALOR: R$ 14.550,00 (CATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:91D454FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.620 DE 18 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 5.620 DE 18 DE MARÇO DE 2026

> "Altera a Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, para padronizar terminologia, aperfeiçoar o procedimento sancionatório, fortalecer a transparência, a proteção e o bem-estar animal, e dá outras providências."

ASTOR JOSÉ ELY, Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Art. 1ºAcrescenta-se o art. 3º-A à Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições e terminologia padronizada:
I – Tutor: pessoa física ou jurídica responsável pela guarda do animal;
II – Animal doméstico: espécie animal comumente mantida sob a guarda humana, para companhia, trabalho ou produção;
III – Animal comunitário: aquele que, embora sem tutor único e definido, estabelece com a população local vínculos de dependência e manutenção;
IV – Animal de uso econômico: espécie doméstica criada, utilizada ou destinada à produção econômica;
V – Maus-tratos: toda ação ou omissão que implique crueldade, sofrimento, privação de necessidades básicas, lesão, morte ou quaisquer condutas tipificadas nesta Lei e na legislação aplicável;
VI – Fiscalização Ambiental: atividade administrativa municipal de controle, inspeção e apuração de infrações relativas ao meio ambiente, bem-estar animal e zoonoses;
VII – Agente de Fiscalização Ambiental: servidor público competente para exercer a Fiscalização Ambiental;
VIII – Notificação: ato administrativo que dá ciência da irregularidade e estabelece prazo para saneamento;
IX – Auto de Infração Ambiental: ato administrativo que tipifica a infração e impõe sanção;
X – Relatório de Vistoria: documento técnico que descreve, de forma circunstanciada, as irregularidades constatadas;
XI – Termo de Apreensão e Guarda: documento que formaliza a apreensão e a guarda provisória do animal;
XII – Termo de Compromisso de Adoção: documento que formaliza a responsabilidade do adotante quanto ao animal;
XIII – VRM – Valor de Referência do Município: unidade monetária de referência para cálculo de multas prevista na legislação municipal;
XIV – Lares temporários: estrutura de acolhimento transitório de animais, própria ou mantida por entidades parceiras credenciadas;
XV – Fundo Municipal de Proteção Animal: fundo público instituído em legislação específica para custeio de ações previstas nesta Lei."

Art. 2° O parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O resgate de animais apreendidos dependerá de recolhimento ao Fundo Municipal de Proteção Animal, por Guia de Recolhimento, vedado o pagamento direto a terceiros. Os repasses a entidades parceiras observarão a legislação aplicável."

Art. 3° O parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 4.682, de 03 de Outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. É vedada a contenção contínua por meios fixos que impeçam locomoção, descanso e bem-estar. A contenção temporária deverá assegurar abrigo, água, alimento, sombra e enriquecimento ambiental, na forma do regulamento."

Art. 4° Acrescenta-se parágrafo único ao art. 14 da Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Além da vacinação antirrábica obrigatória, as demais imunizações observarão calendário vacinal municipal definido em regulamento, com base em protocolos sanitários reconhecidos."

Art. 5° Acrescentam-se os §§ 1º a 5º ao art. 14-A da Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

"§ 1º Considera-se situação de 'prestar socorro' o risco atual ou iminente à vida ou à integridade do animal, devidamente justificado.
§ 2º O ingresso deverá ser documentado com relatório circunstanciado, fotos ou vídeos, data, hora e identificação dos agentes.
§ 3º Quando houver indício de crime, a autoridade policial será acionada, sem prejuízo da adoção de medidas urgentes.
§ 4º Havendo indícios de crime, o Ministério Público será comunicado, nos termos da legislação aplicável.
§ 5º O regulamento disporá sobre o checklist e os formulários padronizados."

Art. 6° Acrescentam-se os §§ 6º-A, 6º-B e 6º-C ao art. 14-B da Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

"§ 6º-A. É facultada sustentação oral perante a Junta de Recursos e o Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma do regulamento.
§ 6º-B. O autuado poderá juntar laudo veterinário particular.
§ 6º-C. O recurso terá efeito suspensivo quando não houver risco à saúde pública ou ao bem-estar do animal, mediante decisão motivada."

Art. 7° Acrescenta-se o § 7º ao art. 14-B da Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

"§ 7º O regulamento definirá conteúdo mínimo e modelos padronizados de Notificação, Auto de Infração, Relatório de Vistoria, Termo de Apreensão e Guarda e Termo de Compromisso de Adoção, assegurada publicidade."

Art. 8° Acrescenta-se à Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, o art. 14-C, com a seguinte redação:
"Art. 14-C. É facultada ao Município a exigência de identificação de cães e gatos, por microchipagem e/ou plaqueta com contato do tutor, nos prazos definidos em regulamento, observadas faixas etárias e condições sanitárias.
§ 1º O Município poderá manter cadastro eletrônico para fins de localização e devolução responsável.
§ 2º O descumprimento sujeita o tutor à infração administrativa específica, na forma desta Lei."

Art. 9° Acrescentam-se os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 18 da Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, com a seguinte redação:
"§ 3º Terão prioridade fêmeas, áreas com maior incidência de abandonos e ocorrências, e tutores de baixa renda, conforme critérios objetivos.
§ 4º A priorização observará indicadores sanitários e de bem-estar definidos em regulamento.
§ 5º A execução poderá ocorrer mediante parcerias, nos termos da legislação aplicável."

Art. 10° Acrescenta-se à Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, o art. 18-A, com a seguinte redação:
"Art. 18-A. O manejo ético de animais comunitários observará diretrizes de captura, esterilização e devolução ao território, pontos de alimentação com condições sanitárias e mediação de conflitos, na forma do regulamento."

Art. 11° Acrescenta-se à Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, o art. 18-B, com a seguinte redação:
"Art. 18-B. O Município promoverá, de forma contínua, ações de educação para guarda responsável, prevenção de maus-tratos, identificação e adoção responsável, na forma do regulamento.
Parágrafo único. As campanhas observarão linguagem cidadã e acessível."

Art. 12° Acrescenta-se o § 2º ao art. 19 da Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, com a seguinte redação:
"§ 2º O Poder Público divulgará periodicamente, em portal oficial, a lista de animais apreendidos e aptos à adoção, com informações mínimas e observância da legislação de proteção de dados pessoais."

Art. 13° Acrescenta-se o § 1º-A ao art. 21 da Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, com a seguinte redação:
"§ 1º-A. Nas infrações leves de primeira ocorrência, e ausente risco ao animal ou à coletividade, poderá ser aplicada advertência com prazo certo para adequação, sob pena de conversão automática em multa."

Art. 14° Acrescenta-se à Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, o art. 21-A, com a seguinte redação:
"Art. 21-A. A dosimetria das multas observará, além da gravidade da infração, critérios objetivos:
I – número de animais afetados;
II – resultado lesivo (lesão ou morte);
III – reincidência específica;
IV – risco coletivo;
V – colaboração do autuado para cessação da irregularidade;
VI – condição econômica do autuado;
VII – correção imediata da irregularidade.
§ 1º O regulamento estabelecerá faixas e pesos para cada critério, assegurada motivação específica no ato sancionatório.
§ 2º Agravantes e atenuantes incidirão uma única vez por fato."

Art. 15° Acrescenta-se à Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, o art. 21-B, com a seguinte redação:
"Art. 21-B. A autoridade poderá, mediante anuência do autuado, converter a multa em obrigações de fazer relacionadas ao bem-estar animal, tais como:
I – participação em curso de guarda responsável;
II – castração e/ou identificação do(s) próprio(s) animal(is);
III – doação de bens ao Fundo Municipal de Proteção Animal.
§ 1º O regulamento fixará limites percentuais para a conversão e as formas de comprovação.
§ 2º É vedada a conversão quando houver maus-tratos gravíssimos, morte do animal ou dano irreparável."

Art. 16° Acrescenta-se à Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, o art. 21-C, com a seguinte redação:
"Art. 21-C. A autoridade poderá firmar Termo de Ajustamento de Conduta Administrativo Ambiental com o autuado, com obrigações, prazos e fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis. O regulamento disporá sobre procedimentos."

Art. 17° Acrescenta-se parágrafo único ao art. 23 da Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. O Poder Público publicará, anualmente, a execução financeira do Fundo Municipal de Proteção Animal, com ingressos e despesas, em formato acessível."

Art. 18°. Acrescenta-se à Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, o art. 24-A, com a seguinte redação:
"Art. 24-A. É assegurado o sigilo da identidade do denunciante, quando solicitado, e a proteção contra retaliações, observada a legislação de proteção de dados pessoais."

Art. 18-A. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, parcerias, credenciamentos ou contratos, conforme a legislação aplicável, com clínicas veterinárias, hospitais universitários e Organizações da Sociedade Civil, para:
I – o acolhimento imediato de animais resgatados em situações de maus-tratos ou extrema vulnerabilidade, na ausência de vagas em lares temporários;
II – o atendimento médico-veterinário de urgência, incluindo exames, cirurgias e estabilização de vítimas de acidentes ou de crueldade;

III – a hospedagem transitória sob custódia técnica até a destinação final. Parágrafo único. O regulamento definirá critérios de acionamento, priorização, tetos de custeio, formas de comprovação dos serviços e mecanismos de auditoria, observadas, no que couber, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

Art. 19°. Alteram-se disposições internas de técnica legislativa da Lei Municipal nº 4.682, de 03 de outubro de 2019, para ajustar a numeração de Capítulos e dos Artigos em ordem sequencial, eliminando inconsistências de ordem formal.

Art. 20°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 18 de março de 2026.

ASTOR JOSÉ ELY
Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:3EC81477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE ANUENIOS a servidora inativa IDIANES NORO BURIN.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 05 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:AE9DEEB6

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE REVISÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA IDIANES NORO BURIN.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 05 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:09CF9A96

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 15/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VIGILÂNCIA NUTRICIONAL, visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 25/05/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 25/05/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 25/05/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 07 de Maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:B50B1BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO 02

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Licitatório 06/2026
Pregão Eletrônico 02/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de detecção de fumaça e alarme de incêndio, com fornecimento de materiais, equipamentos, serviços e treinamento, para a Câmara de Vereadores de Campo Bom.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio.
Após a publicação do edital, verificou-se a existência de inconsistências relevantes no Termo de Referência que comprometem a regularidade do certame. Dentre elas, destaca-se a inadequação da solução inicialmente prevista como sistema **wireless**, quando, após reavaliação técnica, constatou-se que o sistema mais apropriado às necessidades da Administração é o **sistema cabeado**, por apresentar maior confiabilidade e segurança operacional, especialmente considerando que sistemas de prevenção e combate a incêndio não devem estar sujeitos a eventuais falhas decorrentes de instabilidade de conexão.
Adicionalmente, identificaram-se outras inconsistências técnicas e necessidade de ajustes no Termo de Referência, os quais podem impactar diretamente na formulação das propostas e na adequada execução contratual.
Paralelamente, sobreveio fato superveniente relevante, consistente na realização de reforma no plenário da Câmara de Vereadores, com duração estimada de aproximadamente 5 (cinco) meses, o que inviabiliza, no presente momento, a execução do objeto pretendido.

Diante desse contexto, resta caracterizada a existência de vício no procedimento licitatório, em razão de falhas no Termo de Referência, o que impõe sua anulação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da consideração do interesse público superveniente decorrente da reforma em andamento.
Ante o exposto, DECIDO:

• **ANULAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 02/2026, com fundamento na existência de vícios no Termo de Referência que comprometem a legalidade e a adequada formulação das propostas;
• Determinar a devida **publicação deste ato**, pelos mesmos meios em que se deu a divulgação do edital;
• Determinar o retorno dos autos ao setor competente para a **revisão e adequação do Termo de Referência**, considerando as necessidades reais da Administração, especialmente quanto à adoção de sistema cabeado;
• Após a conclusão das adequações e considerando a finalização da reforma do plenário, avaliar a oportunidade e conveniência de instauração de novo procedimento licitatório.
Cumpra-se.
Campo Bom, 07 de maio de 2026.

JOÃO PAULO BERKEMBROCK
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:AE158431

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 48, DE 06/05/2026

RETIFICA ATO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST.SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria n° 47/2026, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/05/2026, à servidora **TATIANA OLIVEIRA RIBAS**, matrícula 4137, cargo de Auxiliar Administrativo, nível 03, classe G, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 06/05/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:04029EE2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 49, DE 06/05/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/05/2026, à servidora **JOCIANE VINGERT LIPPERT**, matrícula 5056, cargo de Professora, nível Especialização, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 06/05/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:27487482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 21 de maio de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de veículos automotores tipo minibus com acessibilidade**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A6D8604C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 19 de maio de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Registro de Preços para aquisição de artefatos de concreto.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:37811084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 23/2026, DE 06/05/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/05/2026	FMS	60718-5	Nefrologia	409.330,60
04/05/2026	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	125.370,91
05/05/2026	FNAS	75361-0	Emenda Parlamentar Individual Deputada Federal Franciane Bayer-Estrutura SUAS Custeio	200.000,00
05/05/2026	FNAS	75362-9	Emenda Parlamentar Individual Deputada Federal Franciane Bayer-Estrutura Custeio SUAS	250.000,00

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E1211F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.872, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Aplica penalidade disciplinar de suspensão convertida em multa.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente a Sindicância Disciplinar nº 332/2026, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

SUSPENDER a servidora **ADENEIDE TATIANA ZIMMER**, matrícula nº 7262, titular do cargo de Professora, do exercício das atividades, durante o período de 04 (quatro) dias, a partir de 07 de maio de 2026, com prejuízo remuneratório, sendo que a penalidade supracitada resta convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) / dia /vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do artigo 97, inciso II e do artigo 101, Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:895B0DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.
Edital de Abertura nº 01/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, **na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025** e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Médio nas Modalidades Magistério, Médio; Nível Superior, Nível de Pós Graduação, todos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:
a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de Curso de Nível Médio (Ensino Médio na modalidade Normal – Magistério), de um dos Cursos de Nível Superior ou Pós Graduação adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada ou não com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
e) idade mínima de 16 anos conforme Resolução nº 1 de 21 de janeiro de 2004 do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB;
f) não ter sido exonerado a bem do serviço público;
g) não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Administração Municipal, direta, indireta, autarquica e fundacional, exceto PCD, conforme art. 11 da Lei de estágio;
h) Instituições Conveniadas:

Curso Superior:
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARILIA LTDA
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA – CESUMAR
CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL – FTEC
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A (ANHANGUERA)
FACULDADES FACCAT
IFSUL INSTITUIÇÃO
EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
LEGALE EDUCACIONAL S.A
SER EDUCACIONAL S.A
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA - UNIFACVEST
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDELIS LTDA – CENSUPEG
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (UNIASSELVI)
UNIFAVENI
UNIMAR
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS
UNIVERSIDADE FEEVALE
UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
UNIVERSIDADE UNISINOS

i) Não conveniadas estão sujeitas as regras estabelecidas para o convênio.

Cursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
Curso nível médio – curso normal modalidade Magistério	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Artes Visuais - Licenciatura	Letras - Licenciatura
Educação Física – Licenciatura	Matemática – Licenciatura
Educação Especial - Licenciatura	Música - Licenciatura
Ciências Biológicas - Licenciatura	Pedagogia - Licenciatura
Geografia - Licenciatura	Psicologia - Bacharelado
História - Licenciatura	Psicopedagogia - Licenciatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Administração - Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo
Gestão de Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
Nutrição - Bacharelado – do 2º ao 7º semestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE:
Administração - Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Direito - Bacharelado
Educação Física – Licenciatura
Educação Especial - Licenciatura
Ciências Biológicas - Licenciatura
Geografia - Licenciatura
História - Licenciatura
Letras - Licenciatura
Matemática – Licenciatura
Música - Licenciatura
Pedagogia - Licenciatura
Psicopedagogia - Licenciatura

3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo vitae.
2ª Etapa	Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação, o respectivo lapso temporal de experiências e o semestre em andamento na Instituição Formadora.
3ª Etapa	Entrevista (será realizada após a homologação dos resultados da classificação conforme chamada para ocupação das vagas).

4. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

5. O prazo de 1 (um) ano a que se refere o item 4 deste Édito poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

III - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão gratuitas.

7. **As inscrições estarão abertas de 07 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026.**

7.1 Do cronograma do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	07/05/2026
Período de Inscrições	07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15/05/2026, das 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, 08/05 e 15/05, na sexta-feira das 8h às 13h
Lista preliminar de inscritos	22/05/2026
Período de Recursos	25/05/2026
Divulgação do Resultado Final	27/05/2026

8. Para inscrever-se o candidato **deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo I) junto ao Edital, que estará disponibilizado no site www.campobom.rs.gov.br e entregar juntamente com os demais documentos necessários, na Secretaria de Educação**, situada no Centro Administrativo, Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom/RS, no horário das **13h às 18h, de segunda à quinta-feira**, e na **sexta-feira das 8h às 12h**.

9. Os documentos que deverão acompanhar a Ficha de Inscrição (Anexo I) são os seguintes:

a) cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
b) curriculum vitae;
c) comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
d) comprovante de residência;
e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;
f) os respectivos títulos para a seleção em cópia simples acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo II);
g) comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, em cópia simples acompanhada de relação escrita (Anexo III).

10. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

11. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

12. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

a) se o candidato não apresentar o Anexo I e os subitens a, b, c e d do item 9 (nove) deste edital;
b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

13. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

14. DOS RECURSOS
Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail **processoseletivo@smec.campobom.rs.gov.br,** instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG. Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

14.1 Os recursos intempestivos não serão analisados;

IV – DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO

15. A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e **atuação (válidos a contar de 1º de maio de 2021),** o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

Cursos	Nº de títulos pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério **na área de formação**	01 título	05 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas	Até 02 títulos	04 pontos	
Cursos na área de formação/atuação com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	
Cursos na área de formação/atuação de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação	Até 05 títulos	01 ponto	

Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação	Pontuação
Acima de quatro anos	12 pontos
Acima de dois anos até quatro anos	08 pontos
Até dois anos	05 pontos

Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior	Pontuação
1º ao 3º Semestre	12 pontos
4º ao 6º Semestre	20 pontos
A partir do 7º Semestre	30 pontos
Ano em andamento na Instituição Formadora – Nível Médio/Técnico	Pontuação
1º Ano	12 pontos
2º Ano	20 pontos
A partir do 3º Ano	30 pontos

16. Será constituída uma Comissão de Seleção com membros da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.

V – DA BOLSA AUXÍLIO

17. Os estagiários receberão uma bolsa auxílio, conforme tabela a seguir:

CURSO	**VALOR DA BOLSA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Estagiários de Nível de Pós-Graduação	R$ 2.231,90;	30h/s
Estagiários do Ensino Superior, com mais de 70% do curso já concluído	R$ 1.802,14;	30h/s
Estagiários de Ensino Superior, com menos de 70% do curso já concluído.	R$ 1.728,77;	30h/s
Estagiários do Ensino de Nível Tecnólogo superior	R$ 1.183,13;	30h/s
Estagiários de Ensino Médio	R$ 945,63;	20h/s
Estagiários do Ensino Médio Técnico	R$ 1.038,10;	20h/s
Estagiários de Escolas de Educação Especial	R$ 845,04.	20h/s

a) Os valores previstos poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, respeitando o valor máximo do percentual de reajuste concedido aos servidores efetivos do Município de Campo Bom (conforme art. 4º da Lei Municipal nº 5.540/2025).

18. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;
b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferentemente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano, remunerado a razão de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias, preferencialmente durante suas férias escolares, e remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VI – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

19. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

20. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização e seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

21. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculada;
b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

22. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom/RS, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na forma prevista na Lei Federal nº 5.772/71, dado a disponibilização, pelo mesmo ao estagiário, de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos.

VII – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

23. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

24. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

25. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, **no dia 27 de maio do ano corrente.**
26. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.
27. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

28. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionadas com os cursos frequentados.

29. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

30. Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer para entrevista no horário e data marcada, e assim firmar o pertinente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por cópia por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (esta última quanto aos candidatos do sexo masculino);
b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do § 10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

31. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

32. Caso o candidato não possa iniciar o estágio quando chamado para tanto, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar a respectiva postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado.

IX – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

33. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

34. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

35. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

36. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

37. O presente Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.campobom.rs.gov.br.

38. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Independência, n° 800, entre às 13h e 18h, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 8h às 12h, diretamente ou através do telefone (51) 3598-8600 (solicitar SMEC ou Ramais 8714/8696).

39. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

40. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

41. O dia, hora e local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição;

42. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.
Edital de Abertura nº 01/2026.
ANEXO I.

ITEM	**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**		
Dados do candidato	**Nome:**		
	CPF:	**RG:**	**Data de Nascimento:**
Filiação do candidato	**Nome do Pai:**		
	Nome da Mãe:		
Endereço do candidato e respectivos contatos	**Rua:**	**Nº:**	
	Complemento:	**CEP**	
	Bairro:	**Cidade:**	
	E-mail:		
	Telefone Residencial: ( )	**Telefone Celular: ( )**	
Escolarização em andamento	**Escolaridade:**		
	Instituição de Ensino da qual se origina:		
	Curso que frequenta:	**Semestre:**	**Turno:**
Pessoa com Deficiência	**Tipo de Deficiência (CID):**		

Data: _____

_____
Assinatura do candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.
Edital de Abertura nº 01/2026.
ANEXO II.

Relação de Títulos

Nome do Candidato: _____
Nº. Inscrição: _____
Cargo Pretendido: _____

Nº	**Eventos/Cursos**	**Carga Horária**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.
Edital de Abertura nº 01/2026.
ANEXO III.

Relação de Experiência na Área
Nome do Candidato: _____
Nº. Inscrição: _____
Cargo Pretendido: _____

Experiências na área de formação/atuação	**Área:**	
	Instituição:	
	Carga horária:	**Trabalhado em anos/meses/dias:**
Experiências na área de formação/atuação	**Área:**	
	Instituição:	
	Carga horária:	**Trabalhado em anos/meses/dias:**
Experiências na área de formação/atuação	**Área:**	
	Instituição:	
	Carga horária:	**Trabalhado em anos/meses/dias:**
Experiências na área de formação/atuação	**Área:**	
	Instituição:	
	Carga horária:	**Trabalhado em anos/meses/dias:**
Experiências na área de formação/atuação	**Área:**	
	Instituição:	
	Carga horária:	**Trabalhado em anos/meses/dias:**
Experiências na área de formação/atuação	**Área:**	
	Instituição:	
	Carga horária:	**Trabalhado em anos/meses/dias:**
Experiências na área de formação/atuação	**Área:**	
	Instituição:	
	Carga horária:	**Trabalhado em anos/meses/dias:**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B6C7E3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 007/2026, PE 114/2025. Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Cercamento, Portão Metálico e Fossa Séptica com Filtro Anaeróbio para Ecopontos. Em favor de **COELVA LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 11/08/2026; Alteração da Razão Social para SINOS-OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Termo Aditivo 007, Contrato 385/2022, PP 004/2022. Prestação de serviços na manutenção preventiva, tratamento da água e limpeza em geral de piscinas, espelhos d'água e chafarizes, localizados em espaços públicos do município. Em favor de **SILVANI HERBER**. Alteração: Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 004, Contrato 330/2025, CP 004/2025. Reforma e construção de quadras esportivas do Parque Arno Kunz. Em favor de **ARIETE ENGENHARIA LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 27/06/2026.

Termo Aditivo 001, Contrato 003/2026, IL 123/2025. Contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia e/ou Arquitetura

para a atualização e ampliação de projeto arquitetônico existente, elaboração de memorial descritivo, medição da obra efetivamente realizada e emissão de Termo de Referência (TR) para futura licitação das obras complementares, visando a implantação do Parque de Fitorremediação Vila Rica e Centro de Educação Ambiental, através do Consórcio Pró– Sinos do qual o Município é integrante. Em favor de **KNC ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**. Alteração: Acréscimo de R$ 2.453,40, que representam 7,09% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de 20 horas técnicas.

Termo Aditivo 003, Contrato 199/2023, PE 038/2023. Contratação de empresa para locação de sistema para análise da Contribuição de Iluminação Pública - CIP. Em favor de **CITTA INFORMATICA LTDA**. Alteração: Prorrogação até 27/04/2027. Valor: R$ 10.349,28, sendo o valor mensal R$ 862,44.

Termo Aditivo 002, Contrato 360/2025, CP 009/2025. Reforma e ampliação da EMEF Santos Dumont. Em favor de: **D. L.. CONSTRUCOES LTDA**. Alteração: Prorrogação até 02/07/2026.

Termo aditivo 002, Contrato 216/2025, PE 037/2025. Constitui objeto do presente contrato a contratação de uma solução integrada de gestão pública em ambiente web, compreendendo a licença de uso, a implantação, a migração de dados, a capacitação de usuários, as manutenções preventivas/corretivas, as atualizações legais, a hospedagem em infraestrutura de alta disponibilidade e o suporte técnico especializado. Em favor de **DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**. Valor: Implantação: R$ 2.826,04; Locação mensal: R$ 706,51; Valor referente a 12 meses de locação: R$ 8.478,12; Total do acréscimo: R$ 11.304,16.

Termo Aditivo 015, Contrato 102/2021, CP 005/2020. Prestação de serviços gerais de limpeza, zeladoria e encarregados de serviços para atuarem nas dependências dos prédios públicos do Município de Campo Bom Em favor de **CAROLDO PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**. Alteração: Acréscimo de quantitativo, no valor de R$ 16.652,84.

Termo Aditivo 016, Contrato 102/2021, CP 005/2020. Prestação de serviços gerais de limpeza, zeladoria e encarregados de serviços para atuarem nas dependências dos prédios públicos do Município de Campo Bom Em favor de **CAROLDO PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**. Alteração: Acréscimo de quantitativo, no valor de R$ 8.496,35.

Termo Aditivo 003, Contrato 9912605167/2023, DL 091/2023. Prestação de serviços de postais e Sedex. Em favor de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/04/2027. **Valor:** R$ 150.000,00.

Termo Aditivo 005, Contrato 336/2022, PE 084/2022. Contratação de prestação de serviço de limpeza e jardinagem para as escolas e unidades de saúde. Em favor de **F. SANTOS - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**. Alteração: Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 006, Contrato 011/2022, TP 022/2021. Empresa para manutenção corretiva dos prédios escolares, ginásios esportivos e centros de rede municipal de educação e cultura do município. Em favor de **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. Alteração: Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 003, Contrato 027/2025, PE 104/2024. Prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos diversos e áreas públicas do Município. Em favor de I**NVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** Alteração: Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços nº 086/2026, PE 086/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar. Em favor de **AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.** Alteração: Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços nº 087/2026, PE 086/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar. Em favor de **DENTECK LTDA.** Alteração: Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços nº 088/2026, PE 086/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar. Em favor de **DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA.** Alteração: Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços nº 089/2026, PE 086/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar. Em favor de **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.** Alteração: Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços nº 090/2026, PE 086/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar. Em favor de **VITOR DIOGO WENDLING.** Alteração: Troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 002, Contrato 169/2024, CH 201/2024. Prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde: Consulta Coloproctologista, Gastroenterologia, Neurologista Pediátrico, Otorrinolaringologista e Urologia, realizada no município. Em favor de **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Alteração: Prorrogação até 04/06/2027. Valor: R$ 209.000,00.

Termo Aditivo 003, Contrato 094/2025, CP 001/2025. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de construção da UBS Morada do Sol, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **GB & GB CONSTRUCOES LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 08/08/2026;

Termo Aditivo 004, Contrato 094/2025, CP 001/2025. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de construção da UBS Morada do Sol, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **GB & GB CONSTRUCOES LTDA**. Alteração: Supressão de R$ 79.203,36, que representam 3,45% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 005, Contrato 094/2025, CP 001/2025. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de construção da UBS Morada do Sol, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **GB & GB CONSTRUCOES LTDA**. Alteração: Acréscimo de R$ 136.996,94, que representam 5,97% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos; Acréscimo de R$145.574,11, que representam 6,35% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1ECA0169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**. Tipo: **Menor preço global.** Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de casas populares**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 07/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555,

Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 28/05/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 06 de maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:84AE8A01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº20/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°20/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento **de Material didático, pedagógico e de expediente** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 06/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 20/05/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 06 de Maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:4A9F432B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

FAVORECIDO: MATHEUS PROVIN
CNPJ Nº 20.395.132/0001-77
VALOR: R$ 64.100,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 06 DE MAIO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:8481E218

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA DURANTE OS EVENTOS CAMPEIROS E DURANTE O IV RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAPÃO BONITO DO SUL.

FAVORECIDO: LORA E SILVA LTDA
CNPJ Nº 18.084.536/0001-06
VALOR: R$ 30.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 06 DE MAIO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:BAC3BA0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE NOVA IDENTIFICAÇÃO "ESCOLAR" NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA DAS VANS JBJ5E27 E JBX 6G22, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. INCLUI FAIXA REFLETIVA 30X5 CM, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO EXIGIDA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

FAVORECIDO: GIOTTI & FONTANA LTDA
CNPJ Nº 10.863.065/0001-14
VALOR: R$ 3.000,00

FAVORECIDO: AUTO PECAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R$ 280,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 06 DE MAIO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:B148D5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 2.145/2026

Número do Termo de Fomento: 009/2026.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: "AGROINDÚSTRIA FAMILIAR – PROCESSAMENTO DE PESCADO" em nosso Município
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES, PESCADORES, ARTESÃO E GRUPO DE PANIFICAÇÃO - APICC.**
CNPJ: 09.191.737/0001-03.
Valor: R$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais).
Capão da Canoa, 06 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:7631D05E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para serviços de manutenção e pintura destinados às Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Rolo de lã, largura de 23cm (9 polegadas), altura das fibras de 19mm (3/4"), produto novo, estrutura interna resistente, sem deformações ou falhas de na fixação da lã, embalagem contendo identificação do fabricante e especificações técnicas	ROMA	Unidade	2.450	R$ 13,00
02	Garfo tipo gaiola compatível com rolo de 23cm, estrutura metálica resistente, cabo anatômico em material plástico resistente ou similar, sistema tipo gaiola para encaixe do rolo, produto novo, sem deformações ou oxidação	ROMA	Unidade	2.400	R$ 7,07

Detentora: 35.541.419 TAIS LUANA CORREA RIBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.541.419/0001-35.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:33758B0B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
001	Acido Fólico 5 mg	hipolabor	comprimido	150.000	R$ 5.685,00

Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:363DA5A8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
04	Sal reidratante oral envelope 27,9g cloreto sódio + cloreto potássio + citrato sódio + glicose anidra	airela	envelope	3.000	R$ 2.372,70
05	Sulfato ferroso 125mg/ml frasco 30ml	airela	frasco	500	R$ 449,95

Detentora: INOVAMED HOSITALAR LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:686A9F4F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
013	Neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina 250UI/g pomada tubo 50g	prati	tubo	1.000	R$ 6.625,00

Detentora: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSÍTALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:56FCF471

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
008	Carbonato de lítio 300mg	eurofarma	comprimido	300.000	R$ 63.660,00

Detentora: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:422343ED

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
003	Nitrofurantoína 100mg	teuto	cápsula	50.000	R$ 14.300,00
011	Dobutamina, Cloridrato 12,5mg/ml 20ml	teuto	ampola	200	R$ 1.178,00

Detentora: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 06 de Maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:95758266

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 321/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 029/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 07/05/2026 às 10h00min e 12/05/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2022, placas JBF9J38, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 06 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9BF4581F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 322/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 07/05/2026 às 10h00min e 12/05/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de seguro veicular com cobertura total (compreensiva) no período de 12 (doze) meses, para 01 (um) Chevrolet Spin da Secretaria de Orçamento e Finanças.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 06 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B501B415

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 327/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 031/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 07/05/2026 às 10h00min e 12/05/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de capas para colchão para utilização no abrigo institucional para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional provisório, integrantes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 06 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7AE873E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 221/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, até a data de 07 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 07/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 06 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:130DFDB5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 223/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CLAUDIO VICENTE CARGNIN**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, até a data de 07 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 07/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 06 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B0C4238D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 224/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, até a data de 07 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 07/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 06 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF5F961D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 226/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, até a data de 07 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 07/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 06 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2C2479B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 227/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, até a data de 07 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 07/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 06 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D0A586BB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 228/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CLAUDIO VICENTE CARGNIN**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, até a data de 07 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 07/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 06 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A0D6A560

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para preparo de refeições no abrigo institucional para crianças e adolescentes atendidas pelo serviço de acolhimento institucional da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 417/2026.
CONTRATADA: EV PAVIMENTACOES LTDA;
CNPJ N°: 13.457.158/0001-37
VALOR: R$ 34.9111,18
Capão da Canoa, 06 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8D9552AC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 123/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de inscrições para participação em evento educacional (Bett Brasil 2026) para capacitação de servidores.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 415/2026.
CREDOR: HYVE EVENTOS LTDA.
CNPJ N°: 14.681.157/0001-34.
VALOR: R$ 3.220,00
Capão da Canoa, 06 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B66D6756

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 124/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DO CURSO ''ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS: TEORIA E PRÁTICA'' PELA A DPM.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 416/2026.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ N°: 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 1.887,00
Capão da Canoa, 06 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D1713A75

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 125/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da Banda Flor da Serra para o Arraia Capão, dia 20/06/2026 na Praça José Agostinelle, Centro Capão da Canoa RS.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 420/2026.
CREDOR: SB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ N°: 07.114.532/0001-07.
VALOR: R$ 20.000,00
Capão da Canoa, 06 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8D5959CD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 126/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **inscrição de 5 (cinco) servidores da secretaria de orçamento e finanças em curso da Famurs nos dias 07 e 08 de maio de 2026. Marissol dos santos – CPF: 538.406.070-00 Michele Elias de oliveira – cpf: 015.405.320-11 Lisandro Gomes de Freitas – 642.067.850-15 Caroline Eli Bedendo – 018.787.690-81 Viviane Cristina Felisberto de Souza 823.040.769-04.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 422/2026.
CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS.
CNPJ N°: 88.733.811/0001-42.
VALOR: R$ 2.695,00

Capão da Canoa, 06 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4501BAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18 E PE Nº 20/2026

Pregão Eletrônico nº 18/2026. Objeto: Aquisição de 10 kits de irrigação instalados. Data de abertura dia 25/05/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br.
Pregão Eletrônico nº 20/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto armado. Data de abertura dia 21/05/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:7AE0FD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contratado: Gabriel Kubiaki - CNPJ 23.153.864/0001-49.
Contrato: nº 19/2026 de 06/05/2026
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem futebol campo com 01 árbitro e 02 assistentes para 10 jogos disputados em 02 tempos de 45 minutos
Valor Unitário: R$ 1.088,33 **Valor Total:** R$ 10.883,30
Vigência: 12(doze) meses a contar de 06/05/2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 366/2026, Dispensa de Licitação nº 10/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5700ECED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: nº 02/2026 de 06/05/2026 ao Contrato nº 28/2024
Contratado: Geomine Engenharia Ltda, CNPJ 35.958.181/0001-48.
Objeto: Prorrogação de vigência na prestação de Serviços de Geofísica para Prospecção de Água Subterrânea pelo método de eletrorresistividade para perfuração de poço tubular profundo. Projeto de poço tubular profundo para perfuração de poço tubular profundo e acompanhamento técnico com a emissão de relatório técnico final
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 07/05/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 340/2024, Dispensa de Licitação nº 11/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8D2D061C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 09/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL (CARTILHAS) DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA CAMPANHA MAIO LARANJA (COMBATE À VIOLÊNCIA, AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES), tendo como contratada a empresa EDITORA PAINEL LTDA, pelo valor total de R$ 13.490,00 (treze mil, quatrocentos e noventa reais).

Cerro Largo, 06 de maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:8E5EEC7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 010/2026, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA CEL. JORGE FRANTZ, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 001072/2020, PARA USO DA EQUIPE DO CREAS., tendo como contratado JOSÉ AUGUSTO AMES, pelo valor total de R$ 25.086,72 (vinte e cinco mil e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Cerro Largo, 06 de maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:2DF11289

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2026

PORTARIA N.º 268/2026

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **RICARDO CARNEIRO DA ROSA,** para o cargo de **Vigilante**, conforme Portaria de nomeação n.º 238/2026, em virtude do decurso do prazo para posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 06 de maio de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ARTÊMIO WINTER
Secretário Mun. de Gestão, em Substituição

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:75142758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 026-2026 CE 012-2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 026/2026 – UASG 988693

Número do Contrato: 001/2026. **N° Processo**: 4556/2025. Concorrência Eletrônica n° 012/2025. **Contratante:** MUNICIPIO DE CHARQUEADAS. **Contratado:** 50.529.454/0001-22 – PBTECH MANUTENCOES LTDA. **Objeto:** Acréscimo qualitativo correspondente aos itens essenciais descritos no memorial descritivo, cronograma, bem como, na planilha orçamentária, anexados aos autos do processo, o que equivale a aproximadamente 49,9897% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021, correspondendo a um acréscimo de R$ 18.196,24. **Vigência:** 23/02/2026 a 22/02/2027. **Valor Total Atualizado do Contrato**: R$ 54.596,24. **Data da Assinatura:** 05/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:AB788B88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO APOSTILAMENTO 012-2026 DA CE 012-2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 012/2026 – UASG 988693

Número do Contrato: 001/2026. **N° Processo**: 4556/2025. Concorrência Eletrônica n° 012/2025. **Contratante:** MUNICIPIO DE CHARQUEADAS. **Contratado:** 50.529.454/0001-22 – PBTECH MANUTENCOES LTDA. **Objeto:** Alteração da nomenclatura de estrutura administrativa no preâmbulo e na identificação do signatário; e alteração do gestor do Contrato n° 001/2026, em razão da substituição da autoridade responsável pela secretaria municipal. **Vigência:** 23/02/2026 a 22/02/2027. **Data da Assinatura:** 04/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:4641A4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5144/2026

LEI N° 5144/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de ABRIL/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, 051/2022, de 06 de maio de 2022, 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, 040/2024 de 04 de abril de 2024, 107/2024, de 11 de setembro de 2024, 007/2025, de 02 de janeiro de 2025, 123/2025, de 03 de julho de 2025 e 004/2026, de 12 de janeiro de 2026, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:
A importância de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) será utilizada para o pagamento de parte das despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de Abril/2026;
A importância de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), será utilizada para pagamento de 204 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 30 de abril de 2026. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas;
A importância de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) será utilizada para pagamento de 516 horas de plantão médico realizadas no período de 01 à 30 de abril de 2026. Os plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.
Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2026, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2061 – Média e Alta Complexidade
Vínculo: 15000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2061 – Média e Alta Complexidade
Vínculo: 15000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:392C7329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2026

PORTARIA 219/2026, de 05 de maio de 2026.

REVOGA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE JARDIM CAMARGO DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a perda do prazo da candidata para tomar posse;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a nomeação de ELIANE JARDIM CAMARGO DA SILVA, CPF nº ***.047.940-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, tendo em vista aprovação em 39º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Revoga as disposições contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:51A96B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO N° 90/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO N° 90/2025
CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR + MÃO DE OBRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMAFÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA “A CASA É SUA” CONVÊNIO FPE Nº 5709/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
VALOR: R$ 63.331,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS COM SESSENTA CENTAVOS)
ADITIVO: 06/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: EVERTON LUIS PEDRETTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:44C36F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2026

ESPÉCIE:ATA Nº 02/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **BLACK SOM E LUZ COMERCIO**
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR FINALIDADE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COXILHA
VALOR R$ **101.785,00 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**
INICIO: 06/05/2026 **VIGÊNCIA:** 06/05/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: **ALEXANDRE NEGRI**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1D5F6E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 03/2026

ESPÉCIE:ATA Nº 03/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSOIRTES LTDA**
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR FINALIDADE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COXILHA
VALOR R$ **142.169,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS)**
INICIO: 06/05/2026 **VIGÊNCIA:** 06/05/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C7916818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 04/2026

ESPÉCIE:ATA Nº 04/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **NATUFISH PISCICULTURA LTDA**
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR FINALIDADE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COXILHA
VALOR R$ **51.990,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**
INICIO: 06/05/2026 **VIGÊNCIA:** 06/05/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: **MARCEL ZINGLER**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:69BAED8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 05/2026

ESPÉCIE:ATA Nº 05/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **R.G. DE MARCHI & CIA LTDA**
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR FINALIDADE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COXILHA
VALOR R$ **48.515,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)**
INICIO: 06/05/2026 **VIGÊNCIA:** 06/05/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: **RICIERI GIVANILDO DE MARCHI**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BE9BE84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: AREND & CIA LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO pelo período de 12(doze) meses, qual seja de **07/05/2026 a 06/05/2027**, com base na previsão do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 047/2023, e conforme justificativa.
DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal/RS, 06/05/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5880928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Contrato N° 52/2026
Licitação: 38/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PROJETAR SOLUCOES EM ENGENHARIA
Valor: 47.700,00
Vigência: Início:06/05/2026 Término: 06/05/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO (ANTIGO SEMINÁRIO) PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

Crissiumal, 06 de Maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C6272E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 062/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 062/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores de Aro e Insumos para Borracharia.* Data da abertura das propostas no dia **28 de maio 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 06 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:62CAA5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 063/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *registro de preços unitários para aquisição de material hidráulico para o estoque do almoxarifado, para posterior uso em manutenção de redes de água potável no interior e manutenção de prédios e espaços públicos.* Data da abertura das propostas no dia **01 de junho 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 06 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E00CCC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1955-02/2026

DECRETO Nº 1955-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
26.782.0111.1069 – Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES (545) ..... R$ 14.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1102) ..... R$ 60.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GP
04.122.0006.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (207) ..... R$ 100.000,00

Total: R$ 174.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... R$ 14.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
28.843.0002.4002 – Amortização Dívida Contratada
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (1132) .....R$ 60.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GP
04.122.0004.4011 – Ajuda Financeira p/ Instalação de Industria
3.3.90.45.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (212) .. R$ 50.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GP
04.122.0004.4011 – Ajuda Financeira p/ Instalação de Industria
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (218) ..... R$ 50.000,00

Total: R$ 174.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:D23D4735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consertos e trocas de pneus, lavagem e serviços de lubrificação. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada por todo o período de vigência do Chamamento Público. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 06 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D3546DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 008/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa especializada para a produção, confecção e instalação de materiais**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): A.D. IMPRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.391.886/0001-16 - SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.692.555/0001-95 e GRAFICA MANTOVANI E LOURENCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.337.060/0001-77.

Valor Total: R$ 17.439,34 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Derrubadas/RS, 06 de Maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:EA3132C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Contratado: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.551.295/0016-10. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, para aquisição de óleo diesel S-10, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/05/2026 até 08/05/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Valor: R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) por litro. Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 05/05/2026.

Derrubadas/RS, 05 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:9629BC57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Fabio U. Janovik, CNPJ nº 02.920.305/0001-47.

Objeto: Aquisição emergencial de óleo de torneira de boia de vazão total para caixa d'água, compatível com roscas de ½'' e ¾'', destinada ao controle automático do nível de água no reservatório da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Dom Feliciano - RS, 06 de maio de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:AEA974B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 010/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para Aquisição de mascotes do PROERDpara os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink que participam do programa, estando assim especificado:

- SCHNEIDER & ZIMMERMANN COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ nº 18.017.019/0001-06 - Valor: R$ 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:822FC6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Edital de Inexigibilidade nº 011/2026

Nos termos do Art. 74, caput, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de abrigamento e proteção social de idoso, estando assim especificado:

- ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPIRITO SANTO - CNPJ nº 80.234.826/0005-88 - Valor: R$ 48.624,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:EE84F438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.26

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026: Data: 21/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de materiais de expediente. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:1FFB6AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO COMPARTILHADO 024/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 036/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 7.144,00 (sete mil e cento e quarenta e quatro reais).
Fornecedor: ECO+IMAGEM-DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ sob nº 52.850.210/0001-72
Entre Rios do Sul-RS, 06 de maio de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:970C40B9

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 1ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS SÃO JOSE LTDA
Contrato Adm.: N° 046/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 007/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024-ADITIVO Nº011/2026– CIRAU
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: 4.234,54
Data Assinatura: 01.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HHJL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: N° 048/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 007/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024-ADITIVO Nº011/2026– CIRAU
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: 2.111,29
Data Assinatura: 01.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
Contrato Adm.: N° 049/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 007/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024-ADITIVO Nº011/2026– CIRAU
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: 187,00
Data Assinatura: 01.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:57BB438E

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 2ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LUCAS MORAES LEITE
Contrato Adm.: N° 050/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 007/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024-ADITIVO Nº011/2026– CIRAU
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: 3.196,10
Data Assinatura: 01.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOROESTE SUPRIMENTOS LTDA
Contrato Adm.: N° 051/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 007/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024-ADITIVO Nº011/2026– CIRAU
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: 521,00
Data Assinatura: 01.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA
Contrato Adm.: N° 052/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 007/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024-ADITIVO Nº011/2026– CIRAU
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: 2.726,05
Data Assinatura: 01.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:093E9532

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 3ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: N° 053/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 007/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024-ADITIVO Nº011/2026– CIRAU
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: 11.455,38
Data Assinatura: 01.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: N° 054/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 007/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024-ADITIVO Nº011/2026– CIRAU
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: 1.227,80
Data Assinatura: 01.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA
Contrato Adm.: N° 055/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 007/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024-ADITIVO Nº011/2026– CIRAU
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: 817,80
Data Assinatura: 01.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:83AB0853

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 4ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
Contrato Adm.: N° 056/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 007/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024-ADITIVO Nº011/2026– CIRAU
Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza.
Valor: 3.341,10
Data Assinatura: 01.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INGA CAMINHOES LTDA
Contrato Adm.: N° 057/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 013/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2025-ADITIVO Nº019/2025– CIRAU
Objeto: aquisição de caminhão tipo chassi/cabine novo
Valor: 577.000,00
Data Assinatura: 06.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contrato Adm.: N° 058/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 014/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2025-ADITIVO Nº020/2025– CIRAU
Objeto: aquisição de caçamba basculante nova.
Valor: 77.100,00
Data Assinatura: 06.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:F84AB997

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 5ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Contrato Adm.: N° 059/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 010/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025, PREGÃO ELETRONICO 005/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de material odontologicos.

Valor: 557,15
Data Assinatura: 06.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DENTAL MED MAIS LTDA
Contrato Adm.: N° 060/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 010/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025, PREGÃO ELETRONICO 005/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de material odontologicos.
Valor: 321,28
Data Assinatura: 06.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HEGH LEVEL COMERCIAL LTDA
Contrato Adm.: N° 061/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 011/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025- PREGÃO ELETRONICO Nº001/2025– CIRAU
Objeto: aquisição de equipamento de infomatica
Valor: 1.320,00
Data Assinatura: 06.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:6491509C

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 6ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: J.C.M NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: N° 062/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 012/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº049/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de equipamento de refrigeração
Valor: 4.289,20
Data Assinatura: 06.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PATINAR ESCOLA DE PATINAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: N° 063/2026
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2026
Objeto: serviços de oficinas de patinação alunos da rede pública.
Valor: 3.500,00
Data Assinatura: 08.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA RADIOLOGIA UNIMED E KOZMA LTDA- HOSPITAL UNIMED
Contrato Adm.: N° 064/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 018/2026- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº039/2025-EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
Objeto: serviços de exames de imagem.
Valor: conforme tabela de exame preços unitarios.
Data Assinatura: 09.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:E80384E5

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 7ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA RADIOLOGIA UNIMED E KOZMA LTDA- RADISOM
Contrato Adm.: N° 065/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 018/2026- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº039/2025-EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
Objeto: serviços de exames de imagem.
Valor: conforme tabela de exame preços unitarios.
Data Assinatura: 09.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. GAZOLA BARRO LTDA
Contrato Adm.: N° 066/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 009/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº037/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e expediente
Valor: 618,36
Data Assinatura: 14.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CARLOS ENRIQUE LUSSANI
Contrato Adm.: N° 067/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 009/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº037/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e expediente
Valor: 1.455,50
Data Assinatura: 14.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:5B8AD22E

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 8ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contrato Adm.: N° 068/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 009/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº037/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e expediente
Valor: 6,82
Data Assinatura: 14.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GABRIELA TORRES RAUBER
Contrato Adm.: N° 069/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 009/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº037/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e expediente
Valor: 9,00
Data Assinatura: 14.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
Contrato Adm.: N° 070/2026

Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 009/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº037/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e expediente
Valor: 1.455,50
Data Assinatura: 14.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:FCEE8339

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 9ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MORESCO E ANTUNES ME
Contrato Adm.: N° 071/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 009/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº037/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e expediente
Valor: 4.905,00
Data Assinatura: 14.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
Contrato Adm.: N° 072/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 009/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº037/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e expediente
Valor: 1.865,98
Data Assinatura: 14.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTO ATACADISTA EIRELI
Contrato Adm.: N° 073/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 009/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº037/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e expediente
Valor: 9.342,91
Data Assinatura: 14.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:6AE42BFB

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 10ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
Contrato Adm.: N° 074/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 009/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº037/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e expediente
Valor: 2.163,61
Data Assinatura: 14.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
Contrato Adm.: N° 075/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 009/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº037/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de material escolar e expediente
Valor: 9.946,84
Data Assinatura: 14.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETO BASSO LTDA
Contrato Adm.: N° 076/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 015/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº002/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de tubos de concreto
Valor: 64.595,60
Data Assinatura: 15.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 15 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:1016D8C1

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 11ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RS CONCRETO LTDA
Contrato Adm.: N° 077/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 015/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº002/2024– CIRAU
Objeto: aquisição de tubos de concreto
Valor: 14.076,80
Data Assinatura: 15.04.26
Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DOUGLAS SCHUCK E CIA LTDA
Contrato Adm.: N° 078/2026
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº003/2026
Objeto: evento tradicional, inserido no calendário oficial do Município, a ser realizado no dia 1º de maio de 2026, com início previsto para às 16 horas e com duração aproximada de quatro horas, junto ao CTG Recanto dos Xirus
Valor: 21.500,00
Data Assinatura: 16.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BANDATIVA LTDA
Contrato Adm.: N° 079/2026
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº004/2026
Objeto: evento tradicional, inserido no calendário oficial do Município, a ser realizado no dia 9 de maio de 2026, com início previsto para às 16 horas e com duração aproximada de quatro horas, junto a Praça Municipal
Valor: 15.000,00
Data Assinatura: 16.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 16 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:083EC1B0

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 12ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FM PNEUS LTDA
Contrato Adm.: N° 080/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 020/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2025- PREGÃO ELETRONICO Nº018/2025– CIRAU
Objeto: Serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus.
Valor: 6.112,72
Data Assinatura: 16.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FM PNEUS LTDA
Contrato Adm.: N° 081/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 020/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2025- PREGÃO ELETRONICO Nº018/2025– CIRAU
Objeto: Serviços de recapagem de pneus.
Valor: 23.841,72
Data Assinatura: 16.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA
Contrato Adm.: N° 082/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 016/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2025- PREGÃO ELETRONICO Nº021/2025– CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos
Valor: 12.912,00
Data Assinatura: 16.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 16 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:5F347FB3

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 13ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA
Contrato Adm.: N° 083/2026
Edital de Licitação Modalidade: : REGISTRO DE PREÇO 016/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2025- PREGÃO ELETRONICO Nº021/2025– CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 1.425,72
Data Assinatura: 16.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contrato Adm.: N° 084/2026
Edital de Licitação Modalidade: : REGISTRO DE PREÇO 016/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2025- PREGÃO ELETRONICO Nº021/2025– CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 2.400,00
Data Assinatura: 16.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LIRIO LIRA
Contrato Adm.: N° 086/2026
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade 005/2026
Objeto: Serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus.
Valor: 6.112,72
Data Assinatura: 22.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 22 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:6AF23C6D

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 14ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TMS TERRAPLANAGEM SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: N° 087/2026
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação n°007/2026
Objeto: tipo escavadeira hidráulica com rompedor, peso operacional de 14.000 quilos, para a realização de aproximadamente 150 horas máquinas.
Valor: 1.425,72
Data Assinatura: 16.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contrato Adm.: N° 088/2026
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL 004/2026
Objeto: fornecimento de material e mão de obra, de perfuração de poço tubular profundo - artesiano localizado na Linha Usina.
Valor: 19.400,00
Data Assinatura: 24.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contrato Adm.: N° 089/2026
Edital de Licitação Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL 005/2026
Objeto: fornecimento de material e mão de obra, de perfuração de poço tubular profundo - artesiano localizado na Linha Narzetti.
Valor: 21.000,00
Data Assinatura: 24.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 24 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:D0A582A0

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 15ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: F. VACHILESKI & CIA LTDA- FILIAL 08
Contrato Adm.: N° 090/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026 Compartilhada Ata nº018/2025- Pregão Eletrônico nº018/2025 - CIRAU
Objeto: Serviços de recapagem de pneus.
Valor: 1.395,00
Data Assinatura: 24.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAURICIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Contrato Adm.: N° 091/2026
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº006/2026

Objeto: serviços de oficinas de Capoeira Angola e Oficinas de Desenho e Muralismo estilo Graffiti.
Valor: 3.200,00
Data Assinatura: 24.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA
Contrato Adm.: N° 092/2026
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 PREGÃO ELETROCNICO 001/2025
Objeto: aquisição de materiais elétricos iluminação publica.
Valor: 1.992,50
Data Assinatura: 24.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 24 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:8DD37DFF

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS- 16ª PAGINA – ABRIL/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VM COMERCIO LTDA
Contrato Adm.: N° 093/2026
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 PREGÃO ELETROCNICO 001/2025
Objeto: aquisição de materiais elétricos iluminação publica.
Valor: 31.192,50
Data Assinatura: 24.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: D. J. FORNAZIERI
Contrato Adm.: N° 094/2026
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº010/2026
Objeto: execução de pintura de sinalização horizontal nas vias do perímetro urbano do Município, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em uma quantidade aproximada de 4.811,00 m (quatro mil e oitocentos e onze metros) de pintura especial, faixas contínuas, de pedestres retenção e estacionamentos, nas cores branca e amarela, à base de água, com microesferas de vidro.
Valor: 45.320,68
Data Assinatura: 24.04.26

Entre Rios do Sul-RS, 24 de Abril de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:B978EF07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (11 A 15 DE MAIO)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (11 a 15 de Maio) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 11/05/2026	08:30	PE 39/2026	Aquisição de lembranças oficiais destinadas a distribuição em eventos, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 12/05/2026	08:30	PE 20/2026	Contratação de empresa especializada para impressão, cópias e digitalização de mapas e projetos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 14/05/2026	08:30	PE 40/2026	Aquisição de óculos de grau (compostos por armações e lentes oftálmicas) para pacientes do SUS, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:96A72630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 49/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e execução da Olimpíada Municipal Estudantil e JERGS 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos Abertura: 22/05/2026 08:30, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 6 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:E078202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:
DECRETO n.º 6.158, DE 04 DE MAIO DE 2026 - Dispõe sobre a organização do regime de trabalho e a fixação de jornada para as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETO N.º 6.159, DE 04 DE MAIO DE 2026 - Permite, a título precário, permissão de uso de área pública, denominada Centro de Convivência do Idoso de Erechim, nos dias 06 e 07 de junho de 2026.

Erechim/RS, 06 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:933C7645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 121/2026

EDITAL Nº. 121/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Viviane Molossi Valmorbida	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 06 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:447D81AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 371/2026

Processo n.º 33829/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE VOLEIBOL – A.E.V.. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 40 e 52 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto "AEV EDUCA VOLEI". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 22 de abril de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:3C03AE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 369/2026, PROCESSO 12450/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Aquisição de material farmacológico e hospitalar. Valor total de R$ **22.564,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 06/05/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:6AB2FB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:
LEI N.º 7.807, DE 06 DE MAIO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) Psicólogos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.808, DE 06 DE MAIO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 03 (três) Artífices Pedreiros, com 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.
LEI N.º 7.809, DE 06 DE MAIO DE 2026 - Institui o "Dia Municipal do Jiu-Jitsu" no Município de Erechim e dá outras providências.
LEI N.º 7.810, DE 06 DE MAIO DE 2026 - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Erechim a Semana das Artes Marciais e dá outras providências.

Erechim/RS, 06 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:046E020F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - EDITAL 118/2026

EDITAL Nº. 118/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tiago Jose da Silva	10º Lugar
2 – Neiva Clara Vieira da Silva	11º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 06 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:FE91A9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - EDITAL 117/2026

EDITAL Nº. 117/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, e conforme Lei Municipal nº 7.639/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

ENFERMEIRO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rafaieli Paula Zorzi Dalmuth	16º Lugar
2 – Thalita de Santana Silva	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às

17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 06 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:5638297E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 119/2026

EDITAL Nº. 119/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, e conforme a Lei Municipal nº 7.760/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Maluci Trombetta Kanigoski	279º Lugar
2 – Leonardo Vicente	280º Lugar
3 – Juliana Maitto Birck	281º Lugar
4 – Talia Vanessa das Chagas	282º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,06 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:6D49616D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 120/2026

EDITAL Nº. 120/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Olinda Gamaliela Ferreira da Silva	283º Lugar
2 – Tiago Nora Reiss	284º Lugar
3 – Maiara da Rosa	285º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,06 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:5AB17B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES ADITIVOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 NO MÊS DE ABRIL DE 2026. ADITIVOS:237/2026 CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 192/2025, firmado em 15 de abril de 2025, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de conservação, manutenção e limpeza de parques, pátios e jardins, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos; **240/2026 CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, alteram local de prestação de serviços de um posto do Contrato Administrativo n.º 414/2025**, firmado em 17 de setembro de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Saúde e Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS – Governo Federal Bloco de Manutenção das ASPS, a) Os serviços prestados em: Secretaria de Educação, EMEI Bortolo Balvedi, Rua Bortolo Balvedi nº 1388 Bairro São Caetano, 30h. b) Passam a ser prestados em: Secretaria de Educação, EMEI Barão do Rio Branco Av. XV de Novembro, nº 15 Bairro Centro, 30h; **283/2026 CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, procedem com a repactuação de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 543/2023 pela inclusão da cláusula de Prêmio Assiduidade**, firmado em 16 de novembro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de vigia, para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos. **a)** O valor passa de R$ 4.977,12 para **R$ 5.057,12 (cinco mil e cinquenta e sete reais e doze centavos)** mensais por colaborador para os postos 12x36 diurno (EMEF CRISTO REI). **b)** O valor passa de R$

5.243,55 para **R$ 5.323,55 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais por colaborador para os postos 12x36 noturno (EMEI MARIA CLARA); **284/2026 CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, procedem com a repactuação de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 539/2025**, assinado em 04 de dezembro de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada – vigia – diurna e noturna, de forma contínua, incluindo fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços propostos, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos, **a)** O valor passa de R$ 5.774,33 para **R$ 6.878,59 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** mensal por Vigia 12h regime de 12x36. **b)** O valor passa de R$ 3.048,45 para **R$ 3.448,24 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** Vigia 12h regime SDF (Sábados, Domingos e Feriados); **287/2026 PORTALSUL SERVIÇOS LTDA-ME,** procedem ao aditivo para **autorizar a realização de horas extras na execução do Contrato Administrativo n.º 352/2025**, firmado em 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de varrição manual, varrição mecânica, capina de meio-fio, limpeza e higienização de banheiros públicos, roçagem mecanizada, coleta e transporte de resíduos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Outros Recursos Não Vinculados. 1.4. A prestação dos serviços extraordinários deverá ser **discriminada em separado nas notas fiscais**, indicando os respectivos valores, e será paga sobre o salário-base acrescido de adicional de insalubridade, com adicional de: 1.4.1. 50% (cinquenta por cento), quanto às 1ª (primeira) e 2ª (segunda) horas; 1.4.2. 100% (cem por cento), nas superiores, por necessidade imperiosa ou motivo de força maior; 1.4.3. 100% (cem por cento) nas realizadas em domingos e feriados. 1.4.4. Os Encargos Sociais previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços da contratação. 1.5. Também serão devidos os valores referentes ao auxílio-alimentação e ao auxílio-transporte pagos em sábados, domingos e feriados quando houver serviço extraordinário.; **290/2026 UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, reajustam valor do Contrato Administrativo n.º 706/2022**, firmado em 15 de dezembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes usuários do SUS, fora do domicílio entre Erechim/Porto Alegre e vice-versa e Erechim/Passo Fundo e vice-versa, incluindo translado dentro dos respectivos municípios. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 86,18** (oitenta e seis reais e dezoito centavos) **por passagem trajeto Erechim x Porto Alegre e Porto Alegre x Erechim,** totalizando **R$ 172,36** (cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) **para ida e volta;** e o valor de **R$ 23,26** (vinte e três reais e vinte e seis centavos) **por passagem trajeto Erechim x Passo Fundo e Passo Fundo x Erechim**, totalizando **R$ 46,52** (quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) **para ida e volta,** em moeda corrente nacional. As novas tarifas passam a vigorar desde 08 de abril de 2026;**291/2026 PORTALSUL SERVIÇOS LTDA-ME, alteram local de prestação dos serviços e acrescem secretaria municipal e gestor ao Contrato Administrativo n.º 352/2025**, firmado em 28 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de varrição manual, varrição mecânica, capina de meio-fio, limpeza e higienização de banheiros públicos, roçagem mecanizada, coleta e transporte de resíduos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Outros Recursos Não Vinculados.; **297/2026 TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, procedem a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 128/2026,** firmado em 25 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a execução e revitalização de vias urbanas com microrrevestimento asfáltico nas Avenidas, Maurício Cardoso e Sete de Setembro, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos e Outros Recursos não Vinculados. **a) Reajuste a maior** de materiais no valor global de **R$ 159.200,49** (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor de **R$ 41.120,45** (quarenta e um mil cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos) referente ao aumento no preço do Óleo Dieses, e o valor de **R$ 118.080,04** (cento e dezoito mil e oitenta reais e quatro centavos) referente ao aumento do preço dos Ligantes Asfálticos; **302/2026 URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** procedem a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º **260/2025**, firmado em 06 de junho de 2025, cujo objeto é o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de coleta seletiva, convencional e transbordo de resíduos sólidos do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Outros Recursos não Vinculados. Coleta convencional Passa de R$ 197,88 **para R$ 198,85 por tonelada. Coleta Seletiva Passa de R$ 326.091,36 para R$ 326.735,34; 303/2026 RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 600/2025**, firmado em 29 de dezembro de 2026, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para reforma e troca do telhado da EMEF D. PEDRO II, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.680/2025, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Outras Vinculações de transferências e Recursos Não Vinculados de Impostos. **R$15.927,25; 305/2026 CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 543/2023**, firmado em 16 de novembro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de vigia, para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos. **309/2026 ELEVADORES ERECHIM LTDA, alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 597/2023**, firmado em 07 de dezembro de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, plataforma corretiva em elevadores para passageiros e plataformas de elevação para pessoas com mobilidade reduzida e/ou monta-cargas, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos. **310/2026 MILTON JOSÉ BOROSKI & CIA LTDA – EPP, alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 716/2022**, firmado em 19 de dezembro de 2022, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra, para prestação de serviços diversos e manutenção em prédios das escolas municipais, em praças e espaços públicos e em edifícios da Secretaria Municipal de Cultura e secretaria Municipal de Saúde, sendo de caráter eventual e indispensável para manter a segurança de seus usuários e o regular funcionamento dos serviços públicos, através de diversas secretarias, com recursos próprios, salário educação da união e ASPS. **351/2026 CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inclui-se a cláusula 8-A ao Contrato Administrativo 414/2025,** firmado em 17 de setembro de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Saúde e Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **376/2026 MEDICINA DIAGNÓSTICA-CENTRO DE DIAGNÓSTICO PATOLÓGICO LTDA, alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 60/2025**, firmado em 30 de junho de 2025, cujo objeto é o credenciamento de laboratórios para realização de exames anatomopatológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos, segundo critérios estabelecidos no **Edital de Chamamento Público para Credenciamento Nº 06/2025** e seus anexos.

ERECHIM, 06 DE MAIO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS **–**
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:4D9C7842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 14.133/93 NO MÊS DE ABRIL DE 2026. CONTRATOS:CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 234/2026 Contratada: CLINICA RADIOLOGICA UNIMED E KOZMA LTDA: É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área da saúde para atender as demandas dos municípios integrantes do

CIRAU, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line - todas as áreas; Exames de imagens - Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias entre outros; Exames Oftalmológicos; Exame: Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Medicina Nuclear; Procedimentos cirúrgicos; Biopsias; Procedimentos de Proctologia, enfim, todas as áreas da saúde e diretamente aos segmentos conforme as condições estabelecidas neste Edital e anexos, no Termo de Credenciamento e no Contrato de Prestação de Serviços; **Valor Global: R$ 36.600,00. 241/2026 L. A. FERRARI & CIA LTDA;** É objeto do presente contrato a prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para que seja realizada a drenagem da pista de rodeio do Centro Municipal de Eventos Zulmir Sotoriva, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Temo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Composição e com observância das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 129/2024 e na Lei Federal n.º 14.133/21. R$ 19.200,00; **242/2026 L. A. FERRARI & CIA LTDA,** É objeto do presente contrato a prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para que seja realizada a drenagem da pista de rodeio do Centro Municipal de Eventos Zulmir Sotoriva, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Temo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Composição e com observância das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 130/2024 e na Lei Federal n.º 14.133/21. R$ **62.160,00**; **243/2026 TRANSPORTES JULIVAN LTDA**, É objeto do presente contrato a prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para que seja realizada a drenagem da pista de rodeio do Centro Municipal de Eventos Zulmir Sotoriva, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Temo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Composição e com observância das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 130/2024 e na Lei Federal n.º 14.133/21. R$ **13.080,00; 245/2026 TRANSPORTES SPAZZINI LTDA - ME,** É objeto do presente contrato a prestação de serviço transporte de passageiros, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a Missão Empresarial, que ocorrerá em Gramado/RS durante os dias 06, 07, e 08 de maio de 2026, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Temo de Referência, e com observância das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 177/2024, contrato e na Lei Federal n.º 14.133/21. R$ **8.618,75**. **251/2026 DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI,** É objeto do presente contrato a locação de estruturas, compreendendo montagem, manutenção e desmontagem para a realização da Feira do Livro 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Temo de Referência, Memorial Descritivo, Proposta, e em observância as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2026 e na Lei Federal nº 14.133/21. R$ 162.300,00**; 253/2026 PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP,** É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), para atender o calendário esportivo de 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos. R$ **27.222,40; 254/2026 ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM,** É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), para a segunda fase da "Taça Erechim de Futsal", através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos, R$ **5.400,00. 255/2026 GRAMINI GRAMADOS LTDA,** É objeto do presente contrato a aquisição de grama jesuíta ou missioneira (Axonopus Fissifolius), por sistema **de** Registro de Preço, para plantio nos espaços públicos a fim de melhorar os ambientes de lazer no município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos não vinculados de impostos, R$ **2.598,00; 259/2026 KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA,** O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, com base na Ata de Registro de Preços nº 18/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com recursos Não Vinculados de Impostos, R$ **17.568,00; 262/2026 DEMOLINER TURISMO LTDA,** É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para atletas da Associação Esportiva LP, participar 1ª fase da Liga Sul Riograndense de Futsal Feminino, que acontece na cidade de Caxias do Sul/RS através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos, R$ **3.542,50; 264/2026 DEMOLINER TURISMO LTDA,** É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para transporte dos usuários do CRAS II Linho dia 24/04/2026 para a cidade de Machadinho/RS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o custeio das despesas com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nas atividades externas, R$ **1.737,50; 271/2026 CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** É objeto do presente contratos prestação de serviços de segurança desarmada para eventos culturais e esportivos da SMCE, com Recursos Não Vinculados de Impostos, R$ **36.566,92.**

ERECHIM, 06 DE MAIO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:A3E4B226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 43/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026.

Referente Processo Licitatório nº 72/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS DO AMARAL
CNPJ: 33.198.892/0001-36
Valor: R$ 17.710,00 (dezessete mil e setecentos e dez reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias no telhado do Ginásio Municipal Sérgio Manivela, localizado no Município de Ernestina/RS. As melhorias consistem na **arrumação do telhado atingido pelo vendaval em 02/05/2026, substituição de folhas de zinco danificadas e vedação total dos parafusos com aplicação de silicone**, visando à completa estanqueidade e segurança da cobertura. ***Decreto de Situação de Emergência 33/2026 de 02 de maio de 2026.***

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 06 de MAIO 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:B048211B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECRETO Nº 33/2026 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTRATO DO DECRETO Nº 33/2026 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito municipal de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, torna público o Extrato do Decreto 33/2026, de 02 de maio de 2026;
Declara **situação de emergência** na área urbana e rural do Município, afetada por **TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS, COBRADE 13214 E COM VENDAVAL, COBRADE 13215,** conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/ernestina.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, em 02 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:AAB1616E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 56/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO **Nº 56/2026**
Referente Processo Licitatório nº 71/2026 - Dispensa nº 42/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
A empresa contratada **LAR D'ANNAS, inscrita no CNPJ sob nº 63.919.091/0001-83**, com sede no município de ERNESTINA/RS.
O valor total da contratação é de **R$ 2.179,00** (dois mil, cento e setenta e nove reais) mensais. PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA
O Município de Ernestina/RS necessita realizar a internação de idosa em um residencial de longa permanência, que apresenta condições de atendimento a paciente, Sr. ***DIRCON DELMAR BORN***. A medida visa garantir a continuidade do atendimento em condições adequadas, preservando a dignidade dos idosos, ao mesmo tempo em que busca atender ao planejamento estratégico da Administração Municipal de concentrar futuramente todos os idosos em um único abrigo, reduzindo custos e otimizando os recursos públicos destinados às internações.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 05 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:3A1FDCF7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

Termo de fomento nº 05/2026: Organização de Sociedade Civil: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA UNIDOS PELA TRADIÇÃO (CTG UNIDOS PELA TRADIÇÃO)** DE ERNESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.408.343/0001-08.

Objeto: Concessão de recursos financeiros **ao** Centro de Tradições Gaúcha Unidos Pela Tradição (CTG Unidos pela Tradição) do Município de Ernestina, Cnpj: 92.408.343/0001-08, através da Lei autorizativa Municipal nº 3.115/2026 de 24 de abril de 2026, a serem utilizados no auxílio a entidade na complementação dos esforços para manutenção da Invernada Artística, que atualmente conta com 70 (setenta) integrantes, divididos em categorias por faixa etária, entre crianças, jovens e adultos, de acordo com o plano de aplicação do plano de trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 12/2026, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que será pago em 09 (nove) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ernestina, 06 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:7853703F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DECISÃO DE SUSPENSÃO - PE 07/2026

DECISÃO DE SUSPENSÃO.

Referência: Processo Administrativo n.º 513/2025 Pregão Eletrônico n.º 07/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA PLANTÃO**
A Gerência de Licitações da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a legislação vigente que rege as licitações e contratos administrativos, torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico nº 7/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 513/2025.

Justificativa: devido a necessidade de revisão técnica dos documentos apresentados em caráter habilitatório ao certame de forma minuciosa a fim de preservar os princípios da legalidade e eficiência e a necessidade de uma avaliação minuciosa do preço proposto pela vencedora e dos preços praticados para o serviço pretendido a fim de afastar qualquer indício de inexequibilidade..Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone:512126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Esteio, 06 de maio de 2026.

ANA FLÁVIA DE MIRANDA CAMPOS
Gerente de Compras Licitações e Contratos
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:4D920D14

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DECISÃO DE SUSPENSÃO - PE 100/2025

DECISÃO DE SUSPENSÃO.

Referência: Processo Administrativo n.º 460/2025 Pregão Eletrônico n.º 100/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA MÉDICA EM ROTINA CLÍNICA**

A Gerência de Licitações da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a legislação vigente que rege as licitações e contratos administrativos, torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico nº 100/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 460/2025.

Justificativa: devido a necessidade de revisão técnica dos documentos apresentados em caráter habilitatório ao certame de forma minuciosa a fim de preservar os princípios da legalidade e eficiência e a necessidade de uma avaliação minuciosa do preço proposto pela vencedora e dos preços praticados para o serviço pretendido a fim de afastar qualquer indício de inexequibilidade..Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone:512126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Esteio, 06 de maio de 2026.

ANA FLÁVIA DE MIRANDA CAMPOS
Gerente de Compras Licitações e Contratos
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:90CA20C0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DECISÃO DE SUSPENSÃO - PE 19/2026

DECISÃO DE SUSPENSÃO.

Referência: Processo Administrativo n.º 878/2025 Pregão Eletrônico n.º 19/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA.**

A Gerência de Licitações da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a legislação vigente que rege as licitações e contratos administrativos, torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico nº 19/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 878/2025.

Justificativa: Devido a necessidade de revisão técnica do Termo de Referência e Edital , correções , elaboração de Errata e posterior republicação do Edital, a fim de preservar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e a vinculação do Instrumento Convocatório.Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone:512126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Esteio, 06 de maio de 2026.

ANA FLÁVIA DE MIRANDA CAMPOS
Gerente de Compras Licitações e Contratos
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:6BE9B85E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 180/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JONATA CARVALHO DA SILVA, Administrador, matrícula n.º 2495, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 19/03/2023 a 18/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO
Diretora Administrativa
Portaria n.º 339 /2025

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:1780140C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 181/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LUCIMARA SOUZA VARGAS, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3089, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 07/03/2023 a 06/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:9CED243C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 182/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARCELO FIGUEIREDO MULLER, Médico, matrícula n.º 1676, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 27/11/2022 a 23/02/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:6C5BAA8F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 183/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARTA IONE ZUCCO, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1689, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 23/03/2023 a 22/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:0B181295

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 184/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ORLITA HERTZOG MEDINA, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 3199, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 25/12/2021 a 12/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:66F810C9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 185/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ROSANE RIBEIRO DA SILVA, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1513, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 19/02/2023 a 20/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:86ADE510

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 186/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ROSANGELA DUARTE SCHULLER, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1934, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 04/06/2022 a 28/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:E64E0B55

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 187/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para THOMAS STUCKENBRUCK RIBEIRO DE MATOS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 3085, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 01/03/2023 a 28/02/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:72F33EE8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 188/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para VINICIUS BUENO DA SILVA, Aux. de Administração, matrícula n.º 1731, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 07/03/2023 a 06/03/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 29 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:98C2E1BA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 189/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 079/2026, que EXONERA a servidora ROSANA FLORES MARQUES, AUX.SERV.GERAIS, matrícula n.º 1914 da Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 12/03/2025, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:2A9D5C9E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 190/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora ROSANA FLORES MARQUES, AUX. SERV. GERAIS, matrícula n.º 1914, da Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 12/03/2026.

Memorando: 2026005008.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:9BEF6F8E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 191/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR o servidor CARLOS JOCHADE BREDA, NUTRICIONISTA, matrícula n.º 2053, da Função Gratificada Padrão 6 – RT de Nutrição/SND da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 16/04/2026.
Memorando: 2026006897.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:5BBC035F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 192/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ANNA CAROLINA BARBOSA SOSKA, Nutricionista, matrícula n.º 2496, na Função Gratificada Padrão 6 – RT de Nutrição/SND, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 16/04/2026.
Memorando: 2026006897.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 30 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:7E9BE7EA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 193/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES matrícula 1530, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 04/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.131/2022, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada REDE CONTMAX - CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA - EPP, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PERICIAIS CONTÁBEIS EM PROCESSOS JUDICIAIS, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 29/2022, oriunda do Processo Administrativo n.° 62/2022.
Memorando: 2026007630.

Esteio, 05 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:EAF0E5BF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 194/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCIO ROGERIO MACIEL ROHDE, matrícula 3203, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 04/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Ata de Registro de Preço 176/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CENCI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS E ENSAIOS HIDROSTÁTICOS EM MANGUEIRAS DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E MANGOTINHOS, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 56/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 341/2025.
Memorando: 2026007632.

Esteio, 05 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:EE101CBE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 195/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCIO ROGERIO MACIEL ROHDE, matrícula 3203, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 04/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50.067/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LE VEÍCULOS E EXTINTORES LTDA, decorrente da Ata de Registro de Preço n.° 62/2025, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A RECARGAS E TESTES (ENSAIOS) HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS E MANGUEIRAS DO SISTEMA DE HIDRANTES, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 118/2024, oriunda do Processo Administrativo n.° 533/2024.
Memorando: 2026007634.

Esteio, 05 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:EC410DE5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 196/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor MARCIO ROGERIO MACIEL ROHDE, matrícula 3203, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 04/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50.066/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, decorrente da Ata de Registro de Preço n.° 62/2025, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A RECARGAS E TESTES (ENSAIOS) HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS E MANGUEIRAS DO SISTEMA DE HIDRANTES, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 118/2024, oriunda do Processo Administrativo n.° 533/2024.
Memorando: 2026007634.

Esteio, 05 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:945EFC5F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE BOMBEIRO CIVIL, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) NÚMERO 5171-10, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA CATSER- 25550.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o **dia 11 de junho de 2026 às 10:00 horas.**
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 11 de junho de 2026 ás 09:50 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no **dia 11 de junho de 2026 às 10:00 horas.**
IMPUGNAÇÕES e QUESTIONAMENTOS: até o dia 08 de junho de 2026 às 23:59 horas
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:64A3CACD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.920 DE 06 DE MAIO DE 2026

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:943A818B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.921 DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BCB14BC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.922 DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:063E56E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.923 DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:31DD499A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.924 DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:071108FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.027 DE 06 DE MAIO DE 2026

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0AAB07ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.028 DE 06 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 6501, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre o regime de adiantamento e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E81B4D0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.029 DE 06 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F3755042

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.030 DE 06 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AC34718D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.031 DE 06 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:876CF9F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.032 DE 06 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F00ACBC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 124/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 124/2023
3° Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S/A
CNPJ: 35.473.014/0012-60
OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação
de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte - SMGG.
Assinatura: 20 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:96BA2B7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90010/2026

O Município de Esteio - UASG 988651, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2026, Processo Administrativo nº **2163/2026.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ESCADA DE ALUMÍNIO E TESOURA DE FUNILARIA) PARA O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SMOSU.** TIPO DE OBJETO: **BEM COMUM.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO LOTE.** Data da sessão: **15/05/2026**. Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao@esteio.rs.gov.br.** Telefone: **(51) 27004353, ramais 2010, 2011 e 2012**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:044D9357

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 58/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2026. Processo Administrativo: **N° 2169/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - SMCEL**. Exclusividade

ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 26 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:72C02A2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico N° 51/2026**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PPCI DE 10 PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SME**, por tempo indeterminado, para análise de questionamentos.
Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:27BDFDCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES - SMOSU"**:

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **22 de maio de 2026,** às **10:00 horas,** através do Portal de Compras Governamentais (https://www.comprasnet.gov.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:852857E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2339/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4896/2024 para fazer constar: CONCEDER para Ademilson Zerwes, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50621, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/01/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B90DA554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2340/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5653/2024 para fazer constar: CONCEDER para Adilson Silva da Silva, Sepultador, Estatutário, matrícula n° 59715, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/09/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D767F7B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2341/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3007/2025 para fazer constar: CONCEDER para Airton Marcos Mroginski, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30721, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7999A58D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2342/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1417/2022 para fazer constar: CONCEDER para Amilton Cezar da Silva Lacerda, Servente, Estatutário, matrícula n° 5653, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/06/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4D4BB452

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2343/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2442/2025 para fazer constar: CONCEDER para Amilton Cezar da Silva Lacerda, Servente, Estatutário, matrícula n° 5653, 9° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:242B0E3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2344/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº

1990/2023 para fazer constar: CONCEDER para Ana Evanilda Ulguim de Souza, Servente, Estatutário, matrícula n° 50541, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/01/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2F92B3E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2345/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Evanilda Ulguim de Souza, Servente, Estatutário, matrícula n° 50541, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/01/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EBE42DD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2346/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7520/2023 para fazer constar: CONCEDER para Andrea da Silva Souza de Souza, Servente, Estatutário, matrícula n° 50357, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/03/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6426E5B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2347/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea da Silva Souza de Souza, Servente, Estatutário, matrícula n° 50357, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/03/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:46E7D1DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2348/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7196/2022 para fazer constar: CONCEDER para Bruno Marcelino da Silva, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50439, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:604E98B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2349/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7610/2025 para fazer constar: CONCEDER para Bruno Marcelino da Silva, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50439, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:68755E5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2350/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3808/2022 para fazer constar: CONCEDER para Carlos Alberto Lautenschlager Fereira, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula n° 50421, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/08/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:77BBBB41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2351/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5349/2025 para fazer constar: CONCEDER para Carlos Alberto Lautenschlager Fereira, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula n° 50421, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4A3EF141

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2352/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1921/2023 para fazer constar: CONCEDER para Cassiane Negreiros Cardoso, Geólogo, Estatutário, matrícula n° 30941, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BD4570E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2353/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9343/2023 para fazer constar: CONCEDER para Cibele Kirsch, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30729, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/02/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8313F6D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2354/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Kirsch, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30729, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/03/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BDEDEE46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2355/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7525/2024 para fazer constar: CONCEDER para Claiton Lopes Leitão, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50406, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/05/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:11FCB4EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2356/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3006/2025 para fazer constar: CONCEDER para Charles Henri de Almeida Branco, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50495, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/04/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:180E9D3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2357/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3807/2022 para fazer constar: CONCEDER para Charles Pinow Ribas, Eletricista, Estatutário, matrícula n° 30521, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/09/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FA004767

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2358/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5351/2025 para fazer constar: CONCEDER para Charles Pinow Ribas, Eletricista, Estatutário, matrícula n° 30521, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BBF365D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2359/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9842/2025 para fazer constar: CONCEDER para Claudemir Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50380, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:39D69A23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2360/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2637/2023 para fazer constar: CONCEDER para Delmir Barcki, Servente, Estatutário, matrícula n° 50432, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/07/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1A707B1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2361/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Delmir Barcki, Servente, Estatutário, matrícula n° 50432, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F39D621C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2362/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5843/2023 para fazer constar: CONCEDER para Denílson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula n° 31138, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/11/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:07F9542D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2363/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denílson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula n° 31138, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/04/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3B932FAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2364/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8396/2023 para fazer constar: CONCEDER para Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula n° 50327, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/02/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E36E2458

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2365/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula n° 50327, 9° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B1F0493

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2366/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7519/2023 para fazer constar: CONCEDER para Édson de Mello Silveira, Servente, Estatutário, matrícula n° 50316, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/02/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:022CDAF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2367/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Édson de Mello Silveira, Servente, Estatutário, matrícula n° 50316, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/02/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:194096A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2368/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Samuel da Silva Alves, matrícula 47676, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato n° 032/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TABATA RAMOS DOS SANTOS, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI´s, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo n° 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BDD10FB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2369/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Samuel da Silva Alves, matrícula 47676, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato n° 033/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NICOLE FERNANDA FOGAÇA DE ARAUJO, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI´s, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo n° 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2EB1C7E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2370/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Samuel da Silva Alves, matrícula 47676, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato n° 034/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada KAIRA BENITEZ KOCH GUERRA, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI´s, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo n° 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D6170C14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2371/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Samuel da Silva Alves, matrícula 47676, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato n° 035/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado LEANDRO DE ABREU, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI´s, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo n° 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F1B424AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2372/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Samuel da Silva Alves, matrícula 47676, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato n° 036/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RAFAELE CARVALHO BULSO, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI´s, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo n° 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BEC57B81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2373/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Samuel da Silva Alves, matrícula 47676, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato n° 037/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LAURA GARCIA LERINA, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI´s, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais,

tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo n° 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D7E15203

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2374/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Samuel da Silva Alves, matrícula 47676, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato n° 038/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado PEDRO GOMES TOJA, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI´s, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo n° 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E6CA0F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2375/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Samuel da Silva Alves, matrícula 47676, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato n° 039/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SARAH POLICENA SILVA, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI´s, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo n° 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5B87EC59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2376/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Samuel da Silva Alves, matrícula 47676, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato n° 040/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISABELLA CAPELLA FAGUNDES, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI´s, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo n° 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e G

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:220E82CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2377/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5546/2024, que concedeu para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 16/09/24, concedida pela Portaria nº 265/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:962F0618

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2378/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3097/2025 para fazer constar: CONCEDER para Édson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 50437, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/08/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D1AF27FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2379/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4930/2023 para fazer constar: CONCEDER para Elbio Roque Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 31136, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/03/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:584834B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2380/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elbio Roque Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 31136, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/04/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:44713F17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2381/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4530/2024 para fazer constar: CONCEDER para Elisa Regina Nunes, Servente, Estatutário, matrícula n° 50356, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/11/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BA0EC169

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2382/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisa Regina Nunes, Servente, Estatutário, matrícula n° 50356, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:30F1169D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2383/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8201/2022 para fazer constar: CONCEDER para Elisabeth Rodrigues Carvalho, Servente, Estatutário, matrícula n° 3494, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/01/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ACB8B8DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2384/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9846/2025 para fazer constar: CONCEDER para Elisabeth Rodrigues Carvalho, Servente, Estatutário, matrícula n° 3494, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BE7B1995

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2385/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6476/2024 para fazer constar: CONCEDER para Elisete dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 50185, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/01/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BD28B58B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2386/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5343/2025 para fazer constar: CONCEDER para Elvio José da Rosa, Servente, Estatutário, matrícula n° 50248, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/11/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:17B63D42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2387/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1991/2023 para fazer constar: CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/03/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E7A25F6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2388/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/03/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8DE6A828

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2389/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4893/2024 para fazer constar: CONCEDER para Giovani Sodre Machado, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula n° 50537, 5ª Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/02/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8E146341

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2390/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1993/2023 para fazer constar: CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/12/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7782FA3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2391/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/04/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EDB227CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2392/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4897/2024 para fazer constar: CONCEDER para Fábio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/11/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7EC2E3F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2393/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2644/2023 para fazer constar: CONCEDER para Gabriela Maria Scrinz, Arquiteto, Estatutário, matrícula n° 3319, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/11/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:33A362BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2394/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Maria Scrinz, Arquiteto, Estatutário, matrícula n° 3319, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/01/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6AC8122F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2395/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4938/2023 para fazer constar: CONCEDER para Geraldo Rodrigues Galvão, Servente, Estatutário, matrícula n° 50339, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/04/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:70E1407D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2396/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geraldo Rodrigues Galvão, Servente, Estatutário, matrícula n° 50339, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/04/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:995D76D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2397/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E18278C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2398/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente, Estatutário, matrícula n° 50594, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/04/2026 até 29/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6923CE5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2399/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Longaray de Caldas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31864, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D7E3E1DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2400/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 30482, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/2026 até 08/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:742A0513

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2401/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2026 até 24/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F83FED53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2402/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thalis Neckel Miguel, Professor Música, Estatutário, matrícula n° 46937 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C18EA229

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2403/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47917, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2026 até 05/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B4BA088

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2404/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 27/03/2026 até 28/03/2026 e de 09/04/2026 até 15/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B00C8CA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2405/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Borges Portela, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 31771, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:92A9E348

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2406/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 16/03/2026 até 21/03/2026, de 23/03/2026 até 29/03/2026 e de 09/04/2026 até 08/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09CB0F13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2407/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2026 até 20/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7DA30E73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2408/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6E374E1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2409/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cheyenne Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50622, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:45265CEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2410/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C9C46D14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2411/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pereira Prato, Enfermeiro PACS, matrícula n° 3998, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/2026 até 08/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8F9DB90F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2412/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:52A8B856

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2413/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C640A77F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2414/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:209B2A6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2415/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 05 de maio de 2026, a conclusão do estágio probatório do(s) seguinte(s) servidores(s) com base na Lei Complmentar n° 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar n° 7870/2021:

- CARLOS MARCELO CAVALHEIRO FELIX - Matrícula nº 47790 - GESTOR PEDAGÓGICO - Período 06/02/2023 a 05/02/2026 - Aprovado.

- KEROLYN PEREIRA BRAGA - Matrícula nº 31719 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Período 06/09/2022 a 05/09/2025 - Aprovada.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3F7EBCA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2416/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 08/06/2026, concedida pela Portaria n° 265/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:253E4DCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2417/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS/ESF para a servidora Débora de Oliveira Camargo, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula 31779, a partir de 27/04/2026, conforme Lei Municipal nº 4.907/2009.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:86DA00BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2418/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR GS/ESF para a servidora Liliane Rinaldi, Técnico de Enfermagem, Estatutário, Matrícula 31759, a partir de 24/04/2026, conforme Lei Municipal nº 4.907/2009.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E64B1A9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2419/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REMANEJAR a servidora Bibiana Taffe, Agente comunitário de Saúde, matrícula 31682, Estatutário, da UBS Planalto para a UBS Novo Esteio, a contar de 30/03/2026, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.205/2022.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E26F5E6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2420/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FB05F801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 217/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA,** CNPJ: 30.480.028/0001-34: **Objeto**: Objeto a aquisição de placas de inauguração em ACM, com gravação a laser e impressão UV, no tamanho 50 x 40 cm. A entrega do material deverá ser imediata, portanto, estabelecendo-se o prazo máximo de 5 dias após o envio da Nota de Empenho. **Valor:** R$ 473,90 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 216/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MICHEL CENCI CORREA,** CNPJ: 31.260.368/0001-12: **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, visando à execução de escada de acesso na porta de saída de emergência do Ginásio Municipal, incluindo a adequação estrutural necessária para garantir condições de segurança, funcionalidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis às edificações públicas. **Valor:** R$ 4.017,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 215/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA,** CNPJ: 00.977.787/0001-46: **Objeto**: Aquisição de peças automotivas novas, originais ou equivalentes, destinadas à manutenção corretiva dos veículos Caminhão placas MDR 0520, Carreta placas AHL 2871 e Toyota placas IDR 5427, pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, compreendendo componentes dos sistemas de injeção, freios e transmissão, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança, devendo as peças ser compatíveis com os respectivos modelos. **Valor:** R$ 5.920,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 214/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **74.742.065 JOAO CARLOS PERES ROZADO,** CNPJ: 74.742.065/0001-49: **Objeto**: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bateria 60 amperes para troca no Veículo Spin pertencente a frota da Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 550,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9CA08A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 602/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial da geladeira da Escola Municipal 1º de Maio, NP: 16892, considerando que o equipamento parou de funcionar, comprometendo o armazenamento adequado de alimentos perecíveis destinados à merenda escolar.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:11EDD6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 603/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de fechadura da porta de acesso à sala de armamento da Guarda Civil Municipal, considerando que a fechadura da porta da sala de armamento encontra-se danificada e sem condições adequadas de funcionamento, faz-se necessária a substituição imediata do equipamento. Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:45B6AF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.2026
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 04/2026 - Retificado
Processo N.º 156/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

Contratadas:

EMPRESA: PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 54.494.246/0001-23
R$ 5.776,60 (cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

EMPRESA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 20.992.564/0001-65
Valor estimado total: R$ 12.112,30 (doze mil e cento e doze reais e trinta centavos)

EMPRESA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA
CNPJ Nº 24.738.613/0001-99
Valor estimado total: R$ 4.272,78 (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)

EMPRESA: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ Nº 07.245.458/0001-50
Valor estimado total: R$ 9.520,99 (nove mil e quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos)

EMPRESA: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 59.777.691/0001-87
Valor estimado total: R$ 1.151,50 (um mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA
CNPJ Nº 61.237.085/0001-10
Valor estimado total: R$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais)

EMPRESA: BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA ME
CNPJ Nº 53.449.801/0001-03
Valor estimado total: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Formigueiro- RS, 06 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:055EBCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 201.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 201/2026
Processo nº 221/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO XCMG AR EXT. E INT. LW300KV	R$ 310,00	R$ 310,00
02	01	FILTRO XCMG COMPARTIMENTO AR COND. LW300KV	R$ 175,00	R$ 175,00
03	01	FILTRO DE AR COND. XCMG/LW300BR/LW300KV/LW5020BR *	R$ 100,00	R$ 100,00
Material:				**R$ 585,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 585,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**
CNPJ **14.767.899/0001-87**
ROD RSC 453, Nº 5150, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP **95.800-000 VENANCIO AIRES - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de PEÇAS destinada à manutenção da PÁ CARREGADEIRA XCMG, uma vez que a máquina é essencial à execução dos serviços de manutenção e conservação de estradas realizados por esta Secretaria. Destaca-se que é necessária a substituição dessas peças para garantir o bom funcionamento do equipamento, prevenindo falhas e evitando problemas futuros.

2.2– Dos preços
Empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**
CNPJ **14.767.899/0001-87**
Valor global R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 0,00 – NÃO COTOU

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 0,00 – NÃO COTOU

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: DMER – DEPTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGEM
Ação: 2220
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 2468
Despesa: 2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Eliziane Mello Barcellos, Cargo: Assessora de Gabinete Secretário de Obras, Matrícula: 1589-0 e fiscalizador o servidor Glaiton dos Santos da Luz, Cargo: Secretário de Obras, Matrícula: 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DC844BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 205.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 205/2026
Processo nº 225/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de CONJUNTO EMBREAGEM para manutenção do veículo MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC. PLACA IZK8G49, visando atender a demanda do Setor de Transporte Escolar, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO EMBREAGEM	R$ 1.580,00	R$ 1.580,00
Material:				**R$ 1.580,00**

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 1.580,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **PLANETA EMBREAGENS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ **17.150.154/0001-62**
AV PREFEITO EVANDRO BEHR, Nº 4826, BAIRRO CAMOBI, CEP **97.110-800**, **SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de conjunto de embreagem, tendo em vista a importância desta peça, pois sem a troca o veículo ficará sem uso, afetando as atividades do setor, pois o mesmo precisa cumprir o calendário escolar, pois a que está em uso apresenta falhas e problemas de funcionamento.

2.2– Dos preços
Empresa: **PLANETA EMBREAGENS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ **17.150.154/0001-62**
Valor global R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

Empresa: **PETTERSON FERREIRA MEOTTI LTDA**
CNPJ nº **24.299.933/0001-90**
Valor global R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais);

Empresa: **OFICINA DO CECCO SERVICOS EM MECANICA TRUCK CENTER LTDA**
CNPJ nº **17.206.439/0001-78**
Valor global R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1719
Despesa: 1729

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Bianca Correa Rodrigues, Cargo: Chefe Setor de Transporte Escolar, Matrícula: 1522-9 e fiscalizador o servidor Marcio Antonio Muller Becker, Cargo: Mecânico, Matrícula: 406-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:889DCD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.940/2026

institui a comissão de implementação de medidas de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares no âmbito do município de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município ao disposto na Resolução TCERS nº 1.216/2026, bem como ao comando constitucional previsto no artigo 163-A da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal quanto à transparência e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada entre os setores de Contabilidade e Tecnologia da Informação para a adequada implementação das medidas exigidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela implementação das medidas necessárias à rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares no âmbito do Município de Glorinha.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – realizar levantamento técnico, em conjunto com os setores competentes, para definição dos procedimentos necessários à rastreabilidade individualizada das emendas parlamentares;
II – propor medidas que assegurem a adequada identificação e vinculação das emendas parlamentares nos registros contábeis, orçamentários e sistêmicos;
III – avaliar a necessidade de adequação na forma de empenho e execução das despesas, especialmente nos casos de agrupamento de emendas;
IV – coordenar a elaboração do Plano de Ação Municipal, contemplando:
a) adequações contábeis e orçamentárias;
b) ajustes sistêmicos (Tecnologia da Informação);
c) procedimentos administrativos;
d) fluxo de publicidade e transparência;
e) cronograma de implementação;
V – acompanhar a execução das medidas previstas no Plano de Ação;
VI – promover a articulação entre os setores envolvidos, garantindo o cumprimento das exigências legais e normativas.

Art. 3º A composição da Comissão será definida por meio de Portaria.

Art. 4º Os setores de Contabilidade, Captação de Recursos e Tecnologia da Informação deverão prestar apoio técnico à Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 30 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:10418BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.479/2026

altera dispositivos na lei municipal n° 1.037/2008, que estabelece o plano de carreira dos servidores do município de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura do quadro de cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal nº1.037/2008 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, o seguinte cargo:

Padrão	Denominação Da Categoria Funcional	Nº de Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento R$
01	Operário II	01	40h	1.816,26

Parágrafo único. As especificações da categoria funcional criada por esta Lei são as constantes do Anexo I, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO II
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral: transportar, arrumar e elevar mercadorias, matérias de construção e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas e fungicidas: cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagens de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas.

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados: uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PROVIMENTO:
Idade: mínima de 18 anos
Instrução: Ensino fundamental incompleto

LOTAÇÃO: em órgãos que necessitem de trabalhos braçais.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6AA5FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 399/2026

nomeia membros da comissão de implementação de medidas de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares no âmbito do município de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão responsável pela implementação de medidas de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares no âmbito do Município de Glorinha, instituída pelo Decreto nº 8.940/2026:

– AMANDA DIAS SARMENTO – Contadora – matrícula nº 4448-1;
– JOACIR CARDOSO DA SILVA – Assessor Superior II – matrícula nº 776785-1;
– PATRICK MARTINS DE SOUZA – Diretor de Departamento – matrícula nº 776874-1.
– VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0;

Art. 2º – A função de Coordenadora da Comissão será designada à servidora **AMANDA DIAS SARMENTO** – Contadora – matrícula nº 4448-1, que será responsável pela organização e coordenação dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B1656654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 402/2026

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

Art. 1º – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com o **CTG – SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem

como objetivoa realização do campeonato de tiro de laço, composta pelos seguintes servidores:

- JAIR FERNANDO CARDOSO – Chefe do Gabinete do Prefeito;
- ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS – Assessor Administrativo;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade.

Art. 2º – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
Art. 3º – A Comissão será presidida pelo servidor JAIR FERNANDO CARDOSO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6A451F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 403/2026

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

Art. 1º – Designar **EDSON DE JESUS BERNARDO** – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CTG – SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem como objetivo a realização do campeonato de tiro de laço.
Art. 2º – São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 05 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:70679A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 407/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5002218-21.2014.8.21.0015/RS, que declarou a nulidade do processo administrativo que culminou na exoneração do servidor;
CONSIDERANDO a determinação de reintegração do servidor ao cargo anteriormente ocupado;
CONSIDERANDO que o cargo de Operário anteriormente ocupado foi posteriormente extinto por legislação municipal;
CONSIDERANDO a existência atual de cargo equivalente de Operário II, com atribuições compatíveis, criado pela Lei Municipal nº 2.479/2026;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar fiel cumprimento às decisões judiciais;
RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrado ao serviço público municipal, a contar de 06 de maio de 2026, o servidor **ROBERTO WASCHBURGER COSTA**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5002218-21.2014.8.21.0015/RS.
Parágrafo único. Considerando a extinção do cargo anteriormente ocupado, a reintegração dar-se-á no cargo de Operário II, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por se tratar de cargo equivalente, com atribuições compatíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EB39B2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 87

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 087/2026
PROCESSO N° 647/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato é de adjudicação ao Pregão Eletrônico Nº 010/2026, CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico Nº 010/2026

VALOR:
R$ 19.000,80

FIRMADO EM: 06/05/2026

Glorinha, 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:1384B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 89

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 089/2026
PROCESSO N° 1.437/2025
OBJETO:
O presente Contrato é a adjudicação do Edital de Concorrência nº 004/2026, para contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA ROTARY, localizada na rua João Batista da Silva, Glorinha/RS , incluindo material e mão-de-obra, na forma de empreitada por preço global, conforme discriminado no Memorial Descritivo, Plantas e Quantitativos fornecidos pela Prefeitura e proposta financeira e cronograma físico financeiro anexos ao presente contrato.

MODALIDADE:
Edital de Concorrência nº 004/2026

VALOR:
R$ 164.403,57

FIRMADO EM:
06/05/2026

Glorinha, 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4A2FB090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 90

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 090/2026
PROCESSO N° 649/2026
OBJETO:
O presente Contrato é a Dispensa de Licitação n° 103/2026, LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS) COM MOTORISTA PARA O DESLOCAMENTO DO GRUPO DE IDOSOS DO CRAS EM PASSEIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, COM DESTINO À CASA DE CULTURA MÁRIO QUINTANA, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme especificados abaixo e no Estudo Técnico Preliminar anexo.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação n° 103/2026

VALOR:
R$ 1.500,00

FIRMADO EM:
06/05/2026
Glorinha, 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:1F71DC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 108

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 481/2026
Dispensa por Limite nº 108

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **REEMPENHO REFERENTE AO EMPENHO 2314/2026, DEVIDO A CORREÇAO DE CNPJ DO CREDOR.**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: P R S Machado e Cia Ltda.
CNPJ: 93.064.459/0001-30
ENDEREÇO: João Pedroso da Luz, 1577, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.610,00

Glorinha, 05 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E3A33501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.923, DE 04 DE MAIO DE 2026

Institui o Programa "Antes que Aconteça" no Município de Guaíba.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
CAPÍTULO I
DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei institui o Programa "Antes que Aconteça", com a finalidade de apoiar e estruturar políticas públicas de acesso à justiça, segurança, garantia e promoção de direitos, promoção à saúde, inovação, pesquisa, incorporação de tecnologia, produção de dados, monitoramento de indicadores, inclusão produtiva, empreendedorismo, formação e capacitação, autonomia, conscientização e defesa dos direitos das mulheres, por meio de atuação conjunta e integrada, observadas as competências constitucionais e legais, em articulação com a comunidade científica e acadêmica, com a iniciativa privada e com a sociedade civil.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – rede de apoio e proteção às mulheres: conjunto de serviços públicos e iniciativas da sociedade destinados a prevenção, acolhimento, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência;

II – acolhimento especializado: serviço destinado ao atendimento humanizado e seguro de vítimas, incluindo espaços físicos adequados e suporte multidisciplinar;

III – serviço itinerante: unidade móvel equipada para levar atendimento jurídico, psicossocial e de cidadania a territórios de difícil acesso;

IV – defensoras populares: lideranças comunitárias capacitadas em direitos das mulheres, para atuar como multiplicadoras na defesa e na promoção dos direitos das mulheres, na identificação das violações de

direitos em seus territó rios e no encaminhamento à rede de apoio e proteção.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios do Programa:

I – a perspectiva de gênero na formulação e na aplicação de políticas públicas no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II – a atuação estratégica e articulada das áreas de segurança, justiça, saúde, educação, assistência social e trabalho e renda;

III – a inovação e a transformação digital para o aprimoramento dos sistemas de segurança, justiça, saúde, educação, assistência social e trabalho e renda;

IV – o estímulo à participação ativa de mulheres em políticas pú blicas e iniciativas comunitárias, fortalecendo o engajamento cívico, a participação das organizações da sociedade civil e o acesso à justiça.

Art. 4º São objetivos do Programa "Antes que Aconteça":

I – reduzir os índices de feminicídio e de violência doméstica e familiar, especialmente entre as vítimas sujeitas à vulnerabilidade agravada, a exemplo de mulheres negras, em situação de rua ou com deficiência, entre outras;

II – fortalecer a rede de proteção e a efetividade e eficácia das medidas protetivas de urgência;

III – promover a autonomia econômica e o empreendedorismo feminino como meios de quebra do ciclo de violência;

IV – educar e conscientizar a sociedade sobre igualdade entre homens e mulheres e o enfrentamento da violência contra mulheres, com foco especial no ambiente escolar para mudanças comportamentais e culturais.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES E INSTRUMENTOS

Art. 5º O Programa "Antes que Aconteça" estruturara-se nas seguintes frentes de atuação:

I – acolhimento, apoio e atendimento especializado às mulheres e às meninas em situação de violência de gênero;

II – educação, formação e capacitação;

III – prevenção, combate e reparação à violência contra a mulher;

IV – governança e cooperação, com produção de dados, monitoramento e avaliação das políticas de combate à violência contra as mulheres.

Art. 6º São diretrizes do Programa:

I – articulação permanente entre os serviços de saúde, segurança pública, assistência social, educação e justiça;

II – estabelecimento e adoção de protocolos mínimos de acolhimento, avaliação de risco, encaminhamento, referência e contrarreferência, com preservação do sigilo legal e proteção de dados pessoais;

III – capacitação e formação continuada e intersetorial dos profissionais, especialmente os de segurança pública, justiça, saúde, educação, assistência social e trabalho e renda, para atendimento humanizado, registro adequado e encaminhamento tempestivo à rede de apoio e proteção;

IV – priorização da melhoria de fluxos, infraestrutura e qualificação do atendimento especializado, com espaços adequados de acolhimento, quando cabível.

Art. 7º O Programa poderá apoiar ações destinadas ao fortalecimento da efetividade das medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), inclusive por meio da adoção de soluções tecnológicas, de mecanismos de monitoramento eletrônico, inclusive com o uso de inteligência artificial, e de outras medidas voltadas à proteção das mulheres em situação de violência.

Art. 8º O Programa "Antes que Aconteça" será implementado em cada sistema de ensino, observadas suas respectivas competências, com o objetivo de promover novo padrão educacional, com ações educativas, formativas e de conscientização, voltado à prevenção da violência de gênero e à promoção dos direitos das mulheres.

Art. 9º O poder público promoverá campanhas permanentes de prevenção, combate e reparação à violência contra as mulheres, especialmente por meio de:

I – campanhas permanentes de conscientização e prevenção da violência contra a mulher;

II – ações de incentivo à autonomia econômica e ao empreendedorismo feminino;

III – capacitação de defensoras populares, para identificação de sinais de violência, orientação às vitimas e encaminhamento à rede de apoio e proteção.

Art. 10. O Programa "Antes que Aconteça" fomentará a produção de evidências, o diagnóstico e a avaliação de resultados, com a finalidade de orientar o planejamento, o monitoramento e o aperfeiçoamento contínuo das ações, nos termos da Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, por meio de:

I – diagnósticos e estudos periódicos sobre a violência contra a mulher e sobre a rede de atendimento, com recortes territoriais e interseccionais;

II – definição e manutenção de indicadores mínimos nacionais de execução e resultados;

III – elaboração e divulgação de relatórios periódicos, resguardados o sigilo legal e a proteção de dados pessoais;

IV – sistematização e disseminação de boas práticas e soluções replicáveis.

§ 1º Os diagnósticos, estudos e relatórios de que trata este artigo poderão ser elaborados em cooperação com instituições públicas, universidades e entidades de pesquisa, mediante instrumentos próprios.
§ 2º A divulgação de resultados dar-se-á, preferencialmente, em formato agregado, vedada a identificação de vítimas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 04 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:CB3F0FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVITE PARA REUNIÃO COMUNITÁRIA – MODERNIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Guaíba, pormeio da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, convida a comunidade para participar dasAudiências Públicasquetratarão dos seguintestemas: Modernização do Plano Diretor Municipal; Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Revisão e atualização do Código de Obras; Revisão e atualização do Código de Posturas; Elaboração da Lei de Parcelamento do Solo do Município de Guaíba.

Asreuniões serãorealizadasnas seguintes datas e localidades conforme cronograma abaixo:

- dia 14 de maio, às 18 horas, na Câmara de Vereadores, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 325, bairro Centro, Guaíba/RS.
- dia 21 de maio, às 18 horas, na Associação de Moradores do Balneário Florida, Loteamento Neiva e Vila Elza, localizada na Rua Albino Hackmann, nº 10, bairro Florida, Guaíba/RS.
- dia 28 de maio, às 18 horas, no ginásio Bagezão, localizado na Av. Valdir Rodrigues Soares, nº 566, bairro Santa Rita, Guaíba/RS.

A participação da comunidade é fundamental para contribuir com o planejamento e o desenvolvimentosustentável do município.

Osmateriaisreferentesaoprocesso de modernizaçãoestãodisponíveis no site da Prefeitura de Guaíba: guaiba.atende.net.

Prefeita Municipal de Guaiba

Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:BFE5A985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026/GPE

Participantes: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, CNPJ 88.811.922/0001-20, por intermédio do Gabinete de Projetos Especiais, e o CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA DE CÁSSIA, CNPJ 02.012.218/0001-91.
Objeto: Prestação de apoio técnico pelo Gabinete de Projetos Especiais à OSC, visando à qualificação das ações de manutenção, conservação e melhorias das instalações físicas da escola, sem transferência adicional de recursos financeiros, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.206/2022.
Recursos: Não haverá transferência de novos recursos financeiros por parte da Administração Pública. Os recursos já existentes (Programa Obras pela Escola, emendas e doações) serão aplicados exclusivamente pela OSC no pagamento à empresa contratada.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:F78B41D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2026/GPE

Participantes: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, CNPJ 88.811.922/0001-20, por intermédio do Gabinete de Projetos Especiais, e o CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARLINDO STRINGHINI, CNPJ 01.855.457/0001-40.
Objeto: Prestação de apoio técnico pelo Gabinete de Projetos Especiais à OSC, visando à qualificação das ações de manutenção, conservação e melhorias das instalações físicas da escola, sem transferência adicional de recursos financeiros, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.206/2022.
Recursos: Não haverá transferência de novos recursos financeiros por parte da Administração Pública. Os recursos já existentes (Programa Obras pela Escola, emendas e doações) serão aplicados exclusivamente pela OSC no pagamento à empresa contratada.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:F1A2979E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2026/GPE

Participantes: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, CNPJ 88.811.922/0001-20, por intermédio do Gabinete de Projetos Especiais, e oCIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZILÁ PAIVA RODRIGUES JARDIM, CNPJ 07.597.996/0001-03.
Objeto: Prestação de apoio técnico pelo Gabinete de Projetos Especiais à OSC, visando à qualificação das ações de manutenção, conservação e melhorias das instalações físicas da escola, sem transferência adicional de recursos financeiros, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.206/2022.
Recursos: Não haverá transferência de novos recursos financeiros por parte da Administração Pública. Os recursos já existentes (Programa Obras pela Escola, emendas e doações) serão aplicados exclusivamente pela OSC no pagamento à empresa contratada.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:0CC9BF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2026/GPE

Participantes: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, CNPJ 88.811.922/0001-20, por intermédio do Gabinete de Projetos Especiais, e o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA AMELIA CONSUELO LAVIAGUERRE, CNPJ 24.612.423/0001-20.
Objeto: Prestação de apoio técnico pelo Gabinete de Projetos Especiais à OSC, visando à qualificação das ações de manutenção, conservação e melhorias das instalações físicas da escola, sem transferência adicional de recursos financeiros, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.206/2022.
Recursos: Não haverá transferência de novos recursos financeiros por parte da Administração Pública. Os recursos já existentes (Programa Obras pela Escola, emendas e doações) serão aplicados exclusivamente pela OSC no pagamento à empresa contratada.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:B25C16DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2026/GPE

Participantes: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, CNPJ 88.811.922/0001-20, por intermédio do Gabinete de Projetos Especiais, e o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WAINA MARIA ALENCASTRO BARBOSA, CNPJ 44.841.547/0001-95.
Objeto: Prestação de apoio técnico pelo Gabinete de Projetos Especiais à OSC, visando à qualificação das ações de manutenção, conservação e melhorias das instalações físicas da escola, sem transferência adicional de recursos financeiros, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.206/2022.

Recursos: Não haverá transferência de novos recursos financeiros por parte da Administração Pública. Os recursos já existentes (Programa Obras pela Escola, emendas e doações) serão aplicados exclusivamente pela OSC no pagamento à empresa contratada.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:5F6DA728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2026/GPE

Participantes: MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, CNPJ 88.811.922/0001-20, por intermédio do Gabinete de Projetos Especiais, e o CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR TEOTÔNIO BRANDÃO VILELLA, CNPJ 01.855.421/0001-67.
Objeto: Prestação de apoio técnico pelo Gabinete de Projetos Especiais à OSC, visando à qualificação das ações de manutenção, conservação e melhorias das instalações físicas da escola, sem transferência adicional de recursos financeiros, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.206/2022.
Recursos: Não haverá transferência de novos recursos financeiros por parte da Administração Pública. Os recursos já existentes (Programa Obras pela Escola, emendas e doações) serão aplicados exclusivamente pela OSC no pagamento à empresa contratada.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:0CEBBFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1909/2026

P O R T A R I A N 1909/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CAROLINE DA SILVA RUTKOSKI ALLAMA

Matrícula(s): 291888

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 16/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:48F31F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1910/2026

P O R T A R I A N 1910/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CASSIA GRAZIELE SOUZA ANTUNES
Matrícula(s): 286460.

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 12/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7A762A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1911/2026

P O R T A R I A N 1911/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CATARINA DUTRA PEREIRA
Matrícula(s): 278734
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 02/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:09EE3B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1912/2026

P O R T A R I A N 1912/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CHIRLEI ALMEIDA DOS SANTOS
Matrícula(s): 292369

Órgão:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C9695CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N 1913/2026

P O R T A R I A N 1913/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CLARICE MAGANHA MANIQUE
Matrícula(s): 292414
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 11/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D93D7805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N 1914/2026

P O R T A R I A N 1914/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CLARICE ROCHA DA SILVA ANTUNES
Matrícula(s): 291758
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2C4BC58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1915/2026

P O R T A R I A N 1915/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CLAUDIA DA SILVA SANTOS
Matrícula(s): 291530
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 23/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3BFD0E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1916/2026

P O R T A R I A N 1916/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CLAUDIA GITEL SILVEIRA DA SILVA
Matrícula(s): 291646
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:95F2C212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1917/2026

P O R T A R I A N 1917/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CLEONICE THESING FIGUEIRA
Matrícula(s): 291188
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:001A2076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1918/2026

P O R T A R I A N 1918/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CLEUSA DORENSBACH WITTZORECKE
Matrícula(s): 258199
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 03/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:55F00AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1919/2026

P O R T A R I AN1919/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal:CRISTIANE DOS SANTOS RIBEIRO
Matrícula(s):273007
Órgão:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE:1dia(s), apartir de15/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PrefeitaMunicipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

–

rh@guaiba.rs.gov.br

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F40199F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1920/2026

P O R T A R I AN1920/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal:CRISTIANE MERENCIO XAVIER
Matrícula(s):264890
Órgão:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE:3dia(s), apartir de01/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeitamunicipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão De Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5B975B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N 1921/2026

P O R T A R I A N 1921/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições

legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CRISTINA PEDRON BARROS
Matrícula(s): 292404
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 09/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:ACD88205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1922/2026

P O R T A R I A N 1922/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: DAGMAR SOUZA ALBERDANHA
Matrícula(s): 292648
Órgão:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 12/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:13FA31A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1923/2026

P O R T A R I A N 1923/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: DAIANA LIMA DA SILVEIRA RIBEIRO
Matrícula(s): 291673
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 09/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:73ED5D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N 1924/2026

P O R T A R I A N 1924/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: DAIANE DORNELLES COSTA CARNEIRO
Matrícula(s): 292421
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 28/08/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6ADE620E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1925/2026

P O R T A R I A N 1925/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:
A (o) Servidor (a) Municipal: DAIANE OLIVEIRA BOAVENTURA
Matrícula(s): 292350
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:18B737DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1926/2026

P O R T A R I A N 1926/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: DAIANE PARODES RIBEIRO
Matrícula(s): 292492
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 23/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:41C8A0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 1927/2026

P O R T A R I A N 1927/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: DAISY DA SILVA GUEDES
Matrícula(s): 292610
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 22/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DA3D9B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N 1928/2026

P O R T A R I A N 1928/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: DANIEL ALLAMA DE LIMA
Matrícula(s): 492168
Órgão: SECRETARIA INFRAESTRUTURA
LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 02/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6C7EAB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N 1929/2026

P O R T A R I A N 1929/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: DANIEL JUNIOR CAETANO DA SILVA
Matrícula(s): 291918
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:07335BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N 2233/2026

P O R T A R I A N 2233/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CATARINA DUTRA PEREIRA
Matrícula(s): 278734
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 29/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AC4F3000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 2234/2026

P O R T A R I A N 2234/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CRISTIANE MERENCIO XAVIER
Matrícula(s): 264890
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DF6B721A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N 2235/2026

P O R T A R I A N 2235/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: DAGMAR SOUZA ALBERDANHA
Matrícula(s): 292648
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 10 dia(s), a partir de 18/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9D96E475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 2236/2026

P O R T A R I A N 2236/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: DAGMAR SOUZA ALBERDANHA
Matrícula(s): 292648
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 29/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AE8501E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 2237/2026

P O R T A R I A N 2237/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: DAIANA LIMA DA SILVEIRA RIBEIRO
Matrícula(s): 291673
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 11/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C9755E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 2238/2026

P O R T A R I A N 2238/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: DAIANA LIMA DA SILVEIRA RIBEIRO
Matrícula(s): 291673
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 15/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F3B1B9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 2239/2026

P O R T A R I AN2239/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal:DAIANE OLIVEIRA BOAVENTURA
Matrícula(s):292350
Órgão:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SAÚDE:1dia(s), apartir de17/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,28/04/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:067535AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº1908/2026

P O R T A R I A Nº 1908/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CAROLINA NUNES DA SILVA
Matrícula(s): 291398
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 08/09/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CB61ABDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2232/2026

P O R T A R I A Nº 2232/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA , no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: CAROLINA MARCON DOS SANTOS Matrícula (s): 292800 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 26/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:64A370F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2388/2026

P O R T A R I A Nº 2388/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal Nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação, ao servidor municipal THIAGO GONÇALVES NEVES, matrícula 292075-01, a partir de 04 de novembro de 2024. Conforme justificativa: O servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de trabalho como docente devido a necessidade que se apresentava para atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor tendo em vista que o mesmo passou a atender mais uma turma na disciplina de Educação Física na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, faz registros de suas aulas, atende aos pais e comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e através da integração com a Equipe Diretiva da escola constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:23151CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº014/2026,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS e MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO.** com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 18/05/2026** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 18/05/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AD3BF6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 07
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 25/2025

CONTRATADO:
RW COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CPF/CNPJ nº: 54.572.923/0001-47

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 07, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando se, nesta ocasião, o período de 25/04/2026 a 24/04/2027, nos termos do art. 84, da Lei n.º14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026
VALOR: 0,00
PROCESSO: 23801/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A9F8C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT 066/2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 022/2022

CONTRATADO: **RUSTICA IMÓVEIS LTDA**.
CPF/CNPJ nº: 88.056.080/0001-48

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 066/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/05/2026 a 05/05/2027, nos termosdo art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;
1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato,em **0,608930%** com base no indexador IGP-M/FGV acumulado no período de05/2025 a 04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

VALOR: O **valor mensal** do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de **R$ 26.041,01** (vinte e seis mil e quarenta e um reais e um centavo), para **R$ 26.199,58** (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R$ 314.394,96** (trezentos quatorze mil, trezentos e noventa e quatroreais e noventa e seis centavos.

PROCESSO: 24904/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:32A7B6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Processo Administrativo nº 1.347/2026 – Dispensa de Licitação nº 034/2026.
Órgão Gerenciador: Município de Guarani das Missões/RS.
Fornecedor Registrado: **PELLIZZARI TROFÉUS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 04.927.058/0001-36.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de eventos esportivos, culturais e demais atividades institucionais promovidas pelo Município de Guarani das Missões/RS.
Itens registrados: Item 01 – Troféu 75 cm – R$ 97,50/unidade; Item 02 – Troféu 60 cm – R$ 78,00/unidade; Item 03 – Troféu 50 cm – R$ 65,00/unidade; Item 04 – Troféu 40 cm – R$ 51,22/unidade; Item 05 – Troféu 30 cm – R$ 39,52/unidade; Item 06 – Troféu 25 cm – R$ 33,67/unidade; Item 07 – Troféu 20 cm – R$ 27,82/unidade; Item 08 – Medalha acrílica 8 cm – R$ 7,15/unidade; Item 09 – Medalha acrílica 6 cm – R$ 5,00/unidade; Item 10 – Medalha Zamak ouro 8 cm – R$ 11,00/unidade.
Valor total estimado da Ata: R$ 21.909,97.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:CF970755

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

ÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023.
Contratante: Município de Guarani das Missões.
Contratada: BUTZEN E MENTGES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.635.372/0001-48. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2026, visando à continuidade dos serviços de fornecimento de internet e suporte ao sistema de videomonitoramento urbano do Município, abrangendo os pontos de monitoramento instalados em vias públicas e acessos municipais, bem como a concessão de reajuste contratual pelo índice INPC acumulado no período, correspondente ao percentual de 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento), nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais aplicáveis.
Valor mensal atualizado do contrato: R$ 721,60 (setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e aditivos anteriores.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:2BB1EB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1347/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0342026
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do Processo Administrativo nº 034/2026 – Dispensa de Licitação nº 1.347/2026, ADJUDICA e HOMOLOGA o presente procedimento licitatório, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de eventos esportivos, culturais e demais atividades institucionais promovidas pelo Município de Guarani das Missões/RS, em favor da empresa abaixo relacionada:
PELLIZZARI TROFÉUS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.927.058/0001-36, com sede na Rua Giacomo Rizzon, nº 770, Centro, Município de São Marcos/RS.
Itens adjudicados e homologados:

• Item 01 – Troféu 75 cm – R$ 97,50/unidade;
• Item 02 – Troféu 60 cm – R$ 78,00/unidade;
• Item 03 – Troféu 50 cm – R$ 65,00/unidade;
• Item 04 – Troféu 40 cm – R$ 51,22/unidade;
• Item 05 – Troféu 30 cm – R$ 39,52/unidade;
• Item 06 – Troféu 25 cm – R$ 33,67/unidade;
• Item 07 – Troféu 20 cm – R$ 27,82/unidade;
• Item 08 – Medalha acrílica 8 cm – R$ 7,15/unidade;
• Item 09 – Medalha acrílica 6 cm – R$ 5,00/unidade;
• Item 10 – Medalha fundida em Zamak ouro 8 cm – R$ 11,00/unidade.

Valor total estimado: R$ 21.909,97 (vinte e um mil novecentos e nove reais e noventa e sete centavos).
Determino a publicação do presente termo na forma da lei e a adoção das demais providências administrativas cabíveis.
Guarani das Missões/RS, 30 de abril de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:EBD064AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS.
Contratada: VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.285.903/0001-61.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 018/2024, em razão da alteração do preço do combustível, conforme Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: O valor do Roteiro 01 passa de R$ 8,17 para R$ 8,82.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:38525BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS.
Contratada: A. V. DUTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.094.848/0001-70.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 023/2026, em razão da alteração do preço do combustível, conforme Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: O Roteiro 02 fica reequilibrado em 0,91%, passando ao valor de R$ 6,68.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:81780DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS.
Contratada: COLETTOTUR PRIMD LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.076.912/0001-67.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 024/2026, em razão da alteração do preço do combustível, conforme Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: O Roteiro 01 fica reequilibrado em 0,57%, passando ao valor de R$ 7,06.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:44B2BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS.
Contratada: VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.285.903/0001-61.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 016/2025, em razão da alteração do preço do combustível, conforme Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: Reequilíbrio de 1,62%, passando o valor do Roteiro 01 de R$ 6,27 para R$ 6,48.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1A90F488

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULAS DE ATAS DE REGISTO DE PREÇOS

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Processo nº 1.094/2026.
Contratada: **DIEGO JOÃO IUHNISEKI & CIA LTDA**, CNPJ nº 88.744.479/0001-11.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.
Itens registrados: Item 09 – Areia média – R$ 86,50/tonelada; Item 14 – Cimento saco 50kg – R$ 38,98/unidade; Item 15 – Cal comum 20kg – R$ 16,45/unidade; Item 16 – Cal hidratado 20kg – R$

29,85/unidade; Item 17 – Cal para pintura 5kg – R$ 10,50/unidade; Item 21 – Lajes de areia 1m x 50cm – R$ 26,78/unidade; Item 28 – Prego telheiro galvanizado – R$ 19,85/pacote; Item 29 – Vaso sanitário com caixa acoplada – R$ 310,00/unidade.
Vigência: 12 meses, a contar de 28 de abril de 2026.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Processo nº 1.094/2026.
Contratada: **COLUNA DE PEDRA LTDA**, CNPJ nº 63.414.731/0001-01.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.
Itens registrados: Item 05 – Pedra brita nº 01 – R$ 70,90/tonelada.
Vigência: 12 meses, a contar de 28 de abril de 2026.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Processo nº 1.094/2026.
Contratada: **IVANI MARIA CIUPKA JAROSZEWSKI**, CNPJ nº 34.632.003/0001-60.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.
Itens registrados: Item 01 – Madeira quadrada de eucalipto – R$ 690,00/m³; Item 02 – Tábuas de eucalipto 20cm – R$ 310,00/dúzia; Item 11 – Piso intertravado holandês – R$ 60,00/m²; Item 12 – Piso tátil de alerta – R$ 58,50/m²; Item 13 – Piso tátil direcional – R$ 71,50/m²; Item 18 – Tijolo maciço – R$ 0,70/unidade; Item 19 – Tijolo furado 06 furos – R$ 0,78/unidade; Item 20 – Tijolo furado 09 furos – R$ 1,33/unidade; Item 22 – Laje pré-moldada – R$ 51,50/m²; Item 23 – Poste de concreto armado 07m – R$ 1.050,00/unidade; Item 24 – Tela soldada galvanizada – R$ 18,00/m²; Item 25 – Poste alambrado concreto – R$ 79,80/unidade; Item 26 – Aluzinco ondulado 0,5mm – R$ 42,00/m²; Item 27 – Piso cerâmico PEI-4 – R$ 18,50/m².
Vigência: 12 meses, a contar de 28 de abril de 2026.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Processo nº 1.094/2026.
Contratada: **JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA**, CNPJ nº 03.140.870/0001-54.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.
Itens registrados: Item 30 – Mictório completo com válvula de acionamento – R$ 600,00/unidade.
Vigência: 12 meses, a contar de 28 de abril de 2026.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Processo nº 1.094/2026.
Contratada: **PEDREIRA GRIEBELER LTDA**, CNPJ nº 93.984.433/0001-00.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.
Itens registrados: Item 06 – Pedra brita nº 2 – R$ 70,90/tonelada; Item 07 – Pedrisco – R$ 70,90/tonelada; Item 08 – Pó de pedra – R$ 81,99/tonelada; Item 10 – Pedras irregulares de basalto – R$ 81,99/tonelada.
Vigência: 12 meses, a contar de 28 de abril de 2026.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Processo nº 1.094/2026.
Contratada: **RODRIGO ANDRÉ SUSKI**, CNPJ nº 07.779.742/0001-06.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.
Itens registrados: Item 03 – Tábuas de eucalipto 30cm – R$ 309,99/dúzia; Item 04 – Pranchas de eucalipto para pontilhões – R$ 746,00/m³.
Vigência: 12 meses, a contar de 28 de abril de 2026.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:81C5493A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2025

CONTRATADO: SIGEO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.345.967/0001-18
OBJETO: PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026
VALOR: R$ 90.000,00
VIGÊNCIA T.A.: 30/04/2025 A 29/04/2027
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO CISCAÍ 01/2022, TERMO DE CREDENCIAMENT0 CISCAÍ 468/2025

Harmonia/RS, 07 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:DF239087

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 024/2026
CONTRATADO: L C HILGERT E CIA LTDA
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
VALOR: 16.244,48
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
VIGÊNCIA T.A.: 01/05/2025 A 08/02/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Harmonia/RS, 07 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:DFC0B28C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 023/2026
CONTRATADO: TRANSPORTES BAYS LTDA,
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
VALOR: R$ 29.221,01
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
VIGÊNCIA T.A.: 01/05/2025 A 08/02/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Harmonia/RS, 07 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:7A405960

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de um veículo tipo utilitário 4 x 4, com carroceria metálica, para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, de acordo com as descrições e exigências deste edital e de seus anexos.

DATA DE EMISSÃO: 06/05/2026 DATA DA SESSÃO: 21/05/2026 ÀS 09:00

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 07 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:E7209AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026
FORNECEDOR: TRATORFORTE MAQUINAS E TRATORES LTDA
CNPJ: 23.313.219/0001-46
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA ARTICULADA ACOPLADA AO TRATOR DE PLACA ITJ-6021, UTILIZADO PELA SMOV.
VALOR TOTAL: R$ 8.550,00
DATA DE EMISSÃO: 05/05/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 07 de maio de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1661EBD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de fórmulas infantis em pó, nutricionalmente completas, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA:** Dia 20/05/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 06 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:B361FB9B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura em Pavilhão localizado na área Industrial do Município de Humaitá, com fornecimento de material e mão de obra. **ABERTURA:** Dia 22/05/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7B5D0D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO N°03 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Bens Móveis, que entre si firmam o Município de Ibiraiaras e a Associação dos Agricultores Familiares de Três Barras e Região-AAFATER de Ibiraiaras RS.

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 87.666.020/0001-84, com sede administrativa na Rua João Stella, 55 , nesta cidade de Ibiraiaras, neste ato representado pela Responsável Legal Senhor Joel Isidoro Cristianetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº.1043099132 – SJS RS e CPF nº 931.967.410-87, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado a Associação dos Agricultores Familiares de Três Barras e Região- AAFATER, com sede na Comunidade de São Rafael, zona rural, Ibiraiaras/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.486.770/0001-66, neste ato representadopelo seu Presidente Volmir Puerari, cédula de identidade nº 8059727373, CPF Nº 886.838.930-40, residente e domiciliada na Capela de São Pedro, interior, na cidade de Ibiraiaras, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, é firmado o presente **TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS MÓVEIS**, com fundamento na Lei Municipal 2.538/2021 de 07 de dezembro de 2021, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, em como as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: dos bens móveis
O presente Aditivo ao Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis tem por objeto os seguintes equipamentos e maquinários:

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº PATRIMÔNIO	NOVO/ USADO
01	03	Colhedora de forragem	MFW / FH1200AT	26567,26568 e 26569	Novo
02	01	Distribuidor de adubo organico liquido	SCHEMAQ / JUMBO	26577	Novo

Cláusula Segunda: da entrega e finalidade
Os bens estão sendo entregues, neste ato, ao CESSIONÁRIO e será destinado, exclusivamente, para desenvolver as atividades descritas na Lei Municipal Nº 2.538, de 07/12/2021.
Parágrafo primeiro: aos bens não poderá ser dada destinação diversa daquela menciona no c*aput* desta cláusula, salvo mediante prévia autorização do CEDENTE, a ser formalizada pôr termo aditivo, sob pena de extinção da cessão.

Cláusula Terceira: da legislação aplicável
A presente cessão de uso se rege pelo disposto na Lei Municipal nº 2.538, de 07/12/2021

Cláusula Quarta: do prazo

A presente cessão de uso vigorará por 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período contados da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios.

Cláusula Quinta: da guarda e manutenção
O custeio das despesas dos bens ora cedidos e guarda ficam a cargo do CESSIONÁRIO.
Parágrafo primeiro: Fica vedada a cedência dos bens por parte do CESSIONÁRIO.
Parágrafo segundo: Finda a cessão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do CEDENTE, sem direito à indenização ou à retenção em favor do CESSIONÁRIO, todas as melhorias, equipamentos e/ou instalações efetuadas no bem, assegurado ao CEDENTE, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior, exceto a desgaste pelo tempo de uso.

Cláusula Sexta: da fiscalização
Obriga-se o CESSIONÁRIO a assegurar o acesso aos bens móveis objeto da cessão aos servidores do Setor de Controle Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, incumbidos de tarefas de fiscalização em geral, ou em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

Cláusula Sétima: das condições de devolução
Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o CESSIONÁRIO restituir o bem em perfeitas condições de uso, conservação, exceto pelo desgaste natural do uso.

Cláusula Oitava: da remoção de bens
Finda a cessão de uso ou verificado o abandono dos bens móveis pelo CESSIONÁRIO, poderá o CEDENTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens e restituir ao seu patrimônio.
Cláusula Nona: do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Termo de Cessão de Uso, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ibiraiaras, 27 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito de Ibiraiaras RS

VOLMIR PUERARI
Presidente AAFATER

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:ED8BB2E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS – CONCURSO PÚBLICO 01/2026

O **Município de Ibiraiaras** torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS, conforme as disposições a seguir:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar a Prova de Títulos.

1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 12 do Edital de Abertura e Inscrições, de 02 de fevereiro de 2026, e retificações, e realizar o envio dos títulos na modalidade eletrônica.

1.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

1.3.1. PERÍODO DE ENVIO: **14 a 18 de maio de 2026**.

1.3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site do Instituto Legalle: *https://candidato.institutolegalle.com.br/*, onde estará disponível a opção "Prova de Títulos", preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.

1.3.3. O(s) documento(s) digital(is) devem se restringir aos formatos PDF, PNG ou JPG e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em cópias simples (não é necessário autenticação), em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração.

1.3.4. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico escolar, comprovante de alteração de nome, tradução de língua estrangeira e etc.

1.3.5. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

1.3.6. Após cadastrar os documentos referentes ao título, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em "Salvar Informações". Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

Ibiraiaras, 06 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Anexo Único – Candidatos Convocados para Prova de Títulos

Professor de Ciências

Inscrição	Candidato(a)
49947	AMANDA BORGES MADALENA
49510	AMANDA LOPES RIBEIRO
51036	ANA ALICE PASIN
48776	JOARA DE MELO PILAR
55330	MÁRCIA MARIA DA SILVA

Professor de Educação Infantil – Séries iniciais

Inscrição	Candidato(a)
53409	ADRIANE VIZENTIN
55388	ALINE MAZZON
48602	ANA KÁSSIA DA SILVA
50211	ANDRIELI ZANCHET BENEDETTI
55932	ANGELA LADVIG GRIEBEL
48762	ANGELICA PROCOPIO ZANON
55467	BEATRIZ REGINA BARRETO CARVALHO
56337	CAROLINE PEDERSETTI CAZANATTO MORESCO
56244	CLARI BORTOLIN
49040	CLAUCIA DE FÁTIMA STRADA
56391	CRISELI TAIS FERRAZ
56701	CRISTIANE APARECIDA SEGALA DA ROZA
56364	DABTA CAMILA TEDESCO
51861	DAIANE GABRIELA DO AMARAL
56579	DAIANE MASCARELO PANISSON
51122	DAIANE NEPOMOCENO DOS SANTOS
51208	DANIELA FROSI
54815	DANIELA POMATTI
53144	DANIELA VIEIRA ZANCHET
53070	EDUARDA DE MELLO
56170	ELIANE DE OLIVEIRA HOFFMANN
56220	ELISANDRA ROSSONI
49107	ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA
56490	GISELE VENDRAMIN
55826	INGRID SEGANFREDO SUZIN
49518	ISADORA CECCHIN
51663	IVANETE PEREIRA GODINHO
50731	IZABELA ANGELA TESSARO
51276	JHENIFER GIEHL ZIMMER
48416	JOICE CHAIANE DA SILVA
51231	JULIANA MARTINS MARQUES DA SILVA
50447	KALIANDRA FRANCIELI NOGUEIRA
55351	KAREN ELIZABETE PEROSA

48322	KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES
50276	LETÍCIA MARIA VIGOLO
53202	LUANA DALMÁS ZAPPELO
56317	LUANA PIGOZZO
55957	LÚCIA SECCHIN
55092	MARGUETE MENDES PIMENTEL DOS PASSOS
50061	MARIA ÂNGELA MACHADO PEDROZO
55088	MARILSA CECCHIN
54677	MARTA DALLACORT CASAGRANDA
48570	MAYARA MACIEL
54965	MILTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
56465	MYELE PAIM CHIARENTIN
48476	PRISCILA SILVA RAMOS
54866	RAISE MARCHIORO
51727	RUBIANE PAZINATTO DE BARROS
50524	SAMARA DE VARGAS
54828	SILVANA DE FÁTIMA DE CAMARGO
56302	THAINARA LOPES RODRIGUES
54730	VANILSE PUERARI FELIPPI

Professor de Língua Inglesa

Inscrição	Candidato(a)
56085	MARINA ZANIN
51768	SAIURY FRANCESCATTO

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:54D49504

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

O **Município de Ibiraiaras** torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA, conforme as disposições a seguir:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
1.1. Os candidatos, relacionados no Anexo Único deste Edital, conforme horário definido individualmente a cada candidato, ficam convocados para a realização da Prova Prática, de acordo com as disposições do Edital de Abertura e Inscrições. A prova será aplicada na seguinte data e local:

16/05/2026 - SÁBADO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rua Osvaldo Antônio Leite, nº 0072, Ibiraiaras/RS	Borracheiro Operador de Máquinas

a) Os candidatos habilitados devem comparecer no horário designado no Anexo Único deste Edital.
b) Não será permitida a realização da Prova Prática aos candidatos que se apresentarem após o horário determinado neste Edital.
1.2. Os candidatos aptos à Prova Prática, nos termos do Edital de Abertura e Inscrições, de 02 de fevereiro de 2026, que não enviaram a Carteira Nacional de Habilitação no prazo adequado e em conformidade com as disposições editalícias estão eliminados do certame.
1.3. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 13, inclusive Anexo 5, do Edital de Abertura e Inscrições, de 02 de fevereiro de 2026, e retificações.

1.4. DA PROVA PRÁTICA DE BORRACHEIRO
A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão atividade de troca de pneus, sendo composta das seguintes atividades:
Identificação dos equipamentos e/ou ferramentas: O fiscal indicará uma bancada e sobre ela um conjunto com as principais ferramentas de trabalho para que o candidato as identifique;
Efetuar a retirada e colocação de um rodado completo (roda/pneu) de um caminhão;
Identificação das principais medidas de pneus de veículos médios e pesados.
Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.
A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.
O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

1.5. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS
O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.
Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.
A Prova Prática será aplicada em uma Retroescavadeira e uma Motoniveladora.
A Prova terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores do Instituto Legalle.
Descrição da prova prática:
A Prova será composta das seguintes atividades:
Retroescavadeira
Inspeção verbal da máquina;
Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).
Motoniveladora
Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
Testar o escarificador (subir e descer) e lâmina (colocar em posição de talude), movimentando-os;
Nivelar 30 (trinta) metros de rua (aproximadamente);
Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).
O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH.
O uso de óculos solar é facultativo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, no horário a ser indicado, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este Edital.
2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
2.4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o horário designado para si.
2.5. Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal do Instituto Legalle que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.
2.6. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais do Instituto Legalle, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local, sendo disponibilizados pelo Instituto Legalle.
2.8. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.
2.9. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
2.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
2.11. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), o Instituto Legalle se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.
2.12. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
2.13. Os candidatos realizarão a prova segundo o horário agendado. O candidato poderá ter que aguardar para realizar sua prova. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.
2.14. O processo de aplicação das provas práticas será filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados. As gravações somente serão disponibilizadas aos candidatos se houver motivo devidamente justificado em recurso administrativo.
2.15. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

Ibiraiaras, 06 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Anexo Único – Candidatos Convocados para Prova Prática

Borracheiro

Inscrição	Candidato(a)	Horário
56411	AROLDO BOLSONI	13:00

Operador de Máquinas

Inscrição	Candidato(a)	Horário
50813	MARCELO FERRONATTO	13:30
48636	TOBIAS JOSÉ TESSARO	13:30
52634	FLAVIO JUNIOR RODRIGUES	13:30
50069	DAVI PINTO DOS SANTOS	13:30
55455	DANIEL FRANCISCO DE ASSIS	13:30
57394	JAILSON GOMES DOS PASSOS	15:00
55895	CLAYTON SANTOS DE JESUS	15:00
56527	LEANDRO DE OLIVEIRA	15:00
48656	ADENIR DOS PASSOS	15:00
49162	SAIMON ROSARIO DE ABREU	15:00

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:1068FDA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 111/2025 - ADITIVO N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao Contrato Administrativo no mês de maio de 2026:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 111/2025; Pregão Eletrônico n.º 15/2025;
Contratada: **VOLMIR KEGLER** -CNPJ: 07.132.432/0001-03
objeto: Alteração do valor contratado conforme segue:
Linha 3 – São Rafael – **R$ 6,58** por km/rodado;
Linha 4 - São Luiz – R**$ 7,01** por km/rodado;
Linha 7 - São Cristóvão – **R$ 7,59** por km/rodado.

Data de assinatura: 06/05/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:54DD9B99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 86/2025 - ADITIVO N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao Contrato Administrativo no mês de maio de 2026:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 86/2025; Pregão Eletrônico n.º 08/2025;
Contratada: **VOLMIR KEGLER** -CNPJ: 07.132.432/0001-03
objeto: Alteração do valor contratado conforme segue:

• Linha 8 – Nossa Senhora do Caravaggio – R$ 6,93 por km/rodado.

Data de assinatura: 06/05/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CA387159

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº031/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Contrato Administrativo nº 031/2026; Contratada: CARINE ALESSANDRA DA SILVA; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 06/05/2026; Valor mensal: R$ 1.728,78 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 06 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:90FB67FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2026 - EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N° 007/2026,
DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração da função de Agente de Contratação, do Servidor Anderson de Souza.

Ver. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o pedido de exoneração **do exercício da função de Agente de Contratação** do servidor Anderson de Souza.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR da função de Agente de Contratação o Servidor ANDERSON DE SOUZA, matrícula 91-1, acolhendo pedido deste, a partir desta data.

Parágrafo único: fica revogada a portaria de concessão n° 003/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 05 DE MAIO DE 2026.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
1°. Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:5239F655

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2026 - DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N° 008/2026,
DE 06 DE MAIO DE 2026

Designa a servidora ROSANE GASTRING ROOS para atuar como Agente de Contratação, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ver. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Resolução Legislativa de Mesa nº 002, de 19 de Fevereiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, de que trata a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá/RS

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada para atuar como Agente de Contratação, recebendo a respectiva função gratificada, a servidora Rosane Gastring Roos - Matrícula 47-0 – Tesoureira, no período de 06/05/2026 à 04/06/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 06 DE MAIO DE 2026.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
1°. Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:9D14D1B8

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 079
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada à Associação Ibirubense de Proteção Animal – ONG Mi Au Juda, CNPJ 10.619.601/0001-30, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para execução do projeto “SOS Focinhos”.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 2226-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:28E08603

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 065/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
018	JULIANA DUTRA PADILHA	Auxiliar de Ensino	121º
080	EMILLY SAGGIN RIBAS	Auxiliar de Ensino	122º
126	ADRIANA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	123º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 06 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C4406912

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 81-2026 – Processo 143-2026, Processo APROVA 2465-26-IBR-CLI com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA – CNPJ 04.960.438/0001-72, para aquisição de 02 (duas) moto bombas submersas e 01 (um) quadro de comando elétrico, destinados à manutenção e regularização do funcionamento dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades do interior do município, especificamente nas localidades de Rincão Seco e Linha Seis, pelo valor total de R$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 06 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9A076A72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.052/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – ONG MI AU JUDA DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: "SOS FOCINHOS"

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação Ibirubense de Proteção Animal de Ibirubá – ONG Mi Au Juda**, Processo nº 2226-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 079-2026, os seguintes servidores:
Rogério Mauri de Oliveira (Secretário da Saúde) – Gestor da Parceria;
Marcelo Gunchoroski (Agente de Fiscalização) – Presidente da Comissão;
Sandro Krause da Rosa (Agente de Fiscalização,) – Membro da Comissão;
Greici Petry Saggin dos Santos (Fiscal Sanitário) – Membro da Comissão;
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "SOS FOCINHOS",** para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E52BFEC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 050-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de Locação de imóvel com área de 2(dois) hectares, situada na localidade de Boa Vista, visando a extração de saibro para a recuperação e manutenção de estradas das propriedades rurais do município, parte do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n° 4348, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, por doze meses, de 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027, passando a ser pago, a importância mensal de R$ 1.575,23 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,77%
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 028-2025
Locador (a): **NELDA GAEDICKE**
CPF sob nº ***122.080-**
Valor Mensal: R$ 1.575,23

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:AB8CB835

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização no Castramóvel – Secretaria da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 21/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 21-2026
Contratada: **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **48.214.791/0001-89**
Item: 1

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:FF4C38C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição dos medicamentos hidroclorotiazida 25mg, espironolactona 25mg e

gliclazida 60mg para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Ibirubá-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 23-2026
Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.944.371/0001-04**
Item: 1
Valor: R$ 1.710,00

Contratada: **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.470.877/0001-05**
Itens: 2, 3
Valor: R$ 4.822,67

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:B8B4AA12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060-2026 – ESPAÇO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2025 COMAJA

Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2025 e proposta apresentada para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e urbanismo, para elaboração do projeto de ampliação e reforma do atual Posto Odontológico para adaptação da Farmácia Central e, reforma de sala localizada no PAM, onde atualmente está funcionando a Farmácia para consultório odontológico, contemplando projeto arquitetônico completo, vistoria no local, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e emissão de RRT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: **ESPAÇO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA**
CNPJ: 18.057.180/0001-03
Item: 1
Valor total: R$ 19.440,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:22BB2C6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação especializada para prestação de serviços de publicidade junto a jornal em formato eletrônico para divulgação dos atos oficiais do Município, em observância com o disposto no Termo de Referência e demais documentos anexos, conforme documentos e solicitação da Assessoria de Imprensa.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 63-2026
Contratada: **VOCE LE COMUNICACOES LTDA**
CNPJ: 63.328.007/0001-57
Valor mensal: R$ 1.600,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:75EDD09D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto aquisição de um veículo tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibiruba/RS, compreendendo todos os serviços, em observância com o disposto no termo de referência., anexo do edital de Licitação nº 22/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 223-2026
Contratada: **APOMEDIL SA VEICULOS**
CNPJ: 91.157.859/0001-64
Item: 1
Valor: R$ 466.600,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E863A1F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002-2024

Edital de Credenciamento nº 002-24.
Contratante: Município de Ibirubá.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 083 -2024
Contratada: CENTRO DE RECUPERACAO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE SANTO ÂNGELO
CNPJ: 10.498.134/0001-38
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 079 -2024.
Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BONS VENTOS LTDA
CNPJ 52.282.655/0001-01
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 073-2024.
Contratada: CENTRO DE REABILITACAO BONS VENTOS LTDA
CNPJ 51.922.444/0001-15
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 034-2024.
Contratada: ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ DE CRUZ ALTA
CNPJ 11.070.375/0001-44
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C993B3B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 54-2026.
Edital de Credenciamento nº 002-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO 60780487087**
CNPJ: 32.887.041/0001-38
Objeto: fornecimento de alimentação pronta, compreendendo lanches, coffee break e marmitas, para atendimento das demandas decorrentes da realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações e demais atividades oficiais, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados.
Prazo: 06/05/2026 a 29/04/2027.
Itens: 01 ao 06, 14 ao 28, 30 ao 36 e 38 ao 40
Valor: conforme fornecimento dos produtos solicitados

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:FF3CF4EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 55-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **FABIO GOMES PIETOSO**
CPF: ***.206.330-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 06/05/2026 a 06/05/2027

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 56-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **HELCIO KRONBERG**
CPF: ***.187.848-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 06/05/2026 a 06/05/2027

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 57-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **JOACIR MONZON POUEY**
CPF: ***.917.900-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 06/05/2026 a 06/05/2027

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 58-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA**
CPF: ***.834.909-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 06/05/2026 a 06/05/2027

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 59-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **BRUNO COLETTO NIEWINSKI**
CPF: ***.364.460-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 06/05/2026 a 06/05/2027

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 60-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**
CPF: ***.167.186-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 06/05/2026 a 06/05/2027

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 61-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**
CPF: ***.132.226.-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 06/05/2026 a 06/05/2027.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 62-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**
CPF: ***.721.886.-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 06/05/2026 a 06/05/2027.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 63-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-26.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZAO**
CPF: ***.687.488.-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 06/05/2026 a 06/05/2027.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:FB956E18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 – SRP – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Locação de veículos para frota municipal, com monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 5-2025.

CONTRATO Nº 62-2026
Contratada: AUTOSUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.285.134/0001-00
Item: 010
Valor mensal: R$ 5.420,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E27F4C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0036/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 06/05/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0036/2026, Processo nº 1109/2026, cujo objeto é o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), algemas, apitos e itens diversos, para dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

A suspensão decorre da necessidade de análise de questionamento apresentado, conforme solicitado pela secretaria requerente.

A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, permanecendo válidos os atos até então praticados.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A150D642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 26.000,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
2460 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA SECRETARIA	
MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	**R$ 5.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2454 REMUNERAÇÃO SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. DE TURISMO - SETUR	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	**R$ 5.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 11.000,00**
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
2820 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	**R$ 5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 26.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 26.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 11.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 11.000,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2652 REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 15.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 26.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9700A8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.532, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.532, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 631.200,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 631.200,00 (seiscentos e trinta e um mil duzentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
3.3.90.47.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 20.000,00**
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
1452		**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 366.200,00
2455		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 245.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			**R$ 611.200,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 631.200,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 20.000,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 281.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 281.000,00**
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
1452		**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
2455		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1759	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00	1759	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			**R$ 95.200,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 396.200,00**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:
a) o valor de R$ 235.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1759 – Recursos Vinculados a Fundos;

TOTAL	**R$ 235.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 4 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.532, de 4 de maio de 2026.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador: AEABBD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 178/2026

Relação de projetos contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2026**, para seleção de **espaços, ambientes e iniciativas artísticos culturais** a receber subsídio para manutenção com recu**rsos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

1. Relação de Projetos Habilitados:

Agente cultural	Nota Final	Situação
QUINTAL JAMBOLÃO	79,67	Habilitado
TERRITÓRIO NATUREZA	79,33	Habilitado
CTG QUERÊNCIA DE IMBÉ	78,67	Habilitado
TATI MISSEL ESTÚDIO DE DANÇA	78,00	Habilitado
ARTLUZ – CASA DO ARTESANATO DE MARILUZ	76,67	Habilitado
REDE PODER MULHER	76,33	Suplente
RÁDIO GOLFINHO FM 98,7	70,00	Suplente

2. Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue a Secretaria Municipal de Cultura na Casa da Cultura de Imbé (Castelinho) os seguintes documentos:

•
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa jurídica:**

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI- certidões negativas de débitos estaduais (SEFAZ RS) e municipais (site da Prefeitura Municipal de Imbé).
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

•
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico cultural for representado por **pessoa física**, deve apresentar os seguintes documentos:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ -RS e Prefeitura Municipal de Imbé.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência de todos os agentes do coletivo, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proprietário do imóvel.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Todos devem preencher a indicação de Conta Bancária e comprovante de Inscrição no PIS, Pasep ou NIS.

Os Links para obtenção das negativas estão abaixo.
- **a)** Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
(Trabalhista Lei 123)
- *** b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir
(Fiscal Lei 123)
- **c)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- *** d)** Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
https://www.imbe.rs.gov.br?/titulo=Servi%27os&template=servico&categoria=845&codigo
Categoria=845&servico=684509&idConteudo=2931
(Fiscal Lei 123)
- *** e)** Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoFiscalSolic.aspx
(Fiscal Lei 123)
- **f)** Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
- **g)** Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
(Trabalhista Lei 123)

3. Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Imbé, que deve ser apresentado por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue a Secretaria de Cultura na Casa da Cultura de Imbé (Castelinho) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado (até 11/05/2026).
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
*Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Imbé (*www.imbe.rs.gov.br*).*

Imbé, 6 de maio de 2026.

LINO GERALDO VARGAS MOURA
Secretário Municipal de Cultura de Imbé

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FEEA03A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ E O CTG QUERÊNCIA DO IMBÉ

O Município de Imbé, conforme dispõe o Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que está firmando **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026** com **CTG QUERÊNCIA DO IMBÉ**

Objeto da parceria: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o CTG Querência do Imbé, visando a realização das provas campeiras e artísticas do XIX Rodeio Crioulo Internacional de Imbé, a ser realizado de 6 a 10 de maio de 2026.

A íntegra do Termo de Colaboração e seu anexo podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Imbé, 6 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:BF0925B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 180, 181, 182, 183 E 184/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 005/2025, 006/2023, 006/2025, 008/2025 e 009/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 180/2026
Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
32	2025/1212	Fernanda Einecke	00
33	2025/1236	Rodrigo Pinto Da Fontoura	00

EDITAL Nº 181/2026
Função: **Professor Área II – Língua Inglesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	11286/2023	Carina dos Santos Guimarães Ramos	12

Função: **Professor Área II – Ciências**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	12101/2023	Gabriela da Silva Panne	10

EDITAL Nº 182/2026
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
60	2025/1430	Kassiana Oliveira Da Silva	10
61	2025/1683	Maria Cristina Dutra Dias	05

EDITAL Nº 183/2026
Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	2025/2897	Gislaine Da Silva Griffante	24
25	2025/2967	Eide Da Silva	24

EDITAL Nº 184/2026
Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	2025/3484	Maria Alves Cardoso	44

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 7 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B170BF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 548/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, o servidor **Jonatas Simas da Silva,** matrícula nº 16.325, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2013/2022, para ocupar o cargo de Operador de Máquina, Padrão 7, junto à Secretaria

Municipal de Obras e Viação, conforme Processo Eletrônico nº 11.336/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EBC82DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2026 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 549/2026

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 1º de maio de 2026, a servidora **Júlia Lanziotti Arceno**, matrícula nº 17.492, da função de Assessor II, CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 1295/2024 e **NOMEIA** a mesma na função de **Assessor Especial, CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:55903B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2026 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 551/2026

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 1º de maio de 2026, a servidora **Dulcinea Fátima de Oliveira,** matrícula nº 19.064, da função de Assessor II, CC-2, nomeada por meio da Portaria nº 175/2026 e **NOMEIA** a mesma na função de **Assessor Especial, CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5F0F1F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2026 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 552/2026

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 1º de maio de 2026, o servidor **Alexandre Junges**, matrícula nº 13.058, Fisioterapeuta, Padrão 9, nomeado(a) por meio da Portaria nº 1216/2015, para exercer a função de **Coordenador Técnico do Serviço de Fisioterapia, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:83B1D7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 557/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **021/2026, PE 7.418/2026,** cujo objeto é a contratação de empresa Receita de Amar Produções, para realização de Show Nacional da dupla George Henrique e Rodrigo, que será realizado no dia 08 de maio de 2026, com início às 23hs, no Parque de Rodeios de Imbé, com duração de aproximadamente 1h e 40min, conforme termo de referência, e demais documentos constantes no Processo n°7.418/2026.

SETUR			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	1677	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Karoliny Lopes	18434	Assessor III

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Contrato Administrativo n° 021/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F95B0F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 562/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº **023/2026, PE 9.129/2026,** cujo objeto é o Registro de Preço que visa a contratação de serviços de comunicação visual, tendo em vista a confecção de materiais que são necessários para identificar ações e iniciativas institucionais, bem como de prédios e bens da Prefeitura Municipal de Imbé, atendendo demandas de todas as Secretarias Municipais

SMCT			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Talis Ramon Machado Pereia	12955	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Reginaldo Leal	16791	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Marcio Rousselet Sardá	17445	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Thaynara da Rosa Borges	18745	Assessor II
Fiscal de Contrato	Jose Luiz Tresbach da Silva Filho	18146	Assessor III

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Contrato Administrativo n° 023/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E24A95D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 566/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **GIZELLY VICENTE SALVADOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E99C94B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 567/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **DENISE DE FREITAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:92CF5165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 568/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **THAIANE MAIZA LOPES DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:03EF828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 569/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **SANDRA ROBERTA FORMIGONI DA ROCHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C7547EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 570/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **SANDRA MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:74BA6749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 571/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **CARINA RIQUELME BILHALBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:498507D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 351/2026 PROCESSO Nº 429/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE GAIOTÃO,** sendo a empresa contratada MJB – MOACIR JOSE BACKES ME, inscrita no CNPJ nº 91.500.405/0001-44, no valor de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).
Independência, 6 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:78E1A486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 352/2026 PROCESSO Nº 430/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE WEB,** sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
Independência, 6 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:02031BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 353/2026 PROCESSO Nº 431/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ACM ADESIVADO,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Independência, 6 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:C0975F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 354/2026 PROCESSO Nº 432/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS RETROESCAVADEIRAS Nº 70 E Nº 80,** sendo a empresa contratada GABRIEL DOBLER DASSOW, inscrita no CNPJ nº 16.661.758/0001-00, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e a empresa TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R$ 695,86 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Independência, 6 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:75349FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 355/2026 PROCESSO Nº 434/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 30,00 (seiscentos e oitenta reais).
Independência, 6 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:2EA62432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 368/2026 PROCESSO Nº 449/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LAS TM LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) e a empresa ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
Independência, 6 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:A58D915E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.480, DE 06 DE MAIO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 PROFESSOR, ÁREA 2, DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal n.º 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

N.º de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	PROFESSOR ÁREA 02 – LÍNGUA PORTUGUESA	Para a docência nas séries ou anos finais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries finais do ensino fundamental (Língua Portuguesa).	R$ 3.404,87	22 horas

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública, sendo realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao atendimento da demanda temporária de excepcional interesse público.
Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor, bem como suas atribuições, estão constantes no anexo I da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 5º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2026.
Art. 6º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 06 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

ATRIBUIÇÕES:
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária semanal de: 22 horas
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação: para a docência nas Séries ou Anos finais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries finais, Curso Superior ou licenciatura plena, específico para a disciplina de Língua Portuguesa.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:BB62CBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.481, DE 06 DE MAIO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 01	Ensino médio completo, em conformidade à Lei Federal n.º 13.595/2018.	R$ 3.242,00 + 20% de insalubridade + R$ 100,00 à título de gratificação PSF.	40 horas

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada com aproveitamento no processo seletivo público n.º 01/2022, aberto pelo Edital nº 90/2022 e homologado pelo Edital n.º 20/2023.
Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor, bem como suas atribuições, são as constantes do anexo I da presente Lei, e na Lei Municipal n.º 1.700/2005.
Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas referentes à presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2026.
Art. 6º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 06 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Descrição Sintética: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
Descrição Genérica: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégica da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situação de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.
Atribuições: realização de cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento de sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação de visitas domiciliares, elevando a sua frequências nos domicílios que apresentam situação que requeiram atenção especial; atualização de fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 1 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção de aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; monitoramento dos recém-nascidos: realização de ações educativas para prevenção do câncer cérvico-

uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde o idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

Condição de Trabalho: carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para Ingresso:

a) Residir na área da comunidade em que atuará;
b) Idade mínima de 18 anos;
c) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para formação de Agentes Comunitários de Saúde;
d) Haver concluído o ensino médio completo, em conformidade à Lei Federal n.º 13.595/2018.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:051F567F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.482, DE 06 DE MAIO DE 2026. ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.474, DE 23 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.474, de 23 de abril de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 5º As despesas decorrentes da formalização da doação correrão por conta do donatário.".

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 06 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:DD56651B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº099/2026, Processo Administrativo N°126/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 44.456.749 MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI
CNPJ: 44.456.749/0001-13
Valor contratado: R$ 6.500,00

Homologação: 06/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:00FA4035

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº108/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº108/2026, Processo Administrativo N°137/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 40.000 KM PARA O VEÍCULO PLACA TQW 1J88, CHASSI 9BGEA48A0TG147985, DA FROTA DA SMTDS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R$ 4.685,33

Homologação: 06/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1074A179

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº109/2026, Processo Administrativo N°138/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANTENÇÃO PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT SANDERA PLACA IQP 4C62, ANO 2010, CHASSI 93YBSR7UHAJ443394, DA FROTA DA SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO
CNPJ: 25.242.847/0001-03
Valor contratado: R$ 1.530,00

Homologação: 06/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:369651C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM10354/2026;
OBJETO: Aquisição de Eletrodoméstico;
CONTRATADA: Lojas Colombo S/A;
CNPJ: 89.848.543/0168-47;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.699,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 04/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:165D6368

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 064/2026

Contratado: **NARJARA BARBOSA IGLESIAS – ME.**
CNPJ: 21.889.387/0001-59.
Objeto: Reajuste Contratual.
Contrato nº 384/2024.
Datado de 05/05/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A2EA663C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 - CONTRATAÇÃO DE AGENTE VISITADOR PARA OS PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNICA MELHOR(PIM) E CRIANÇA FELIZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **AGENTE VISITADOR PARA OS PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR(PIM) E CRIANÇA FELIZ.** O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal nº 1.726/2026. O vencimento será de R$ 1.395,22 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) pela jornada de 20 horas semanais. As inscrições serão recebidas entre os dias **12 a 15 de maio de 2026,** no horário compreendido das 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 06 de maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:0C1579C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026,** em favor da empresa **ORQUESTRA DE CAMARA DO ALTO URUGUAI - OCAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.149.391/0001-37, localizada na Av. Farrapos, nº 414, Bairro centro no município de Erechim/RS. **OBJETO:** Contratação de música orquestral para participação em Missa Italiana, com repertório tradicional, executada por músicos integrantes da orquestra a ser realizada no dia 31 de maio de 2026, fazendo parte da Programação de Aniversário do Município. **VALOR TOTAL: R$ 3.000,00** (três mil reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** até 02 de junho de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBS: Contratação de Animação Musical, em conformidade ao Plano de Aplicação dos Recursos, Chamada Pública de Coinvestimento-Eventos Culturais Populares, Edital Sedac **nº 12/2025 – FAC**, Título: 3º Evento do Projeto: Comemoração do Aniversário do Município de Jacutinga - RS - Data de 30/05/2026 à 01/06/2026.

Jacutinga, RS, 06 de maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:952714B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação: **CONCORRÊNCIA 003/202 -** Contratação semi-integrada de empresa ou consórcio especializado para a elaboração dos projetos executivos e a execução da obra de restauração espaço inserido no tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão,— Praça Dr. Alcides Marques e Largos das Bandeiras — localizado na Avenida 27 de Janeiro, esquina com a Rua Carlos Barbosa, no Município de Jaguarão/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Técnico e demais peças técnicas anexas ao processo**– Dia 29/06/2026 às 9h**. O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h**.**

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:DD0B9319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA**,** abertura prevista para o dia **26 de maio de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 05 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:09FDC67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 021/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 021/2026
PROCESSO: Eletrônico PRO00116/2026 – Concorrência Eletrônica 001/2026
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em regime semi-integrado (Item 1.1 Do Edital) para construção de ponte baixa/passagem molhada/bueiro de grota de alta vazão com trapezoidal com 80 m de comprimento e 6 m de largura na parte superior e 13m de largura na parte na parte inferior, coordenadas aproximadas do local: –29.651963°, 50.209188°, localizado no Balneário Municipal, sobre o Rio Maquiné, entre a Estrada Municipal da ERS-484 e a Linha Solidão, conforme edital e seus anexos. Obras da defesa civil conforme o PROTOCOLO Nº REC-RS-4311775- 20240620-04 - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC. 2.2 - A execução do objeto do contrato será pelo regime de empreitada por preço global, nos termos do Art. 46, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecidas as etapas do cronograma de execução Processo Administrativo Eletrônico PRO00116/2026 – Concorrência Eletrônica 001/2026 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ Processo Administrativo Eletrônico PRO00116/2026 – Concorrência Eletrônica 001/2026 físico- financeiro obedecendo ao projeto básico e ao projeto executivo a ser desenvolvido pela CONTRATADA, nos termos do regime semi-integrado.*
FORNECEDOR: *EMPRESA SMB LTDA, pessoa Jurídica com sede na Avenida GUILHERME LENHARDT FILHO - CEP: 95915000 - Município: Santa Clara do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob n. 05.978.189/0001-05*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 2.509.000,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil reais) Obras da defesa civil conforme o PROTOCOLO Nº REC-RS-4311775-20240620-04 - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC. 3449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1711 - 0000 2037 090106.182.2037.1399 BUEIROS DE GROTA BALNEÁRIO 5509*
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
GESTOR: *Cristiano Debastiani*
FISCAL DE CONTRATO: *João Rolnei Ribeiro dos Santos Meyer,*

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:0F3A6CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 33/2026.

REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em projeto de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas em gestão completa dos eventos do e-Social para atender as demandas do Município de Mato Castelhano/RS.

VALOR:R$ 28.349,37 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:018989F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 10/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09hrs do dia 19 de maio de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será **Aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Eventos Breno Silveira de Camargo**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo email:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos/RS, 06 de maio de 2026.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES.
Prefeito Municipal, em Exercício de Monte Alegre Dos Campos.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:EEF2C148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013/2026 - RECAPAGEM DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 013/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 22 de maio de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 013/2026** Eletrônico, tendo por finalidade o **Registro de Preços para Serviços de Recapagem.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 06 de maio de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:097C522E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2025, Processo nº 45/2025, **Aquisição de medicamentos e outros insumos.** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3179F094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO 002-2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005
EC nº42/2003 - MUNICÍPIO DE NONOAI - RS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 04 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Razão Social: AGRO PASTORIL ALTO URUGUAI LTDA
CNPJ: 92.024.322/0001-99
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 8757/00002/2026

Nome Completo: GERMANO ABREU
CPF: 060.786.050-20
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 8757/00010/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: TERESINHA SALETE SPERRY

Cargo: SECRETARIA DA FAZENDA / 602022
Matrícula: 00003218

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:2D43DA52

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL INTIMAÇÃO 01-2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005
EC nº42/2003 - MUNICÍPIO DE NONOAI - RS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 04 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo: ARI DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
CPF: 055.873.010-87
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 8757 /00001/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: TERESINHA SALETE SPERRY
Cargo: SECRETARIA DA FAZENDA / 602022
Matrícula: 00003218

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:8F3D3731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO010/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai**Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 06 de maio de 2026.

MOTORISTA- 40 HORAS

•
RAFAEL PIZZINATTO

Nonoai-RS, no dia 06 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:E01BCE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO011/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai**Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 06 de maio de 2026.

ATENDENTE DE FÁRMACIA - 40 HORAS

•
MARILEIDE APARECIDA SCHAFFER

Nonoai-RS, no dia 06 de maio de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:3C0229A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 68/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1875/2026 e no parecer jurídico n.º 198/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **PERSIMATE – COMÉRCIO DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA,** para a aquisição e instalação de toldos retráteis para as áreas cobertas das escolas da rede municipal que atendem estudantes em turno integral.
O valor total da contratação é de R$31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
Nova Hartz, 6 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:822F76E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 69/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2139/2026 e no parecer jurídico n.º 200/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **ACP SAUDE MENTAL LTDA** e **63.898.177 GIOVANA PALMA MARQUES** para a aquisição de consultas/avaliações clínicas com psiquiatra infantil e avaliações neuropsicológica especializada, conforme determinação judicial nº5007385-75.2022.8.21.0132/RS, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário da rede de saúde pública municipal.
A empresa **ACP SAUDE MENTAL LTDA,** o valor de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
A empresa **63.898.177 GIOVANA PALMA MARQUES**, o valor de R$1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).
O valor total da contratação é de R$6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).
Nova Hartz, 06 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:2C895B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 70/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2016/2026 e no parecer jurídico n.º 199/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TRESSI AUTO SERVICE LTDA,** para a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de câmeras veiculares de vigilância para os veículos da frota municipal.
O valor total da contratação é de R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Nova Hartz, 6 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:934CCC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 354/2026 – Inexigibilidade Nº 26/2026
Contratado: FORZA MAQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA
Valor: R$ 31.597,57 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Finalidade: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CASE 885B
Nova Prata, 06 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:30B3D8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 16/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo n° 387/2026 – Inexigibilidade n° 31/2026 – Termo de fomento n° 16/2026
Entidade beneficiada: GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR-GABM
Valor: **R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 06 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:CB69D04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 17/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo n° 389/2026 – Inexigibilidade n° 33/2026 – Termo de fomento n° 17/2026
Entidade beneficiada: GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR-GABM
Valor: **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 06 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:DF96DA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026

ALTERA OS ARTS. 53, 90, 91, 95 E 97, INSERE OS ARTS. 97-A E 97-B E REVOGA DISPOSITIVOS DO ART. 96 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 46, §3, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e a Mesa promulga EMENDA À LEI ORGÂNICA.
O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais.
Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, 06 de maio de 2026.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI
Presidente

JONATAS EZEQUIEL DA SILVA
Vice- Presidente

LEONARDO DE SOUZA VIEIRA
1º Secretário

MARCELO MOREIRA VIEGAS
2º Secretário

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:52638AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/26

De 30 de abril de 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), NA LEI Nº 2.152/2025 – LOA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2167 de 30 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0201.04.122.0110.2.085 – Manutenção Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 81.500,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0403 - FUNPREV
0403.28.122.0115.2.109 – Administração FUNPREV
3.1.91.94 – Indenizações e Restituições----------R$ 2.500,00
Recurso – 18020050 – RPPS Taxa de Administração

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0602 - UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.138 – Garantir Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação----------R$ 100.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- -R$ 184.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0201.04.122.0110.1.049 – Modernização do GP
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 81.500,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0403 - FUNPREV
0403.28.122.0115.2.109 – Administração FUNPREV
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições----------R$ 2.500,00
Recurso – 18020050 – RPPS Taxa de Administração

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0602 - UNIDADE DE ENSINO
0602.12.122.0110.2.123 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação----------R$ 100.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- --R$ 184.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (30/04/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1B8CEE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2167/2026

De 30 de abril de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), NA LEI Nº 2.152/2025 – LOA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0201.04.122.0110.2.085 – Manutenção Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 81.500,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0403 - FUNPREV
0403.28.122.0115.2.109 – Administração FUNPREV
3.1.91.94 – Indenizações e Restituições----------R$ 2.500,00
Recurso – 18020050 – RPPS Taxa de Administração

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0602 - UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.138 – Garantir Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação----------R$ 100.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- -R$ 184.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0201.04.122.0110.1.049 – Modernização do GP
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 81.500,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0403 - FUNPREV
0403.28.122.0115.2.109 – Administração FUNPREV
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições----------R$ 2.500,00
Recurso – 18020050 – RPPS Taxa de Administração

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0602 - UNIDADE DE ENSINO
0602.12.122.0110.2.123 – Manutenção Estrutura Administrativa SME
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação----------R$ 100.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- --R$ 184.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (30/04/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7114FB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 649 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo n° 7550/2026 resolve,

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público e à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
C.I.I.B – CENTRO DE INTEGRAÇÃO INDUSTRIAL BRASIL.	25/11/2008 A 10/12/2013	05 ANOS, 00 MESES, 10 DIAS
MECAN INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO	17/12/2013 A 08/01/2014	00 ANO, 00 MESES, 22 DIAS
MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO S/A	21/03/2014 A 06/05/2015	01 ANO, 01 MÊS, 16 DIAS
C2C CLOSE TO CONSUMER BRASIL PROM. DE VENDAS LTDA	01/07/2015 A 15/07/2015	00 ANO, 00 MÊS, 15 DIAS
INDUSTRIA DE PLASTICOS HERC LTDA	05/10/2015 A 21/07/2016	00 ANO, 09 MESES, 17 DIAS
KAEFER RIP SERV. INDUSTRIAIS LTDA	25/07/2016 A 23/09/2019	03 ANOS, 01 MÊS, 29 DIAS
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	03/11/2021 A 02/11/2022	00 ANO, 11 MESES, 28 DIAS
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	06/02/2023 A 03/10/2025	02 ANOS, 07 MESES, 25 DIAS
PER. CONT. CNIS 3	01/05/2005 A 31/03/2006	00 ANO, 11 MESES, 00 DIAS
PER. CONTR. CNIS 3	01/06/2007 A 30/11/2008	01 ANO, 06 MESES, 00 DIAS

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. STEFANI MARIA LEONARDI, Matrícula 8012650-2, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público e à Iniciativa Privada, constante na Certidão n° 19028030100007264, emitida pelo INSS em 17/04/2026, num total de 5942 (Cinco mil, novecentos e quarenta e dois) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao

Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05.05.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B665CD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.599/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora TATIANE DA SILVA ALVES, matrícula nº 17350-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 22 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:379BB8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.654/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora FABIANA PEREIRA BORGES, matrícula nº 6017-1, ocupante do cargo de cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 22 de abril de 2026 a 25 de abril de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FFD24357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.683/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABRICIO RODRIGUES AMARAL, matrícula nº 17158-2, ocupante do cargo Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança pública (SMSP) a contar de 22 de abril de 2026 a 25 de abril de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A55E5937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7.398/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 13 de abril a 12 de maio de 2026 (13/04/2026 a 12/052026) para a servidora MARLI LUCCA, matrícula 9431-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura- SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 13 de abril de 2026 (13/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9227F12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.950/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora ANGELA NETO DA SILVA, matrícula nº 11100-1/2, ocupante do cargo Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 23 de abril de 2026 a 23 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 23 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E681B15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, ao servidor JOÃO FRANKLIN FLORES CARDOSO, matrícula 100701, cargo de OPERÁRIO, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 4.405,97 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo de Operário, 40 horas semanais, padrão 1; Complemento salário mínimo nacional; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. Básico; Função Gratificada de Chefe de Seção FG-5. a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 29/04/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:538FB8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 7.820/2026 e o oficio 06/2026/SMEL, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** Fiscal Administrativo e Suplente para acompanhamento do convênio relativo à Consulta Popular nº 2022/2023 – Melhorias na Praça Maria José.

Os servidores abaixo relacionados atuaram na fiscalização administrativa do referido convênio:

I – FISCAL ADMINISTRATIVO: JONAS SOUZA DA ROSA, Servidor Adido, matrícula nº 5005248;
II – SUPLENTE: DIEGO AUGUSTIN SANTOS, Assessor Nível I, matrícula nº 5009173.

Art. 2º Compete aos designados o acompanhamento, a fiscalização e o controle administrativo do objeto pactuado, zelando pela observância dos princípios da legalidade e eficiência, bem como a guarda e organização da documentação pertinente para fins de prestação de contas.

Art. 3º O Fiscal Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3B969C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 8.018/2026 e o Memo 26/2026/CMM, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros relacionados abaixo para o Conselho Municipal de Promoção de igualdade Racial, conforme eleição e posse realizadas nesse ano corrente, segue:

Entidade	Representantes Sociedade Civil
Partido dos Trabalhadores	André Luiz da Silva Vanessa Nunes da Rosa
Partido Democrático Trabalhista	José Batista Romano dos Santos Maristela Silveira Rosa
Coletivo uma mulher ajuda a outra	Selma Umbelino Arsênio Lizandra Ribeiro Barbosa
Associação de Moradores do Bairro Califórnia	Denise Medeiros Bastos Romilda de Fátima Jorge
Associação de Moradores do Alto da Boa Vista	Aldrei Lemes Neimaier Andressa Bianca Gonçalves Peres

Executivo	Nome e Matrícula
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Jeferson Lopes Castanho – 17250 Jonas Souza Da Rosa -5005248-3
Secretaria Municipal de Educação	Daiane Silva De Oliveira – 10030-1 Cassia Aparecida Silva Villega Alves -4790-1 e 4790-2
Secretaria Municipal de Saúde	Adriana Manjourani Pereira Da Silva -16362-2 Regina Da Silva Ávila - 11290 -1
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Juliana Maiozonave- 14389-2 Edinara Lazarotti - 2453-1
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Luiz Adelir Nunes Venzo - 500648-1 Renato De Moura Farias - 50066602

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1B10E5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6515/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LUCIANO DO AMARAL DORNELLES, 8° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F4128747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.211/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor VALERIO ACOSTA MARQUES, matrícula nº 9016-1, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 25/04/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (30/04/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:43812107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.705/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor DAVID MINHO DA SILVA, matrícula nº 8907-1, cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 20/04/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (30/04/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C5250A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, DE 4 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8.072/2026 e o Memorando 71/2026/SMAD, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores, fiscais e suplentes dos contratos administrativos da Secretária Municipal de Administração-SMAD:

ATA/Contrato	Empresa	Gestor	Fiscal Técnico	Suplente
032/2022	IPM Sistemas	Eduardo Ivanowski	João Toniollo Flores	Luis Paulo Cezar Nunes
072/2022	Banrisul	Eduardo Ivanowski	Thais Ferreira do Amaral	Joselaine Zanotelli
193/2022	SMART	Eduardo Ivanowski	João Toniollo Flores	Jeferson Junior
091/2023	Geprev	Eduardo Ivanowski	Graciela Valmorbida	Josiane Hoffmann
082/2022	VR	Eduardo Ivanowski	Thais Ferreira do Amaral	Joselaine Zanotelli
085/2024	Atacadão	Eduardo Ivanowski	Thais Ferreira do Amaral	Joselaine Zanotelli
092/2023	3E	Eduardo Ivanowski	Thais Ferreira do Amaral	Raquel dos Santos Reis
007/2022	Leiloeiros	Eduardo Ivanowski	André Medeiros de Abreu	Mauricio Backof
085/2022	Zetrasoft	Eduardo Ivanowski	Thais Ferreira do Amaral	Joselaine Zanotelli
037/2021	Alberto e Danúbia	Eduardo Ivanowski	Luis Paulo Cezar Nunes	Marcio da Silva Vargas
169/2022	Lumens	Eduardo Ivanowski	Graciela Valmorbida	Josiane Hoffmann
122/2022	Disktoner	Eduardo Ivanowski	João Toniollo Flores	Marcelo Bueno
132/2023	Pavihão - Antonio Neto	Eduardo Ivanowski	André Medeiros de Abreu	Mauricio Backof
113/2024	Psycon	Eduardo Ivanowski	Thais Ferreira do Amaral	Maria Clara Bernar
135/2023	MAPFRE	Eduardo Ivanowski	Marcela da Silva Soares	Luciana Gasperini
122/2024	Alberto e Danúbia	Eduardo Ivanowski	Graciela Valmorbida	Josiane Hoffmann

173/2023	Reeducation	Eduardo Ivanowski	João Toniollo Flores	Marcelo Bueno
196/2023	SMI	Eduardo Ivanowski	Graciela Valmorbida	Andriele Mello
11/2023	Instituições de Ensino	Eduardo Ivanowski	Marcela da Silva Soares	Luís Paulo Cezar Nunes
004/2023	Patrocínio	Eduardo Ivanowski	Luis Paulo Cezar Nunes	Larissa Garay
193/2023	Ticket	Eduardo Ivanowski	André Medeiros de Abreu	Mauricio Backof
199/2023	Liz	Eduardo Ivanowski	Marcela da Silva Soares	Luciana Gasperini
217/2023	Pontual	Eduardo Ivanowski	João Toniollo Flores	Jeferson Junior
048/2024	Pneus	Eduardo Ivanowski	SMCP	André Medeiros de Abreu
057/2024	Locação de Veículos	Eduardo Ivanowski	SMCP	André Medeiros de Abreu
4293/2021	DATAPREV	Eduardo Ivanowski	Graciela Valmorbida	Josiane Hoffmann

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026 (29/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1BA640F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. LETÍCIA RODRIGUES PITSCH, nomeada pela Portaria nº. 265 de 2026, onde obteve a classificação de 7º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga a outro candidato.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:37E98D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 4 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8.074/2026 e o Memorando 03/2026/CMMIR, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor o Comitê ERER/ Educação para as Relações Étnico-Raciais:

Rosalino da Rosa Júnior	(Professor da Rede Municipal e Estadual)
Daiane Silva de Oliveira	(Coordenadora da Mulher e igualdade Racial)
Camila Martins Grelt	(Coordenadora Pedagógica da SME)
Regiane Marques	(Professora da Rede Municipal)
Maria Lúcia Oliveira Sant' Anna	(Professora da Rede Municipal)
Luciane Chagas Silva	(Professora da Rede Municipal e representante da Escola de Samba. Estado Maior de Morretes)
Elisangela Silva	(Professora da Rede Municipal)
Andressa Ventura	(Professora da Rede Municipal)
Jenifer Amaral Soares	(Sociedade Civil -coordenadora APAE)
Luqui Silva	(Sociedade Civil -Representante da Religião de Matriz Africana)
Lisandra Ribeiro Barbosa	(Sociedade Civil - professora da Rede Estadual)
André Luiz da Silva	(Sociedade Civil -Representante da Cultura Tradicionalista)
Mara Salete Romano	(Sociedade Civil - Professora aposentada)

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2026 (28/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5FC38B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 4 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 8.184/2026, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Análise e Exame, para a aquisição de uniformes da Guarda Civil Municipal, com os seguintes membros:

Vitor Hugo Costa da Silva - mat. 17166-2
Vitor Silva Lopes - mat. 17168-2
Willian Deives Machado de Oliveira - mat. 17165-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D73784FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632, DE 4 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 8.234/2026, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os membros da Comissão de Estágio Probatório, segue relação dos novos membros:

Titulares:
CAROLINA DA SILVA WULFF - Mat. 14834-1
ANDREA INAJA LAZARO - Mat. 10103-1
JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA - Mat. 15822-1

Suplentes:
ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA - Mat. 6653-1
JOYCE FERREIRA DA SILVA - Mat. 8192-1/2
TAIS KORNDORFER ROSA - Mat. 8796-1

Art. 2º REVOGAR a portaria 1.504/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CE7F6496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, DE 4 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 8.192/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Funcionário(a)	Matrícula
JANAINA DOS SANTOS	15148-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2026 (27/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E42642E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634, DE 4 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.185/2026, resolve:

Art. 1º ALTERAR os membros para compor a Comissão de Análise e Exame para a aquisição de Uniformes e EPI's, para licitação por Registro de Preços, conforme segue:

• ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU, matrícula 18842-1, SMAD
• ARLEI ANTONIO CASTRO, matrícula 13021-2, SMSP
• JUSTINO FERNANDES VIEIRA, matrícula 9326-1, SMSERVP
• PATRICIA PEREIRA VENTURA, matrícula 16460-4, SMA
• MARIANA COLOMBO, matrícula 16377-1, SMS
• CATIANE KECK, matrícula 11630-1, SMS
• SUANI ROCHA SILVEIRA, matrícula 16213-2, SME

Art. 2º Revogar a Portaria nº 504 de 04 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D47EBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.097/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora CLÁUDIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8346-1, cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2019/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 29/04/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3B12A481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636, DE 4 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando Memorando 70/2026/GP e o Processo nº 8.321/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a servidora ALINE SILVA PRADO, matrícula nº 17418-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DA8E2503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637, DE 4 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando Memorando 70/2026/GP e o Processo nº 8.321/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a servidora DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5007739-4, ocupante do cargo de Coordenador, com lotação na Secretaria de Administração (SMAD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2D4B1EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638, DE 4 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando Memorando 70/2026/GP e o Processo nº 8.321/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula nº 17526-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:634EE483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639, DE 4 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 8.315/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 299/2026, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
CARINA MARIA RUSCHEL	8362-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0ECFAE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3472/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARIELIA DE VARGAS FERRARETO, 143° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96C07E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7490/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JULIANA TONIOLO FLORES, 144° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FECEC328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7854/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora STELA MARIS RODRIGUES BORBA, matrícula nº 11819-1, ocupante do cargo Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 24 a 29 de abril de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 24 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D19CE3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8004/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA, matrícula nº 10600-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 23 a 27 de abril de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 23 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3030B4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8040/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES, matrícula nº 9768-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 28 de abril a 04 de maio de 2026., conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3A7ABB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8066/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora GABRIELLI AVILA DE CARVALHO, matrícula nº 16596-3, ocupante do cargo de Assessor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) a contar de 23 a 29 de abril de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 23 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D702F0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8089/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, matrícula nº 12025-1, ocupante do cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 28 de abril a 07 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:644FABD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8187/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora ALEXANDRA PALOMA MELLO, matrícula nº 17443-1, ocupante do cargo de Assessor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração (SMAD-CAS) a contar de 27 de abril a 07 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 27 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8C1EEE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8259/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora ALINE DA COSTA GONÇALVES matrícula nº 17040-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação(SME) a contar 28 de abril a 09 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5EDEE02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7580/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora CARLA DAIANE DA SILVA, matrícula nº 7730-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 22 de abril a 23 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C71C1189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7377/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde o servidor MARCIO FERNANDES, matrícula nº 10553-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 16 de abril a 22 de abril de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 16 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:811D5E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7491/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO, matrícula nº 14869-1/2, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 30 de abril a 31 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F09DA57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTÔNIO VALDOMIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1074-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMServP) a contar de 01 de abril 2026 de abril a 15 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:75F98221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 7587/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS) ao servidor JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO, matrícula nº 5009167-1, ocupante do cargo de Diretor de Área, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 14 de abril 2026 de abril a 26 de abril de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 14 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:54BCEB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7862/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 24 de abril a 26 de maio de 2026, para a servidora ROZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 13269-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 24 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:507EE087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7862/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 24 de abril a 26 de maio de 2026, para a servidora ROZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 13269-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 24 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03511D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7728/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 23 de abril a 22 de julho de 2026, para a servidora PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 6629-2, cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 23 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A32C3B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, 5 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7709/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 29 de abril a 29 de julho de 2026, para a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula 14583-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas (SMFP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D12EB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.122/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora JAQUELINE GALVÃO FROZZA, matrícula nº 8281-1, cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2019/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 17/11/2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (05/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:889E3230

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº **02/2026, CONCESSÃO**

ONEROSA DE USO ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, PARA USO EXCLUSIVO PARA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA ORIZÍCOLA. A data de abertura da presente será dia **29/05/2026 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 07 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BB4CA3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. A data de abertura da presente será dia **20/05/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 07 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCA7818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL**. A data de abertura da presente será dia **25/05/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 07 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B8BB945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE FERRAMENTAS**. A data de abertura da presente será dia **19/05/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 07 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B8B1E175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 014 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2026
O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde- RSSS, de Classe I, do Grupo "A" (biológicos), Grupo "B" (químicos) e Grupo "E" (perfurocortantes), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 22/05/2026 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 08/05/2026 e Fim: 09h00min do dia 22/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 22/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 07 de maio de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:2B03A73C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 015 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2026
O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação PARCELADA de serviços de borracharia para veículos, máquinas e equipamentos, que compõe a frota do Município de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 25/05/2026 às 14h00min. Recebimento das Propostas: Início: 14h00min do dia 08/05/2026 e Fim: 13h59min do dia 25/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h01min do dia 25/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 07 de maio de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:D2DD79C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 016 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação PARCELADA de serviços de recapagem de pneus, visando atender a frota municipal, conforme demanda das Secretarias do Município de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 27/05/2026 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 08/05/2026 e Fim: 08h59min do dia 27/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 27/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 07 de maio de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:0F96687D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 017 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de lixeiras para aprimorar a limpeza urbana, a organização dos espaços públicos e a destinação adequada dos resíduos sólidos, conforme demanda da Secretaria Municipal da Cidade e Mobilidade Urbana de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 28/05/2026 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 11/05/2026 e Fim: 09h29min do dia 28/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 28/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 07 de maio de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:95D61868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5273/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme o seguinte detalhamento:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0290 Serviços de Atenção Especializada em Saúde

Acréscimo	
Ação	2.134
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	636
Valor	R$ 15.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0290 Serviços de Atenção Especializada em Saúde

Redução	
Ação	2.134
Natureza da Despesa	3.3.90.32
Despesa	635
Valor	R$ 15.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária Saúde

Acréscimo	
Ação	2.126
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	579
Valor	R$ 20.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária Saúde

Redução	
Ação	2.126
Natureza da Despesa	3.3.90.32
Despesa	581
Valor	R$ 20.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DB8AD547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5274/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento
Conta: 728
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 350,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básicas
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 770
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 350,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 06 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0A234CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. FIRMADO EM 06/05/2026. CREDENCIANTE: Município De Novo Cabrais. CREDENCIADA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.: OBJETO: Credenciamento prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de Arrecadação Municipal (GAM), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados por via da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Novo Cabrais/RS.; **VALORES CREDENCIADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	VALOR UNIT.
2	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, através de HOME/OFFICE banking.	sv	R$ 2,70
3	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, através de autoatendimento/caixa eletrônico	Sv	R$ 2,70
4	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, por meio de correspondentes bancários	sv	R$ 2,70
5	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, por meio de débito em conta corrente.	sv	R$ 2,35
6	Credenciamento de Bancos para recebimento de guias de arrecadação municipal via PIX/QR code, padrão FEBRABAN	sv	R$ 1,50

; **PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços se dará no mês seguinte ao da prestação dos serviços, até o 5º dia útil após a execução dos serviços; **VIGÊNCIA:** doze meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.6133/2021; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROGRAMA/ATIVIDADE: 0110/2.016**, **FONTE DE RECURSO:** 1500 - Recursos não Vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2A143468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2026 - TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 10/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº10/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Usinado classe de resistência 30 MPa (fck), sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 20/05/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:17CD4D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2026 - TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 11/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº11/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 21/05/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1076A5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO PSS 07/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 10/2026.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:
1 - Inscrições deferidas – Os candidatos listados abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 07/2026 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO
	872/2026	Karina Louzada Do Rozário Pereira
	884 e 886/2026	Luiza de Almeida Ellwanger
	942/2026	Pedro Henrique Schroeder
	962/2026	Fabiana Soares Jahn
	958/2026	Hulia Juana Scherer
	963/2026	Giane Carla Beyer Scheffel
	968/2026	Carla Pinheiro de Lara
	969 e 973/2026	Alessandra Cristina da Silva
	991/2026	Éllen de Moura
	992/2026	Renan Santos De Freitas
	996/2026	Vitória Caroline Aires De Lima

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 06 de maio de 2026.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:96DE8765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MOTORISTA

PORTARIA N.º 264/2026, de 06 de maio de 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. João Henrique Santos da Costa, aprovado em 11º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 04/2024, de 16 de setembro de 2024 e retificado pelo Edital nº 04/2026, de 30 de abril de 2026, conforme Processo Judicial nº 5008000-84.2024.8.21.0006, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 06 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:164A5157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262 - 2026 - CESSA LICENÇA SAÚDE E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 262/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CESSA LICENÇA SAÚDE E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos artigos 206 e 211 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1° - Cessar a licença saúde da servidora, Sra. Luisa de Campos Loreto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, matrícula n.° 1406-0, a contar de 01 de maio de 2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 02 de maio de 2026, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Conceder licença à gestante de 120 dias, a contar de 02 de maio de 2026 até 29 de agosto de 2026, à servidora do Município, Sra. Luisa de Campos Loreto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, matrícula n.° 1406-0, conforme pedido e comprovação protocolado sob o n.° 1.267/2026. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 06 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:39190CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265 - 2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N.º 265/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Guilherme Marin Radiske, matrícula n.° 1582-2, Engenheiro Civil contratado, como fiscal dos contratos a seguir enunciados:

Contrato n.º: 65/2025.
Contratado: Trevisan Construtora e Incorporadora Ltda.
Objeto: Construção de uma Cobertura Metálica e Iluminação na Quadra Poliesportiva e na Quadra de Padel situadas na Avenida 25 de Julho, zona urbana da cidade de Novo Cabrais, RS.
Vigência: 12 meses a contar de 26 de maio de 2025.
Data da assinatura do contrato: 26 de maio de 2025.

Contrato n.º: 66/2025.
Contratado: TC CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Implantação de melhorias da Quadra Poliesportiva Coberta na localidade de Linha Faxinal, interior, no município de Novo Cabrais, RS.

Vigência: 12 meses a contar de 27 de maio de 2025.
Data da assinatura do contrato: 27 de maio de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 449/2025, de 28 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C2170187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECLASSIFICA APROVADOS CONCURSO CARGO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº 263/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Reclassifica candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de MOTORISTA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5008000-84.2024.8.21.0006.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 01/2023, Segunda Convocação, para provimento do cargo de Motorista;
CONSIDERANDO que todos os candidatos originalmente aprovados já foram formalmente nomeados;
CONSIDERANDO a obrigação de cumprimento imediato da decisão judicial exarada nos autos da Ação Ordinária nº 5008000-84.2024.8.21.0006, que garantiu ao candidato João Henrique Santos da Costa, o direito de realizar a prova prática e, consequentemente, sua aprovação;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação da ordem classificatória final, em decorrência da nota obtida pelo referido candidato;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR parcialmente o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, Segunda Convocação, exclusivamente para o cargo de Motorista, a fim de incluir e reclassificar os candidatos, conforme a nova listagem oficial constante no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - DECLARAR que a presente reclassificação decorre estritamente de cumprimento de ordem judicial, preservando-se as nomeações já efetuadas, sem prejuízo do direito à nomeação do candidato beneficiado na vaga que lhe couber pela nova classificação.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 263/2026

CLASSIFICAÇÃO RETIFICADA

CARGO: MOTORISTA

Classificação Atual	Nome do Candidato	Inscrição	Nota final	Situação
10	Cizone Eledir Pens	75350654211-4	94,00	Nomeado em 25/02/2025 Solicitou reclassificação
11	João Henrique Santos da Costa	75350655809-6	92,50	Aprovado via Decisão Judicial
12	Andre de Lacerda	75350655941-6	91,00	Nomeado em 07/03/2025 Entrou em exercício em 20/03/2025
13	Jeferson Ricardo Rieck	75350656224-5	89,50	Nomeado em 17/03/2025 Não assumiu
14	Jonas Gabriel Zafanelli Mayer	75350661227-9	89,50	Nomeado em 10/04/2025 Solicitou reclassificação
15	Odécio Osmar da Silva	75350651122-6	87,00	Nomeado em 15/04/2025 Entrou em exercício em 30/04/2025
16	Leandro Rosa Peixoto	75350663927-2	78,00	Nomeado em 23/05/2025 Solicitou reclassificação
17	Cizone Eledir Pens	75350654211-4	94,00	Nomeado em 29/05/2025 Não assumiu
18	Jonas Gabriel Zafanelli Mayer	75350661227-9	89,50	Nomeado em 24/06/2025 Não assumiu
19	Leandro Rosa Peixoto	75350663927-2	78,00	Nomeado em 30/06/2025 Não assumiu

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:123F8CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 14/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2026.

Processo n.: 3405/2026
Autuado: TAGES AUGUSTO PEREIRA
CNPJ ou CPF: 004.163.040-87
Data da Autuação: 04/02/2026
Localidade: Rua Cecília Meireles, setor 0390, quadra 0034, lote 0013, Bairro Mariápolis **,** OSÓRIO **CEP:** 95.520-000

Adequações necessárias:
Manter os terrenos limpos, capinados, drenados e cercados, conservar limpos os passeios públicos fronteiros aos mesmos.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:
Artigo 32, da Lei n.º 3.147, de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Osório, artigo 13, da Lei n.º 2.589 de 14 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as Obrigações Sanitárias no Município de Osório, combinados com o artigo 335, do Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974, e artigo 10, inciso XXIV, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, *em face da constatação da seguinte irregularidade*: **por não manter limpo o terreno de sua propriedade, localizado na Rua Cecília Meireles, setor 0390, quadra 0034, lote 0013, Bairro Mariápolis , nesta Cidade, provocando potencial risco à saúde pública**, incorrendo, assim, na sanção estabelecida pelo § 7º, do artigo 32, da Lei n.º 3.147, de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Osório, combinado com o artigo 10, inciso XXIV, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal

Penalidade Imposta: Advertência e/ou Multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de Abril de 2026.

LUIS GENARO LADERECHE FIGOLI
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A6888DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 051/2026
CREDENCIADA: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 46.602.691/0001-02
OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar serviços de Médicos – de Clínica Geral, por meio de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem vínculo com operadoras de planos de saúde, para atuarem nas Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Osório/RS, a serem executados por consulta médica, de acordo com a demanda da Secretaria, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 151/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:27B6FFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Contratação de serviços comuns de manutenção e conservação de elevadores
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 022/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 1 (um) elevador marca ATLAS SCHINDLER instalado na Secretaria Municipal da Saúde, visando garantir a segurança, acessibilidade e funcionamento contínuo do equipamento, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato original e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021
EXPEDIENTE: 9298/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:2C027F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo roçadeiras, motosserras, sopradores e outros equipamentos afins.
CREDENCIADO: OSÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 020/2025, conforme expediente n.º 5435/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo roçadeiras, motosserras, sopradores, micro tratores de cortar grama, máquinas de cortar grama, podador de árvores, cortadores manuais a disco para concreto/asfalto e lavador de alta pressão entre outros equipamentos, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2026, em conformidade à Cláusula Segunda, item 2.1 e art. 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.
EXPEDIENTE: 5435/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:8C5FC272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo roçadeiras, motosserras, sopradores e outros equipamentos afins
CREDENCIADO: LEANDRO AUGUSTO MANSAN-ME
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 017/2025, conforme expediente n.º 5435/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo roçadeiras, motosserras, sopradores, micro tratores de cortar grama, máquinas de cortar grama, podador de árvores, cortadores manuais a disco para concreto/asfalto e lavador de alta pressão entre outros equipamentos, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2026, em conformidade à Cláusula Segunda, item 2.1 e art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021
EXPEDIENTE: 5435/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:92833D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4ºADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2022
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Pneumologista.
CREDENCIADA: CENTRO DE PNEUMOLOGIA CLÍNICA LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 054/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Pneumologista, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2026, em conformidade com a Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo Original e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993
EXPEDIENTE: 13063/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:22404D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2023
OBJETO: Contrato de Gestão de Serviço de Saúde, para execução de serviços especializados emergenciais, operacionalização e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU
CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste de Contrato n.º 022/2023, conforme índice oficial previsto contratualmente.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 022/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 08 de fevereiro de 2026, o valor de R$ 351.267,01 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e um centavo), conforme o índice de correção supracitado.
EXPEDIENTE: 35322/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:26596649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 119/2024
OBJETO: Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos.
CONTRATADO: COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotações orçamentárias referente ao Contrato n.º 119/2024.
DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:
11.046.0018.0541.0121.2215.33390920000000000000.15010001 - 3061
EXPEDIENTE: 5551/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7CA46364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 172/2025
CREDENCIADA: LISIANE MARIANO
CPF: 747.026.290-34
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a formalização da rescisão unilateral por anulação do Termo de Credenciamento n.º 172/2025, que tinha por objeto a prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos.
DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Termo de Credenciamento n.º 172/2025, a contar da assinatura do presente instrumento, conforme o expediente n.º 14180/2026.
EXPEDIENTE: 14180/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7CAF1302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2026

PORTARIA Nº 727/2026

Retifica a Portaria nº 643/2026 a fim de corrigir a carga horária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais ,conforme processo nº 10631/2026 **RETIFICA A PORTARIA Nº 643/2026** passando a vigorar com a seguinte redação: "O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 10631/2026, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de maio de 2026 à servidora **MARGARETE TERESINHA CHEMIN**, matrícula 3037-01, cargo de Engenheiro Florestal, padrão 09 subpadrão 01, classe E, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.318/10.950 no valor de R$ 13.525,26 (Treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:45127B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2026

PORTARIA Nº 728/2026

Retifica a Portaria nº 636/2026 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais ,conforme processo nº 10599/2026 **RETIFICA A PORTARIA Nº 643/2026** passando a vigorar com a seguinte redação: "O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 10599/2026, de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de maio de 2026, à servidora **MORGANA BENEDETTO**, matrícula 1899-02, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.115,93 (Seis mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos) composto das seguintes vantagens: 40%(quarenta por cento) relativo a 08(oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal 2351 de 23 de maio de 1991. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:660CBB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2026

PORTARIA Nº 729/2026

REVISA a Portaria nº 1872/2021, a fim de corrigir o valor dos proventos e torna sem efeito a Portaria nº 713/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 11312/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 1872/22021,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 05 de outubro de 2021 à servidora **CREUZA MARIA HERTZOG MOLLER**, matrícula 144-01, cargo de Auxiliar de administração, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, a fim de incluir mais 5% (cinco por cento) de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 5603,32 (cinco mil, seiscentos e três reais e trinta e dois centavos) composto das seguintes vantagens 50% (cinquenta por cento) relativo a 10 (dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Torna sem efeito a Portaria nº 713/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F4486E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2026

PORTARIA Nº 730/2026

REVISA a Portaria nº 1497/2023 a fim de corrigir o valor dos proventos e torna sem efeito a Portaria nº 719/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 11210/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 1497/2023,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01 de setembro de 2023, ao Servidor **JOÃO CARLOS LESSA** matrícula 1504-01,Servidor Público, cargo de Vigilante, padrão 02 classe A, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de incluir mais 5% de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 3404,91 (três mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) relativo 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maios de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Torna sem efeito a Portaria nº 719/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EE18DDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2026

PORTARIA Nº 731/2026

REVISA a Portaria nº 1029/2020 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 9972/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026, a Portaria nº 1029/2020,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 1º de novembro de 2020, a servidora **ANTONIA SANTOS ALVES**, CPF 60056541015, matrícula n.º 958-2, do cargo de Professora nível 03 classe F, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais a fim de alterar o percentual de adicional por tempo de serviço para 25%(vinte e cinco por cento). Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 6.115,93 (seis mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) relativo 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maios de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A9AA3B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2026

PORTARIA Nº 732/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do convênio FPE nº 4409/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA,** como titular, o servidor **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01, e como suplente, a servidora **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-02, para atuarem como fiscais do convênio FPE nº **4409/2025**, entre o Município de Osório e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 87.958.633/0001-95, objetivando a efetivação do Projeto "Programa Prato Gaúcho", com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio celebrado, observando o disposto no artigo 10º do Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 14079/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:60FE4FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração da atual Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Osório de qualquer responsabilidade ou anuência referente a aprovações, relatórios, atas ou demais demandas administrativas e deliberativas ocorridas em data anterior a 12 de junho de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Resolução CNS nº 453/2012, e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho; CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica e administrativa à atual gestão do Conselho Municipal de Saúde, delimitando claramente o período de responsabilidade pelos atos praticados pela Mesa Executiva; CONSIDERANDO que a atual Mesa Executiva, composta pela Presidenta Márcia Cristina Pires, pela Vice-Presidenta Patrícia Bertoli de Oliveira, pela 1ª Secretária Maria Goreti Lessa de Oliveira e pelo 2º Secretário William Rogério Aretz Brum, assumiu suas funções em data posterior a 12 de junho de 2025, não tendo participado da elaboração, análise, votação ou aprovação de quaisquer documentos, deliberações ou expedientes anteriores a esse marco temporal; CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade administrativa e a necessidade de individualização de responsabilidades dos agentes públicos no âmbito do controle social do SUS; CONSIDERANDO que a continuidade administrativa não implica automática anuência da gestão superveniente em relação a atos praticados por gestões anteriores, especialmente quando não há comprovação de participação ou manifestação expressa; CONSIDERANDO o dever de transparência e regularidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de resguardar a atual Mesa Executiva de eventuais questionamentos sobre deliberações das quais não tomou parte;
CONSIDERANDO a deliberação favorável da plenária deste Conselho, em reunião realizada no dia 06 de maio de 2026; RESOLVE: Art. 1º Fica exonerada a atual Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Osório, composta pelos seguintes membros: ● Presidenta: Márcia Cristina Pires; ● Vice-Presidenta: Patrícia Bertoli de Oliveira; ● 1ª Secretária: Maria Goreti Lessa de Oliveira; ● 2º Secretário: William Rogério Aretz Brum; de qualquer responsabilidade, anuência, ciência ou participação relativamente a aprovações, relatórios, atas, pareceres, deliberações, ofícios, demandas administrativas, fi scais ou fi nanceiras, ou quaisquer outros atos ofi ciais praticados no âmbito deste Conselho em data anterior a 12 de junho de 2025. Art. 2º A exoneração de responsabilidade prevista no Art. 1º aplica-se, de forma exemplifi cativa mas não exaustiva, a: I – aprovações de Planos Municipais de Saúde, Programações Anuais de Saúde e Relatórios de Gestão; II – atas de reuniões ordinárias e extraordinárias; III – pareceres técnicos e deliberações plenárias; IV – qualquer documento ou ato administrativo que implique compromisso, anuência ou responsabilização da Mesa Executiva. Art. 3º A presente Resolução não produz efeitos sobre a obrigação do Conselho Municipal de Saúde, enquanto instituição, de manter arquivados e disponíveis os documentos e atas referentes ao período anterior a 12 de junho de 2025, nos termos da legislação de arquivo e transparência pública. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Osório, 06 de maio de 2026.

MÁRCIA CRISTINA PIRES
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Osório

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:38848A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BESN MÓVEIS AO MUNICÍPIO DE OSÓRIO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO MUNICÍPIO DE OSÓRIO – Decreto n° 02/2023 e 73/2025

DOADOR: GILMAR LUZ, CPF n° 520.617.280-49, RG n° 2035421474, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 119, Centro, em Osório, representante do Vôlei Osório, entidade em processo de fundação, neste ato denominado DOADOR.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.181/0001-30, com sede na Avenida Jorge Dariva n° 1.251, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor ROMILDO BOLZAN JUNIOR, portador da matrícula funcional n.º 2600-03, doravante denominado DONATÁRIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação de bens móveis, nos termos no Decreto n° 02/2023 e 73/2025, pertencentes ao DOADOR, para o patrimônio do Município de Osório:

• Material Esportivo: Doação de 07 bolas Penalty Pro 6.0 (Vôlei): R$ 2.100,00;

• Iluminação: Troca de refletores (mão de obra) para o Ginásio da Escola Osvaldo Amaral: R$ 2.500,00;

• Segurança: Conserto do portão lateral e novos trilhos da Escola Osvaldo Amaral: R$ 400,00;

• Conservação: Conserto do telhado (materiais e mão de obra): R$ 1.700,00;

• Equipamentos: Colocação de redes e reparos em tabelas de basquete: R$ 400,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens doados destinam-se ao uso e interesse público, podendo ser incorporados ao patrimônio do Município ou utilizados em atividades administrativas, educacionais, sociais ou culturais, conforme a necessidade e conveniência do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada a título gratuito, sem quaisquer ônus, encargos ou condições para o Município de Osório.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A propriedade e posse dos bens ora doados serão transferidas ao DONATÁRIO na data da assinatura deste Termo, passando o Município a responder pela guarda, conservação e utilização dos mesmos.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DO DOADOR

O DOADOR declara, sob as penas da lei, que os bens descritos neste Termo:
- São de sua exclusiva propriedade;
- Estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames;
- Encontram-se em condições de uso (salvo especificação contrária).
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens são doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos.
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes.

Osório/RS, 19 de março de 2026.

GILMAR LUZ
Doador

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A3D0F5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 14068/2026
Valor: R$ 3.500,00
Credor: MUNARI PRODUCOES EIRELI - ME
Objeto: Contratação de Rodrigo Munari como jurado especializado para compor a Comissão Avaliadora da 31ª Tafona da Canção Nativa, responsável pela triagem e julgamento das composições musicais inscritas, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio 2026, no Largo dos Estudante Sonia Chemale, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 07 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:3E0FB1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 14089/2026
Valor: R$ 3.500,00
Credor: ANTONIO CARLOS BRUM DA SILVA
Objeto: Contratação de Antonio Carlos Brum da Silva como jurado especializado para compor a Comissão Avaliadora da 31ª Tafona da Canção Nativa, responsável pela triagem e julgamento das composições musicais inscritas, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio 2026, no Largo dos Estudante Sonia Chemale, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 07 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:FAABF0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025: Comunicamos o deferimento da solicitação de reequilíbrio do valor do item 86 – toalhas de papel brancas interfolhadas para uso geral para R$ 6,84, conforme protocolo nº 12846/2026 pela empresa EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA. Os valores corrigidos estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 07 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:EC8E1B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) FABIANO DE JESUS VIVIAN XAVIER, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXXX, bairro: Centro, XXXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **FABIANO DE JESUS VIVIAN XAVIER**, Registro geral: 009XXXXXX CPF: 009XXXXXXXX, brasileiro, XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX nºXXX, bloco X, ap XXX, Bairo: XXXX, Cidade: XXXX-RS CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERADOR ESPECIALIZADO,** para atendimento na área da Obras, saneamento e trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.963,23 (três mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 6.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data**

do exercício até o dia 10/05/2027, com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo a convocação autorizada no processo nº 10491/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 11/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 05/2026, homologado pelo Edital nº 067/2026, tendo o Contratado logrado o 4° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:AA181DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ELIZANDRO DE ARAUJO RICARDO, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ELIZANDRO DE ARAUJO RICARDO**, Registro geral: 104XXXXXX CPF: 973XXXXXXX, brasileiro, XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX nº XXX, Bairro : XXXX, Cidade: XXXX-RS CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERADOR ESPECIALIZADO,** para atendimento na área da Agricultura pecuária e pesca, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.963,23 (três mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 6.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 10/05/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo a convocação autorizada no processo nº 4038/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 11/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 05/2026, homologado pelo Edital nº 067/2026, tendo o Contratado logrado o 7° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:38B8778F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) MARCOS TIAGO DA SILVA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **MARCOS TIAGO DA SILVA**, Registro geral: 507XXXXXXX CPF: 025XXXXXXXX, brasileiro, XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX nº XXX, Bairro XXX, Cidade: XXXX-RS CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERADOR ESPECIALIZADO¸** para atendimento na área da Agricultura pecuária e pesca, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.963,23 (três mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 6.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 10/05/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo a convocação autorizada no processo nº 4038/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 11/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 05/2026, homologado pelo Edital nº 067/2026, tendo o Contratado logrado o 5° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:89118D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) FRANCIELE VIGANIGO NUNES**,** com base no art.

37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **FRANCIELE VIGANIGO NUNES,** Registro Geral: 609XXXXXXX, CPF 013XXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na XXXXX, nº XXXX, Osório-RS CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 10/05/2027** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a aposentadoria da servidora Marcia Lisiane Nunes Teixeira Ferreira, matrícula nº2326-01, de acordo com a Portaria nº 634/2026 sendo a convocação autorizada no expediente n° 13043/2026

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 11/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 46° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:0F6AE0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **MARILENE GIL PIZONI**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.
Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **MARILENE GIL PIZONI,** Registro Geral nº 604XXXXXXX, CPF 593XXXXXXXX, brasileira, XXXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXX, Nº XX, bairro: XXXX, XXXX-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **SERVENTE,** para atendimento na área da saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 2.063,58 (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 07/05/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Sindiane Santos Silveira, matrícula nº 5074-1, que exonerou-se em 07/07/2023, conforme portaria n° 271/2024, sendo autorizada a convocação no expediente n° 11086/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 08/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 33° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:186213F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ADRIANA MELO BERNARDES DE ESPINDULA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ADRIANA MELO BERNARDES DE ESPINDULA**, Registro Geral: 107XXXXX, CPF: 901XXXXXX, brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XX nº XXX, bairro: XXXX, XXXX-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MERENDEIRA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 10/05/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Roselena Goulart da Rosa, matrícula nº 3753-01, que se aposentou conforme portaria nº 2044/2025, sendo a convocação autorizada no processo nº 13242/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 11/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 13° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:5AB36C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) MARIO JUNIOR DA SILVA GUEZZI, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **MARIO JUNIOR DA SILVA GUEZZI**, Registro geral: 308XXXXXXX CPF: 024XXXXXXX, brasileiro, XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX nº XXXX, Bairro : XXXX, Cidade: XXX-RS CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERADOR ESPECIALIZADO,** para atendimento na área da Agricultura pecuária e pesca, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.963,23 (três mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 6.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 10/05/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo a convocação autorizada no processo nº 4038/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 11/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.
CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 05/2026, homologado pelo Edital nº 067/2026, tendo o Contratado logrado o 6° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:3E181BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) V**ANESSA CAMPOS CARDOSO,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **VANESSA CAMPOS CARDOSO,** Carteira de Identidade nº 807XXXXXXX, CPF 983XXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliado na XXXX, nº XXX, XXXX-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.613,81 (Dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 13/05/2027,** com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.569/2015, em substituição à servidora Soleane Bresolim de Lima Trevisan, matrícula nº 3077-01, que se encontra em Licença Interesse, conforme Portaria nº 1402/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 10211/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 14/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 5° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:BD50B1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 248/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1760/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
INÊS CLEMENTINA SILVEIRA	*75º*
ENILDA DE OLIVEIRA	*76º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *07* de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:6D04C681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 249/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº8890/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ELEDI ALBINO DA SILVA CASTRO	*77º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *07* de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:5D960AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 250/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº13480/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CLAUDETE CARINADO	*78º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *07* de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:A94FEF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 251/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº4633/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
THAIS CAMPELO ECHEVERRI MACHADO	*49º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:B36E06BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 252/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº6861/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
KARINE DA SILVA TEIXEIRA	*50º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:0192AA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 253/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº8914/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
KATIELLE BERNARDES DE ESPÍNDULA	*51º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:207707A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 254/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº10280/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARILZA FLORES	*52º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:4DA93933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 255/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 9943/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
EVERTON ALVES DA SILVA	14º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *07* de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F638E618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 256/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, selecionada e classificada através do PSS N°069/2024, homologado através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente n°10455/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SERVENTE

NOMES	*CLASSIFICAÇÃO*
VERA MIRIAM FIGUEIRA DOS REIS	*34º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:5A31A7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 257/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAUDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, selecionada e classificada através do PSS N°069/2024, homologado através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente n° 11086/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SERVENTE

NOMES	*CLASSIFICAÇÃO*
ANDRÉIA DA SILVA VIEIRA ÓZIO	*35º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:15C7EA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 258/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº6121/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MEDICO ESF

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCAS MONTEIRO MOLINA	*7º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *07* de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:0C70B28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 259/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MAIO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 6066/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JULIA CRISTINA MACHADO VIERO	*8º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:1EC8E51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026
O **MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Benhur Dailor Barth, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos esportivos destinados ao planejamento, organização, desenvolvimento, acompanhamento e execução de projeto de formação esportiva de categorias de base na modalidade de futebol de campo, nos naipes masculino e feminino, a se realizar às **09h00min do dia 25/05/2026**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, Ramal 216, pelo e-mail licitacoes@palmitinho.rs.gov.br, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 05 de maio de 2026.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:EA13F972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 011/2026, que visa contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 013/2026 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **CATIAÉREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA** – CNPJ nº **29.305.003/0001-15**, no valor total de **R$ 2.440,73 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).** A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº15/2026 e embasada no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 29 de abril de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:88549054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 133-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cors Serviços da Saude LTDA ME
Objeto: Exames especiais sem cota sus em caráter de urgência.
Valor: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 133/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 06 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F39B638B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9734 DE 06 DE MIO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 8046/2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 8046 de 14 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 75/2023, decorrentes do Pregão 26/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terceirizado de ônibus:*
Titular: Ricardo Nobre Medeiros, Matrícula n° 1973-9;
Suplente: Heraldo Silva Machado, Matrícula n° 1960-7"
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-s

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5C7EF387

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo nº 264/2026, bem como a desistência da candidata para a função de Psicólogo, inscrição nº 006 convocada pelo Edital nº 38/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 12/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que, no prazo de 3(três) dias consecutivos, manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
005	Antônio Gislei do Prado Martins	12º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 06 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:118F3D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO N. 67/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de 01(um) Frigobar, com capacidade de 117L, com controle de temperatura, 01 (uma) porta, pés niveladores frontais, nas dimensões aproximadas 86 cm x 48 cm x 52 cm, com garantia de 01 (um) ano.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:77E7B5EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO N. 45/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2026
PROCESSO N.º 043/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 043/2026, que prevê à contratação de empresa especializada para aquisição de 01(uma) placa de identificação, tamanho 25 x 20 cm; 02 (duas) placas de identificação, tamanho 40 x 20 cm; 1(uma) placa de identificação, tamanho 25 x 7,5 cm; 01(uma) placa de identificação no tamanho de 27,5 x 9 cm; 72(setenta e duas) placas de identificação, no tamanho 25 x 15 cm e 03(três) placas de identificação no tamanho 40 x 30 cm, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 45/2026 (fls. 010 e 013) e Memorando expedido pela Direção-Geral nº 063/2026 (fl. 005), no valor de R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa ANDRÉ VIEIRA COUTINHO inscrita no CNPJ: 12.509.702/0001-84.
Pelotas, 23 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:247F8D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Designa representantes para compor o Comitê Interinstitucional de Políticas para as Mulheres no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras Providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Municipal n.º 7.113, de 25 de novembro de 2025;

Considerando o Memorando n.º JUS-MEM/00436.2026, oriundo da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMSP;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Interinstitucional de Políticas para as Mulheres no âmbito do Município de Pelotas:

I – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM:

Titular: Ledeci Lessa Coutinho, matrícula n.º 42135;
Suplente: Tuane Tarques da Silva, matrícula n.º 45311.

II – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Regina Barros Goulart Nogueira, matrícula n.º 45510;
Suplente: Bianca Medeiros da Silveira, matrícula n.º 33122.

III – Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Adriane Gerber Martins, matrícula n.º 45152;
Suplente: Melina Medeiros Félix, matrícula n.º 41423.

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Isabella Rochedo da Silva, matrícula n.º 46907;
Suplente: Rosi Marrero Duarte, matrícula n.º 45430.

V – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP:

Titular: Cíntia Helenice Löper Aires, matrícula n.º 29875;
Suplente: Fernanda Thiel da Silveira de Freitas, matrícula n.º 44873.

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI:

Titular: Marcela Conceição Vitolla, matrícula n.º 37312;
Suplente: Luis Carlos de Farias Mattozo, matrícula n.º 45788.

VII – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF:

Titular: Josana Inês Pires, matrícula n.º 28556;
Suplente: Tuize Silva Rovere Hoff, matrícula n.º 45649.

VIII – Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR:

Titular: Tirza Medeiros Moraes, matrícula n.º 41443;
Suplente: Ivy Espilman Lazari, matrícula n.º 46587.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de abril de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se e publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:F7ED6227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033, DE 4 MAIO DE 2026.

Nomeia os representantes do Comitê Municipal de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas – COMIRAT/Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 7.125, de 17 de dezembro de 2025, que institui o Comitê Municipal de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas no Município de Pelotas – COMIRAT/Pelotas;

Considerando a indicação formal dos representantes pelos respectivos órgãos da Administração Pública Municipal, na forma prevista no art. 5º do referido Decreto;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes, titulares e suplentes, do Comitê Municipal de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas – COMIRAT/Pelotas, conforme indicação dos órgãos municipais integrantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**:**

Titular: Raquel Zorzolli Nebel, matrícula n.º 28393;
Suplente: Rosi Marrero Duarte, matrícula n.º 45430.

II – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Bianca Medeiros da Silveira, matrícula n.º 33122;
Suplente: Rosane Heineck Pinto, matrícula n.º 44679.

III – Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Laislaine Costa Fernandes, matrícula n.º 42465;
Suplente: Cristiane Bartz de Avila, matrícula n.º 40817.

IV – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF:

Titular: Nino Rafael Medeiros Kruger, matrícula n.º 45615;
Suplente: Laci Ceron Bertinetti, matrícula n.º 17637.

V – Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR:

Titular: Jederson Luis Ferreira Borges, matrícula n.º 45773;
Suplente: Daniel Neves da Silveira, matrícula n.º 45303.

VI – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM:

Titular: Nailê Silva Machado, matrícula n.º 40978;
Suplente: Larissa Fonseca da Silveira, matrícula n.º 46670.

VII – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Titular: Esmeralda Canhada de Góz Faria, matrícula n.º 42407;
Suplente: Aline Crochemore Hillal de Maicá, matrícula n.º 28109.

VIII – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Michele de Campos Maino, matrícula n.º 46666;
Suplente: Décio Coitinho Ferret, matrícula n.º 46776.

IX – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP:

Titular: Fabiano David Machado, matrícula n.º 39904;
Suplente: Franciele Vieira Mendes, matrícula n.º 37517.

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções sem remuneração, sendo sua participação considerada de relevante interesse público, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 7.125, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º A coordenação do Comitê Municipal de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas – COMIRAT/Pelotas será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, até deliberação em contrário do Plenário do Comitê, observado o sistema de rodízio e o prazo máximo de 02 (dois) anos estabelecidos no art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 7.125, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 4º O Comitê Municipal de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas – COMIRAT/Pelotas deverá reunir-se para sua instalação formal no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:570D7930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209155/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 209155/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente a contratação de empresa especializada para cumprimento de condicionante da ANM, em favor da seguinte empresa:

ATILA DA SILVA MARTINS (CNPJ: 36197677/0001-09).
Empenho Nº 009166/2026, no valor total de R$950,00(novecentos e cinquenta reais);

Em conformidade com o DFD nº 051/2026 – SMDR, SC 000155/2026, processo nº 200.102644/2026, anexo ao Memorando: 002848/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:7A67D5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209596/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 209596/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente a aquisição de materiais de expediente/escritório para p setor de inspeção municipal(SIM), em favor da seguinte empresa:

MURIEL A BLAU EPP (CNPJ: 23310852/0001-80).
Empenho Nº 009395/2026, no valor total de R$48,00(quarenta e oito reais);
Empenho Nº 009404/2026, no valor total de R$1.239,13(um mil e duzentos e trinta e nove reais e treze centavos);

Em conformidade com o DFD nº 032/2026 – SMDR, SC 000596/2026, processo nº 200.102784/2026, anexo ao Memorando: 005550/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:271AD182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209889/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 209889/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente a contratação de empresa para fabricação de carroceria de madeira sob medida para o caminhão IOA 1941, em favor da seguinte empresa:

BUSS CARROCERIAS LTDA (CNPJ: 21190911/0001-07).
Empenho Nº 009635/2026, no valor total de R$26.500,00(vinte e seis mil e quinhentos reais);

Em conformidade com o DFD nº 047/2026 – SMDR, SC 000889/2026, processo nº 200.102490/2026, anexo ao Memorando: 005791/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:BF17C2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209986/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 209986/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente a contratação de empresa para retirada e diagnóstico do cabeçote da motoniveladora IOA8654, em favor da seguinte empresa:

MARIA EDUARDA SOUZA LOBATO (CNPJ: 56334342/0001-00).
Empenho Nº 009497/2026, no valor total de R$5.100,00(cinco mil e cem reais);

Em conformidade com o DFD nº 051/2026 – SMDR, SC 000986/2026, processo nº 200.102797/2026, anexo ao Memorando: 005821/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:724B767E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 100/2025 – SMS E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 100/2025 – SMS E OUTROS** para a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

ITEM 01– DM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:44.449.147/0001-39, no valor unitário de R$5,92.
ITEM 02 – GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA, CNPJ:02.308.817/0001-70, no valor unitário de R$30,00.
ITEM 03 – FRACASSADO
ITEM 04 – KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:27.403.752/0001-50, no valor unitário de R$2,50.
ITEM 05 – FRACASSADO
ITEM 06 – FRACASSADO
ITEM 07 – FRACASSADO
ITEM 08 – DM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:44.449.147/0001-39, no valor unitário de R$5,94.
ITEM 09 – KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:27.403.752/0001-50, no valor unitário de R$1,40.
ITEM 10 – FRACASSADO
ITEM 11 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:09.196.745/0001-42, no valor unitário de R$2,57.
ITEM 12 – LOPES LIMPEZA LTDA, CNPJ:53.121.054/0001-71, no valor unitário de R$7,02.
ITEM 13 – DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ:40.223.106/0001-79, no valor unitário de R$0,53.
ITEM 14– FRACASSADO
ITEM 15 – HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ:34.034.228/0001-14, no valor unitário de R$1,76.
ITEM 16 – FRACASSADO
ITEM 17 – FRACASSADO
ITEM 18 – LOPES LIMPEZA LTDA, CNPJ:53.121.054/0001-71, no valor unitário de R$8,50.
ITEM 19 – FRACASSADO
ITEM 20 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:09.196.745/0001-42, no valor unitário de R$1,88.
ITEM 21 – FRACASSADO
ITEM 22 – FRACASSADO
ITEM 23 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:09.196.745/0001-42, no valor unitário de R$2,27.
ITEM 24 – FRACASSADO
ITEM 25 – FRACASSADO
ITEM 26 – DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ:40.223.106/0001-79, no valor unitário de R$1,40.
ITEM 27– M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA, CNPJ:48.400.615/0001-31, no valor unitário de R$3,78.
ITEM 28 – M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA, CNPJ:48.400.615/0001-31, no valor unitário de R$3,15.
ITEM 29 – EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ:57.142.749/0001-90, no valor unitário de R$20,79.
ITEM 30 – FRACASSADO
ITEM 31 – DM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:44.449.147/0001-39, no valor unitário de R$8,50.
ITEM 32 – M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA, CNPJ:48.400.615/0001-31, no valor unitário de R$3,23.
ITEM 33 – HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ:34.034.228/0001-14, no valor unitário de R$2,68.
ITEM 34 – LOPES LIMPEZA LTDA, CNPJ:53.121.054/0001-71, no valor unitário de R$8,29.
ITEM 35 – NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ:61.756.785/0001-11, no valor unitário de R$16,60.
ITEM 36 – NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ:61.756.785/0001-11, no valor unitário de R$11,35.
ITEM 37 – M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA, CNPJ:48.400.615/0001-31, no valor unitário de R$7,50.
ITEM 38 – M.M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA, CNPJ:48.400.615/0001-31, no valor unitário de R$19,24.
ITEM 39 – FRACASSADO
ITEM 40– NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ:22.366.329/0001-03 no valor unitário de R$30,00.
ITEM 41 – FRACASSADO
ITEM 42 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:09.196.745/0001-42, no valor unitário de R$2,99.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:29550D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 306/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA N° 438/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa **Classificação Final** referente ao Concurso Público para o Magistério Municipal, Edital 438/2025.
Informamos que o resultado estará disponível para consulta individual na Área do Candidato, por meio do endereço eletrônico: https://smeconcurso.pelotas.rs.gov.br/. A listagem geral estará disponível no Anexo I, bem como no endereço eletrônico: https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concuros-estagios.
Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de **Recurso referente ao resultado preliminar da Classificação Final**, de 08 de maio de 2026 até às 23h59min do dia 10 de maio de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico https://smeconcurso.pelotas.rs.gov.br/, considerando:

•A solicitação de recurso referente ao **resultado preliminar da Classificação Final** deverá ser redigida e encaminhada em campo específico na Área do Candidato, **devendo conter o questionamento, nome completo do candidato, data de nascimento, CPF e a função para a qual se inscreveu.**

•Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 07 de maio de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:90DCB51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 308/2026 – PSS – SECRETÁRIO DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 254 DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **07/05/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 02 de julho de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 258/2026

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/05/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
97°	CAROLINE DA SILVA FERRAZ	08:30	08:10
98°	LIDIANE CALDEIRA DE SOUZA	08:30	08:10
99°	GABRIELA DA SILVA LORENZO	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **26 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:80DF8D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 309/2026 – PSS – SUPERVISOR PIM EDITAL DE ABERTURA N° 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **07/05/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 259/2026

FUNÇÃO	SUPERVISOR PIM		
		DATA DA ADMISSÃO: 11/05/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24°	ROSIMERI SILVA DA ROSA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918,

horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **26 de maio 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:84A98806

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 310/2026 – PSS – TRATADOR DE ANIMAIS
EDITAL DE ABERTURA Nº 204, DE 21 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **07/05/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 260/2026

FUNÇÃO	TRATADOR DE ANIMAIS		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/05/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
89°	CLEYDSON ROBERT CAVALETTI DOS SANTOS	08:40	08:10
90°	NICOLAS COITINHO LIMA	08:50	08:10
91°	GUILHERME DE CASTRO RODRIGUES	08:50	08:10
92°	GUSTAVO SCHEIN	09:30	09:10
93°	CAIO HERBSTRITH AVILA CARVALHO	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **26 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se

preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6547C6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 311/2026 – PSS – OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA N° 313, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **07/05/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 261/2026

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/05/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
63°	LUADNE AMORIM PORTO DE CASTRO	09:40	09:10
64°	LEONARDO RODRIGUES BORGES	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **26 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0FAB1EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 312/2026 – PSS – COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 07/05/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 262/2026

FUNÇÃO	COZINHEIRO		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/05/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
41°	FABIANA DA SILVEIRA DUTRA	09:50	09:10
42°	LECIANE CARDOSO WEBER DA SILVA	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **26 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6C35EA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 313/2026 – PSS – PSICÓLOGO EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **07/05/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 263/2026

FUNÇÃO	PSICÓLOGO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/05/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
51°	LIZANDRA MICHELE RIBEIRO MESQUITA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **26 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6A9F4417

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 314/2026 – PSS – SAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 264 DE 09 DE JULHO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **07/05/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/05/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17°	BEATRIZ FRAGA CARVALHO	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004), Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso, Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **26 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0C2B318B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PSS EDITAL Nº 044/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 044/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO – OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

1. DA REVOGAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento ou desistências dos candidatos, bem como o não cumprimento dos prazos ou requisitos para contratação, torna sem efeito as convocações abaixo relacionadas:

EDITAL 036/2026:

FUNÇÃO	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
16º	CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS
19º	CARLOS EDUARDO MEDEIROS OLIVEIRA
20º	ANDERSON NETTO DA LUZ
21º	FABIANO SCHMALFUSS MATIAS
22º	ISMAR CRISTIANO DA SILVA ALEXANDRE
23º	MILTON ANTONIO DA COSTA JUNIOR
25º	RICARDO DA ROSA PEDROSO
26º	JANE MENDES SOARES

2.DA NOMEAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nomeia em 07/05/2026, para a função de operador de sistema hidráulico – contrato administrativo, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL 036/2026:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 07/05/2026 a 20/05/2026	
FUNÇÃO	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
29º	GILNEI FARIAS SOUZA
30º	MAICON ESRAEL DE SOUZA DA SILVA
31º	Nomeada pela Cota Racial
32º	PAULO ANDERSON GULARTE DA SILVA
33º	RONALDO KONZGEN LEITE
34º	GABRIELA SILVEIRA
35º	JOSE CARLOS DUARTE SOARES
36º	YURI BALDEZ DOMINGUES
37º	GUSTAVO DE ALMEIDA MORALES

3. DA CONVOCAÇÃO:

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato "PDF", de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + convocação + função". Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
b) Carteira de Identidade (**RG**);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Comprovante de Escolaridade do **Ensino Fundamental** (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 001/2025 e 044/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de operador de sistema hidráulico: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria e eletrocardiograma.

3.2. O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

3.3. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

3.5. Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 3.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.

3.6. O prazo de contratação se encerra em 26/05/2026, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de maio de 2026

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:432157D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PSS EDITAL Nº 045/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO – MOTORISTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 045/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO – MOTORISTA
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

1.DA REVOGAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento ou desistências dos candidatos, bem como o não cumprimento dos prazos ou requisitos para contratação, torna sem efeito a convocação abaixo:

EDITAL 039/2026:

FUNÇÃO	MOTORISTA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	JEAN CARLO FURTADO ESCALANTE

2.DA NOMEAÇÃO:

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nomeia em 07/05/2026, para a função de motorista – contrato administrativo, o candidato abaixo relacionado:

REPOSIÇÃO DO EDITAL 039/2026:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 07/05/2026 a 20/05/2026	
FUNÇÃO	MOTORISTA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	JOELSON RAMOS CASSERES

3. DA CONVOCAÇÃO:

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato “PDF”, de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
b) Carteira de Identidade (RG) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima “C”;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Comprovante de Escolaridade do Ensino Fundamental (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 003/2025 e 045/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de motorista: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, teste de acuidade visual, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

3.2. O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

3.3. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

3.5. Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 3.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.

3.6. O prazo de contratação se encerra em **26/05/2026**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:B1B458A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 175-1/2026

DFDs 21 e 22/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- WALLTECH OBRAS DE ACABAMENTO EIRELI: (CNPJ: 33.861.015/0001-01). No valor total de R$ 13.520,00 (Treze mil e quinhentos e vinte reais), através do Empenho N S000741/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 175/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BD53ACF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 175-2/2026

DFDs 21 e 22/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- WALLTECH OBRAS DE ACABAMENTO EIRELI: (CNPJ: 33.861.015/0001-01). No valor total de R$ 2.806,00 (Dois mil e oitocentos e seis reais) através do Empenho N S000742/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 175/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DCC955CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 176/2026

DFD 07/2026 – DEP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R$ 1.752,00 (Mil e setecentos e cinquenta e dois reais), através do Empenho N S000743/2026.

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38). No valor total de R$ 492,80 (Quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), através do Empenho N S000744/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 176/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BC214319

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 177/2026

DFD 04/2026 – DEP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38). No valor total de R$ 5.599,99 (Cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), através do Empenho N S000749/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 177/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AAD80880

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 178/2026

DFD 23/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: (CNPJ: 04.349.295/0001-67). No valor total de R$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais), através do Empenho N S000754/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 178/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:302C8055

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 179/2026

DFD 91/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 06.224.121/0002-84). No valor total de R$ 2.436,58 (Dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), através do Empenho N S000757/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 179/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:76CCB692

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 180/2026

DFD 92/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CIBELE SANCHES LEAL: (CNPJ: 22.827.369/0001-05). No valor total de R$ 3.530,00 (Três mil e quinhentos e trinta reais), através do Empenho N S000758/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 180/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C51E2E65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 181/2026

DFD 93/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 1.840,00 (Mil e oitocentos e quarenta reais), através do Empenho N S000760/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 181/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7147EC75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 182/2026

DFD 95/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MGTECH SERVIÇOS DE ELETRÓNICA EMBARCADA LTDA: (CNPJ: 05.780.760/0005-06). No valor total de R$ 9.766,51 (Nove mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), através do Empenho N S000725/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 182/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6D183F13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 183/2026

DFD 96/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MGTECH SERVIÇOS DE ELETRÔNICA EMBARCADA LTDA: (CNPJ: 05.780.760/0005-06). No valor total de R$ 4.570,00 (Quatro mil e quinhentos e setenta reais), através do Empenho N S000724/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 183/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B239955C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 184/2026

DFD 97/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- JASP - CLIMATIZAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA: (CNPJ: 09.292.676/0001-70). No valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), através do Empenho N S000761/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 184/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3D1A7929

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 185/2026

DFD 94/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RONI ESCOBAR LOPES: (CNPJ: 97.110.209/0001-40). No valor total de R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais), através do Empenho N S000759/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 185/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1389F8BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 186/2026

DFD 98/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- JASP - CLIMATIZAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA: (CNPJ: 09.292.576/0001-70). No valor total de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), através do Empenho N S000762/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 186/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:03FFF5E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 187/2026

DFD 26/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- EDITORA A HORA DO SUL LTDA: (CNPJ: 55.764.184/0001-58). No valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) através do Empenho N S000951/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 187/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C822EF10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 188/2026

DFD 01/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ANDRE CASSIO AZEVEDO DA LUZ-EPP: (CNPJ: 01.104.651/0001-94). No valor total de R$ 28.980,00 (Vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais), através do Empenho N S000748/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 188/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5D68C73A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 189/2026

DFD 90/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- PABLO AMARO BORGES SILVEIRA: (CNPJ: 33.140.804/0001-45). No valor total de R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais) através do Empenho N S000755/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 189/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:18C8F4A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 190/2026

DFD 05/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRAT. DE ÁGUA LTDA: (CNPJ: 04.196.290/0001-41). No valor total de R$ 10.220,00 (Dez mil e duzentos e vinte reais), através dos Empenhos N S000751/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 190/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C618BA6D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 191/2026

DFD 06/2026 – DEP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA.: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 3.526,10 (Três mil e quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos), através do Empenho N S000752/2026.

- PETETIM COMERCIO DE MADEIRA LTDA: (CNPJ: 93.115.517/0001-07). No valor total de R$ 3.294,00 (Três mil e duzentos e noventa e quatro reais), através do Empenho N S000753/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 191/2026.

Pelotas, 06 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:513E315E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Seletivo: 003/2025 e 003/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.515/2025 e 2.608/2025
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMANGEM
8º - Ângela Arlete Rodrigues Madruga.
CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
19° - Welinton Costa Vicenzi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 06 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:B48541DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 31/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE ANÁLISE E READEQUAÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 25/05/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 06 de maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:0BF2F42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido aditivo especial para catalisador.
VIGÊNCIA: 06/05/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:AB83B1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 060/2025. **Data de Abertura:** 27/08/2025. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** ADITIVO nº 1 ao qual foi contratada a inclusão de nova dotação orçamentária, na licitação, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios para preparação de alimentos prontos a serem distribuídos a população carente, através do Restaurante Municipal, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Data do aditivo:** 05/05/2026.

Quaraí, 06 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E3ECCE36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Contratação Direta nº 007/2026 - Dispensa de Licitação nº 006/2026.

O Presidente torna público aos interessados que CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ----------**MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas de 07 de maio de 2026 até dia 11 de maio de 2026 às 17h00 min.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS EM JORNAL IMPRESSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA.**

Informações sobre o edital está disponível na Câmara Municipal e no site http://www.cmvrredentora.com/

Redentora -RS, 06 de maio de 2026.

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:2416E540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 045/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 045/2026 por Dispensa de Licitação 013/2026.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado e RATIFICO o Processo de Contratação nº 045/2026 por Dispensa de Licitação 013/2026, de acordo com Art.75, inciso III. para a Contratação da EMPRESA DRX COMERCIO DE PRODUTOS RADIOLOGIA LTDA, Inscrita no **CNPJ: 45.508.206/0001-65** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA** no valor total de **R$ 19.566,07 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos).**

Redentora - RS, 06 de maio de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:77F9C75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE N° 001/2026

CONTRATO N.º 027/2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2025
PROCESSO N.º 1089/2025

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.302.958/0001-01, estabelecida na Rua Marque de Sapucai, nº 100, Apt. 405, Bairro: Ideal, no município de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.336-360. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. **RENAN SCHAURICH**, portador do CPF nº. 123.***.***-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante à legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 027/2025 por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07 de maio de 2026 até 07 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do presente contrato com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 3,450060%, passando o valor mensal de R$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais) para R$ 1.463,82 (mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 06 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

RENAN SCHAURICH
R Schaurich Assessoria Empresarial LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:46C148B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3837/2026, DE 23/04/2026.

Abre crédito adicional no valor de R$ 286.500,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3038/2025, Decreto para processo 557, convênio para compra de ensiladeira.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do
orçamento vigente:

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

1009 - Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 286.500,00

1700.1185 - CONVÊNIO 993507/2026 Ensiladeira R$ 286.500,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 286.500,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Fonte de Recurso e Subvínculo 1700.1185)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:9F0E76B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3840, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º É decretado ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 11 de maio de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado do Aniversário do Município, no dia 12 de maio (terça-feira).
Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2026, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06.05.2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C3832F40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2025

Processo Administrativo nº 1031/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025.
Contratada: **ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA., de CNPJ 10.397.010/0001-66.**
OBJETO: Contratação de horás-máquina com caminhão basculante para viabilizar melhorias em estradas vicinais no interior do Município. Concede reequilíbrio econômico-financeiro de R$ 66,56 por hora-máquina, passando dos atuais R$ 249,49 para R$ 316,05 a hora.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:38D33F36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 585/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 003/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização da Capela Bom Jesus – Fase 3, em regime de empreitada global. Envio das propostas até às 08h do dia 26/05/2026. Início da disputa às 09h do dia 26/05/2026. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 06 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:49EE47A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 02/2026: PÉRICLES CALEFFI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 005/2026**, para empresa PÉRICLES CALEFFI, inscrito no CNPJ: 93.133.874/0001-06, para FORNECIMENTO DE LANCHE. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 06 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EBB343DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 038/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – Lei nº 3.733 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Período de inscrição:
De 08/05/2026 a 15/05/2026
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Assistente Social.....01 vaga.

Vencimentos:
Assistente Social..... R$ 2.380,79 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição;

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma);
Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 20/05/2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 21.05.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 25.05.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 26.05.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 06 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:157DB73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 112/2024

Contrato: nº 112/2024
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46
Vinculação: Concorrência eletrônica 002/2024

As partes em comum acordo resolvem aditivar o referido contrato pelo prazo de 03 (três) meses.

Cláusula Primeira: Altera a *"CLÁUSULA TERCEIRA:*

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO
***3.1** A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/05/2025 e término em 15/05/2026.*

A QUAL PASSA A VIGORAR:

A vigência deste contrato será pelo período de 03 (três) meses, com início em 16/05/2026 e término em 15/08/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F377811B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 17 AO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2024
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Vinculação: Pregão Eletrônico 067/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.

Por interesse da administração municipal exclui o veículo fiorino furgão ambulância, chassi 9BD255429C8920384, devendo ser feito a devolução de **R$ 2.018,56** (dois mil com dezoito reais e cinquenta e seis centavos). E tendo em vista a aquisição pela Administração Pública Municipal aditiva – se o seguinte veículo: **SPIN 1.8L MT LTZ,** CHASSI 9BGJC75Z0FB112890, ano 2014 modelo 2015. O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão do veículo conforme disposto, sendo reajustado com o acréscimo de **R$ 525,42** (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) sobre o valor do presente contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 06/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:465627BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO 127/2026

Contrato: Contrato nº 127/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **DELCIO LEMOS MACHADO**
CNPJ/CPF: 17.554.212/0001-13
Retifica – se o referido contrato devido a um erro de digitação na data de validade do mesmo (cláusula terceira) e o ano da dispensa (cláusula primeira).

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
*Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo de Dispensa de Licitação n.º 36/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de dispensa, despacho e ratificação datados de 17/04/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.*

CLÁUSULA TERCEIRA –VIGENCIA, PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO OBJETO.
***3.1** - O prazo para fornecimento do objeto é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 02/03/2026 e término em 02/09/2026.*
3.2. O serviço será realizado na sede da empresa contratada, cito, Acesso LOC BR 392 s/n Distrito, Santana da Boa Vista/RS.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo de Dispensa de Licitação n.º 36/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de dispensa, despacho e ratificação datados de 17/04/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA –VIGENCIA, PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO OBJETO.
3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 27/04/2026 e término em 27/10/2026.
3.2. O serviço será realizado na sede da empresa contratada, cito, Acesso LOC BR 392 s/n Distrito, Santana da Boa Vista/RS.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C7286B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, IMPLANTA A REALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, DIANTE DA EXISTÊNCIA DO PROCESSO JUDICIAL n° 5131895-63.2025.8.21.0001/RS, movido pelo Ministério Público-RS, que tramita no juízo da1ª Vara Judicial da Comarca de Caçapava do Sul, CONSIDERANDO, o valor anual com a referida contratação, e a necessidade de adequação do Contrato Administrativo n° 98/2025 para a utilização de *Software* de sistema informatizado de gestão pública municipal, assim, sendo indispensável a parametrização de sistemas, elaboração de Estudo Técnico Preliminar Termo de Referência, e regular procedimento de licitação pública, e contratação, em observância a Cronograma de datas, anexo a essa Portaria. No período compreendido pela implementação de migração do Sistema de Cartão Ponto, para sistema com inteligência de identificação pessoal de cumprimento de jornada, repassa aos representantes das Secretarias Municipais a obrigatoriedade de fiscalização, controle, e registro em documentação escrita e assinado, contendo relatório circunstanciado de todos os Servidores lotados nas respectivas Secretarias, ficando condicionado em caso de falsas declarações a instauração de Processo de Sindicância Investigatória e Processo Administrativo Disciplinar. Fica a Secretaria Municipal da Administração e Desporto responsável pela centralidade dos atos determinados por esse instrumento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto KB

CRONOGRAMA DE DATAS – Implantação de controle de ponto, por reconhecimento facial.

29/04	APRESENTAÇÃO DE SISTEMA. Solicitação da proposta para orçamento, e formação de valor de referência, para contratos públicos.
06/05	Recebimento de proposta com valor de referência para contrato administrativo.
15/05	Publicação de Edital de Pregão Eletrônico. Contratação de Serviço de Ponto Eletrônico, para controle de Jornada de Servidores.
26/06	Homologação de Processo e propostas e habilitação de vencedor.
28/06	Emissão de contrato para assinaturas
01/07	Início da implantação do sistema de controle de ponto eletrônico através de reconhecimento facial, treinamento dos servidores do RH e cadastramento dos servidores.
17/07	Conclusão do processo de implantação
20/07	Inicio do registro através do ponto eletrônico de reconhecimento facial.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:47100F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2928/2026
ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA.

OBJETO: Tal projeto visa assegurar a execução de atividades vinculadas ao projeto ”Nicole Carrion – O Musical Gaúcho nas Escolas – 2ª Edição”. O espetáculo valoriza a cultura gaúcha por meio da música e da dança, presta homenagem a personagens históricos, exalta a força da mulher gaúcha e reforça a importância da persistência na realização de sonhos, aproximando e incentivando crianças e jovens.

INÍCIO: Julho de 2026
TÉRMINO: Setembro de 2026
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 23.994,00 (vinte e tres mil novecentos e noventa e quatro reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a valorização da cultura gaúcha, bem como a adequada remuneração dos profissionais da arte local. Ademais, prevê a continuidade do projeto “O Musical Gaúcho” e a realização de três sessões do espetáculo destinadas a escolas públicas do município.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer por meio do parecer técnico exarado em 24 de abril de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014. Consta, ainda, da análise setorial, que a proposta indica como elemento de despesa, para a execução da parceria, a folha de pagamento dos profissionais vinculados ao acolhimento institucional, além da necessidade de previsão dos rendimentos até a data do efetivo recebimento pela OSC.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 205/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0E53B53D

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2582/2026
ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA.

OBJETO: Tal projeto visa assegurar a execução de atividades vinculadas ao projeto “TENIS BRUNO SAVI”, proporcionando a prática do tênis a crianças e adolescentes, bem como viabilizando o deslocamento para a participação em torneios intermunicipais.

INÍCIO: Maio de 2026
TÉRMINO: Novembro de 2026
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará a valorização da formação esportiva como instrumento de inclusão e desenvolvimento social, oportunizando aos participantes acesso qualificado à prática do tênis. A iniciativa contribui para o fortalecimento de hábitos saudáveis, disciplina e convivência coletiva, ao mesmo tempo em que cria condições para a continuidade da trajetória esportiva dos envolvidos, com impactos positivos em seu desenvolvimento pessoal e social.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer por meio do parecer técnico exarado em 26 de abril de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 227/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A4790C34

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2584/2026
ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA.

OBJETO: Tal projeto visa assegurar a execução de atividades vinculadas ao projeto "
19ª PENCA DA MUSICA NATIVA", voltado em dar visibilidade aos artistas locais trazendo para a fronteira da paz músicos, poetas, compositores, instrumentistas, e apreciadores da arte e da cultura gaucha. Além disso, promove o intercâmbio cultural e incentiva a formação de público, especialmente por meio da participação nas categorias mirim e juvenil ("Penquita"), contribuindo para a valorização e a continuidade das tradições nativistas.

INÍCIO: 28/08/26
TÉRMINO: 30/08/26
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), acrescidos dos rendimentos correspondentes, apurados até a data do efetivo recebimento pela OSC.

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto "19ª PENCA DA MUSICA NATIVA", com a finalidade de **ampliar a visibilidade e fortalecer a atuação** dos artistas locais promovendo e valorizando a produção cultural regional. O evento se consolida como um importante espaço de difusão da música nativa, contribuindo para a preservação das tradições e da identidade cultural, além de incentivar novos talentos.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de cultura esporte e lazer. que, por meio do parecer técnico , emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho,

dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014. Consta, ainda, da análise setorial, que a proposta indica como elemento de despesa, para a execução da parceria, a folha de pagamento dos profissionais vinculados ao acolhimento institucional, além da necessidade de previsão dos rendimentos até a data do efetivo recebimento pela OSC.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 199/2026 – PGM,
Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:17A9DC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.231, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, revoga o Decreto Municipal nº 8.046 de 23 de maio de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal n° 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o
sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando a necessidade de organização e fortalecimento da rede de proteção, com atuação intersetorial e articulada;

Considerando a importância da implementação da escuta especializada e do depoimento especial;

Considerando a relevância de ações contínuas de prevenção e enfrentamento da violência, em especial a violência sexual contra crianças e adolescentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade articular, integrar, planejar, monitorar e avaliar as ações da rede de proteção, visando assegurar a efetiva implementação da Lei Federal n° 13.431/2017.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I -organizar e pactuar fluxos de atendimento intersetoriais;
Il - promover a integração entre os serviços da rede de proteção;
III - fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento das violências;
IV - acompanhar a implementação da escuta especializada e do depoimento especial;
V - propor estratégias e políticas públicas voltadas à proteção integral;

VI - monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito da rede.

Art. 4º O Comitê será composto por 02 (dois) representantes de cada órgão, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social (SMAIS);
II - Secretaria Municipal da Educação (SME);
III - Secretaria Municipal de Turismo;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;
VII - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
VIII - Conselho Tutelar;
IX – EMATER.

Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de
Assistência e Inclusão Social, podendo haver coordenação compartilhada, conforme deliberação interna.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme periodicidade definida em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º Fica instituída, no âmbito do Comitê, a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – CEVESCA.

Art. 8º Compete à CEVESCA:

I - propor e articular ações de mobilização, prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;
Il - apoiar a elaboração e implementação de campanhas educativas;
III - subsidiar tecnicamente o Comitê nas pautas relacionadas à violência sexual;
IV - promover a articulação entre os serviços especializados;
V - monitorar indicadores e propor melhorias nas políticas públicas voltadas ao tema.

Art. 9º A Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - CEVESCA será composta pelos mesmos órgãos e entidades que integram o Comitê de Gestão Colegiada, mediante indicação de seus respectivos representantes titulares e Parágrafo único. O funcionamento, a organizacão interna e as atribuicões complementares da CEVESCA serão definidos em ato próprio do Comitê, observada a representatividade intersetorial.

Art. 10 O Comitê elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 11 A participação no Comitê e na CEVESCA será considerada serviço
público relevante, não remunerado.

Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 8.046, de 23 de maio de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FE0CBA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.332, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	200.000,00	71	1501*
		T O T A L	**200.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	200.000,00	26	1501*
		T O T A L	**200.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:14DAE980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. Processo Administrativo nº 00143/2026. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para execução de revitalização da Praça Franklin Frota - CONTRATO DE REPASSE Nº 976205/2025/MTUR/CAIXA. Abertura: 22/05/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:89AC360B

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. Processo Administrativo nº 00122/2026. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) sobre base existente de paralelepípedo de basalto regular, nas Ruas Coronel Tuca e Rua Vinte de Setembro. Abertura: 25/05/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:465BD566

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026. Processo Administrativo nº 00119/2026. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos. Abertura: 21/05/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:680D5166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO 072/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Extrato do 11º Aditivo ao Contrato 072/2023 do Pregão Presencial 40/2022 que tem como objeto o fornecimento de combustível, tendo como contratada COMERCIO DE COMBUSTÍVEL NEVOEIRO LTDA. Cujo objeto do aditivo é o reequilíbrio financeiro dos itens a seguir:

Item	Qtd. Estimada Mensal	Unidade Medida	Objeto	Valor Unitário Anual do litro	Valor Unitário Do litro reequilibrado
05	13.000	Litro	Óleo Diesel S10	**R$ 7,26**	**R$ 6,86**

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:B7FA04EC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 001/2026 do Chamamento Público 002/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de Exames Laboratoriais. Tendo como credenciado LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ LTDA.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:B1739A3F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ATA DE POSSE DO PRESIDENTE DO COMID

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sede dos conselhos, na rua Duque de Caxias, número 81, bairro centro, os membros do conselho municipal do idoso para reunião ordinária para tratar da seguinte pauta: relatos das atividades desenvolvidas pelas ILPIs no mês do idoso; posse do novo presidente; assuntos gerais. Primeiramente foi lida a ata anterior e colocada em aprovação, a mesma foi aprovada por unanimidade. O Lar Isabel colocou a pauta sobre o outubro rosa realizado com o pessoal da enfermagem da UNOPAR, O Lar Susana falou sobre o passeio realizado com os idosos. Em seguida a presidente falou sobre po evento dia 06/10 na Câmara de Vereadores, também falou do evento do dia 08/10 realizado no CTG Aparício Borges, almoço que homenageou os idosos centenários de Santo Ângelo/RS, também manifestou a necessidade de como fazer um material de divulgação do conselho, pois quando alguém sai representar o conselho em eventos, na mesma oportunidade falou da necessidade de informarmos mais a população por exemplo em programas de rádio. Em um segundo momento da reunião, passamos a posse do novo presidente, representando o órgão não-governamental, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Daniel Casarin, o presidente foi empossado pela Sra. Gabrieli representando o Governo Municipal no COMID e a vice-presidente Sra. Terize Roseli. Nos assuntos gerais informamos sobre requerimento recebido para nova IPI, também a Sra. Renata deu retorno sobre os projetos do Lar Universina, seu Jerônimo agradeceu seu Daniel por assumir a presidência do COMID, ainda o mesmo aproveitou para divulgar um almoço que será realizado na comunidade da Buriti no dia 09, alusivo à sua despedida do Lar Isabel. Não havendo mais nada a constar, encerro a presente ata que vai por mim assinada e pela presidente. Tereza Rozeli Flores Reis.

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:C90B33C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 146, DE 06 DE MAIO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 366.967,41 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais, com quarente e um centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 366.967,41, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.01.12.367.0002.2046-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 573 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 05.01.12.367.0002.2046-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 570;
II - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2074-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 807 no valor de R$ 2.075,12 para o crédito 06.03.04.122.0002.2073-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 802;
III - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2084-3.3.90.92-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 875 no valor de R$ 16.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2091-3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1074;
IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2117-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1150 no valor de R$ 135.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2117-3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1600, dest. 0000501, dot. 1156;
V - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1045 no valor de R$ 8.892,29 para o crédito 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1044;
VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1045 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1047;
VII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2074-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 807 no valor de R$ 45.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 727;
VIII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 810 no valor de R$ 100.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 727;
IX - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2072-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 735 no valor de R$ 50.000,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.3.60.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 727;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:70FD8CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - ARTES 20H

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.° 007/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Artes 20h	**Marisa Correa Vieira**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:C0DE6B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.°004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional Educação Física 30h	**Raquel de Moraes Michelon**	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:A2BB3B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 009/2026 - PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I- Educação Especial Inclusiva - 24h	**Elisandra Cardoso da Sila Raupp**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:EBDFBA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 014/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 014/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 22/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 22/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.023, de 05 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	**Liliane Costa Velho**	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:CE7BEB92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 021/2026 do tipo menor preço por item para Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços médicos nas especialidades de Clínico Geral, com formação em saúde mental, e Psiquiatria, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/05/2026, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de Maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:958305E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 039/2025
CONTRATO: 1.ª Aditivo ao Contrato n.º 207/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para revitalização e pintura do prédio do Posto de Saúde Central, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando nº. 801/2025, Pedido 2025/2422 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: BARO LTDA. CNPJ n.º 40.147.731/0001-89
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula terceira do contrato, para prorrogar a sua vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de 10/05/2026, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR, de forma a permitir a conclusão dos serviços, em razão das condições climáticas adversas, conforme solicitado pelo memorando 519/2026- SEMSA, de 22/04/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:731C268E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.613 de 05 de maio de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOSÉ VALDEMIR DOS SANTOS, classificado em 24° lugar, para o cargo de MOTORISTA;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023** de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5CD7EA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GABRIELA DE LIMA, classificado em 05° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B28D20A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.604 de 15 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANESSA APARECIDA DE ARAÚJO OCHOA, classificado em 01° lugar, para o cargo de VISITADOR DO PIM;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GYOVANA DE CAMPOS MAGANHA, classificado em 02° lugar, para o cargo de VISITADOR DO PIM;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026 de 26 de março de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C61C03DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.607 de 27 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CASSIA PRICILA TEIXEIRA, classificado em 01° lugar, para o cargo de PSICÓLOGO (DA SAÚDE);

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DENISE ALINE HAACK, classificado em 02° lugar, para o cargo de PSICÓLOGO (DA SAÚDE);

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026 de 26 de março de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D50AC253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste de Valores - Contrato Nº: 030/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELEMAR MAFALDA. Valor: R$ 53.922,41 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 3390/62-596. Vigência.....: Início: 06/05/2026. Término: 06/05/2027. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 29/2025 (Processo Administrativo nº 7/2025). Objeto.....: Este termo de contrato tem como objeto a locação de 1,98 hectare (polígono útil) de imóvel rural, sem construções, situado na localidade Passo da Laje, no Município de Santo Augusto/RS, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir conforme registro de extração nº 193/2023 – ANM. **Do aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 06.05.2026 até 06.05.2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), com base no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos do Memorando nº 69/2026/SMOV, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica reajustado o valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula 7 (sete), subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 3,69%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, mediante manifestação da Contratada e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, através do Memorando nº 069/2026/SMOV, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 06 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FB47CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste de Valores - Contrato Nº: 031/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARIA TERESINHA ALVES DE LIMA. Valor: R$ 33.183,02 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/62-596. Vigência.....: Início: 06/05/2026. Término: 06/05/2027. Inexigibilidade de Licitação n° 30/2025 (Processo Administrativo nº 6/2025). Objeto.....: Este termo de contrato tem como objeto a locação de 0,1688 hectare (polígono útil) de imóvel rural, sem construções, situado na localidade Esquina Fátima (Costa do Turvo), no Município de Santo Augusto/RS, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir conforme registro de extração nº 260/2024 – ANM. **Do aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 06.05.2026 até 06.05.2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), com base no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos do Memorando nº 70/2026/SMOV, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica reajustado o valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante na Cláusula 7 (sete), subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 3,69%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, mediante manifestação da Contratada e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e

Trânsito, através do Memorando nº 070/2026/SMOV, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 06 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:36AAF25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 38/2026 (Processo Administrativo nº 100/2026). **Objeto:** Contratação de assessoria técnica de natureza predominantemente intelectual para serviço de assessoria para estudo de normas locais relativas aos processos de compra do município. **EMPRESA:** GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA., (CNPJ nº 03.713.762/0001-23): Item: 1. **Valor Total:** R$ 9.800,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea c; assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;.

Santo Augusto-RS, 6 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:D7B7D5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE EQUIÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – ATA 044/2025 – Pregão Eletrônico Nº 20/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MR COMÉRCIO, SERVIÇO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 20/2025, de 23 de maio de 2025 (Processo Administrativo nº 112/2025). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrúti) destinados a compor os cardápios da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação-SME e para a produção da alimentação destinada a atender a demanda das unidades da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 27.04.2026, com fundamento no art. 124, inciso ll, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitado pela empresa MR COMÉRCIO, SERVIÇO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ 19.129.945/0001-36, através do Protocolo n° 784/2026, de 27/04/2026, no qual informa acerca dos impactos causados na economia e o aumento do valor praticado no mercado, comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, referente aos itens nºs 03, 07, 10, 13, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 29, 34, 37, 38 e 39 do Pregão Eletrônico Nº 20/2025, Processo Administrativo Nº 112/2025, mediante manifestação da Secretário Municipal de Educação através do Memorando nº 54/2026/SME, conforme Parecer da Procuradora do Município e despacho da Prefeita Municipal Sra. Lilian Fontoura Depiere, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. OBS.: Em relação aos itens nºs 02, 08, 21 e 25 restou indeferida a solicitação. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto-RS, 06 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:084DEA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA MARCOS ROBERTO DA SILVA PORTOLAN, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 19º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 07 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 07 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C8CFA39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA ELISIANE DE LIMA DA MOTA, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificada em 18º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 07 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4AEA8D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **ABERTURA do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, forma presencial, visando a inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para a contratação de agência de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. O período para apresentação dos documentos foi **prorrogado para o período de 07/05/2026 a 08/06/2026**, no horário

de expediente da Prefeitura (das 08:00 às 14:00 horas). O edital está disponível no site da Prefeitura de São Gabriel, no PNCP, por e-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. e por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 06 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:717A3295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 054/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **COMERCIAL ARNT E SCHWERTNER LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 21.221.473/0001-99, cujo objeto é a aquisição de ração destinada à alimentação dos peixes do lago da Praça Municipal Alceu Inácio Fernandes, visando a manutenção da saúde das espécies e a preservação do ambiente., conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 852,00 e de acordo com o processo nº 554/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E8E4F14B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 197/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 55/2024, realizado pelo Município de Crissiumal/RS, para contratação de serviços médicos clínicos gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificações do item 1 da Ata, na condição de Órgão Não-Participante.

Órgão Gerenciador: Município de Crissiumal/RS
CNPJ Nº 84613147/0001-35

Detentor do Registro: Real Serviços em Medicina Ltda
CNPJ Nº 35.134.625/0001-20
Preço Mensal: R$ 23.500,08 (vinte e três mil e quinhentos reais e oito centavos)

Autorização de Adesão emitida em 06 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Informações (54) 3352-4516 e no site https://saojosedoouro.rs.gov.br/
São José do Ouro, RS, 06 de maio de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:83513D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026: Aquisição de 150.000 cartelas promocionais (raspadinha) para realização da Campanha Premiação de Ouro 2026, nos termos da Lei Municipal 2.811/2026.

Fornecedor: **CARINE POLETTO FONTANA LTDA**
CNPJ N° 31.381.381/0001-20
Preço Unitário: R$ 0,1037 cada cautela
TOTAL: R$ 15.555,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Processo Homologado em 07 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C96EEAA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026 o qual possui como objeto a inscrição para participação no curso "Gestão Patrimonial (Atualizado em Função do Decreto nº 12.785 de 19.12.2025)", conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 07/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 3.516,00 (três mil e quinhentos e dezesseis reais), em favor de GSANTOS TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.433.068/0001-98). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:CE80AD09

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 08.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** do **Lote 08 – ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA NA COR BRANCA**

OU GELO, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 30/2025 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MATERIAIS HIDRÁULICOS para uso na Fundação Hospital Centenário. COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 29.322.621/0001-73 empresa adjudicante do referido lote, NÃO ENTREGOU O ITEM DE ACORDO COM O PRAZO EDITALÍCIO, sendo assim, após averiguação junto às empresas remanescentes, a empresa G3 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.952.684/0001-94 aceitou em assumir o lote, a mesma conseguiu no valor de R$ 23,960 unidade (Valor proposta inicial). Dessa forma, o **lote 08 – ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA NA COR BRANCA OU GELO,** será adjudicado para **G3 COMERCIAL LTDA,** a partir desta publicação, ao valor de **R$ 23,960/unidade**.
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:33FFD9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
141.461

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10148 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SARA FELIX, matrícula n° 85422**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 76.496 de 24 de agosto de 2012, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de abril a 25 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:13CC585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.289 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de janeiro de 2026** a **ANGELA MARIA BENTO XAVIER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84787, nomeada através da Portaria nº 67.592 de 06/12/2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E335C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.407

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10096/2026 de 27 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **MELISSA MATTE GOULART**, matrícula nº 55926, CPF nº 970.855.700-59 e **CINARA ISOLDE KOCH LEWINSKI,** matrícula nº 85340, CPF nº 905.407.190-72, Lotadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a fim de participarem no 3° Encontro Regional de Museus, a ser realizado em Santo Antônio da Patrulha/RS, no dia 27 de abril de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's para cada servidora, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B2BE3705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.409

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10102/2026, de 27 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **TIAGO SPERB MACHADO**, matrícula nº 87660, CPF nº 017.069.410-05, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a fim de participar da 20° SENADEN – Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 30 de julho de 2026 á 01 de agosto de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B5720239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.410

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10110/2026, de 27 de abril de 2026.

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ANDREA KUADA COIADO**, matrícula nº 83351, CPF nº 459.882.180-91, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a fim de participar da Convenção Técnica Unimed, em São Paulo/SP, nos dias 28 de abril de 2026 á 30 de abril de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CDB1F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.411

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10116/2026, de 27 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI,** matrícula nº 83921, CPF nº 483.303.610-04, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da APS, de modo online, sendo dezesseis horas mensais, no período de 15 de abril de 2026 á 31 de dezembro de 2026, o afastamento esta amparado conforme portaria GM/MS N° 8.284, 30 de setembro de 2026, que autoriza a liberação de dezesseis horas mensais para realização do curso, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7AE56B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.412

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10122/2026, de 27 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **BRUNA VOGT,** matrícula nº 87338, CPF nº 025.465.890-32, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da APS, de modo online, sendo dezesseis horas mensais, no período de 08 de abril de 2026 á 31 de dezembro de 2026, o afastamento esta amparado conforme portaria GM/MS N° 8.284, 30 de setembro de 2026, que autoriza a liberação de dezesseis horas mensais para realização do curso, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1E5AF7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.413

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10113/2026, de 27 de abril de 2026.

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANA MORALES FARIAS**, matrícula nº 85360, CPF nº 595.502.600-20, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para Apresentação do TCC da Especialização Saúde e Educação em uma Perspectiva Integradora, em Canguçu/RS, nos dias 16 de abril de 2026 á 18 de abril de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:276D8816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.414

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10118/2026, de 27 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **CRISTINA LIMA DA ROCHA CANNAS,** matrícula nº 83415, CPF nº 969.660.330-49, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da APS, de modo online, sendo dezesseis horas mensais, no período de 14 de abril de 2026 á 14 de abril de 2027, o afastamento esta amparado conforme portaria GM/MS N° 8.284, 30 de setembro de 2026, que autoriza a liberação de dezesseis horas mensais para realização do curso, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:92CB7A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.415

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10126/2026, de 27 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **CAMILA HOFMANN,** matrícula nº 85424, CPF nº 961.226.250-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da APS, de modo online, sendo dezesseis horas mensais, no período de 10 de abril de 2026 á 31 de dezembro de 2026, o afastamento esta amparado conforme portaria GM/MS N° 8.284, 30 de setembro de 2026, que autoriza a liberação de dezesseis horas mensais para realização do curso, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F5D31017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.430

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 53 de 29 agosto de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar,** instaurada pela Portaria nº 138.563, de 04 de dezembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.703 de 10 de março de 2026 nos seguintes termos**: Terceira prorrogação**: por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 24/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:33CC4647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.431

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 48 de 30 julho de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar,** instaurada pela Portaria nº 138.505, de 1º de dezembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.646 de 09 de março de 2026 nos seguintes termos**: Terceira prorrogação**: por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 23/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B860391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.432

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 45 de 07 julho de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar,** instaurada pela Portaria nº 138.375, de 18 de novembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.645 de 09 de março de 2026 nos seguintes termos**: Terceira prorrogação**: por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 24/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7BD9E313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.433

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 65 de 08 setembro de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar,** instaurada pela Portaria nº 138.147, de 28 de outubro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.647 de 09 de março de 2026 nos seguintes termos**: terceira prorrogação**: por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 23/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:96BECFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.434

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 42 de 27 junho de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar,** instaurada pela Portaria nº 136.704, de 02 de julho de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.644 de 09 de março de 2026 nos seguintes termos**: sexta prorrogação**: por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 23/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:71D8F8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.435

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 24 de 07 maio de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar,** instaurada pela Portaria nº 137.151, de 18 de agosto de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.643 de 09 de março de 2026 nos seguintes termos**: quinta prorrogação**: por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 24/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:43A451C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.436

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 33 de 06 junho de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar,** instaurada pela Portaria nº 137.828, de 29 de setembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.648 de 09 de março de 2026 nos seguintes termos**: terceira prorrogação**: por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 23/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:37C81F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.437

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 62 de 1º de setembro de 2025**, PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 140.241 de 10 de fevereiro de 2026, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **ISABEL CRISTINA FERNANDES LOREDO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85660, no exercício de suas funções.; previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C2F960F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.438

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 73 de 29 de outubro de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,** instaurado pela Portaria nº 138.896, de 16 de dezembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.456, de 23 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos**: segunda prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 23/04/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:356159F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.439

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 79 de 18 de dezembro de 2025**, PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 139.946 de 23 de janeiro de 2026, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor TISTU MATOS DA SILVA, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85188, estatutário, ocupante do cargo de Professor de Filosofia; previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:155FF80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.440

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei

Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 02 de 21 de janeiro de 2026**, PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 140.457 de 23 de fevereiro de 2026, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **TATIANE TRESSOLDI DE OLIVEIRA**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 86257, estatutário, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B769FE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.462

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10150 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MAUREN MONTEIRO ZAMPIER DE SOUZA, matrícula n° 86203**, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 103.193 de 13 de novembro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:021DAC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.464

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10175 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GRAZIELE GARBER ANNETER, matrícula n° 88318**, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 140.112 de 28 de janeiro de 2026, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de abril a 24 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E1588A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.465

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10213 de 27 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SOARES SANTOS, matrícula n° 82386**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 34.045 de 22 de outubro de 1999, quatro **(15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de abril a 11 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DC02C24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.471

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 9314, de 16 de abril de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **BRUNA PERES BATTESINI,** matrícula nº 62657, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível 1, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de abril a 09 de outubro de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C4288420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.472

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 9.932, de 23 de abril de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ALINE DIAS POSSAMAI,** matrícula nº 85345, ocupante do cargo de Professor de Sociologia, Nível 5, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de abril a 10 de outubro de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A5739B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.473

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10282 de 28 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **IARA LUCIA CAPUANO KOCH, matrícula n° 82611**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 35.166 de 10 de agosto de 2000, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de abril a 18 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3156D585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10290 de 28 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA SILVA LIMA, matrícula n° 83332**, ocupante do cargo de Bióloga, Nível **"XI"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 48.404 de 19 de abril de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **23 de abril e 24 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34DDB995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10295 de 28 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MURIEL ROCHA PORTO DE CARLI, matrícula n° 85084**, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.486 de 20 de junho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **23 de abril e 24 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:02D8A70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.476

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10302 de 28 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ, matrícula n° 83946**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 52.922 de 07 de outubro de 2007, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **01 de abril e 02 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DE69A4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.477

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10313 de 28 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DOS PASSOS, matrícula n° 85864**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.641 de 06 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5467FADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.478

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 68 de 17 de outubro de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,** instaurado pela Portaria nº 138.898, de 16 de dezembro de 2025, e

prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.517, de 26 de fevereiro de 2026 nos seguintes termos**: Segunda prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 27/04/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E7CCD71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.479

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10369 de 29 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA ROLOFF, matrícula n° 85822**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.346 de 22 de agosto de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de abril a 30 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34FE8B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.480

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10391 de 29 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VALERIA MARTINS FERNANDEZ, matrícula n° 84549**, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 61.805 de 20 de outubro de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:94AA79E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.481

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10421 de 29 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 84361,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.190 de 06 de março de 2009 e **matrícula n° 85037,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.217 de 06 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:42C9B046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.483

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de março de 2026, a Rafael Loureiro** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo agente administrativo III , matrícula nº 87558, nomeado através da Portaria nº 124625 de 23 de setembro de fevereiro de 20223, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:751FAAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.491

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.9447/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **ALBERICO BITTENCOURT,** matrícula **81188,** de 1.657(MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE) dias, correspondendo a 04(QUATRO) ANOS, 06(SEIS) MESES E 16(DEZESSEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, Exército Brasileiro, Ministério da Defesa, datada de 24 de março de 2026, n°.64095.003120/2026-87, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DF4BB6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.524

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

JOÃO LUCAS HABEKOSTE FREITAS RUBERT, matrícula 88359, com vigência a partir de 06 de Maio de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C02529FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.525

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CRISTINA FEBBE SCHUCH, matrícula 88360, com vigência a partir de 06 de Maio de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de Maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FE9BB6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 - SECULT/PMSL
PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA
RESULTADO DA SELEÇÃO FINAL

Prefeitura de São Leopoldo/RS - Secretaria de Cultura e Turismo
Chamamento Público 02/2026 - SECULT/PMSL
Pareceristas de Projetos Culturais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Resultado da Seleção Final

A Prefeitura de São Leopoldo, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o resultado da seleção final do Chamamento Público 02/2026 – SECULT/PMSL para seleção de pareceristas que atuarão na avaliação de projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura de São Leopoldo.

Os selecionados serão chamados via correiro eletrônico para providenciar os respectivos documentos.
Das 284 inscrições, 32 inscritos atingiram a nota máxima de 80 pontos. Seguindo o edital o critério de desempate utilizado foi pela data de nascimento, conforme item 9.3 do Chamamento Público:

9.3 *Persistindo o empate, ficará à frente o candidato que tiver a maior idade entre aqueles empatados.*

Segue a lista dos 10 (dez) selecionados e os respectivos suplentes:

SELECIONADOS (todos com 80 pontos):

1. Morgana Maria Pessoa Soares (artes cênicas) – DN: 02/03/1962
2. Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva (música) – DN: 06/11/1967
3. Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa – DN: 24/06/1969
4. Patricia Silva Dorneles (cultura viva) – DN: 26/04/1970
5. Roberto Azoubel da Mota Silveira – DN: 20/05/1971
6. Sandro Luiz Cardoso Santana – DN: 03/06/1971
7. Jussara Janning Xavier – DN: 21/10/1971
8. Roberto Jerônimo da Silva – DN: 05/01/1972
9. Victor Paulo de Seixas (cultura viva) – DN: 19/08/1972
10. Vanusia Amorim Pereira dos Santos – DN: 29/12/1972

SUPLENTES (todos com 80 pontos)

Juliana Pablos Calligaris (Artes Cênicas) – DN: 19/11/1973
Raquel Tamaio de Souza-Artes Cênicas – DN: 11/06/1975
Clairton Rosado Teixeira – DN: 24/07/1976
Tiziane Assunção Virgílio – DN: 07/03/1978
Leonardo Luigi Perotto-Música – DN: 24/07/1978
Wayner Tristao Gonçalves – DN: 13/08/1978
Leandro Eustáquio Gomes – DN: 19/01/1979
Marcelo Juchem – DN: 18/01/1980
Verônica Guimarães Brandão da Silva – DN: 18/10/1981
Daniel Lemos Cerqueira (música) – DN: 27/03/1982
Ana Paula Alves Fernandes (artes cênicas)- DN: 27/11/1983
Theo Costa Duarte – DN: 05/06/1984
Diana de Hollanda Cavalcanti (artes cênicas) – DN: 04/09/1984
Jessica Suzano Luzes – DN: 20/11/1984
Vítor Silva Freire (artes cênicas) – DN: 25/09/1985
Márcio Henrique Melo de Andrade – DN: 10/10/1985
Monique Bezerra da Silva (cultura viva) – DN: 30/1/1986
Giordanna Laura da Silva Santos – DN: 11/04/1986
Marcos Matturro Foschiera-Música – DN: 28/08/1986
Mirtthya Mark Lucena Guimarães (música) – DN: 21/12/1986
Caio Csermak (cultura viva) – DN: 4/9/1987
Aguimario Pimentel Silva (cultura viva) – DN: 1/11/1993

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0F35303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 18/2026 FHC - ERRATA - AQUISIÇÃO DE SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME'S E HEMOSTÁTICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **18/2026 ERRATA**, tipo **Menor Preço por item**, Modo de Disputa: **aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **Registro de Preços** para a **aquisição de suturas cirúrgicas, OPME's e hemostáticos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 18 de maio de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:4A3B959A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 66/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 11/2025
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CANALIZAÇÃO DA VALA DE DRENAGEM DO DIQUE 905 DO PÔLDER V, COM PEÇAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS DO RIO DOS SINOS EM SÃO LEOPOLDO.
VALOR: R$32.879.254,55
PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços é 24 meses, contados a partir da ordem de início. Os serviços poderão ser renovados por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da Administração, conforme prevê a Lei 14.133/2021. O prazo previsto para execução dos serviços é 14 meses, contados a partir da ordem de início. Os serviços poderão ser renovados por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da Administração, conforme prevê a Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: Dotação: 2025/1553 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 23.04.04.122.0013.2178 - OBRAS NA ESTRUTURA FISICA E INSTALAÇÕES SEMOV - FINISA VI. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES. Fonte de Recurso: 1754 - Recursos de Operações de Crédito. Destinação: 0000167 - FINISA VI - Contrato CEF nº 0602.496-40/22. Rubrica Item: 4.4.90.51.99.01.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3E40F0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10006/2018
CONTRATADA: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.307/0001-07
DO PRAZO: Adita-se o prazo de vigência e execução relativo ao Termo de Colaboração n. 02/2018, passando o mesmo a viger de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.

IARA TERESA CARDOSO
Secretário Municipal de Saude

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:295BA9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 31/2026

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO 01/2025
CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 01.112.137/0001-09.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros e carne) via agricultura familiar para alimentação escolar, conforme a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e resoluções do FNDE relativas ao PNAE para o município de São Leopoldo, de acordo com a Chamada Pública 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produtos	Ordem de Priorização	Total Produto	Un	Preço Unitário	Total
29- Feijão	2º	20.000	Kg	R$ 9,97	R$ 199.400,00

PRAZO: O presente contrato terá vigência de **12 meses** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
VALOR: **R$ 199.400,00**
RUBRICA As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, conforme segue, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Unidade: Diretoria Financeira, Despesa: Alimentação Escolar- Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, EJA e AEE. Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso: 0550 – Salário Educação, Recurso: 0552 – PNAE.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:14EB6856

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 3064/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2026 AO CONTRATO Nº 3064/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATADO: SECURITY VIGILANCIA ELETRONICA LTDA -CNPJ Nº: 23.051.149/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de VIGILÂNCIA REMOTA, compreendendo instalação de equipamentos para vigilância monitorada com alarme, câmera e cerca elétrica, bem como o deslocamento de viatura na identificação de eventos, para segurança das unidades do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO: no valor de **R$26.400,00**, correspondente ao percentual de 2,389034% sobre o valor original do contrato referente à instalação de 03(três) câmeras na ETE FEITORIA, localizada na Avenida Feitoria, nº 6008, Bairro: Feitoria, São Leopoldo/RS; passando o valor global contratado de R$1.105.049,00 para **R$1.131.449,00**.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CA299383

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: *O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos e condições para a contratação de serviço técnico especializado de medição e avaliação de ruído*

ambiental no entorno da Estação de Tratamento de Esgotos Vicentina. A contratação deve observar a conformidade com a legislação ambiental e normas técnicas vigentes. **FORNECEDOR:** KRONBAUER, GUTTMAN E LORENZ ENGENHARIA LTDA. **CNPJ N°:** 24.364.541/0001-67.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Emilly Karoline Gonçalves Mello
Código Identificador:7213D535

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: *Contratação de empresa especializada para carregamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos gerados nas unidades, conforme demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - SEMAE.* **FORNECEDOR:** MULTTI SERVICOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. **CNPJ N°:** 03.588.763/0003-55.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:8E427F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga/RS, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

• **Re-ratificação: Chamamento Público-Credenciamento n° 03/2025** - Proc. Adm. nº 557/2025, **para prestação de Serviços de Hotelaria.** O Requerimento de Credenciamento e documentação deverão ser entregues na forma presencial junto ao Setor de Licitações, Compras e Contratos, situado na Rua Venâncio Aires, nº 1830, sala 102, bairro Centro, São Luiz Gonzaga-RS.
• **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90010/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01 a 06, 08 a 15 e ampla concorrência nos itens 07, 16 a 18.** Proc. Adm. nº 549/2026, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços profissionais parcelados para manutenção e instalação de ar condicionado. **Data da Sessão: 25/05/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Concorrência Eletrônica nº 90008/2026 Proc. Adm. nº 1110/2026, do tipo menor preço global, destinado a substituição da rede elétrica na EMEF CORAÇÃO DE JESUS. **Data da Sessão: 26/05/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90009/2026- Proc. Adm. nº 816/2026, do tipo menor preço global, destinado a construção de área coberta metálica na EMEI FLORINDA CAETANO BRAGA. **Data da Sessão: 27/05/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:2B1B0939

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 255/2025- Inexigibilidade de Licitação n° 17/2025
Primeiro termo de aditamento ao contrato de Inexigibilidade de Licitação 17/2025 que visa à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, celebrado em 31 de março de 2025. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.;** prorrogação de prazo contratual e reajuste, conforme proc. adm n° 471/2026, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 31 de março de 2026.

Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 233/2025 -
Inexigibilidade de Licitação n.° 19/2025

Primeiro termo de aditamento ao contrato de **Inexigibilidade de Licitação n.° 19/2025.** Que visa a Locação de Imóvel para funcionamento do RPPS - São Luiz Gonzaga/RS, celebrado em 18 de março de 2025. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ROSANE ZDANSKI ZANON.;** reajuste de preço, conforme proc. adm n° 86/2026, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 03 de março de 2026.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 147/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP.** Prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo caminhonete Renault Oroch; Pregão Eletrônico n.º 90003/2025; **VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 16.586,00**; RECURSO FINANCEIRO: **Serviços (R$ 2.656,00):** 0901 10 0302 0310 2,095 339039000000- Outros Serviços de Terceiros-500-PJSEMSA-acesso 412; **Peças (R$ 13.930,00):** 0901 10 0302 0310 2,095 339030000000- Material de Consumo-500-SEMSA acesso 410.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de abril de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 147/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP.** Prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo caminhonete Van Renault Master; Pregão Eletrônico n.º 90003/2025; **VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS: R$ 14.057,40**; RECURSO FINANCEIRO: **Serviços (R$ 426,40):** 0901 10 0302 0310 2,095 339039000000- Outros Serviços de Terceiros-500-PJSEMSA-acesso 412; **Peças (R$ 13.631,00):** 0901 10 0302 0310 2,095 339030000000- Material de Consumo-500-SEMSA acesso 410. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de abril de 2026.

São Luiz Gonzaga, 06 de maio de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8B358836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.708 DE 05 DE MAIO DE 2026

A **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, diante de Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, bem como todos os documentos que o anexam, conforme os ditames do art. 189, inciso I da Lei Municipal nº 313/1990, para apurar fatos ocorridos e relatados por munícipe. Fica designada a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.708 de 05 de maio de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5AA2836A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.707 DE 05 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO "PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR" ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 071/2026 - SMDS datado de 28 de abril de 2026.

DESIGNA

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção responsável pelo acompanhamento das inscrições e pela seleção dos alunos do Programa RS Qualificação Recomeçar:
I – Maikel Ribas Marconatto, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº 4648;
II – Tamires Machado, Chefe do Departamento de Trabalho e Ação Social, matrícula nº 4640;
III – Rosângela Prunzel, Assistente Social, Matrícula nº 2241.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:330EC307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de facilitadores para realização de oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Atendimento e Proteção Integral à Família - PAIF do CRAS. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 25/05/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:E5EDA6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 4.663/2026

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 4663/2026, de 05/05/2026 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:6E59D498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

Artigo 75, inciso IV, *a*, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 023/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.
ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva correspondente à revisão das 1.000 (mil) horas trabalhadas da retroescavadeira XCMG XC870BR, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações técnicas e quantitativos a serem definidos neste instrumento.
LEIA-SE: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva da retroescavadeira XCMG XC870BR, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações técnicas e quantitativos a serem definidos neste instrumento.
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 05 de maio de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:F426B4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 05/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 05/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico, registro de preços unitários com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais permanente.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 20 de maio de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.
São Valério do Sul/RS, 06 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:19D66AA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

Objeto: Contratação de entidade especializada na prestação de serviços de apoio institucional à gestão da educação pública municipal, compreendendo assessoramento técnico, formação continuada de gestores, articulação institucional e disponibilização de ferramentas de gestão educacional, mediante pagamento de anuidade institucional.
Base Legal: (Art. 74, Caput, Lei 14.133/2021).
Adjudicado: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO-UNDIME, pessoa física, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.387.322/0001-59
Valor: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

São Valério do Sul – RS, 06 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:819E5263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 005/2026

Torna sem efeito a publicação veiculada no "Diário Oficial dos Municípios – FAMURS" do dia 06/05/2026, Edição 4322, referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2026.

São Valério do Sul, 07 de maio de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4C005919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ERRATA

NO AVISO REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 12 DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025, publicado em 05.05.2026, onde consta Vereadora Veridiana Pacheco – Presidente da Câmara de Vereadores Biênio2025/2026. Leia-se Presidente Vereador Cleber Rachel (Cleber Alemão) 2026.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B87C7227

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 029/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de Pavimentação da pista de caminhada, canteiros centrais, faixas elevadas e academia ao ar livre." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2025 e o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025**, conforme solicitação da empresa, manifestação da Secretaria de Transporte e Mobilidade e Parecer Jurídico nº. 113/2026, no Expediente Administrativo nº. 8153/2026 apensado ao EA principal nº. 28331/2023. **Data de Assinatura:** 01.04.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 053/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CLAITON F PIRES & CIA LTDA.; Objeto: "Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no ramo de controle de pragas e limpeza em reservatórios de água, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora, nos prédios pertencentes a Secretaria de Saúde." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/04/2026,** conforme solicitação

da Secretaria de Saúde na EA 7282/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será acrescido em **25%,** o que corresponde à quantia de **R$ 5.806,45** (cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), resultando no montante atualizado do Contrato de **R$ 29.032,25** (vinte e nove mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 02.04.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 291/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para **Execução da obra de reforma e modernização de complexo esportivo no bairro Nova Sapucaia**." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2025, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2025, conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Parecer Jurídico nº. 111/2026, no Expediente Administrativo nº. 15800/2022. **Data de Assinatura:** 10.04.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 061/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.; Objeto: "Recarga com locação de cilindros de oxigênio medicinal (O2) para toda a rede municipal de saúde do município de sapucaia do sul, bem como às unidades móveis de saúde (ambulância), com locação de cilindros." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no **percentual de (menos) -1,83%** do IGP-M, referente ao período de abril de 2025 a março de 2026, conforme solicitação da empresa e informação da Secretaria de Finanças no Expediente Administrativo 7482/2026, o que corresponde a quantia anual atualizada de **R$ 56.759,49** (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). **Data de Assinatura:** 10.04.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 002/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e EFAKO ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA.; Objeto: "Credenciamento para a prestação de serviço de laboratórios regionais de próteses dentárias, para a prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Sapucaia do Sul - RS, segundo critérios estabelecidos no **Edital de Chamamento Público nº. 012/2023** e seus anexos." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 02/2025** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **09/04/2026**. **Data de Assinatura:** 13.04.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Termo de Credenciamento nº. 009/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CENTRO ESPECIALIZADO DE CITOLOGIA LTDA.; Objeto: "Prestação dos serviços ao SUS, na área de **ANÁLISES CLÍNICAS**, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul, segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº15/2022 e seus anexos." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 09/2023** fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **14/04/2026**. **Data de Assinatura:** 15.04.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 046/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDA NUNES TIRELLO; Objeto: "Compra de vaga para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, com vistas à oferta dos serviços educacionais, com atendimento pedagógico adequado à educação infantil de crianças de zero a três anos e onze meses - Etapa creche em turno integral ou parcial, conforme a legislação em vigor." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores do custo aluno foram fixados pelo **Decreto nº 5.306, de 12 de janeiro de 2026**, passando a ser: **TURNO INTEGRAL – R$ 722,25** (setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); **TURNO PARCIAL – R$ 361,12** (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos). **Data de Assinatura:** 23.04.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 080/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LF FACILITIES LTDA.; Objeto: "**Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Limpeza e Higienização,** pela CONTRATADA, conforme Termo de Referência e proposta vencedora." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será repactuado em **8,2321% sobre o atual valor contratual,** resultando no valor mensal atualizado de **R$ 5.146,21** (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) por auxiliar de limpeza, **a contar de 01/01/2026 (data da Convenção Coletiva de Trabalho 2026)**, conforme previsto na cláusula décima, itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Contrato nº. 80/2024, conforme solicitação da empresa, informação da Secretaria Municipal de Finanças e Parecer Jurídico nº. 160/2026, no Expediente Administrativo nº. 6846/2026 apensado ao EA nº. 20.000/2023. **Data de Assinatura:** 30.04.2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:86D5E18B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026; CONSILIO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.; Objeto: "Credenciamento junto ao município de Sapucaia do Sul - incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos - FAPS - de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, segundo critérios estabelecidos no Edital de **Chamamento Público nº**. **005/2025** e seus anexos." **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (22.04.2026). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 05/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2026; RODOLFO DA ROSA SCHONTAG; Objeto: "Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, veículos, imóveis e lotes/terrenos do Distrito Industrial, de propriedade do município de Sapucaia do Sul - RS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº. 06/2025 e seus anexos." **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (22.04.2026). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 06/2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EF4E97C7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 34710/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 001/2026 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de bens permanentes e de consumo destinados à qualificação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade .Empresas vencedoras: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.753.718/0001-07, para o item 28, perfazendo um valor total de R$ R$ 21.587,94 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA, CNPJ: 73.865.008/0001-94, para os itens 10 e 30, perfazendo um valor total de R$ R$ 5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais).LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 47.657.288/0001-35, para os itens 14, 15 e 24, perfazendo um valor total de R$ R$ 32.465,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).MATEUS ARAUJO CAPUTO 05936424146, CNPJ: 36.473.417/0001-19, para o item 08, perfazendo um valor total de R$ R$ 3.105,33 (três mil cento e cinco reais e trinta e três centavos).MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ: 51.188.920/0001-16, para o item 27, perfazendo um valor total de R$ R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).PPL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ: 09.200.360/0001-01, para os itens 03, 19, 21 e 25, perfazendo um valor total de R$ R$ 3.771,50 (três mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.140.249/0001-14, para o item 31, perfazendo um valor total de R$ R$ 3.027,15 (três mil e vinte e sete reais e quinze centavos).RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 49.815.982/0001-69, para o item 11, perfazendo um valor total de R$ R$ 1.156,00 (mil cento e cinquenta e seis reais).RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 46.728.867/0001-69, para os itens 02, 05, 06, 07, 09, 13 e 36, perfazendo um valor total de R$ 3.823,50 (três mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).SW VETTORAZZI LTDA, CNPJ: 23.218.942/0001-46, para os itens 01 e 16, perfazendo um valor total de R$ R$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais).TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 20.315.728/0001-10, para o item 18, perfazendo um valor total de R$ R$ 1.243,46 (mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).ITENS DESERTOS: 04, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.ITENS CANCELADOS: 12, 17, 20, 22, 23, 26 e 32.
Sapucaia do Sul, 06 de maio de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:676F6045

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 002/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 002/2026.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 35045/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 002/2026 – modalidade Pregão Eletrônico RP registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e uniformes padronizados .Empresas vencedoras:61.090.699 MARIANE MIRANDA, CNPJ: 61.090.699/0001-12, para os itens 10, 11 e 66.62.633.707 LTDA, CNPJ: 62.633.707/0001-92, para os itens 12, 14, 35, 36, 62 e 65.AD LICITACOES LTDA, CNPJ: 56.900.847/0001-87, para o item 80.ALEXANDRE SPELLMEIER, CNPJ: 02.219.718/0001-07, para os itens 06, 41, 42, 43, 49 e 50.CONFECCOES GURI LTDA, CNPJ: 81.025.249/0001-53, para o item 09.EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ: 14.984.352/0001-33, para os itens 39 e 48.EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 29.736.277/0001-69 para o item 38.FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ: 04.584.756/0001-86, para os itens 13, 15, 45, 46, 47, 59, 67, 73, 74, 75 e 81.J.J.VITALLI, CNPJ: 08.658.622/0001-13, para os itens 07, 16, 18, 24 e 64.JUAR BRINDES LTDA, CNPJ: 50.750.151/0001-35, para o item 40.LICITA.COM EPI LTDA, CNPJ: 54.763.270/0001-83, para o item 04.LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 52.284.347/0001-07, para o item 21.LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ: 55.813.393/0001-44, para os itens 17 e 82.MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, para os itens 19, 20, 33 e 34.MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ: 50.401.485/0001-01, para o item 32.MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.214.939/0001-84, para os itens 77 e 78.NEW PARTS COMERCIAL – EIRELI, CNPJ: 35.653.751/0001-91, para os itens 51 e 55.PRO STORE TINTAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 64.318.217/0001-27, para os itens 37 e 56.RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ: 50.583.738/0001-05, para os itens 03 e 05.STORE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 13.990.290/0001-00, para o item 31.SUELI LUMERTZ CARDOSO 96195711004, CNPJ: 48.603.751/0001-29, para o item 02.TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.524.583/0001-74, para o item 44.ITENS FRACASSADOS: 01, 08, 22, 23, 27, 28, 29, 52, 53, 57, 58, 60, 61, 63, 68, 69, 70, 71, 72 e 76.ITENS DESERTOS: 25, 26, 30, 54 e 79.Sapucaia do Sul, 06 de maio de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D0EB0253

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 316477 – PERP 0071/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 18/05/2026 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos& pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 07 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:DEC96CEB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 306291 – PERP 012/2026 – Objeto: Aquisição de material médico para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 472.438,08. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (42040380000138) R$ 267.208,80. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) R$ 16.137,60. Fornecedor: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93305910000163) R$ 10.320,00. Fornecedor: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (04415316000286) R$ 12.504,00. Fornecedor: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA (04187384000154) R$ 77.328,00. Fornecedor: MSB MEDICAL

SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (06167295000171) R$ 180.000,00. Fornecedor: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (12013255000178) R$ 16.365,00.
PROCESSO 310052 – PERP 029/2026 – Objeto: Aquisição de material de manutenção (material elétrico e rede de gases) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (47853686000127) R$ 70.554,00. Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R$ 30.231,00. Fornecedor: JOAO ARNO DE CASTRO TELES (60513755000111) R$ 20.880,00.
PROCESSO 310667 – PERP 034/2026 – Objeto: Aquisição de material médico para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (47853686000127) R$ 27.598,08.
PROCESSO 312526 – PERP 047/2026 – Objeto: Aquisição de material de manutenção (material elétrico) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: PONTOLUX LTDA (12694195000104) R$ 83.556,00. Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R$ 2.454,00.

Sapucaia do Sul, 07 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:38E30A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 25/03/2026.
Autuado: ASSIS E BOFF Odontologia Sapucaia do Sul LTDA.
Data da Autuação: 25/03/2026
CNPJ/CPF: 53.676.076/0001-06
Processo: 10552/2026
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:81889B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decisão Final Processo Administrativo Sanitário
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a**Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte**DECISÃO FINAL**em**Processo Administrativo Sanitário nº 19928/2025**.
Autuado: Pedro Paulo Fidelis da Silva
CPF: 481.770.830-15
Endereço: José Carlos da Silveira 156, Bairro Boa Vista
Data da Autuação: 23/06/2025
Processo nº: 19928/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Infração: imóvel com falta de asseio, apresentando resíduos.
Tipificação da Infração: Lei Federal n.6437/1977, artigo 10, inciso XXIX
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade:Advertência

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:71FD53CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 075/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 011/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 011/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Pavimentação Asfáltica em CBUQ, composta por Drenagem Pluvial, e Sinalizações, nas Ruas 27 de Junho, Estrada Sanga do Leão, Prolongamento da Av. Sete de Setembro e rua A do Distrito Mário Zandoná no município de Sarandi/RS, referente ao Convênio FPE n° 5249/2025 com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano SEDUR/RS.*** Data da abertura será no dia **21 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 07 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D93FB11F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO –** Nº 034/2026 do **TIPO MENOR PREÇO,** cujo objeto é a ***Aquisição com instalação de um Grupo Gerador de Energia à Diesel, potência de referência 100KVA (emergencial), admitida variação de ±5% para mais ou para menos, trifásico 380/220V, com quadro de transferência automático, destinado ao fornecimento de energia elétrica emergencial ao Centro de Atendimento Municipal de Saúde (CAMS) do Município de Sarandi/RS, conforme Plano de Ação n° 09032025-2-087967 do Transfere gov.br.*** Data da abertura será no dia **21 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.**
Sarandi, 07 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:AADA073C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1768/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de placa em ACM Refle5vo, Placa em ACM Adesivo Impresso e Lona com Impressão Digital para uso na iden5ficação de vias no município pelo Departamento de Trânsito, com a empresa **ARTE DIGITAL.**
Tapera, em 06 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A97B2768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Processo nº: 2026/3250
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 22 de maio de 2026, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência
Nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação adotará a INVERSÃO DE FASES, de modo que a fase de habilitação ocorrerá previamente às fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência, com a explicitação dos benefícios decorrentes.
Contratação de empresa especializada para a execução do RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA FARRAPOS - Contrato de Repasse nº 980984/2025/MCIDADES, com recursos oriundos de emenda de comissão ao MUNICÍPIO DE TAQUARA, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 05 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:812ED37F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Processo nº: 2026/3327
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 22 de maio de 2026, às 10h30min.
Limite para envio das propostas: 10h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência
Nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação adotará a INVERSÃO DE FASES, de modo que a fase de habilitação ocorrerá previamente às fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência, com a explicitação dos benefícios decorrentes.
Contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO EMPRESA**, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar: 202542710014 - TransferênciaEspecial ao MUNICIPIO DE TAQUARA, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 06 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:7EAEC461

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO Nº: 2026/3109
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 22 de maio 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de 6 (seis) unidades de CADEIRAS LONGARINAS DE 04 (quatro) lugares para o Centro Administrativo Municipal de Taquara, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e

no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 06 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:4EA0B310

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
PROCESSO Nº: 2026/3110
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 22 de maio 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a confecção, entrega e instalação de materiais gráficos, para identificação das Unidades de Saúde do Município, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 06 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:70AA4CF8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 032/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de itens destinados a fortalecer a presença institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo em eventos internos e externos, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 07 de maio de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 022/2026**, com a empresa:

•AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA - CNPJ: 47.433.137/0001-01;

•CLESIO MENES BERNARDES LTDA - CNPJ: 09.447.062/0001-10;

•PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA - CNPJ: 05.570.745/0001-00.

Taquara, 06 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:2C737C09

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 045/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de PEÇAS para a manutenção da ESCAVADEIRA LIUGONG 922E, placa AAA3030, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:
SUL MAQUINAS COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 35.108.237/0001-75.
Taquara, 06 de abril de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:73F6399B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 074/2026

CONTRATO N°: 074/2026
PROCESSO N°: 2026/3877
LICITAÇÃO: Dispensa 040/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:MAIS AGUA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LTDACNPJ/MF sob o nº 34.368.003/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração/construção de Poço Tubular profundo UBS Fazenda Fialho.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R$ 46.440,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais**)**, conforme proposta.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA eMAIS AGUA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:88BBEA3F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 075/2026

CONTRATO N°: 075/2026
PROCESSO N°: 2026/2860
LICITAÇÃO: Adesão à ata de registro de preço 004/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:M.CORNELLI BERTINATTOCNPJ/MF sob o nº 04.166.333/0002-27
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a aquisição de Escavadeira Hidráulica tipo D, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo Consorcio Publico do Extremo Sul - COPES, sendo o item 17.
VALOR: R$813.900,00 (Oitocentos e treze mil e novecentos reais).
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e MARCIA CORNELLI BERTINATTO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CF140674

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026
Processo nº: 2026/2618
Pregão Eletrônico nº: 044/2026
Objeto: Aquisição e entrega de peças para a manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado e a minuta da ata de registro de preços:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 10h30min do dia 20 de maio de 2026, com limite para envio das propostas até às 10h29min do mesmo dia.
Altera-se INTEGRALMENTE o descritivo dos itens da licitação, passando a valer o descritivo constante no arquivo denominado ANEXO I – LOTE RETIFICADO.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Taquara, 06 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:74B56DC7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026
PROCESSO Nº: 2026/1145
Pregão Eletrônico nº: 048/2026
Objeto: Registro de Preço para a prestação de serviço, de forma parcelada, de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar para as demandas da Secretaria de Administração
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado e a minuta da ata de registro de preços:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 20 de maio de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
Altera-se INTEGRALMENTE o subitem 5.5., do Edital, passando a vigorar, conforme o
descritivo abaixo:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Certificado vigente de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto ao CREA/RS;
i. O nome do profissional apresentado como responsável técnico da empresa deverá constar no Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA, sob pena de inabilitação da empresa.
Certificado vigente de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto ao CREA/RS.
Atestado da capacitação técnico-profissional, registrado no CREA, em nome do responsável técnico da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, acompanhado da respectiva CAT.
Altera-se a minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO III do Edital, no subitem 4.1., passando a viger da seguinte forma:
4.1. Os serviços demandados deverão ser prestados no endereço estipulado no empenho. Para a execução dos serviços deverá ser emitida a respectiva ART (ou TRT, se for o caso).
Retificam-se os valores de referência dos itens 004, 007 e 010, do LOTE 01.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 06 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:85B04C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO DE COMPRA Nº 2026/2314

Considerando a necessidade de aquisição de 7(sete) Discos 26" Lisos e 7(sete) Discos 26" Recortados componente agrícola utilizado em grade aradora, implemento usado pela Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agriculta, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23h59min do dia 12/05/2026.

As informações sobre o produto supracitado poderão ser adquiridas através do nº 51.99646-4503 com Daniel.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão cumprir os requisitos constantes no Termo de Referência, o qual podem acessar através do link:

https://work.optidata.cloud/link/a1b6ef89-bcc1-481c-9fc4-owt219-8a25118b142e

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura de Taquara
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:9A0E3B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LICS SUPER AGUA LTDA.
CNPJ/CPF: 04.857.522/0001-65.
Objeto: COMPRA DE REAGENTE AK LÍQUIDO, DESTINADO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR ANÁLISES DE QUALIDADE DA ÁGUA DURANTE AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:18BACA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Cristiano Pereira de Ávila ME
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 6(seis) meses, iniciando-se em 04 de maio de 2026 e encerrando-se em 04 de novembro de 2026. Justifica-se a prorrogação visto que os serviços são essenciais para administração e que o mesmo vem sendo executado de forma favorável dentro das cláusulas contratuais.
O valor do contrato de prestação de serviços supracitado não sofre alterações.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:BF69E023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 120, DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA GB Nº 120, DE 04 DE MAIO DE 2026

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados nos Processos nº 2761/2026 e nº 2853/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados nos processos n° 2761/2026 e nº 2853/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:86ED53C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 121, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 121, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados nos Processos nº 2501/2026 e nº 2851/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados nos processos n° 2501/2026 e nº 2851/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6FF84352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico n° 30/2026, EDITAL 53/2026, que tem por objeto a **aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias (nas cores brancas e roxas), etiquetas adesivas coloridas**

para identificação de classificação de riscos (azul, verde, amarela, vermelha e laranja) e ribbon para impressora térmica, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), **ALTERANDO** a descrição dos itens/lotes 01 ao 08 no Anexo I do Edital**, DISPONIBILIZANDO** para download, novo Termo de Referência (TR), e **DESIGNANDO** nova data para o certame**.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 20/05/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CA817DAA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **FERRAGEM INSTALADORA CENTRAL LTDA.** Objeto: Aquisição de abraçadeiras de nylon (enforca gato). **Valor Total** R$ 3.024,00 (três mil, vinte e quatro reais). Base legal: art. 75. II da lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 21540/2026.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1272F1EC

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 55/2026
PROCESSO Nº 25708/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 55/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de seis unidades de carretel manual basculante(mangotinho), para uso nas mangueiras de combate a incêndio do Parque Municipal de Eventos, Dr. Eliseu Lemos Padilha, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 07/05/2026 a 11/05/2026.
Data da abertura das propostas: 12 de maio de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 55/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:87D9A558

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 54/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 54/2026
PROCESSO Nº 25.693/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 34/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para a aquisição de madeiras, para revitalização do trapiche, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 07/05/2026 a 11/05/2026.
Data da abertura das propostas: 12 de maio de 2026, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 54/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:39DC17E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 (**contratação de empresa especializada nos serviços de locação e aquisição de grades de proteção (bretes), para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme Calendário de Eventos do Município**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** F7 EVENTOS LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 2.250 m, valor unitário: R$ 17,90, – Lote 02, Quantidade: 750 m, valor unitário: R$ 17,90, – Lote 03, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 310,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CB0269D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025 (**aquisição de itens e equipamentos de informática para uso nas Unidades de Saúde e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**: – Lote 20, Quantidade: 06 un, valor unitário: R$ 1.400,00; *** TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA**: – Lote 11, Quantidade: 3.970 m, valor unitário: R$ 20,50; *** SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**: – Lote 13, Quantidade: 62 un, valor unitário: R$ 3.320,00; *** JOÃO ARNO DE CASTRO TELES**: – Lote 07, Quantidade: 103 un, valor unitário: R$ 109,98; *** PERFORM TECNOLOGIA**: – Lote 17, Quantidade: 74 un, valor unitário: R$ 2.658,00; *** PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**: – Lote 01, Quantidade: 551 un, valor unitário: R$ 22,00, – Lote 03, Quantidade: 550 un, valor unitário: R$ 27,50, – Lote 05, Quantidade: 128 un, valor unitário: R$ 98,00, – Lote 09, Quantidade: 160 un, valor unitário: R$ 25,00, – Lote 15, Quantidade: 62 un, valor unitário: R$ 1.430,00; *** PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**: – Lote 06, Quantidade: 129 un, valor unitário: R$ 387,00, – Lote 08, Quantidade: 134 un, valor unitário: R$ 37,50, – Lote 22, Quantidade: 02 un, valor unitário: R$ 4.379,00; *** RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA**: – Lote 14, Quantidade: 68 un, valor unitário: R$ 530,00; *** RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**:– Lote 04, Quantidade: 173 un, valor unitário: R$ 229,00; *** SABIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**: – Lote 02, Quantidade: 556 un, valor unitário: R$ 11,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ACB9D6AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 Nº 26

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 nº 26 – Contratada: ALLGED SOLUÇÕES EM TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira no tocante ao objeto e a Cláusula Terceira no tocante ao preço, do Contrato Original, para alocação de mais 02 (duas) impressoras multifuncionais laser mono destinadas aos consultórios do Ament, e alocação de 01 (uma) impressora multifuncional colorida destinada ao Gabinete da Secretária de Saúde. Solicitação contida no memorando nº 652/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4FF8B55A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: TRAIAVÉIA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de show Nacional com o grupo "Traia véia", para apresentação no dia 25 de junho na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor total:** R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 26093/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9DB6F4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 834/2026
Objeto: Contratação emergencial de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento dos estudantes do Município de Travesseiro, com a finalidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial.
Regência: Com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas e documentação de habilitação: a partir do dia 07/05/2026.
Data da abertura: 13/05/2026, às 08:30h.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Travesseiro, sito Rua Esperança, 575, Bairro Centro – Travesseiro/RS, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 em dias úteis ou pelo e-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 06 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:13575143

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA GERAL DE TRÊS SALTOS BAIXO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO,*** **por intermédio do Termo de Convênio FPE nº 2025/5242, Processo nº 25/2600-0001260-5, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 07/05 até as 09h do dia 21/05/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 21/05/2026**. Tipo: **menor preço global**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 06 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:05CB86B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 063/2025

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 06 de maio de 2026, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,52
Diesel Comum	R$ 7,70
Diesel S-10	R$ 7,78

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Travesseiro, 06 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:DA71C59A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2026**. Objeto: Viabilizar a execução de projetos artísticos e culturais a serem realizados por **Pessoas Físicas ou Jurídicas de direito privado**, na qualidade de agentes culturais deste Município. Prazo para inscrições: a partir de 07 de maio de 2026 até 05 de junho de 2026. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:E2FA36D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 043/2026, com a **Associação Desportiva e Cultural de Três Coroas - ADEC**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de R$ 28.032,00 (vinte e oito mil e trinta e dois reais) que será integralmente direcionado para a alimentação dos alunos da rede municipal, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:A89237C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, com os pareceristas **ÉDNEI PEDROSO DOS SANTOS, LIDIANI CRISTINA LEHNEN E LUIS FERNANDO BARBOSA DILL**, cujo objeto é a participação de profissional para atuar no recebimento de todos os projetos interpostos nos editais da Lei Paulo Gustavo Três Coroas, no julgamento e pareceres técnicos dos projetos inscritos, participação em reuniões online do júri/seleção para avaliação, descrevendo relatório final dos projetos contemplados no Chamamento Público 004/2026, que visa aplicar os recursos recebidos pela Lei Paulo Gustavo em Três Coroas. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por até 20 projetos avaliados, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por até 35 projetos avaliados e R$ 3.000,00 (três mil reais) acima de 36 projetos avaliados, com base no inciso III, alínea b, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Três Coroas, em 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:1A333082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 061 DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre inscrições para Processo Seletivo para a Contratação Temporária de Médico Veterinário.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **abertura das inscrições para Processo Seletivo que visa a contratação temporária e por tempo determinado de MÉDICO VETERINÁRIO**.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 01 (um) ano até o limite de 02 (dois) anos, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 – DAS VAGAS

Quantidade de Vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento Mensal
Cadastro Reserva	**Médico Veterinário - 20 horas semanais** Nível Superior. Habilitação específica para exercer a profissão de Veterinário.	R$ 3.843,97 + Adicional de Insalubridade + Cartão Alimentação

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **07 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026**, no horário das 12:00 h às 19:00 h de segunda a quinta-feira, e das 9:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios a seguir, que totalizarão no máximo 100 (cem) pontos, conforme as seguintes especificações:
a) Análise e Avaliação dos Títulos, na área de Medicina Veterinária:

a.1 – Formação (concluída)	Graduação	15 (quinze)
	Pós-Graduação/Especialização	5 (cinco) pontos
	Mestrado	10 (dez) pontos
	Doutorado	15 (quinze) pontos
a.2 - Cursos	Capacitação, Aperfeiçoamento, Seminário e Congresso, com carga horária mínima de 20 horas, datados dos últimos cinco anos	1 (um) ponto por certificado (máximo de 10 pontos)

b) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Médico Veterinário:

b.1 – Tempo de Experiência	1 a 2 anos	5 (cinco) pontos
	2 a 4 anos	7 (sete) pontos
	4 a 6 anos	9 (nove) pontos
	6 a 8 anos	11 (onze) pontos
	8 a 10 anos	13 (treze) pontos
	Superior a 10 anos	15 (quinze) pontos

c) Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Médico Veterinário em Serviço de Inspeção Municipal (SIM):

c.1 – Tempo de Experiência SIM	1 a 2 anos	10 (dez) pontos
	2 a 4 anos	20 (vinte) pontos
	Superior a 4 anos	30 (trinta) pontos

3.1 - A experiência de trabalho no exercício da função de Médico Veterinário deverá ser comprovada através de:
Cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando o tempo de atividade;
Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência;
3.2 – A experiência de trabalho no exercício da função de Médico Veterinário em Serviço de Inspeção Municipal deverá ser comprovada através de cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente mencionando que o candidato exerceu a atividade exigida com o respectivo tempo de atuação.
3.3 – Somente serão analisados e avaliados os Diplomas expedidos e registrados por instituição reconhecida elo MEC.
3.4 – Nenhum título receberá dupla valoração, cabendo ao candidato optar em apresentar os documentos referentes às alíneas B ou C do presente item.
3.5 – A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos com os pontos obtidos no tempo de experiência.

4 - BANCA EXAMINADORA
A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Grasiela Rutiel Huff e/ou Fabio Alberto Ruppenthal e/ou Vítor Israel Möller e/ou Jeferson Soares.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

9 -VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de maio de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FÁBIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 11
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Prestar Assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

b)Descrição Analítica: Prestar Assistência técnica aos criadores do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente as de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir criadores sobre técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária, atestar estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, prévia inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal destinados ao consumo, incluindo ante mortem, abate e post mortem junto aos frigoríficos, abatedouros e agroindústria, bem como inspecionar e fiscalizar os produtos de origem vegetal e protista, inclusive mel e ovos, destinados ao consumo, em atendimento às determinações do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, nos limites da área geográfica deste Município, desenvolver, e responsabilizar-se tecnicamente por programas de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional, redução de incidência de zoonoses e bem-estar animal, exercer a clínica veterinária, fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgia veterinária, controlar o uso de produtos de uso médico-veterinário, participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses, promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças, emitir laudos e pareceres, auxiliar na elaboração de projetos de lei, decretos e regulamentações necessárias no âmbito de sua competência, participar na formulação de políticas públicas, elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle

sanitário/epidemiológico/ambiental/animal, conduzir veículos oficiais quando em serviço de assessoramento e fiscalização, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias para a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Realizar serviços veterinários no âmbito municipal, especialmente nas atividades de controle de zoonoses, realização de pequenos procedimentos clínicos e ambulatoriais, bem como no acompanhamento de programas de saúde pública e bem-estar animal.

Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
Idade: Mínima de 18 anos;
Instrução: Nível Superior. Habilitação específica para exercer a profissão de Veterinário.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO
Pelo presente TERMO, eu, _____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 061/2026, de 06 de maio de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas:_____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 061/2026, de 06 de maio de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor
Recebido em:_____
Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7A94D513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 060 DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Operário.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Operário, para atuação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimentos mensal a seguir discriminado, pelo período de 01 (um) ano até o limite de 02 (dois) anos, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 - DAS VAGAS

Quantidade Vagas	Função	Carga Horária	Vencimentos e Vantagens Mensais
Cadastro Reserva	44 horas semanais ** Sujeito a horas-extras quando solicitado pela chefia.* *Exigência: Ser alfabetizado*	44 horas semanais	Salário Base R$ 1.718,26 + Adicional de Insalubridade + Cartão Alimentação

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Coroas, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **07 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026**, no horário das 12:00 h às 18:30 h, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 09:00 h às 16:00 h.

2.2 - Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):
Idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
Estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
Comprovação de alfabetização (diploma/histórico escolar/declaração de alfabetização);
Carteira de Identidade (CI) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com data de validade não expirada;
Comprovantes de experiência na função (se houver);

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia) ou Declaração de ser alfabetizado.

4 - DA PROVA - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
A classificação dos candidatos será efetuada por meio da soma da pontuação da Avaliação do Perfil Profissional, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de experiência profissional comprovada na respectiva função, no setor público.	1* ponto por mês completo de trabalho devidamente comprovado, no setor público.	50 pontos
2. Tempo de experiência profissional comprovada na respectiva função, na iniciativa privada.	0,5* ponto por mês completo de trabalho, devidamente comprovado, na iniciativa privada.	25 pontos
3. Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, oficinas e workshops na área relacionada à respectiva função.	Certificados devidamente validados pela Comissão de Seleção e Avaliação, de acordo com a sua respectiva carga horária, desde que a mesma seja superior a 2 (duas) horas: Entre 2 e 5 horas: 0,5 ponto Entre 6 e 15 horas: 1 ponto Entre 16 e 25 horas: 1,5 ponto Entre 26 e 35 horas: 2 pontos Entre 36 e 50 horas: 2,5 pontos	15 pontos

	Entre 51 e 75 horas: 3 pontos Entre 76 e 100 horas: 3,5 pontos Acima de 101 horas: 4 pontos	
4. Conclusão de etapas de ensino (escolaridade superior à mínima exigida para exercício das funções)	Ensino Fundamental Completo: 05 pontos Ensino Médio Médio: 05 pontos	10 pontos

5 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA / EXAMINADORA

A Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores: Jeferson Soares – Matrícula 5083-0, Alan Vinicio Crestani de Souza – Matrícula 2520-8 e Vítor Israel Möller – Matrícula 1100-2.

6 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 - DOS IMPEDIMENTOS:

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e terão prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I -pelo término do prazo contratual ou;

II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

9 – PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

10 - PUBLICAÇÕES:

O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, no link: Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

FUNÇÃO: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.*

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIO

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 060/2026, de 06 de maio de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 060/2026, de 06 de maio de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:

Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor

Recebido em:_____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D493F3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427 DE 05 DE MAIO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA THAIS MÜLLER, Coordenadora de Postos de Saúde**, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 104/2025.**

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de emenda impositiva do Deputado Estadual Gustavo Vitorino, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para auxílio no custeio do hospital, para pagamento da folha salarial e/ou dos colaboradores da fundação**, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente aPortaria nº 598de 11 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BAE6853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428 DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 104/2025:**

I – Isnard Freitas Leivas;
II – Lucimara Baierle;
III – Joelma dos Santos.

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de emenda impositiva do Deputado Estadual Gustavo Vitorino, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para auxílio no custeio do hospital, para pagamento da folha salarial e/ou dos colaboradores da fundação**, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente aPortaria nº 599de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E499AEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429 DE 05 DE MAIO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PETRA BLOEDORN,Diretora de Cultura**, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS COMPONENTES PARA CALÇADOS DE TRÊS COROAS - SICTC, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 079/2026.**

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para auxílio no custeio da realização do TRESCO FASHION moda e calçados**, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D7C746DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430 DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS COMPONENTES PARA CALÇADOS DE TRÊS COROAS - SICTC, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 079/2026:**

I – Ruy Kellermann Júnior;
II – Keli Faccio Cardoso;
III – Norton Samuel Matte.

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para auxílio no custeio da realização do TRESCO FASHION moda e calçados**, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1D973208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431 DE 05 DE MAIO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:
Portaria nº 420, de 04 de maio de 2026, que nomeou Aluisio Anderson da Silveira para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Licenciatura em Informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:298B3CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432 DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**OSMAR ALBINO DA SILVA SONNEBORN**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM INFORMÁTICA
Número de Inscrição:	3249
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	2º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:70CD2A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433 DE 05 DE MAIO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Assessor da Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TRÊS COROAS - ADEC, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 080/2026.**

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de RR 28.032,00 (Vinte e oito mil e trinta e dois reais) para fornecimento de alimentação aos alunos da rede municipal de educação no evento 21ª Três Coroas em Festa**, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:471971F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434 DE 05 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TRÊS COROAS - ADEC, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 080/2026:**

I – Petra Bloedorn;
II – Keli Faccio Cardoso;
III – Ruy Kellermann Júnior.

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de RR 28.032,00 (Vinte e oito mil e trinta e dois reais) para fornecimento de alimentação aos alunos da rede municipal de educação no evento 21ª Três Coroas em Festa**, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E9C94143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435 DE 06 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
2500-3	Dieini Vanessa Velho Ramos	Recepcionista	5	-	D	05/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 06 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:803AB686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2026

Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 273/2023

Prazo: 15 (quinze) dias úteis.

Intimado: RESPONSÁVEL POR AGM BIDDING COMERCIAL LTDA.

Objeto: INTIMAÇÃO do (a) Senhor (a) **RESPONSÁVEL POR AGM BIDDING COMERCIAL LTDA.**, na condição de interessado, para APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, bem como examinar os autos, no horário de funcionamento da repartição.
E-mail: comissao.sindicancia@triunfo.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:56E0ACDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.338/2026

LEI Nº 3.338, de 27 de abril de 2026.

Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.275, de 06 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (CEF) e prestar garantias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte
L E I:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.275, de 6 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 2º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com a idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
(...)"
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de abril de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:3B488370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 PROC 151/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 15 (QUINZE) VAGAS POR MÊS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VÍNCULOS FRAGILIZADOS.

O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada Pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min, pelo telefone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:36848E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 152/2026
Dispensa de Licitação nº 69/2026
Após análise da documentação constante no presente Processo Administrativo, especialmente da justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ratifico a dispensa de licitação para a contratação ASSOCIACAO BENEFICENTE PELLA BETHANIA inscrita no CNPJ sob o nº 97.837.561/0001- 81, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A contratação destina-se ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria requisitante, estando o processo devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente. Determino a publicação do presente ato, nos termos da legislação aplicável, para que produza seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:46CE810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 200/2023
Dispensa de Licitação nº 100/2023.
Contrato 138/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Termo aditivo: 03
Objeto do contrato: SEGURO AMBULÂNCIA SEMU - MB SPRINTER 415 ANO-MOD 2018/2019 PLACA IZJ-8132
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27 de abril de 2026, com previsão de encerramento em 27 de abril de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.880/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 6 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:0EC99C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 900/2021
Dispensa de Licitação nº 585/2021.
Contrato 198/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LILIA MARIA BARRETO
Termo aditivo: 07
Objeto do contrato: Locação de um prédio medindo 166,94m² de área total, com respectivo terreno medindo 390m², na Rua Assis Brasil, nº 208, bairro centro, Triunfo/RS, para funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Arrecadaação- Locador Lilia Maria Barreto
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 1º de maio de 2026, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 170/2026 As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 6 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:C8DFBEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 901/2021
Dispensa de Licitação nº 586/2021.
Contrato 199/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LILIA MARIA BARRETO
Termo aditivo: 07
Objeto do contrato: Locação de um terreno medindo 229.09m² de área total, na Rua Assis Brasil, S/N, bairro centro, Triunfo/RS, para uso na manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Fazenda - Locador Lilia Maria Barreto
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 1º de maio de 2026, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 170/2026 As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 6 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:AB6D82DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 229/2025
Concorrência Eletrônica n° 8/2025
Contrato 162/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: UPPER ENGENHARIA LTDA
Termo aditivo: 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA COXILHA VELHA - TRIUNFO/RS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 45 (sessenta) dias, a contar de 06 de maio de 2026 com previsão de encerramento em 22 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.420/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 6 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:C45E6CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 218/2023
Dispensa de Licitação nº 109/2023
Contrato 136/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Termo aditivo: 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA AMBULÂNCIA SEMU - MB SPRINTER 2022/2022
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2026, com previsão de encerramento em 03 de maio de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.265/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 6 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:390EAEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7759 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 7759
DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a adoção de turno único no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços de dedetização nos setores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;

CONSIDERANDO o cronograma previamente estabelecido com a empresa responsável, sendo está a única data disponível para a execução do serviço no mês de abril;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a prazos relacionados à certificação junto ao Ministério Público e à Vigilância Sanitária;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional, o expediente em turno único no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, no dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º O horário de funcionamento, na data mencionada, será das 07h às 13h, abrangendo os seguintes setores:

I – Gestão SMDS;

II – CREAS;

III – CRAS;

IV – SINE;

V – Conselho Tutelar.

Art. 3º Os atendimentos previamente agendados para o período da tarde ocorrerão conforme cronograma específico organizado pelos respectivos setores.

Art. 4º A Unidade de Acolhimento Síria Maria Vendruscolo Soldera realizará os serviços de dedetização no turno da manhã, sem prejuízo da rotina de trabalho, considerando a logística previamente organizada para a retirada dos acolhidos durante a execução dos serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F3C2D408

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2026

EDITAL Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA Nº01/2026

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã – COMPID, **Iara de Fátima Gularte Besestil**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589, de 17 de agosto de 2006, torna público o Edital nº 02/2026, que trata da **retificação do Edital nº 01/2026**, conforme segue:

DA ALTERAÇÃO
Altera-se o item 7.1 – Fase 1: Habilitação, especificamente o subitem 7.1.1, **do Edital nº 01/2026,** passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
7.1 FASE 1 – HABILITAÇÃO
7.1.1 As entidades que pretendem buscar recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, terão de 29/04/26 até 18/05/2026, via e-mail, conselhossocialtupa@gmail.com, apresentando os seguintes documentos:
Ofício de Encaminhamento (solicitando o cadastramento no presente Edital);
Atestado de Pleno e Regular Funcionamento Anual, expedido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
Comprovante de sede no Município de Tupanciretã/RS;
Ata com atual composição da Diretoria da Entidade, acompanhado de Termo de Posse;
Comprovante de CNPJ;
Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e INSS;
Certidão de Regularidade da Receita Estadual;
Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
Alvará Sanitário;
Alvará do Corpo de Bombeiro (PPCI);
Conta Bancária específica para este fim.
(...)

Leia-se:
7.1 FASE 1 – HABILITAÇÃO
7.1.1 As entidades que pretendem buscar recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, terão de 29/04/26 até 18/05/2026, via e-mail, conselhossocialtupa@gmail.com, apresentando os seguintes documentos:
Ofício de Encaminhamento (solicitando o cadastramento no presente Edital);
Certificado/Declaração de Inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (vigente);
Comprovante de sede no Município de Tupanciretã/RS;
Ata com atual composição da Diretoria da Entidade, acompanhado de Termo de Posse;
Comprovante de CNPJ;
Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e INSS;
Certidão de Regularidade da Receita Estadual;
Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
Alvará Sanitário;
Alvará do Corpo de Bombeiro (PPCI);
Conta Bancária específica para este fim.
(...)
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2026.

IARA DE FÁTIMA GULARTE BESESTIL
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:215348BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33361/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) FLAVIA FERNANDES SANTOS, Professor de Educação Física, matrícula nº 1723-0, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:179E5FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33362/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) TATIANE MORAES DOS SANTOS, Auxiliar de Cozinha, matrícula nº 1736-1, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2DFE92E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33362/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) TATIANE MORAES DOS SANTOS, Auxiliar de Cozinha, matrícula nº 1736-1, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6F94C58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33363/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ALINE VILAGRAN DA SILVA ALVES, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1717-5, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E8125F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33364/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) FRANCINE CRISTOFARI DE ALMEIDA, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1735-3, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D3702A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33365/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) LUIZA MELO TEIXEIRA, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1724-8, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:473F00C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33366/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) SIMONE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1733-7, referente ao Exercício2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FE54F33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33367/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) EDINARA FEREIRA, Monitor de Educação Infantil, matrícula nº 1654-3, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B8E99D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33368/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) GIANA SAUSEN DE ALMEIDA, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1698-5, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A376D661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33369/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) MATHEUS FLORES DE OLIVEIRA, Professor de História, matrícula nº 1686-1, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C2A7B057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33370/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) XENIA MARIA DE OLIVEIRA, Professor de Anos Iniciais ,matrícula nº 1721-3,referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AD3484AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33381/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARCIA ANDRIELI COSTA DA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4250-1, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 19 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A41B87CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33382/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LIESE NASCIMENTO DOS SANTOS, Terapeuta Ocupacional ,matrícula nº 1613-6, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C37E65E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33383/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ELAINE CRISTINA BARRETO, Coordenadora, matrícula nº 7330-0, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 03 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C0DE5DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33384/2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) JOSÉ CALIXTO LAUREANO SOARES, Motorista, matrícula nº 1347-1 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2019/2024, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 04 de maio de 2026 à 17 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:091F6AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33385/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ROSANGELA TASCHETO KUHN, Chefe de Setor, matrícula nº 7279-6, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias de janeiro do ano de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:83EED1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.120, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO N.º 4.120, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Recepciona, no âmbito do Município de Tuparendi, a Lei Estadual nº 15.431/2019 e a Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04/2023, para fins de classificação de atividades de baixo risco dispensadas de licenciamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, que “Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM – nº 04, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO que as atividades de baixo risco dispostas no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04/2023 refletem de maneira mais adequada a realidade dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionada, no âmbito do Município de Tuparendi, para fins de classificação de atividades de baixo risco dispensadas de licenciamento, a íntegra do disposto na Lei Estadual nº 15.431/2019 e na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04/2023.

Art. 2º As atividades consideradas de baixo risco são as que constam no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE MAIO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5432F5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026, às 8h e 30min do dia 21 de maio de 2026**, que visa o fornecimento de medicamentos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/51509-pregao-ele

Tuparendi, 06 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:07742C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 60/2026, referente a contratação de empresa especializada para melhorias na quadra da escola Amadeu do Prado Mallmann, com intervenção de 588,21 m2 localizado na rua Piratini nº 104, com fornecimento de material e mão de obra.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa, **RENNER CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.421.695/0001-67 - Endereço: AV SAO JOSE nº 217 - CEP: 98918-000, Município de Boa Vista do Buricá/RS, representada neste ato pelo Sr. Ferdinan Marcos Renner inscrito no CPF sob n.º 016.492.500-70, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 19.736,31 (dezenove mil, setecentos e trint e seis reais com trinta e um centavos), equivalente a 15,41% do valor total do contrato.
O acréscimo refere-se a execução de PISOS, conforme orçamento enviado em 29 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 06 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

RENNER ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:38BDBD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 183/2025, referente a prestação de serviço de transporte escoloar Linha 11.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.308.029/0001-06, com sede na AV. Mauá nº 1123, Tuparendi – RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quilometragem, passando de 85 Km para 89,5 KM diários, sendo contados a partir da data de 21/04/2026.

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI FALEIRO E SOARES
Contratante

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:6170564E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 013/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: **Agente de Controle Interno**
Joao Paulo Coletto Da Silva – 1° LUGAR

CARGO: **Fiscal Ambiental, de Obras e de Posturas**
Mab Raisa Correa Leao Silva – 1° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – Certidão de Improbidade Administrativa;
IX - Exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE MAIO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A4350BCC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2026 DISPENSA Nº 053/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2026
DISPENSA Nº 053/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para a realização de revisão preventiva de 100.000KM do Caminhão Volkswagen, cor branco geada, placa JCO-2D29, da Secretaria de Obras do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a **MONDIAL VEICULOS LTDA, CNPJ N° 72.090.939/0001-03,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$7.080,37 (sete mil e oitenta reais e trinta e sete centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 30 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:330FDB4D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 019/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **PATRICIA RODRIGUES KONZEN** – CPF 016.943.450-84.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **04 de maio de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (período restante do contrato nº 072/2025), conforme Lei n° 2.411 de 15 de abril de 2025.
Vale Verde, 04 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:5C64C50A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 046/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTL,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **LISIANE BAIERLE IOCHIMS DOS SANTOS** – CPF 034.620.090-36.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **07 de maio de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 06 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:511CC7CF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 112/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA** – CPF 032.068.980-80.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.531,24 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **03 de maio de 2026** com duração de 12 (doze) meses (período restante do contrato nº 12/2025), a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.379 de 07 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 30 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:77F43FDC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 006/2026

c) Objetivo: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos denominado, Ginecologista, conforme especificações no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos.

d) Fornecedores:

Empresa ..: 10054 - CLINICA MÉDICA KAPPEL LTDA
CNPJ .....: 53.482.961/0001-46
Endereço .: RUA GENERAL OSORIO
Cidade ...: Venâncio Aires CEP: 95.800-000
e)Valores: R$ 69.600,00 total

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A984E4F1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2026

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 12/2026
c) Objeto: Contratação de empresa para a realização de prestação de serviços de revisão preventiva de 100.000KM do Caminhão Volkswagen, cor branco geada, placa JCO-2D29, da Secretaria de Obras do Município de Vale Verde/RS.

02 – Fornecedor: **MONDIAL VEICULOS LTDA, CNPJ N° 72.090.939/0001-03.**
Valor serviços: R$1.305,00 (mil trezentos e cinco reais).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2041 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ REC 1500
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE,
EM 30 DE ABRIL DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:82C763DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV-FAR

Convenente: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, CNPJ 87.334.918/0001-55.
Conveniada: CAIXA, CNPJ 00.360.305/0001-04.
Objeto: realização do Trabalho Social no empreendimento DAS LAVANDAS, cadastrado no SIAPF sob o nº 62715778.
Valor: R$ 344.960,00.

Vigência: 24 meses a partir de 18/04/26.

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:0C64266E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de escolas de educação infantil para prestação de serviços de atendimento de crianças. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 08/05/2026, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5C9F6353

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de câmaras, pneus e protetores de pneus novos, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 21/05/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:03E7558E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a reabertura do edital em epígrafe, que tem por objeto locação de sistema de gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, conforme especificado no Edital. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 26/05/2026. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6DF0005B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ressonância magnética. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DFAA831F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATO Nº 43/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS POSTO RAFA LTDA-CNPJ nº 29.979.928/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) e aditivos, para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal.
VALOR: O valor a ser pago pelo litro de Óleo Diesel S10 é de **R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos), totalizando valor de R$ 1.133.920,00 (um milhão cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais),** o valor a ser pago pela Gasolina Aditivada é de R**$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 3.395,00 (três mil trezentos e noventa e cinco reais),** o valor a ser pago pelo Agente Redutor Líquido Automotivo(ARLA) é de **R$ 98,89 (noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 14.437,94 (quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 12 MESES

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:EAE6DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 44/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CONTRATADO: COOPERATIVA TRITICOLA TAPERENSE LTDA-CNPJ nº 97.663.728/0056-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) e aditivos, para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal.
VALOR: O valor a ser pago pelo litro de Gasolina Comum é de **R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), totalizando valor de R$ 258.570,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta reais),** o valor a ser pago pelo Óleo Diesel Comum é de **R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 402.210,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e dez reais).**

VIGÊNCIA: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:A43EE1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 45/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

CONTRATADO: FERREIRA DE LIMA POÇOS ARTESIANOS LTDA-CNPJ nº 38.119.072/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para perfuração/construção de um poço tubular profundo, a fim de atender a localidade de Posse Müller, interior do Município, visando atender a 9 (nove) famílias, assim como o Pavilhão "São Francisco de Assis", da comunidade de Posse Müller, de acordo com o Convênio Administrativo FPE Nº 540/2025.

VALOR: O valor total de **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:8D6FC992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 11/2026

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Prova de Certificação RPPS – comitê de investimento ao membro Bruno Alberton Machado"** com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR	Valor total de R$334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)
FORNECEDOR	APIMEC BRASIL, CNPJ: 43.446.228/0001-12
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:04A34CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 207264/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÕES DE PASSAGENS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA F GUILHERME NO CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO EM CURITIBA PR, com fulcro no artigo 75, inciso II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 207264**/2026**.

CREDOR: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
ENDEREÇO: MONSENHOR GONZALES MANHUACU

75092 34.140.729/0001-85

VALOR: 580,71

Xangri-Lá, 06 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:1BB9D9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de maio de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS (Palco Modular), conforme Edital de nº 74/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 04 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:1CF04D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 004/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 004/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

Regulamenta o Procedimento Interno de Compras e Contratações no âmbito do Consórcio Intermuncipal da Região Nordeste - CIRENOR, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto Consórcio, e

considerando os ditames da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vigência em todo o território nacional a partir de 30 de dezembro de 2023, e, ainda, com o objetivo de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO, a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Distrito Federal e Municípios, conforme inciso XXVII do art. 22 da Constituição da República Federadiva do Brasil CRFB/88;

CONSIDERANDO, as ressalvas dos casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de editar regulamento interno sobre o procedimento de compras e contratações de qualquer tipo de materiais e/ou serviços, otimizando o processo de desburocratização e atendendo ao princípio da economicidade e celeridade em relação às compras diretas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, no ambito do Consórcio Intermuncipal da Região Nordeste - CIRENOR o procedimento Interno de Compras e Contratações nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021 que passará a seguir as determinações deste decreto.

CAPÍTULO I
DAS REFERÊNCIAS

Art. 2º - São referências para implantação e aplicação do presente Decreto a Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, os princípios gerais da Administração Pública, as normas de transparência e proteção de dados pessoais Instituida pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a NLLC, jurisprudência, doutrina, diretrizes e orientações da fiscalização externa e interna.

CAPÍTULO II
DA FASE INICIAL DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 3º - O planejamento estratégico das compras e contratações serão formalizados pelo Plano de Contratações Anual - PCA, exceto as situações imprevisíveis que não possam ser planejadas.

Art. 4º - Em todos os processos de compra ou contratação, deve ser realizada a verificação junto ao Setor Administrativo e Financeito sobre a existência de dotação orçamentária e saldo financeiro, exceto quando for utilizado o sistema de registro de preços SPR, ocasião em que a identificação da dotação orçamentária será necessária somente para emissão do pedido de empenho.

Art. 5º - Nenhuma compra ou contratação poderá ser realizada sem a emissão da Solicitação de Compra de Material/Serviços, devidamente preenchida.

Art. 6º - Após a emissão da Solicitação, o requisitante deverá preencher o Termo de Referência TR utilizando o modelo padrão adotado pelo Consórcio, o qual poderá ser solicitado ao Setor de Licitações e contratos, e, preferencialmente, contemplará os seguintes requisitos:
definição do objeto com a quantidade máxima de detalhes, incluídos sua natureza, os quantitativos e o prazo do contrato;
fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível, divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
requisitos da contratação;
modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
critérios de medição e de pagamento;
forma e critérios de seleção do fornecedor;
estimativa do valor da contratação;
adequação orçamentária (exceto no caso de SRP).

Art. 7º - Quando a demanda pretendida não ultrapassar o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o TR poderá ser simplificado, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:
definição do objeto com a quantidade máxima de detalhes, incluídos sua natureza, os quantitativos e o prazo do contrato;
critérios de medição e de pagamento;
forma e critérios de seleção do fornecedor;
estimativa do valor da contratação;
adequação orçamentária (exceto no caso de SRP).

Art. 8º - É dispensado o TR para as compras e contratações com valores estimados de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e todas as informações necessárias deverão estar contempladas na Solicitação de Compra de Material/Serviços.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, quando a contratação envolver contrato ou prestação de serviço que necessitem de detalhamento de informações.

Art. 9º - Havendo necessidade de aprimorar o conhecimento sobre uma solução a ser alcançada, deverá ser utilizado o Estudo Técnico Preliminar - ETP, que servirá como base para a elaboração do TR.

Art. 10 - O ETP deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
estimativa do valor da contratação;
justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Art. 11 - O ETP e o TR devem ser elaborados pelo Setor Requisitante, sendo enviado ao Setor de Administrativo e Financeiro que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo os casos de alta complexidade da demanda, definirá sobre o andamento do procedimento ou informará o requisitante sobre medidas que precisam ser adotadas para a continuidade do procedimento de compra ou contratação.

Art. 12 - É vedada a realização de compras de artigos de luxo, nos termos do Decreto que regulamentou a nova lei de licitações no âmbito deste Consórcio.

Art. 13 - Quando o objeto da demanda se tratar de obras e/ou serviços de arquitetura e engenharia, o processo inicial deverá ser instruído com Projeto Básico e todos os documentos técnicos correspondentes.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS E LIMITES PARA PEQUENAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 14 - Para fins deste Decreto, consideram-se "pequenas compras" aquelas cujo valor não exceda a R$ 26.196,82 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), com base no § 2º do art. 95, da NLLC, cumulado com § 2º do Art. 75 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. Fica estabelecido o seguinte regramento para a realização de pequenas compras ou contratações:

Valor	Classificação	Documentos Obrigatórios (no mínimo)
De R$ 0,01 até R$ 15.000,00	Compra Direta	Solicitação de Compra de Material/Serviços, nota de empenho e documento fiscal do fornecedor. Deverá ser feita pesquisa de preço simples, formalizada pessoalmente, por telefone ou e-mail pelo agente público responsável, o qual deverá atestar que o valor está dentro do praticado no mercado, ficando responsável pela compatibilidade de preço.
De R$ 15.000,01 até R$ 26.196,82	Compra Direta	Solicitação de Compra de Material/Serviços, Cesta de Pesquisa de Preços contemplando ao menos 3 (três) comprovações de valor praticado no mercado, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), nota de empenho e documento fiscal do fornecedor.
A partir de		
R$		Processo formal de Dispensa, Solicitação de Compra de
26.196,41		Material/Serviços, Termo de Referência, Cesta de Pesquisa de
até o limite	Processo	Preços contemplando ao menos 3 (três) comprovações de
das	de	valor praticado no mercado, prova de inscrição no Cadastro de
dispensas	Dispensa	Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes
regulado		(CNPJ), habilitação fiscal e trabalhista, nota de empenho e
pela Lei		documento fiscal do fornecedor.
nº 14.133.21		

CAPÍTULO IV
DA PESQUISA DE PREÇOS
Art. 15 - A regulamentação da Pesquisa de Preços está regida pelas Resoluções que regulamentou a NLLC no âmbito deste Consórcio.

Art. 16 - Na hipótese de dispensa da pesquisa de preços em razão do pequeno valor, o requisitante tem a responsabilidade de verificar se a compra ou contratação pretendida está de acordo com o preço praticado no mercado, sob pena de responsabilização e ressarcimento ao erário em caso de configuração de sobrepreço.

Art. 17 - A Pesquisa de Preços relativa aos processos para as compras e contratações diretas relativas à manutenção de veículos automotores até o valor previsto no Art. 75, §7º da NLLC, é de responsabilidade exclusiva do requisitante, o qual deverá verificar se a compra ou contratação pretendida está de acordo com o preço praticado no mercado, sob pena de responsabilização e ressarcimento ao erário em caso de configuração de sobrepreço.

CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE OU COMPRA DIRETA

Art. 18 - Fica estabelecido como competência da assessoria jurídica a definição da modalidade de licitação.
Parágrafo único. Poderão ainda ser utilizados os procedimentos auxiliares de licitação de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços SRP e registro cadastral.

Art. 19 - Com relação às compras diretas, a Assessoria Jurídica definirá entre a dispensa de licitação e a inexigibilidade.
Parágrafo único. Todas as hipóteses de licitação ou compra direta deverão estar amparadas pela NLLC.

CAPÍTULO VI
DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA OU TÉCNICO

Art. 20 - Fica dispensado o parecer da Assessoria Jurídica quando a compra ou contratação direta não ultrapassar R$ 26.196,41.

Art. 21 - Independentemente do valor da compra ou contratação, o Setor de Compras Públicas poderá requerer o parecer da Assessoria Jurídica quando julgar necessário.

Art. 22 - Com relação aos processos licitatórios, o parecer da Assessoria Jurídica será emitido em duas etapas, o primeiro, após a análise da fase preparatória do processo licitatório, o segundo, antes da etapa de Homologação.

Art. 23 - Além do parecer da Assessoria Jurídica, poderão ser solicitados pareceres técnicos, a depender do caso concreto.
CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 24 - Por força do Parágrafo único do art. 168 da NLLC, a autoridade competente poderá invocar a qualquer tempo Assessoramento Jurídico, Técnico ou da Unidade Central de Controle Interno do Município, para auxílio na tomada de decisões.

Art. 25 - Considerando o art. 182 da NLLC que regulamenta a atualização anual pelo índice IPCA - E de todos os valores fixados pela referida Lei, será aplicado o mesmo índice e na mesma periodicidade para os valores definidos no presente Decreto, não ocorrendo de forma automática devendo ser emitido um novo Decreto.

Art. 26 – A lista de siglas constantes neste decreto passam a ser parte integrante do mesmo, sendo considerada como anexo I.

Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma data, e revogando o Decreto nº 02/2024 de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto nº 01/2025 de 30 de janeiro de 2026.

SANANDUVA RS, 06 DE MAIO DE 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ULISSES CECCHIN
Diretor Exevutivo

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

PCA	Plano de Contratações Anual
ETP	Estudo Técnico Preliminar
TR	Termo de Referência
SRP	Sistema de Registro de Preços
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
NLLC	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C6D8B744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 06 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.1101	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
10.301.1101.2058	Manut. do Prédio da Unidade de Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
063200 - 3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	10.500,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
001	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12.122.1004	Gestão da Política de Educação e Cultura	
12.122.1004.2050	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Educ.Cul.Desp.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
080800 - 4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	6.300,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
10.301.0067.2010	Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral - Atenção Primária	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Incentivo Atenção Básica	
617800 - 3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais):
R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) da Fonte de Recurso STN 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; e
R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) da Fonte de Recurso STN 501 – Outros Recursos não Vinculados.

II - A redução no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
10.301.0067.2010	Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral - Atenção Primária	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Incentivo Atenção Básica	
068700 - 3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 06 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EC4D2779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 40.274.237/0001-85						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMP 10 ML	AMP	SAMTEC	600	R$ 1,3600	R$ 816,0000

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 40.136.70/0001-01						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
23	DOBUTAMINA LORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 20ML	AMP	TEUTO	300	R$ 6,1000	R$ 1.830,0000

EPG COMERCIAL LTDA – CNPJ 60.860.141/0001-06						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
11	AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 3ML	AMP	FRESENIUS	300	R$ 2,3990	R$ 719,7000
14	CARVEDILOL 25MG – COMPRIMIDO	CPR	EMS	150.000	R$ 0,1100	R$ 16.500,0000
24	DOXAZOSINA 2MG	CPR	EMS	600.000	R$ 0,0688	R$ 41.280,0000
26	ESPIRONOLACTONA 25 MG – COMPRIMIDO	CPR	EMS	400.000	R$ 0,1598	R$ 63.920,0000
29	FINASTERIDA 5MG	CPR	EMS	300.000	R$ 0,1948	R$ 58.440,0000
50	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	EMS	1.500	R$ 2,3990	R$ 3.598,5000
51	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO	CPR	EMS	160.000	R$ 0,2290	R$ 36.640,0000

F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.885.640/0001-52						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
44	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FR	PRATI	2.000	R$ 5,3900	R$ 10.780,0000
49	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50 G	BNG	PRATI	2.500	R$ 6,4500	R$ 16.125,0000

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA – CNPJ 04.522.343/0001-77						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
02	ÁCIDO ACÉTICO 5%, FRASCO DE 500 A 1.000 ML	FR	PROPRIA	10	R$ 24,8000	R$ 248,0000
05	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30%	ML	PROPRIA	160	R$ 0,8500	R$ 136,0000
06	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 45%	ML	PROPRIA	160	R$ 0,8500	R$ 136,0000
07	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50%	ML	PROPRIA	300	R$ 0,9500	R$ 285,0000
08	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	ML	PROPRIA	1.200	R$ 1,1000	R$ 1.320,0000

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
35	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	CPR	MERCK	375.000	R$ 0,0889	R$ 33.337,5000
37	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	CPR	MERCK	262.500	R$ 0,0879	R$ 23.073,7500

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 42.227.547/0001-74						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
33	HIDROGEL COM ALGINATO	BNG	CURATEC	500	R$ 11,6090	R$ 5.804,5000

MEDICALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ 43.231.355/0001-02						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
46	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	CPR	OSÓRIO DE MORAES	400.000	R$ 0,0433	R$ 17.320,0000

OESTE SUL CIRURGICA LTDA – CNPJ 61.828.536/0001-94						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
10	ALBENDAZOL 400MG -COMPRIMIDO	CPR	PRATI	5.000	R$ 04825	R$ 2.412,5000
15	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	AMP	CRISTALIA	8.000	R$ 3,4250	R$ 27.400,0000
17	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL/ AMPOLA 3ML	AMP	HYPOFARMA	12.000	R$ 0,6875	R$ 8.250,0000
20	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS	FR	FARMACE	30.700	R$ 1,0850	R$ 33.309,5000
22	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO	CPR	PRATI	200.325	R$ 0,1275	R$ 25.541,4375
25	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL. INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML	AMP	HYPOFARMA	5.500	R$ 0,8750	R$ 4.812,5000
28	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	HIPOLABOR	801.000	R$ 0,0525	R$ 42.052,5000

32	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA 1ML	AMP	CRISTALIA	250	R$ 6,3600	R$ 1.590,0000
47	PROMETAZINA 25MG SOL INJETÁVEL IM AMP 2ML	AMP	CRISTALIA	4.200	R$ 3,1300	R$ 13.146,0000

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ 73.856.593/0001-66						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
21	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO	CPR	PRATI	600.975	R$ 0,1000	R$ 60.097,5000

SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 53.926612/0001-76						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 G	BNG	PRATI	1.200	R$ 2.6120	R$ 3.134,4000
39	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA)	FR	NUTRIEX	500	R$ 2,5137	R$ 1.256,8500
43	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G + APLICADOR	BNG	PRATI	3.500	R$ 6,5217	R4 22.825,9500

SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 28.643.008/0001-95						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
03	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	IMEC	1.600.000	R$ 0,0295	R$ 47.200,0000
30	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	BRAINSFARMA	700.000	R$ 0,0400	R$ 28.000,0000
34	LACTULOSE 667MG/ML	FR	HIPOLABOR	2.000	R$ 11,7433	R$23.486,6000

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 60.146.737/0001-49						
Item	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
04	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	HIPOLABOR	100.000	R$ 0,0380	R$ 3.800,0000
09	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM E SC AMP 5 ML	AMP	EQUIPLEX	38.000	R$ 0,1700	R$ 6.460,0000
18	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA 25MG/ML +5MG/ML SOLUÇÃO ORALGOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	VITAMEDIC	500	R$ 3,5300	R$ 1.765,0000
19	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	TEUTO	31.000	R$ 0,4559	R$ 14.132,9000
36	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	CPR	MERCK	125.000	R$ 0,2809	R$ 35.112,5000
38	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	CPR	MERCK	87.500	R$ 0,2402	R$ 21.017,5000
40	MANITOL SOLUÇÃO 20%, FRASCO 250ML	FRASCO	EQUIPLEX	200	R$ 7,4893	R$ 1.497,8600
42	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM APLICADOR	BINASGA	NATIVITA	6.500	R$ 7,6711	R$ 49.862,1500
45	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FRASCO	HIPOLABOR	8.500	R$ 4,0686	R$ 34.583,1000

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 05 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:08D6AA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo eletrônico nº: 31483/2025
Núcleo: Loteamento Vila Santa Bárbara

O Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13465/2017, por meio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pela Secretária de Habitação, Cíntia Ribeiro da Silva, Portarias 023/2025 e 054/2025, conforme autorizado pela IN 01, de 13/06/2025:

Segue a quarta lista da CRF, em complemento à anteriormente publicada no Diário Oficial, sendo esta referente à edição de 12/02/2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
SMHDU Portarias 023/2025 e 054/2025

TÍTULO	LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	ÁREA m²	NOME	CPF	PROCESSO
01/2026	29	R	58987	176,9	Marli Pires de Oliveira	XXX.XXX.XXX- 20	64084/2025
02/2026	14	O	58864	184,5	Simone Dias da Silveira Rodrigues	XXX.XXX.XXX- 90	64489/2025
03/2026	17	T	59052	186,2	Clotilde Pilar da Cruz Tarrago	XXX.XXX.XXX-87	75683/2025
04/2026	4	G	58589	203,3	Jane Ester Braba Martins de Souza	XXX.XXX.XXX- 20	63662/2025
05/2026	12	T	59047	210,8	Luciana Nunes Rodrigues Griebeler	XXX.XXX.XXX-13	63782/2025
06/2026	14	H	58641	183,5	Dina Porto Torres	XXX.XXX.XXX- 10	64385/2025
07/2026	29	H	58656	184,4	Maria da Gloria Harnisch Ribeiro	XXX.XXX.XXX- 00	24029/2025
08/2026	9	G	58594	181	Ivone de Sena Machado	XXX.XXX.XXX-53	70924/2025
09/2026	22	B	58502	209,9	Cintia Castanheira da Rocha	XXX.XXX.XXX-90	63280/2025
10/2026	26	R	58984	172,7	Maria de Fatima da Silva Córdova	XXX.XXX.XXX-49	64031 /2025
11/2026	2	E	58545	244,5	Silvia Lima da Silva	XXX.XXX.XXX-78	64469/2025
12/2026	10	O	58860	177,8	Edna da Silva	XXX.XXX.XXX-82	63396/2025

13/2026	26	P	58909	185,3	Ramiro Mendes Gonçalves	XXX.XXX.XXX- 53	64877/2025
14/2026	11	T	59046	334,9	Luciara de Fátima Rodrigues Militão de Oliveira	XXX.XXX.XXX- 72	63789/2025
15/2026	20	Q	58942	265,7	José Erli Menezes	XXX.XXX.XXX-34	75687/2025
16/2026	25	A	58466	198,5	Edeldides Oliveira dos Santos	XXX.XXX.XXX-00	66439/2025
17/2026	9	O	58859	174,3	Simone Machado Borges	XXX.XXX.XXX-91	64492/2025
18/2026	10	N	58829	171	Vera Maria Pacheco da Silva	XXX.XXX.XXX-72	64701/2025
19/2026	34	Z	59163	172	Alex Adolfo Rodrigues Castro	XXX.XXX.XXX-26	8677/2026
20/2026	26	Q	58948	175,4	Jucelaine Aparecida Viana da Costa	XXX.XXX.XXX-53	8742/2026

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:E4E8D67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 366/2026, Processo de Dispensa nº 10/2026, **ADJUDICANDO** a **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol 11,** conforme detalhado abaixo:
Fornecedor: Gabriel Kubiaki – CNPJ 23.153.864/0001-49

Item	Código Interno Serviço	Descritivo do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	4937	Serviços de arbitragem futebol campo com 01 árbitro e 02 assistentes para jogos disputados em 02 tempos de 45 minutos	Jogo	10	R$ 1.088,33	**R$ 10.883,30**

Capitão/RS, 06 de maio de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:96521490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

ABRIL/2026		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	691.503,06	2.902.163,58
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	174.620,96	719.835,45
IPI sobre a Exportação	6.867,71	35.425,37
CIDE	2.088,37	4.698,58
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.225,82	4.903,28
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	32.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	13.319,61	52.995,48
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	8.000,00	31.300,00
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	0,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.404,00	5.928,00
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	0,00
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	0,00
Repasse SUS Gaúcho Cofin. do Transp. Sanitário Port 946/25	5.865,45	17.596,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	227,11	434,56
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	15.672,28
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
Transferência Estado Ilumina esporte Conv. 5456/24	0,00	28.154,16
Transferência Estado Infra. Esportiva Conv. 5448/24	0,00	107.894,08
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-174.598,35	-731.484,85
TOTAL	738.523,74	3.227.516,32
Cotiporã, 06 de maio de 2026		
JOSÉ CARLOS BREDA		***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal		Técnico em Contabilidade

		CRCRS nº 054920/0-8
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:979C28DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

ABRIL/2026		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.407.570,40	6.147.418,63
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	264,92	905,22
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	0,00	117.058,99
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	1.487,75
Fundo Especial do Petróleo	25.485,68	100.835,66
Transferencias LC. 176/2020	4.125,68	16.502,72
Transf. da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei 14399/22	0,00	45.625,26
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	220.000,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	16.210,00	72.874,00
Vigilância em Sanitária	5.000,00	5.000,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	899,78	8.213,03
Agente de Combate as Endemias	3.242,00	12.968,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	3.893,28	7.786,56
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	3.003,92
Incentivo Progr. Academia de Saúde	8.000,00	14.000,00
Transferências AFB	2.715,50	10.862,00
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	0,00	1.116,36
Incentivo Financeiro da APS Programa Saúde na Escola Port 7568	0,00	0,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	6.014,00	25.892,75
Incentivo Financeiro da APS Equipe Multiprofissional Port 3493	14.250,00	59.250,00
Transferencias Calamidade MP 1218/24	0,00	0,00
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 4116001	0,00	0,00
Implantação de Politicas para Rede Alyne	0,00	0,00
Transf. Vigilância em Saúde Portaria 6715/2025	0,00	0,00
Implem. da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	0,00	0,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	9.746,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	4.651,16	17.900,84
Transf. FNAS Incremento Temporário MP 1.218/2024	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	6.055,11	21.780,02
PROCAD - SUAS	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	22.689,71	104.544,64
PNAE	9.041,25	27.123,75
PNATE	13.052,74	13.052,74
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB		
Transf. de Recursos de Complem. Da União ao FUNEB VAAR	20.859,32	91.344,15
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	312.002,33	1.364.992,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Transferência do MIDR Defesa Civil Ponte do Carreiro	0,00	3.021.000,00
Transferências do MIDR Defesa Civil Ponte dos Picoli	0,00	500.000,00
Transferência Especial da União		
	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
	0,00	0,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-281.567,01	-1.229.664,62
Outras Deduções	0,00	0,00
TOTAL	1.660.406,83	10.812.620,61
Cotiporã/RS, 06 de maio de 2026		
JOSÉ CARLOS BREDA	***ELISANDRA SCUSSEL***	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Fazenda	Téc. em Contabilidade
		CRCRS nº 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:4F4BC16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 10/2026

70/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES AOS VEÍCULOS 0KM DE PLACAS TRD 4C33 E TRD 4C50, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES E EQUIPES DE SAÚDE. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 353. DL N° 104/2026. PROTOCOLO N° 4516/2026.	PORTO SEGURO COMP. DE SEGUROS GERAIS	R$ 3.928,32	15/04/2026
71/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CRAS, ADAPTADAS A DIFERENTES PÚBLICOS (INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E MELHOR IDADE), COM FOCO EM RITMOS DIVERSOS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DL N° 124/2026. PROTOCOLO 4955/2026.	LUANA PECK SILVA	R$ 9.000,00	22/04/2026
72/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA COM 700MB DE VELOCIDADE, IP FIXO PARA O ESF FAXINAL, POR 10 MESES. PROTOCOLO Nº 4468/2026, DL Nº 128/2026.	GUSTAVO RAFAEL BECKENKAMP 00886975093	R$ 6.300,00	23/04/2026
73/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA 41 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. MANTIDO PELAS SECRETARIAS DE CADA VEÍCULO. DL N° 131/2026. PROTOCOLO N° 6101/2026.	PORTO SEGURO COMP. DE SEGUROS GERAIS	R$ 16.889,43	28/04/2026
74/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL E A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, CONFORME ORÇAMENTOS, CONTRATO Nº 74/2026 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS. PROTOCOLO 6307/2026.	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A	R$ 1.360,00	30/04/2026
75/2026	CONTRATO	Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projetos de Pontes em Concreto Armado	A BEIERSDORF DE OLIVEIRA	R$ 82.800,00	30/04/2026
76/2026	CONTRATO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8° DA LEI Nº 11.107/08 E ARTIGOS 9º, INCISO I E 45º DO ESTATUTO SOCIAL.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL.	R$ 32.888,52	30/04/2026

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6912AE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 122

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
652/2026

OBJETO: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR ALEF GARCIA DO SANTOS NO EVENTO XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, PROMOVIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL (CICB), EM BRASÍLIA/DF.
Processo : 274/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **122/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CONFEDERACAO NACIONAL MUNICIPIOS	00.703.157/0001-83	Q SGAN 601		(61) 2101-6000

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10370	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	600,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Inscrição para o evento XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.	un	1,0	600,00	600,00

Glorinha, 05 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:EC048A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 123

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
571/2026
OBJETO: REALIZAÇÃO DO 36º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO DE GLORINHA, MEDIANTE APOIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA AO CTG SENTINELA DO RIO GRANDE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO CUSTEIO DA DESPESA DE LOCAÇÃO DE BOVINOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS PROVAS CAMPEIRAS DO CAMPEONATO.
Processo : 279/**2026**

Modalidade: Inexigibilidade N° **123/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 13.019/2014, Art. 31

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CTG SENTINELA DO RIO GRANDE	94.310.513/0001-42	Ozi Costa	200	(51)34871018

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30611	Apoio a organizações sem fins lucrativos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335041990000	40.040,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	36º Campeonato Municipal de Laço de Glorinha, mediante apoio financeiro do Município de Glorinha ao CTG Sentinela do Rio Grande	SVÇ	1,0	40.040,00	40.040,00

Glorinha, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:99198537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2026

DECRETO Nº 137/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.197.030,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SETE MIL E TRINTA REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.197.030,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SETE MIL E TRINTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390390000000000000	17040000	2882	697.030,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	33390390000000000000	17040000	2886	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.197.030,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 1.197.030,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 1.197.030,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DD970BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2026

DECRETO Nº 138/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 215.104,25 (DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2050	Contratos da Fazenda	33390400000000000000	15000001	404	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2050	Contratos da Fazenda	33390390000000000000	15000001	403	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 200.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 15.104,25 (QUINZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),
para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390920000000000000	15000001	2838	15.104,25
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.104,25

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390390000000000000	15000001	371	15.104,25
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.104,25

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:5C15CCB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2026

DECRETO Nº 139/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 27, §2°, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33390300000000000000	15000001	338	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 70.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	33390350000000000000	15000001	2881	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	34490520000000000000	15000001	1623	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:85BF8356

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2026

DECRETO Nº 140/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.381,68 (CENTO E OITENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 06/05/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 165.920,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33390300000000000000	25010000	2883	6.720,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2147	Manutenção Viária	33390300000000000000	25010000	2884	123.200,00

10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	33390300000000000000	25010000	2885	36.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 165.920,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R$ 165.920,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 165.920,00

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 14.461,68,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E
OITO CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0012.0367.0228.2128	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	34490510000000000000	27060002	2887	14.461,68
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 14.461,68

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060002	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202319840002 - Transf. Especial art. 166-A CF - Onyx Lorenzoni	R$ 14.461,68
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 14.461,68

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E1EAD8D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	33390350000000000000	15000001	2881	18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 18.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	34490520000000000000	15000001	1658	18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 6 de Maio de 2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93
Decreto Nº 141/2026

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0369D16D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 39.400,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.1027	Implantação de Programas de Segurança Alimentar	33390300000000000000	15000001	2208	24.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 24.400,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2190	Manutenção do CRAS Semente do Amanhã	33193340000000000000	15000001	2430	24.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 24.400,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390390000000000000	15000001	2240	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	34490520000000000000	15000001	2242	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 8 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7DF9D806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2026

DECRETO Nº 143/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 1.454.913,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.1027	Implantação de Programas de Segurança Alimentar	33390300000000000000	15000001	2208	56.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 56.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.1027	Implantação de Programas de Segurança Alimentar	33390390000000000000	15000001	2209	56.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 56.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.1027	Implantação de Programas de Segurança Alimentar	33390300000000000000	15000001	2208	26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 26.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2194	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos	33390300000000000000	15000001	2212	26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 26.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390310000000000000	15000001	2259	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390320000000000000	15000001	2260	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390390000000000000	15000001	2240	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390930000000000000	15000001	2772	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33390370000000000000	15000001	2888	230.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 230.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33390390000000000000	15000001	1789	230.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 230.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2282	Emendas Impositivas Saúde	33393320000000000000	15001006	2889	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 80.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2282	Emendas Impositivas Saúde	33393320000000000000	15001006	2861	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 80.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33390400000000000000	15000001	2701	14.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 14.200,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33390390000000000000	15000001	1765	14.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.200,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.018.713,00 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33393320000000000000	25000001	2891	1.018.713,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.018.713,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33393000000000000000	25000001	2694	332.713,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33393200000000000000	25000001	2691	686.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.018.713,00

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 8 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0FE9848E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2026

DECRETO Nº 144/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 176.084,30 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 08/05/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33393200000000000000	25501002	2890	63.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 63.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15501002	Transferência do Salário-Educação	R$ 63.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 63.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 96.413,79 (NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33190110000000000000	26044502	2894	96.413,79
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 96.413,79

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26044502	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 96.413,79
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 96.413,79

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 16.670,51 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190110000000000000	26044500	2893	16.670,51
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 16.670,51

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26044500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 16.670,51
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 16.670,51

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 8 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:99BD62A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 - NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Enfermeiro

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	48848	ALICE MACIEL DE FIGUEIREDO	13,50	2,00	4,50	4,00	36,00	60,00
Reprovado	49175	ALINE JUNGES LOURENÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	50055	ANA CRISTINA ANTUNES DE LIMA	11,25	4,00	1,50	6,00	32,00	54,75
Aprovado	56338	ANDREIA DE ALMEIDA LIMA CHRISTIANETTI	13,50	2,00	1,50	10,00	24,00	51,00
Reprovado	48638	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56212	ATAIZ GOMES DINIZ	6,75	2,00	3,00	10,00	32,00	53,75
Aprovado	56610	CALIANO DE LIMA PICOLO	11,25	4,00	3,00	4,00	28,00	50,25
Aprovado	50736	CAMILA BRUSAMARELLO LUNELLI	18,00	4,00	4,50	8,00	36,00	70,50
Aprovado	50806	CARLOS FIGUEIREDO STEFFENS	15,75	6,00	7,50	10,00	36,00	75,25
Reprovado	50096	CAROLINE OLIVEIRA AMARAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	54318	CARYNA AMARAL LEITE	13,50	8,00	3,00	12,00	40,00	76,50
Aprovado	56139	CECÍLIA MARQUES RICHETTI	13,50	8,00	6,00	18,00	32,00	77,50
Aprovado	51033	DIANA DALPOZZO	20,25	4,00	4,50	6,00	28,00	62,75
Aprovado	55572	ELIANE CONCEIÇÃO PALUDO DOS SANTOS	18,00	8,00	6,00	10,00	40,00	82,00
Aprovado	51212	EMANUELLE DE MELO DOS SANTOS	15,75	2,00	6,00	12,00	40,00	75,75
Aprovado	53353	EMANUELY TEREZINHA SCHEIDT	6,75	4,00	3,00	10,00	36,00	59,75
Reprovado	48733	EUDOCIA EULA ESMERALDA DECKER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	50793	FABIANA MACHADO DE OLIVEIRA	13,50	2,00	3,00	8,00	32,00	58,50
Aprovado	56609	FRANCIELE BARCIA DE BAIRROS	11,25	4,00	1,50	10,00	40,00	66,75
Reprovado	55493	GEANE ALVES COSTA	6,75	6,00	3,00	4,00	28,00	47,75
Reprovado	48321	GIANNINI LOPES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	49095	HETIANI BARRETTA DA SILVA	13,50	2,00	1,50	4,00	24,00	45,00
Aprovado	56723	IOLANDA FRATA TELLES	15,75	6,00	3,00	12,00	36,00	72,75
Aprovado	56651	ISABEL DO PILAR NOLL KOCH	15,75	4,00	4,50	8,00	28,00	60,25
Reprovado	48454	JAQUELINE DE CASSIA BISPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	48279	JONAS DECKER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	55846	JOSIANE CAPPELLARO	13,50	4,00	4,50	10,00	32,00	64,00
Aprovado	48500	LAUREN PEREIRA SOUTO	13,50	4,00	3,00	4,00	28,00	52,50
Aprovado	48449	LETÍCIA LONGARETTI	4,50	2,00	3,00	10,00	36,00	55,50
Reprovado	50456	LÍVIA POLLI CARON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	55987	LOUVANE SONTAG CUNHA	6,75	0,00	3,00	10,00	24,00	43,75
Reprovado	55809	LUANA DE PAULA LUNELLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	55702	MAQUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	20,25	2,00	6,00	8,00	24,00	60,25
Reprovado	48936	MARCIANE BITARELLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	53601	MARIA CARLA LOVIZON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	50692	MARINILSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20,25	4,00	6,00	8,00	28,00	66,25
Aprovado	54084	MIGUEL FERNANDO AGUIAR FERREIRA	13,50	6,00	4,50	6,00	32,00	62,00

Reprovado	49490	MILENA LUISA BEFFART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	50395	NATALIA FARIAS DE VARGAS	20,25	6,00	1,50	2,00	32,00	61,75
Aprovado	55937	PAMELA CAMPOS DE FREITAS	13,50	4,00	6,00	12,00	32,00	67,50
Reprovado	49056	ROSELI DO GITO PARNOFF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	50297	VICTÓRIA LUISI BRANDALISE LAGNI	20,25	4,00	3,00	8,00	40,00	75,25
Reprovado	48509	VINICIUS PEREIRA LOURENCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	54664	VITÓRIA KUNZ PICOLI	18,00	4,00	7,50	10,00	40,00	79,50
Reprovado	54163	VIVIANE SANTOS MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	49023	VIVIANE SGARBOSSA	18,00	6,00	7,50	14,00	36,00	81,50

Técnico de Enfermagem

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	54563	CRISTIANE TEDESCO	7,50	6,00	3,00	4,50	16,00	24,00	61,00
Reprovado	50082	DAIANE SPAGNOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	50048	ELIANE SANGALLI	12,50	2,00	1,50	4,50	4,00	24,00	48,50
Reprovado	50334	FRANCIELE RAMOS DE SIQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56149	MICHEL DA COSTA	15,00	6,00	4,50	4,50	2,00	20,00	52,00
Reprovado	48243	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	50480	MONALIZA FATIMA TOFFOLO	20,00	4,00	4,50	6,00	14,00	32,00	80,50
Reprovado	57548	NÁDIA ZANELLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	55963	ROSANE RIBEIRO FERREIRA	7,50	2,00	3,00	1,50	8,00	24,00	46,00
Reprovado	56554	VERA LUCIA SOARES DE MORAES	5,00	2,00	0,00	3,00	10,00	24,00	44,00

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:9CB9E1A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 - NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Auxiliar de Ensino

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	56313	CAMILLE VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA BOLDORI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	59289	CAROLINE DE ARAUJO	10,00	2,00	1,50	4,50	10,00	28,00	56,00
Aprovado	55686	CRISTIANE ROHLING GODOIS	15,00	4,00	3,00	4,50	2,00	32,00	60,50
Aprovado	51113	DAIANE GUADAGNIN DE MELLO	17,50	2,00	4,50	6,00	4,00	36,00	70,00
Aprovado	56046	DAIANE PIMENTELL DA SILVA	15,00	2,00	1,50	6,00	12,00	36,00	72,50
Aprovado	56202	DENILDE FRANCESCATTO DA SILVEIRA	12,50	6,00	3,00	6,00	12,00	36,00	75,50
Reprovado	49009	DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	56589	ESTELA MARIA DALMINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	59399	FERNANDA FARINA	2,50	0,00	3,00	3,00	2,00	16,00	26,50
Reprovado	50547	FERNANDO BROLLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	54811	HERIKA BARBOSA ROSSONI	17,50	0,00	3,00	6,00	12,00	36,00	74,50
Reprovado	56002	ILIANE DOS PASSOS	2,50	0,00	1,50	1,50	8,00	28,00	41,50
Aprovado	51367	IRENE DE GODOI DOS SANTOS	10,00	2,00	6,00	3,00	2,00	40,00	63,00
Aprovado	56021	JOÃO PEDRO RUARO HEMKEMEIER	7,50	2,00	1,50	3,00	4,00	32,00	50,00
Aprovado	53080	KEITY FERNANDA RODRIGUES	17,50	6,00	3,00	4,50	6,00	40,00	77,00
Aprovado	50640	KETLIN NERIS DA SILVA	12,50	0,00	3,00	4,50	8,00	36,00	64,00
Aprovado	56368	LEONETE PITON	10,00	6,00	3,00	6,00	4,00	40,00	69,00
Aprovado	56578	LEONILDA DOS SANTOS DE GODOI	12,50	0,00	1,50	4,50	4,00	40,00	62,50
Reprovado	48406	MARIA EDUARDA NERIS DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	48710	MARIELY SEGALA	12,50	2,00	1,50	4,50	6,00	36,00	62,50
Reprovado	58226	RAFAELA RODRIGUES SGARBOSSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	55554	RAIZA APARECIDA JUSTINO BORSATTI	17,50	4,00	3,00	6,00	12,00	40,00	82,50
Aprovado	48429	ROSELI DE FATIMA CINELLI	10,00	2,00	1,50	4,50	2,00	40,00	60,00
Aprovado	56531	TAINARA BORGES	15,00	2,00	3,00	6,00	10,00	36,00	72,00
Reprovado	58901	TATIANE VIGOLO	7,50	0,00	3,00	3,00	2,00	32,00	47,50
Aprovado	49855	THAIS CONCOLATTO	12,50	4,00	3,00	4,50	6,00	28,00	58,00

Auxiliar de Saúde Bucal

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	56349	DEBORA LEMOS	12,50	2,00	0,00	4,50	14,00	20,00	53,00
Reprovado	56177	ELIZABETH ALVES DO SANTOS	10,00	0,00	1,50	3,00	0,00	12,00	26,50
Reprovado	49570	EVERTON LUIS BECKER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	50647	KAUANI ROSO	15,00	6,00	3,00	4,50	6,00	32,00	66,50
Reprovado	54995	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	10,00	2,00	1,50	4,50	6,00	8,00	32,00
Aprovado	55824	VALÉRIA FABRIS	17,50	4,00	3,00	6,00	0,00	28,00	58,50

Borracheiro

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	50805	ALEX FERNANDO MERIB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56411	AROLDO BOLSONI	1,50	3,00	6,00	2,00	28,00	40,50
Reprovado	56739	RAFAEL VICENTE SLAVIERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	56432	VITOR MATEUS GUEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Controlador Interno

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva

Reprovado	48529	ADAELSON TEIXEIRA MODESTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	51879	ALUIZIO VOMERO NETO	20,25	2,00	3,00	8,00	4,00	37,25
Reprovado	48540	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	49304	BÁRBARA DE LIMA BORTOLOTTO	22,50	6,00	6,00	12,00	24,00	70,50
Reprovado	57886	CAIO WAGNER JACKISCH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	57976	CARLITO KASPERAVICIUS	20,25	10,00	4,50	14,00	20,00	68,75
Aprovado	51186	CLEOSMAR SCOPEL DO PRADO	18,00	8,00	3,00	14,00	20,00	63,00
Reprovado	49249	CRISTIANE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	50147	CRISTINA PELLINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	51286	DÁBILA CRISTINA FESTA	15,75	4,00	3,00	10,00	4,00	36,75
Reprovado	48586	DANIELA NODARI	13,50	2,00	1,50	6,00	12,00	35,00
Reprovado	56125	EDUARDO GARCIA FORNECK	20,25	8,00	6,00	14,00	12,00	60,25
Reprovado	50236	ELIANDRA MARTINS LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	48834	EMERSON SOUZA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	53907	FERNANDA ALVES BORGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	50142	GABRIEL CAGNINI BETTIOLLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	55436	GUSTAVO TELES DE FREITAS	18,00	8,00	7,50	14,00	24,00	71,50
Reprovado	51008	ITACIR NERI DOS SANTOS	18,00	8,00	6,00	12,00	12,00	56,00
Reprovado	56234	JACSON MENDES POTITA	22,50	6,00	4,50	12,00	16,00	61,00
Reprovado	54158	JAIR DE OLIVEIRA	15,75	2,00	3,00	6,00	12,00	38,75
Reprovado	50326	JÉSSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	13,50	4,00	3,00	6,00	8,00	34,50
Reprovado	57638	JOÃO DE LEMOS DAMINI	13,50	6,00	6,00	10,00	4,00	39,50
Reprovado	48272	JONAS DECKER	13,50	10,00	7,50	18,00	12,00	61,00
Reprovado	48870	JOSAFÁ ANDERSON MARTINS DE MACEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	51054	JOVANE TREVISAN	18,00	10,00	6,00	14,00	24,00	72,00
Reprovado	56034	JULIANO SUTIL DE OLIVEIRA	11,25	2,00	1,50	12,00	8,00	34,75
Aprovado	55962	LECIR BAREA	6,75	6,00	6,00	12,00	24,00	54,75
Reprovado	51582	LENIELI PERINOTTO FURLANETTO	18,00	2,00	6,00	14,00	8,00	48,00
Reprovado	48832	LENIN DA SILVA BARBOZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	56437	LEONARDO AUGUSTO BENIN	18,00	6,00	3,00	6,00	12,00	45,00
Reprovado	56545	LUIZA GUERRA RIBEIRO	18,00	6,00	6,00	10,00	4,00	44,00
Reprovado	53935	MARCELO MACHADO SOARES	9,00	0,00	1,50	14,00	8,00	32,50
Reprovado	50485	MARCELO SCHENKEL BORGHETTI	22,50	10,00	4,50	16,00	16,00	69,00
Reprovado	48931	MARCIANE BITARELLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	48935	MARINA BROCH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	53856	MATHEUS CUNHA	20,25	4,00	6,00	12,00	28,00	70,25
Reprovado	48236	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	51005	RAFAEL GODOY BRAUN	18,00	10,00	4,50	12,00	16,00	60,50
Reprovado	50172	RÔMULO SILVA ALVES	11,25	6,00	3,00	8,00	4,00	32,25
Reprovado	50177	ROSA ELI BORDIN MULAZZANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	50947	SANDRINE FAVARETTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	50477	TAINARA TESSARO	15,75	2,00	7,50	10,00	4,00	39,25
Reprovado	55498	TAIS EDUARDA MAY DE NEGRI	18,00	2,00	4,50	10,00	16,00	50,50
Reprovado	55921	TATIELI PRETO	15,75	4,00	0,00	10,00	4,00	33,75
Reprovado	50088	VINICIUS PEREIRA LOURENCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Doméstica Servente

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	50409	AKILA SABRINA OSÓRIO NEVES	8,00	4,00	10,00	4,75	30,00	56,75
Reprovado	52337	AMANDA MENON DALBOSCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	51988	ANA PÉRLA DIAS DE CHAVES CERVINSKI	8,00	8,00	15,00	4,75	18,00	53,75
Reprovado	49238	DAIANE DE LEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	48319	DEBORA RAQUEL DIAS	8,00	8,00	5,00	14,25	24,00	59,25
Aprovado	50556	ELISIANE DOS PASSOS	12,00	8,00	5,00	4,75	24,00	53,75
Reprovado	55880	ELIZIANE TELES DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	48362	MARISTANI FERREIRA VARELLA	8,00	8,00	10,00	0,00	18,00	44,00
Aprovado	55095	SOYANE GARCIA DA SILVA	8,00	4,00	10,00	0,00	30,00	52,00

Engenheiro Civil

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	54482	ARTUR COLTRO	15,75	10,00	3,00	12,00	20,00	60,75
Reprovado	59284	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	54261	CAROLINA MARINI GUSBERTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	50999	CLÉBER DOS SANTOS REINHARDT	13,50	2,00	0,00	10,00	12,00	37,50
Aprovado	58594	DANIEL RODRIGUES ROSAS	18,00	10,00	6,00	10,00	20,00	64,00
Reprovado	48525	DANIELLA NUNES WALTRICK NUNES	20,25	8,00	4,50	16,00	8,00	56,75
Reprovado	48788	ELISIANE SOUZA TELES	18,00	8,00	6,00	2,00	8,00	42,00
Reprovado	54494	GABRIEL LUZA	13,50	6,00	6,00	6,00	12,00	43,50
Reprovado	56275	GIANE CRISTINE PERUZZO	15,75	4,00	3,00	8,00	8,00	38,75
Reprovado	56379	GYBRAN ALOVISI	18,00	6,00	6,00	6,00	0,00	36,00
Reprovado	56084	JONATHAN PERES ABREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	48715	LEOMAR ADAMATTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	56496	LUISE MORAIS	18,00	8,00	7,50	14,00	16,00	63,50
Reprovado	56359	PAOLA THIELI TURELLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	52118	WILLIAM PUERARI PAN	18,00	8,00	3,00	8,00	20,00	57,00

Farmacêutico Bioquímico

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	50029	ALCIONE FERREIRA GOMES	13,50	4,00	6,00	10,00	32,00	65,50
Aprovado	56108	BÁRBARA MARIA APARECIDA SCHNEIDER	15,75	2,00	6,00	6,00	40,00	69,75
Reprovado	56567	CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	56452	CRISTIANE COPPI GIASSON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56156	CRISTINA LETICIA RUGINI	20,25	6,00	4,50	12,00	28,00	70,75
Aprovado	52374	DAIANA CECHIN	13,50	6,00	3,00	12,00	32,00	66,50
Reprovado	50053	ELIAS PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	54306	ELIZETE DE LOURDES GONÇALVES	6,75	0,00	4,50	6,00	32,00	49,25

Reprovado	49696	GABRIELA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	51222	GABRIELA VALDUGA	18,00	4,00	6,00	6,00	28,00	62,00
Reprovado	48768	HANA ELIZE BORBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	58922	IANY MICAELA MOREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56031	JANAÍNA BRUNETTO	20,25	6,00	6,00	4,00	32,00	68,25
Reprovado	55978	JESSICA SOUZA COSTA	11,25	2,00	3,00	12,00	12,00	40,25
Aprovado	50645	JOICY GALVAN	18,00	4,00	1,50	10,00	24,00	57,50
Reprovado	50319	JUCELI EUGENIA MAZZON	6,75	4,00	1,50	10,00	20,00	42,25
Aprovado	51393	KARINE MANFREDI	11,25	6,00	4,50	12,00	28,00	61,75
Aprovado	50620	LETICIA ALINE FERNANDES	20,25	10,00	6,00	8,00	36,00	80,25
Reprovado	48927	LUCAS ADRIANO NASCIMENTO GEHRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	55991	MARIA CECILIA CONTE DE OLIVEIRA	20,25	8,00	3,00	8,00	24,00	63,25
Reprovado	58157	MARINA PEDRON	4,50	2,00	3,00	6,00	28,00	43,50
Reprovado	50540	MATEUS PEDERIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56232	RAFAELA AMBROZINI KRUGER	15,75	4,00	7,50	16,00	24,00	67,25
Reprovado	49386	TAYNARA SILVA CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	50141	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	56306	THALIA SUZIN VIEIRA	6,75	0,00	1,50	8,00	24,00	40,25
Reprovado	50993	VERA MARIA FERREIRA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	48819	YASMIN SILVA OLIVEIRA	11,25	0,00	4,50	8,00	24,00	47,75

Médico Ginecologista

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	56190	ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO DE SOUZA	18,00	10,00	7,50	10,00	32,00	77,50
Aprovado	54403	LARISSA BELKE	20,25	8,00	4,50	12,00	36,00	80,75
Aprovado	54752	MARCOS IGNACIO ALMEIDA DA LUZ	15,75	4,00	3,00	10,00	36,00	68,75
Aprovado	55399	MARIANA GREGORIO	18,00	4,00	4,50	14,00	32,00	72,50

Médico Pediatra

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	56257	DENISE LUCIANE MENEGAZ	18,00	8,00	4,50	8,00	32,00	70,50
Aprovado	58652	GIOVANA BELKE	13,50	6,00	3,00	8,00	32,00	62,50
Reprovado	52432	RAYRA GRASIELLA CAMARA CRUZ PIASSAVA	2,25	2,00	3,00	8,00	16,00	31,25
Reprovado	56476	TATHIANA PUERARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Merendeira Servente

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	57390	CARINE ROCHA DE OLIVEIRA	8,00	4,00	10,00	4,75	18,00	44,75
Aprovado	56515	ENIR TERESINHA MASCHIO	12,00	0,00	10,00	4,75	30,00	56,75
Reprovado	56434	JACIARA ROBERTO GUEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	57058	JENIFER NUNES DOS SANTOS	8,00	0,00	15,00	4,75	42,00	69,75
Aprovado	56185	JUSCILENE BARBOSA NUNES	8,00	4,00	5,00	9,50	24,00	50,50
Aprovado	58963	JUSTINO ELÓI SANTINI	12,00	8,00	15,00	4,75	42,00	81,75
Reprovado	55448	RAQUEL DOS PASSOS DE ASSIS	8,00	4,00	5,00	4,75	18,00	39,75
Reprovado	55101	SONIA MARA GARCIA	8,00	0,00	10,00	0,00	30,00	48,00

Operador de Máquinas

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	48656	ADENIR DOS PASSOS	1,50	1,50	6,00	1,00	20,00	30,00
Reprovado	56078	ALEXANDRE FAGUNDES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	53047	ARNALDO DINIZ CERRI JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56367	ARTUR FERNANDO RIETH	1,50	1,50	9,00	1,00	16,00	29,00
Aprovado	55895	CLAYTON SANTOS DE JESUS	4,50	1,50	6,00	1,00	20,00	33,00
Aprovado	55455	DANIEL FRANCISCO DE ASSIS	3,00	1,50	6,00	3,00	20,00	33,50
Aprovado	50069	DAVI PINTO DOS SANTOS	1,50	3,00	6,00	1,00	24,00	35,50
Reprovado	49368	FERNANDO CECCHIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	52634	FLAVIO JUNIOR RODRIGUES	3,00	1,50	3,00	2,00	28,00	37,50
Aprovado	57394	JAILSON GOMES DOS PASSOS	3,00	3,00	3,00	0,00	24,00	33,00
Reprovado	48960	JHONATA DOS SANTOS MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	56649	JOÃO LAZZAROTTO	0,00	0,00	3,00	1,00	16,00	20,00
Reprovado	56575	JOÃO MARCOS BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56527	LEANDRO DE OLIVEIRA	1,50	3,00	6,00	2,00	20,00	32,50
Reprovado	57649	LUCAS MATHEUS SANTOS DA ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	50813	MARCELO FERRONATTO	4,50	3,00	6,00	2,00	24,00	39,50
Reprovado	54662	MARCOS MICHAEL RIBEIRO	3,00	3,00	0,00	2,00	16,00	24,00
Aprovado	56039	PATRICK CHAVES DE OLIVEIRA	3,00	3,00	3,00	4,00	12,00	25,00
Aprovado	55685	PATRICK PINTO DOS SANTOS	3,00	4,50	3,00	1,00	16,00	27,50
Reprovado	54137	PAULO DO ROSÁRIO MOREIRA	1,50	3,00	3,00	2,00	12,00	21,50
Aprovado	49162	SAIMON ROSARIO DE ABREU	1,50	3,00	3,00	2,00	20,00	29,50
Aprovado	48636	TOBIAS JOSÉ TESSARO	3,00	4,50	6,00	1,00	24,00	38,50
Reprovado	48987	WENDEL SIDNEY MENEGUZZI DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Operário Especializado

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	56552	JANDIR TOMÉ MONTEIRO	4,00	4,00	5,00	4,75	18,00	35,75
Aprovado	51937	JEURRY PIMENTEL RIBEIRO	8,00	4,00	5,00	4,75	36,00	57,75
Aprovado	59403	OSMAR BIOTTO	8,00	8,00	10,00	14,25	30,00	70,25
Aprovado	54793	VITOR EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA	8,00	4,00	0,00	9,50	36,00	57,50

Orientador Social

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	49406	ANDRESSA HALMENSCHLAGER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	53952	ANDRIELI DAL AGNOL	15,75	2,00	1,50	6,00	40,00	65,25
Reprovado	56586	CAROLINE GRANDO	9,00	4,00	3,00	8,00	24,00	48,00
Reprovado	50190	CATIANE BORTOLINI FURLANETTO	15,75	2,00	3,00	4,00	20,00	44,75

Aprovado	57966	DAIANE BOZZA	15,75	4,00	1,50	14,00	36,00	71,25
Reprovado	49211	ELIZANDRA SOARES DUTRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	52549	ERIKA TOLEDO GRAU GARCEZ	13,50	2,00	0,00	8,00	32,00	55,50
Reprovado	50945	GABRIELLI CAMPOS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	55053	GISLAINE ARSE	9,00	2,00	1,50	10,00	16,00	38,50
Reprovado	48381	ÍSIS DE AGUIAR SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	49032	JAIANE NELCI RODRIGUES CORREA	20,25	2,00	6,00	10,00	36,00	74,25
Aprovado	55064	LAÍS SEBEN DE ALMEIDA	13,50	4,00	4,50	12,00	36,00	70,00
Aprovado	50167	LARISSA ALVES MACHADO	18,00	0,00	1,50	6,00	40,00	65,50
Reprovado	56172	LETICIA DA SILVA GOMES	2,25	2,00	1,50	4,00	28,00	37,75
Aprovado	49003	SARITA GISELE RODRIGUES BRITO FORNECK	15,75	2,00	3,00	8,00	36,00	64,75
Aprovado	49638	THAUANY LUNARDI FAPPI	15,75	2,00	3,00	10,00	40,00	70,75
Aprovado	56073	VITÓRIA TRENTIN PERIN	18,00	8,00	4,50	14,00	36,00	80,50

Professor de Ciências

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	49947	AMANDA BORGES MADALENA	10,50	6,00	18,00	24,00	58,50
Aprovado	49510	AMANDA LOPES RIBEIRO	10,50	7,50	18,00	21,00	57,00
Aprovado	51036	ANA ALICE PASIN	7,50	6,00	20,00	27,00	60,50
Reprovado	50242	FRANCISCO ANDREW SANTOS PACHECO	6,00	9,00	16,00	12,00	43,00
Aprovado	48776	JOARA DE MELO PILAR	12,00	6,00	20,00	15,00	53,00
Aprovado	55330	MÁRCIA MARIA DA SILVA	4,50	4,50	18,00	15,00	42,00
Reprovado	50105	TAYNÁ VIÊIRA DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	53409	ADRIANE VIZENTIN	10,50	6,00	18,00	18,00	52,50
Aprovado	55388	ALINE MAZZON	6,00	9,00	12,00	24,00	51,00
Aprovado	48602	ANA KÁSSIA DA SILVA	6,00	6,00	16,00	24,00	52,00
Reprovado	53082	ANDREIA DE SÁ CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	50211	ANDRIELI ZANCHET BENEDETTI	4,50	6,00	18,00	24,00	52,50
Aprovado	55932	ANGELA LADVIG GRIEBEL	9,00	4,50	14,00	18,00	45,50
Aprovado	48762	ANGELICA PROCOPIO ZANON	9,00	4,50	12,00	27,00	52,50
Reprovado	57882	ANITE CECCHIN ZAMPIERI	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	55467	BEATRIZ REGINA BARRETO CARVALHO	6,00	7,50	12,00	27,00	52,50
Aprovado	56337	CAROLINE PEDERSETTI CAZANATTO MORESCO	1,50	6,00	12,00	24,00	43,50
Reprovado	56362	CATIA ROSA DA ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56244	CLARI BORTOLIN	3,00	1,50	16,00	24,00	44,50
Aprovado	49040	CLAUCIA DE FÁTIMA STRADA	3,00	6,00	14,00	18,00	41,00
Aprovado	56391	CRISELI TAIS FERRAZ	7,50	6,00	18,00	27,00	58,50
Aprovado	56701	CRISTIANE APARECIDA SEGALA DA ROZA	10,50	6,00	16,00	21,00	53,50
Aprovado	56364	DABTA CAMILA TEDESCO	9,00	6,00	18,00	24,00	57,00
Aprovado	51861	DAIANE GABRIELA DO AMARAL	10,50	7,50	14,00	24,00	56,00
Aprovado	56579	DAIANE MASCARELO PANISSON	4,50	4,50	18,00	24,00	51,00
Aprovado	51122	DAIANE NEPOMOCENO DOS SANTOS	9,00	7,50	16,00	24,00	56,50
Aprovado	51208	DANIELA FROSI	3,00	6,00	18,00	24,00	51,00
Aprovado	54815	DANIELA POMATTI	12,00	7,50	18,00	30,00	67,50
Aprovado	53144	DANIELA VIEIRA ZANCHET	10,50	6,00	16,00	27,00	59,50
Aprovado	53070	EDUARDA DE MELLO	10,50	4,50	16,00	21,00	52,00
Reprovado	55631	ELAINE SANTANA NUNES	1,50	4,50	16,00	15,00	37,00
Aprovado	56170	ELIANE DE OLIVEIRA HOFFMANN	4,50	6,00	18,00	24,00	52,50
Aprovado	56220	ELISANDRA ROSSONI	4,50	6,00	12,00	21,00	43,50
Aprovado	49107	ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	6,00	7,50	12,00	24,00	49,50
Reprovado	48839	ELIZETE FATIMA DOS SANTOS	1,50	6,00	12,00	15,00	34,50
Aprovado	56490	GISELE VENDRAMIN	10,50	9,00	10,00	27,00	56,50
Reprovado	52238	GISSELE KARINE ABRAHAMSSON	6,00	6,00	10,00	12,00	34,00
Aprovado	55826	INGRID SEGANFREDO SUZIN	9,00	7,50	20,00	30,00	66,50
Aprovado	49518	ISADORA CECCHIN	3,00	6,00	12,00	27,00	48,00
Aprovado	51663	IVANETE PEREIRA GODINHO	1,50	6,00	14,00	24,00	45,50
Aprovado	50731	IZABELA ANGELA TESSARO	7,50	4,50	18,00	21,00	51,00
Aprovado	51276	JHENIFER GIEHL ZIMMER	13,50	7,50	16,00	18,00	55,00
Reprovado	55060	JOCIANE BAREA PITTON	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	50257	JOCIANE DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	48416	JOICE CHAIANE DA SILVA	6,00	7,50	12,00	27,00	52,50
Reprovado	55775	JOSIANE DA ROZA BRUSAMARELLO	4,50	7,50	4,00	21,00	37,00
Aprovado	51231	JULIANA MARTINS MARQUES DA SILVA	4,50	4,50	16,00	21,00	46,00
Aprovado	50447	KALIANDRA FRANCIELI NOGUEIRA	3,00	6,00	18,00	24,00	51,00
Aprovado	55351	KAREN ELIZABETE PEROSA	10,50	6,00	18,00	30,00	64,50
Aprovado	48322	KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES	9,00	7,50	12,00	24,00	52,50
Reprovado	56266	LENIZETE BARBIERI	7,50	6,00	8,00	15,00	36,50
Aprovado	50276	LETÍCIA MARIA VIGOLO	10,50	9,00	20,00	27,00	66,50
Reprovado	55747	LETICIA RIBEIRO OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	53202	LUANA DALMÁS ZAPPELO	7,50	4,50	14,00	27,00	53,00
Aprovado	56317	LUANA PIGOZZO	10,50	4,50	12,00	21,00	48,00
Aprovado	55957	LÚCIA SECCHIN	12,00	9,00	20,00	21,00	62,00
Aprovado	55092	MARGUETE MENDES PIMENTEL DOS PASSOS	9,00	6,00	12,00	18,00	45,00
Aprovado	50061	MARIA ÂNGELA MACHADO PEDROZO	9,00	7,50	14,00	18,00	48,50
Aprovado	55088	MARILSA CECCHIN	10,50	4,50	18,00	30,00	63,00
Aprovado	54677	MARTA DALLACORT CASAGRANDA	4,50	4,50	16,00	18,00	43,00
Aprovado	48570	MAYARA MACIEL	9,00	4,50	18,00	30,00	61,50
Aprovado	54965	MILTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,00	6,00	12,00	18,00	45,00
Aprovado	56465	MYELE PAIM CHIARENTIN	7,50	9,00	16,00	24,00	56,50
Reprovado	48352	POLIANA RICHETTI	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	48476	PRISCILA SILVA RAMOS	1,50	7,50	16,00	24,00	49,00
Aprovado	54866	RAISE MARCHIORO	10,50	4,50	20,00	27,00	62,00
Reprovado	49665	RAQUEL DOS PASSOS CHAVES	4,50	1,50	4,00	24,00	34,00
Aprovado	51727	RUBIANE PAZINATTO DE BARROS	9,00	3,00	14,00	21,00	47,00

Aprovado	50524	SAMARA DE VARGAS	6,00	4,50	12,00	24,00	46,50
Reprovado	56095	SHEILA VIDI	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	54828	SILVANA DE FÁTIMA DE CAMARGO	7,50	4,50	16,00	21,00	49,00
Reprovado	54784	SUELI NETO TIBOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56302	THAINARA LOPES RODRIGUES	7,50	1,50	20,00	27,00	56,00
Aprovado	54730	VANILSE PUERARI FELIPPI	7,50	9,00	10,00	24,00	50,50
Reprovado	56435	WALESKA APARECIDA NICHETI	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Professor de Língua Inglesa

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	56036	DANIELA XAVIER	9,00	3,00	14,00	12,00	38,00
Reprovado	56079	EDUARDO RAMOS REZENDE	4,50	3,00	16,00	15,00	38,50
Reprovado	50218	JOÃO PAULO COSTA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56085	MARINA ZANIN	10,50	7,50	14,00	21,00	53,00
Aprovado	51768	SAIURY FRANCESCATTO	10,50	4,50	12,00	24,00	51,00

Técnico de Enfermagem

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	55784	ANDREIA CANCI	10,00	4,00	3,00	4,50	6,00	32,00	59,50
Aprovado	49031	ASSIS JULIANOTTE MIGNONI	17,50	0,00	6,00	6,00	6,00	28,00	63,50
Reprovado	55855	CIMARA BORTOLIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56801	CIMARI CORREA DA SILVA	7,50	4,00	4,50	3,00	6,00	36,00	61,00
Reprovado	50497	EREOCILDA FERNANDES PIVA	7,50	2,00	1,50	6,00	8,00	20,00	45,00
Reprovado	55753	FRANCIELE RAMOS DE SIQUEIRA	5,00	2,00	1,50	1,50	6,00	20,00	36,00
Aprovado	55558	LEONI BOITO RODRIGUES	10,00	2,00	1,50	6,00	10,00	28,00	57,50
Reprovado	48669	LEONICE VIEIRA TEIXEIRA SOARES	10,00	4,00	4,50	3,00	6,00	20,00	47,50
Aprovado	50525	MAIRA FABIANA PIRAGLIA	15,00	4,00	3,00	3,00	8,00	32,00	65,00
Aprovado	48668	MARTA SILVA DE MOURA	15,00	2,00	6,00	4,50	12,00	40,00	79,50
Aprovado	54806	NÁDIA ZANELLA	12,50	4,00	4,50	6,00	8,00	32,00	67,00

Tesoureiro

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	56117	ANA ALICE GONCALVES LOURENCO	0,00	2,00	6,00	10,00	16,00	34,00
Aprovado	51046	ANDERSON MIGNONI	15,75	10,00	6,00	10,00	20,00	61,75
Aprovado	54507	ANTONIO ABELARDO TEIXEIRA JUNIOR	15,75	2,00	6,00	10,00	20,00	53,75
Reprovado	54283	ANTONIO MARCOS BOZZA DE OLIVEIRA	18,00	6,00	3,00	12,00	12,00	51,00
Reprovado	50184	BRUNO DA CRUZ PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	48883	CARINA MARCHESINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	50309	DANIEL FRANCISCO DONIDA	20,25	6,00	3,00	6,00	28,00	63,25
Aprovado	48916	EIVANE MENGUE DE FIGUEIREDO PEREIRA	22,50	10,00	6,00	14,00	36,00	88,50
Reprovado	57988	EZEQUIEL VANCINI	11,25	6,00	1,50	6,00	24,00	48,75
Aprovado	49060	GABRIEL MARCOS VIEIRA	11,25	4,00	6,00	6,00	28,00	55,25
Aprovado	55999	GABRIEL MILLAN DE MATTOS	15,75	6,00	1,50	10,00	24,00	57,25
Aprovado	50968	GUSTAVO BONACINA BITTENCOURT	15,75	6,00	4,50	10,00	36,00	72,25
Aprovado	48648	IVANEZA SIMIONI	20,25	2,00	3,00	16,00	32,00	73,25
Reprovado	50083	KARINE MILLAN DE MATTOS PIVA	11,25	4,00	3,00	8,00	12,00	38,25
Reprovado	48246	KELIN TAÍNE GERLACH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	55657	LETICIA DE FATIMA RIBEIRO BRUSAMARELLO	6,75	6,00	3,00	10,00	20,00	45,75
Reprovado	56295	LISIANE POMATTI DE OLIVEIRA	11,25	2,00	4,50	6,00	16,00	39,75
Reprovado	48853	LUCIANE LOPES CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	51007	LUCIANE POMATTI DOS SANTOS	15,75	8,00	3,00	12,00	24,00	62,75
Reprovado	50462	MARCOS VINICIUS BROLLO	6,75	6,00	6,00	6,00	24,00	48,75
Aprovado	49499	NATALIA BARBOSA ZILIO WEBER	20,25	10,00	4,50	12,00	32,00	78,75
Reprovado	49331	RÉGIS GIUSTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	56570	SANDRA LUCIA WEBBER PEDROTTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	55611	TALITA GODINHO VIEIRA	9,00	4,00	0,00	8,00	16,00	37,00
Aprovado	48826	THAIS AMANDA DEL SENTE	15,75	6,00	7,50	10,00	36,00	75,25
Reprovado	58501	VANESSA DA LUZ	18,00	4,00	3,00	4,00	20,00	49,00

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:2AF7D0AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026 - NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 01 - Microárea 05

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	50467	ALINE POSSAGNOL	17,50	8,00	1,50	6,00	12,00	24,00	69,00
Aprovado	56026	JULIANA BOITO	10,00	0,00	4,50	4,50	10,00	28,00	57,00
Reprovado	48937	MARCIANE BITARELLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	48247	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	56503	NALVA SOARES DOS SANTOS	15,00	0,00	3,00	6,00	8,00	32,00	64,00
Reprovado	56058	SANDRA OSSANI PIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - ESF Área 03 - Microárea 11

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	56637	UILIANS GRIS GONZATTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:40676717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 179/2026

Relação de projetos contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 073/2026**, **Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

1. Relação de Projetos Habilitados:
1.1 Categoria 01 (Dois mil reais)

AGENTE CULTURAL:	PROJETO:	Total	Situação
ROSANE HOY BORBA	OFICINA MEMÓRIAS TRAMADAS – PINTURA EM MACRAMÊ E MACRAMÊ COM IDENTIDADE LOCAL	97,00	Habilitado
MARIA ANGELICA BARTH PRESSER	SAI DA TOCA 60+	94,33	Habilitado
CLARICE MARIA ADAMS ALVES	FIOS DA TRADIÇÃO – CROCHÊ CULTURAL COM A GERALDONA A BOTO DA BARRA	93,33	Habilitado
VERA REGINA FERNANDES CASA NOVA	MÃOS DE IMBÉ	92,33	Habilitado
MARIA BEATRIZ BARTH PRESSER	LEMBRANÇAS DE IMBÉ	91,67	Habilitado
ENI BITELLO DA COSTA	RECICLA ARTES NAS CRECHES	87,00	Habilitado
EDILENE MOURA DA SILVA	ARTE MARINHA	85,00	Habilitado
JANICE NERY DA SILVA	BRUXINHAS DE PANO	79,67	Habilitado
KATIUSCIA LESINA MAIER	ENCANTOS DE CUIA	77,33	Habilitado
LÚCIA PAIVA	NATAL CRIATIVO	76,00	Habilitado
ANALICE RIBEIRO DOS SANTOS	FUXICANDO NO CASTELINHO DE IMBÉ	75,33	Suplente
LEANE LESINA MAIER	TAPEÇARIA	75,33	Suplente

1.2 Categoria 2 (cinco mil reais)

AGENTE CULTURAL:	PROJETO:	Nota Total	Situação
SANDRA FRANCO BITTENCOURT	O DOM DE TOM – ADAPTAÇÃO DO CONTO PARA CURTA METRAGEM	105,33	Habilitado
SILVANA ROCHA DOS SANTOS	SEMEAR FANTASIA PARA COLHER CONSCIÊNCIA	96,33	Habilitado
JULIANA SELLE VINSKOSKI	IMBÉ ATRAVÉS DOS TEMPOS	95,67	Habilitado
ROSA ANGELA DOMINIAK	SOLILÓQUIO DA CRIAÇÃO	95,33	Habilitado
DEISE DOS SANTOS RAMOS	OFICINA DE FORMAÇÃO EM PERCUSSÃO DE SAMBA	94,00	Habilitado
RITA DE CÁSSIA SCHELL RÉUS	CLUBE DE TEATRO II – CRIAÇÃO DE PERSONAGEM	92,33	Habilitado
MARTA GROSS D'AMICO	ESCOLA VAI AO TERRITÓRIO DAS ARTES	91,67	Habilitado
DIVA TERESINHA NERY DA SILVA	DO FIO A ARTE	90,33	Habilitado
IARA LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA MACHADO	A VIDA ACONTECENDO	90,00	Habilitado
FERNANDA SILVA DA SILVA	MULHERES EM MOVIMENTO: CURA E CONEXÃO	78,33	Habilitado Cota
MARCELO PARRA	CORDAS PRAIEIRAS – INICIAÇÃO À LUTHIERIA	89,67	Suplente
SIRLEI COSTA DA SILVA	NATAL ENCANTADO NO CASTELINHO	89,33	Suplente
JASMINE BARBOSA DE VASCONCELOS	BATUQUEIRA: BATIDAS E SONS DA PERCUSSÃO PRAIEIRA	89,00	Suplente
TOMÁS PAIM COSTA	PARADAS DE ARTE – SEGUNDA EDIÇÃO	88,67	Suplente
NELSON TADEU BORGES PEREIRA	"UMA CASINHA DIFERENTE"	88,00	Suplente

1.3 Categoria 3 (dez mil reais)

AGENTE CULTURAL:	PROJETO:	Nota Total	Situação
FERNANDA MARTINS TÓRGO	CICLO DE OFICINAS E MOSTRA DO COLETIVO IANDÊ	92,67	Habilitado
MARCELO PACHECO	CINEMA 60+: DO PROCESSO À TELA	91,67	Habilitado
JULIANA LAVOURA	AULAS GRATUITAS DE PINTURA	89,33	Habilitado
NAILA APARECIDA FERREIRA DE BARROS	LIVRO INFANTIL SOBRE A CONEXÃO DAS COMUNIDADES COSTEIRAS COM O LITORAL E SEUS PEQUENOS ANIMAIS AO LONGO DO TEMPO	87,33	Habilitado
WERNER ANDRÉ PACHECO ZIMMER	2º SHARK FESTIVAL IMBÉ	86,17	Habilitado
JADE GARCIA DA ROCHA	FESTIVAL MULTICULTURAL IMBÉ VIVE II	93,00	Habilitado Cota
JUÇARA GASPAR DOS SANTOS	ESCOLA LIVRE DE TEATRO	87,67	Habilitado Cota
RAPHAEL DA CUNHA ROSA	CURTA DOCUMENTAL – PONTO DE INSPIRAÇÃO PARTE II	89,67	Habilitado Cota
VIVIANE MENINSCKI SIMÃO	COSTURA EM ARTE	84,33	Suplente
CAMILA SCHAEFER DA SILVEIRA	CONTANDO HISTÓRIA DA BEIRA	84,00	Suplente
LUCIANO JOSÉ ALVES	ROCK IMBÉ	83,00	Suplente
RENATA TEIXEIRA DUARTE	FEIRA MEDIEVAL – VON HELDEN – O FESTIVAL DE IDUNA	82,67	Suplente
GUSTAVO LOPES BIGORENSKI	VIDEOCLIPE NOITE PRETA	82,33	Suplente

•

2. Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue à Secretaria Municipal de Cultura na Casa de Cultura de Imbé (Castelinho) os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-RS e Prefeitura Municipal de Imbé, em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Todos devem preencher a indicação de Conta Bancária e comprovante de Inscrição no PIS, Pasep ou NIS.

Os Links para obtenção das negativas estão abaixo.
☐ **a)** Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
(Trabalhista Lei 123)
☐ *** b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir
(Fiscal Lei 123)
☐ **c)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
☐ *** d)** Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
https://www.imbe.rs.gov.br?/titulo=Servi%27os&template=servico&categoria=845&codigoCategoria=845&servico=684509&idConteudo=2931
(Fiscal Lei 123)
☐ *** e)** Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoFiscalSolic.aspx
(Fiscal Lei 123)
☐ **f)** Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
☐ **g)** Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
(Trabalhista Lei 123)
3. Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Imbé, que deve ser apresentado por meio de e-mail (cultura@imbe.rs.gov.br) ou entregue a Secretaria de Cultura na Casa da Cultura de Imbé (Castelinho) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado (até 11/05/2026).
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Imbé (www.imbe.rs.gov.br).
Imbé, 6 de maio de 2026.

LINO GERALDO VARGAS MOURA
Secretário Municipal de Cultura de Imbé

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:CAE348E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 24/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026** para contratação de empresa que forneça cestas fechadas para concessão de benefício nascimento, benefício temporário de alimento e benefício de internação por álcool e outras drogas às famílias que eventualmente estão passando por dificuldades e serão atendidas pela Assistência Social do Município. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa **CENTER GREGIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 93.183.051/0001-87, no valor por cesta de **R$ 276,30** (duzentos e setenta e seis reais), referente aos itens de Benefício Nascimento, abaixo relacionados:

Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Sabonete neutro 85gr	R$ 1,50	R$ 1,50
01	Shampoo neutro 350 ml	R$ 13,00	R$ 13,00
02	Paninhos higiênicos	R$ 9,90	R$ 19,80
01	Lenço Umedecido c/ 60 und	R$ 7,00	R$ 7,00
01	Cartela de cotonete c/ 75 und	R$ 3,00	R$ 3,00
01	Pomada para assadura 60 gr	R$ 39,00	R$ 39,00
02	Pacotes de fraldas c/ 32 und de alta absorção Tam P	R$ 39,00	R$ 78,00
02	Pacotes de fraldas c/ 32 und de alta absorção Tam M	R$ 39,00	R$ 78,00
01	Mamadeira Silicone supermacio 330 ml	R$ 37,00	R$ 37,00
	TOTAL		**R$ 276,30**

Empresa **PERIN & ZAPANI LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.969.484/0001-93, no valor por cesta de **R$ 249,86** (duzentos e quarenta e nove reais com oitenta e seis centavos), referente aos itens de Benefício de Vulnerabilidade Temporária de Alimento, abaixo relacionados:

Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Pacote de 5 kg de açúcar branco tipo cristal	R$ 14,90	R$ 14,90
01	Pacote de 5 kg de farinha de trigo especial	R$ 15,90	R$ 15,90
01	Pacote de 1 kg de farinha de milho média	R$ 4,45	R$ 4,45
01	Óleo de Soja de 900 ml	R$ 7,25	R$ 7,25
02	Pacote de 1 kg de macarrão com ovos	R$ 6,745	R$ 13,49
01	Pacote de 1 kg de sal iodado e refinado	R$ 1,99	R$ 1,99
02	Pacote de 1 kg de feijão preto tipo nobre	R$ 5,50	R$ 11,00
01	Pacote de 5 kg de arroz branco	R$ 19,99	R$ 19,99
01	Unidade de café granulado 40 gr	R$ 5,49	R$ 5,49
01	Pacote de 1kg de leite em pó integral	R$ 14,99	R$ 14,99
02	Kg de cortes congelados de frango coxa e sobrecoxa	R$ 8,49	R$ 16,98
01	Kg de carne moída	R$ 27,99	R$ 27,99
01	Pote de margarina sem sal 500 gr	R$ 6,80	R$ 6,80
01	Pote de doce de leite 400 gr	R$ 7,99	R$ 7,99
01	Pacote de achocolatado 550 gr	R$ 6,00	R$ 6,00
01	Pacote de 125 gr de levedura seca instantânea – fermento biológico	R$ 6,75	R$ 6,75
01	Unidade de Mortadela suína de 01 kg	R$ 10,99	R$ 10,99
01	01 (uma) dúzia de ovos de galinha	R$ 7,50	R$ 7,50
02	Kg de Batata Inglesa	R$ 4,50	R$ 9,00
01	Unidade de sabonete 85 gr	R$ 2,99	R$ 2,99
01	Unidade de Shampoo 350 ml	R$ 8,99	R$ 8,99
01	Unidade de creme dental 90 gr	R$ 4,60	R$ 4,60
01	Unidade de Detergent 500 ml	R$ 2,19	R$ 2,19
01	Unidade de 1 kg de sabão em pó	R$ 9,90	R$ 9,90
01	Unidade de 1 litro de agua sanitária	R$ 3,25	R$ 3,25
01	Unidade de esponja de louça	R$ 2,99	R$ 2,99
01	Pacote de Papel Higiênico com 4 rolos de 20mt x 10cm	R$ 5,50	R$ 5,50
	TOTAL		**R$ 249,86**

Empresa **SUPERMERCADO DE RÉ LTDA**, inscrita no CNPJ n° 95.062.246/0001-02, no valor por cesta de **R$ 71,61** (setenta e um reais com sessenta e um centavos), referente aos itens de Benefício de Internação por Álcool e outras drogas, abaixo relacionados:

Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Sabonete 85 gr	R$ 1,45	R$ 1,45
01	Shampoo 350 ml	R$ 12,95	R$ 12,95
01	Erva-Mate	R$ 11,98	R$ 11,98
01	Escova dente adulto 70 gr	R$ 2,99	R$ 2,99
01	Creme dental 90 gr	R$ 2,99	R$ 2,99
01	Shampoo bebê 400 ml	R$ 17,95	R$ 17,95
01	Desodorante rolon sem álcool	R$ 8,45	R$ 8,45
01	Pacote de Balas mastigáveis 500 gr	R$ 9,40	R$ 9,40
02	Aparelho de Barbear Descartável	R$ 1,725	R$ 3,45
	TOTAL		**R$ 71,61**

Jacutinga, RS, 06 de maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:74E854D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026

O Prefeito de Pelotas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo – SMG;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que autoriza a dispensa de chamamento público nas hipóteses de execução de emendas parlamentares impositivas;

Considerando a Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Pelotas para o exercício de 2026, que consignou recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas destinadas à execução de diversas ações;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada instrução administrativa, jurídica e orçamentária das parcerias a serem celebradas;

Considerando o prazo para tramitação administrativa, celebração dos instrumentos e execução das emendas parlamentares impositivas destinadas a ações e atividades a serem desenvolvidas no ano de 2026;

Torna pública a convocação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs indicadas por vereadores na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, para apresentação de documentação e Plano de Trabalho, visando à celebração de Termo de Fomento para execução de ações vinculadas aos objetos das respectivas emendas impositivas, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, subsidiariamente, do Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a convocação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs contempladas por meio de emendas parlamentares impositivas destinadas a ações e atividades a serem executadas no ano de 2026 para apresentação de Plano de Trabalho e documentação necessária à formalização de parcerias com o Município de Pelotas, com vistas à execução de atividades de interesse público e recíproco.

2. DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A celebração das parcerias ocorrerá por dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, considerando a indicação expressa das emendas parlamentares e da entidade beneficiária.

3. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO

3.1 A documentação exigida e o Plano de Trabalho, previstos neste Edital, deverão ser apresentados de forma conjunta pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs no prazo de até30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

3.1.1 A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de notificar a Organização da Sociedade Civil para apresentação de documentação técnica complementar, não prevista no item 4 deste Edital, quando pertinente em razão da natureza do objeto, com a finalidade de subsidiar a análise e aferição da viabilidade da execução da emenda impositiva. Nessa hipótese, será concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, para encaminhamento do referido documento por meio eletrônico.

3.2 A apresentação tempestiva da documentação e do Plano de Trabalho constitui requisito indispensável para a análise, o regular prosseguimento do procedimento administrativo e a eventual celebração do Termo de Fomento.

3.3 A documentação e o Plano de Trabalho deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail da respectiva Secretaria responsável pela emenda indicada:

Secretaria responsável	**Endereço eletrônico**
Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	sas.planejamentopel@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDEI	sdetpelotas@gmail.com
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR	sdr.pel.gabinete@gmail .com
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ	emendas.selj@gmail.com
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG	seplagpelotas@gmail.com
Secretaria Municipal de Turismo – SETUR	pelotasturismo@gmail.com
Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB	unidadeprojetos.seurb@pelotas.rs.gov.br
Secretaria Municipal de Educação – SME	orcamento.smedpelotas@gmail.com
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM	secretaria.smpm@pelotas.rs.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	emendas.sms.pelotas@gmail.com
Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP	smsp@pelotas.rs.gov.br
Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA	licitacoes.sqa@gmail.com

3.4 A ausência de envio da documentação ou do Plano de Trabalho, bem como o envio fora do prazo ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto ao não atendimento dos requisitos específicos previstos no item 4.5, quando aplicáveis, constituirá causa de inabilitação da Organização da Sociedade Civil – OSC e/ou impedimento para a execução da respectiva emenda parlamentar.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CELEBRAÇÃO

4.1 Todos os documentos, informações e declarações exigidos neste Edital decorrem exclusivamente de imperativos legais e normativos, em especial da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, das emendas parlamentares impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e, de forma subsidiária, do Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016. A ausência, incompletude ou desconformidade de qualquer documento impedirá a celebração da parceria.

4.2 As declarações exigidas para fins de habilitação constam em modelos próprios, disponibilizados nos Anexos deste Edital, devendo ser integralmente preenchidas e assinadas pelos responsáveis legais da Organização da Sociedade Civil – OSC.

4.3 As Organizações da Sociedade Civil – OSCs deverão apresentar integralmente a seguinte documentação:

4.3.1 Estatuto Social ou ato constitutivo devidamente registrado em cartório, contendo, de forma expressa, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

4.3.2 O Estatuto ou ato constitutivo deverá conter, obrigatoriamente, previsão expressa de destinação do patrimônio da Organização da Sociedade Civil – OSC, em caso de dissolução, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme art.33, inciso III da referida lei, bem como conter previsão de não distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea a;

4.3.3 Comprovação de existência da Organização da Sociedade Civil – OSC há, no mínimo, 01 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.3.4 Declaração, conforme modelo anexo, acerca da existência de instalações físicas, capacidade operacional e condições materiais adequadas para a execução do objeto da parceria, ou, alternativamente, da previsão de contratação ou aquisição necessária para tal finalidade;

4.3.5 Declaração de que a Organização da Sociedade Civil – OSC possui escrituração contábil regular, em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

4.3.6 Comprovação de experiência prévia na execução de atividades ou projetos de natureza semelhante ao objeto da parceria, a qual deverá ser realizada, preferencialmente, mediante apresentação de documentos comprobatórios, tais como:

a) contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres;
b) relatórios de execução;
c) registros fotográficos;
d) matérias jornalísticas, reportagens ou publicações oficiais;
e) outros documentos idôneos que comprovem a efetiva realização das atividades.

4.4 Além da comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos subitensanteriores, a instituição deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

4.4.1 Estatuto registrado e última alteração vigente;

4.4.2 Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada e/ou averbada no respectivo cartório de registro civil de pessoas jurídicas;

4.4.3 Relação nominal da diretoria, contendo nome, RG, CPF, endereço e telefone;

4.4.4 Comprovante de endereço da Organização da Sociedade Civil – OSC;

4.4.5 Certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais;

4.4.6 Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

4.4.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

4.4.8 Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;

4.4.9 Declaração, conforme modelo anexo, de inexistência de impedimentos ou vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

4.4.10 Plano de Trabalho elaborado conforme o disposto no item 5 deste Edital.

4.5 Além dos documentos previstos nos itens anteriores, para as parcerias no âmbito da política pública de assistência social, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos legais específicos:

4.5.1 Estar constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

4.5.2 Estar inscrita e com cadastro atualizado no Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas – CMAS;

4.5.3 Estar inscrita e com cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

4.5.4 Apresentar comprovação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, nos termos do art. 91 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – OSC que execute serviços, programas ou projetos destinados a crianças e adolescentes.

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1 O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III, atendendo ao disposto no art. 22 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, devendo conter, no mínimo:

a) descrição detalhada do objeto da parceria que deverá ser compatível com o objeto da emenda impositiva, com o escopo de atuação da Secretaria responsável pela emenda impositiva e com os objetivos sociais da Organização da Sociedade Civil – OSC;

b) definição clara das metas e dos resultados a serem alcançados;

c) cronograma físico-financeiro de execução;

d) plano de aplicação dos recursos financeiros;

e) informações relativas à conta bancária específica, de uso exclusivo da parceria.

5.2 O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado à Secretaria responsável, observado obrigatoriamente o prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital, constituindo requisito indispensável para a análise técnica, o regular prosseguimento do procedimento administrativo e a aprovação da parceria, devendo sua apresentação ocorrer dentro do prazo de até30 (trinta)dias corridos, contados da publicação do Edital.

5.3 A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de notificar a Organização da Sociedade Civil – OSC para que promova esclarecimentos, ajustes ou modificações no Plano de Trabalho apresentado, sempre que tais providências se mostrarem necessárias à adequação do objeto, à compatibilização com a emenda parlamentar, ao atendimento das exigências legais ou à viabilidade técnica, administrativa e orçamentária da parceria, sem que tal solicitação configure direito adquirido à celebração do ajuste, concedendo prazo de no máximo de 10 (dez) dias.

5.4. A Administração Pública poderá, no curso da análise técnica e jurídica do Plano de Trabalho, propor ajustes no plano de aplicação dos recursos financeiros, inclusive readequações de despesas, remanejamento entre rubricas e adequações de valores, com vistas à compatibilização com o objeto da parceria, à adequada vinculação à emenda parlamentar, à correta classificação orçamentária, à observância da legislação aplicável e à viabilidade técnica e administrativa da execução.

5.5. O Plano de Trabalho deverá contemplar, obrigatoriamente, a execução de ações de interesse público direto, com impacto social relevante e mensurável, em conformidade com as finalidades institucionais da respectiva Secretaria Municipal, e com o objeto da respectiva emenda parlamentar impositiva, e com os objetivos sociais das instituições;

5.5.1. Para fins do disposto no *caput*, poderão ser admitidas contrapartidas sociais por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC, tais como a oferta gratuita de atividades, serviços, eventos, oficinas, apresentações ou outras iniciativas voltadas à coletividades, especialmente a públicos em situação de vulnerabilidade ou com acesso restrito a bens e serviços.

5.5.2. Fica vedada a destinação de recursos públicos para fins de mera manutenção institucional, custeio genérico ou subvenção econômica ou social da entidade, sem a correspondente vinculação a ações, projetos ou atividades específicas de interesse público, devidamente descritas e justificadas no Plano de Trabalho.

5.5.3. O descumprimento do dispositivo neste item implicará a necessidade de adequação do Plano de Trabalho, nos termos do item 5.3 deste edital, podendo, em caso de não atendimento, ensejar a não aprovação da proposta.

6. DA AVALIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

6.1 A análise documental e a avaliação de mérito serão realizadas por servidores designados pelas secretarias envolvidas.

6.2 Atendidas todas as exigências legais, será formalizado Termo de Fomento entre o Município e a Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada, conforme minuta padronizada.

6.3 A mera apresentação formal dos documentos solicitados, bem como do Plano de Trabalho, não gera obrigação para a Administração Pública de celebrar o Termo de Fomento, tratando-se apenas de etapa instrutória do procedimento administrativo, permanecendo a celebração do ajuste condicionada à análise técnica e jurídica da documentação apresentada, à verificação do efetivo enquadramento da proposta às exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, à compatibilidade do Plano de Trabalho com a finalidade da emenda parlamentar e ao cumprimento integral dos requisitos previstos neste Edital, inclusive aqueles constantes do item 4.5, quando aplicáveis, e à manifestação favorável dos órgãos competentes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não encaminhamento da documentação no prazo previsto ensejará a impossibilidade de celebração da parceria e o consequente não repasse do recurso.

7.2 O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de publicidade, transparência e início da contagem do prazo previsto no item 3.1.

7.3 Situações não previstas neste edital serão dirimidas pelas Secretarias Municipais envolvidas, em conjunto com os órgãos envolvidos.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 6 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

ANEXOS:

Anexo I – Relação das Emendas Impositivas Parlamentares – 2026;
Anexo II – *Checklist* de Documentação Obrigatória;
Anexo III – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo IV – Modelos de Declarações.

ANEXO I

RELAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES

Secretaria responsável	Emenda	Vereador	Valor	Objeto da Emenda
Secretaria de Assistência Social	010/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 10.000,00	A presente Emenda Impositiva, destina o repasse de R$ 10.000,00 para a Associação das Vilas Reunidas FRAGET, CNPJ 91.557.884/0001-35, para realização de curso de costura e bordado. A Associação das Vilas Reunidas FRAGET, possui longa trajetória no fomento a geração de trabalho e renda na comunidade que abrange, possuindo todas as condições de execução do curso proposto, o que tem impacto positivo nas políticas municipais de trabalho.
Secretaria de Assistência Social	011/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 30.000,00	A presente Emenda Impositiva destina R$ 30.000,00 para a Associação das Vilas Reunidas FRAGET, CNPJ 91.557.884/0001-35, para aquisição e instalação de painéis solares em sua sede. A Associação das Vilas Reunidas FRAGET abriga em sua sede atividades de grupos de Economia Solidária, realizando cursos e atividades formativas com vistas ao fomento para geração de trabalho e renda no município. Os referidos painéis solares representarão economia de recursos indispensáveis para a continuidade das atividades de geração de trabalho e renda da Associação, atividades, essas, de significativa relevância para as comunidades abrangidas pela Associação.
Secretaria de Assistência Social	012/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 10.000,00	A presente Emenda Impositiva destina R$ 10.000,00 a Associação das Vilas Reunidas FRAGET, CNPJ 91.557.884/0001-35, para aquisição de Gerador de energia para uso da Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais da Fraget - COTRAFA. A Associação das Vilas Reunidas FRAGET participou da criação da Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais da Fraget - COTRAFA, que desempenha atividades conveniadas com o SANEP. A Associação das Vilas Reunidas FRAGET, permanece dando suporte e apoio a Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais da Fraget - COTRAFA. A COTRAFA possuí necessidade de garantir a não interrupção de sua produção em virtude da queda de energia elétrica, para o que a aquisição de gerador de energia é indispensável, sendo essa aquisição, mais viável tecnicamente, sendo executada pela Associação das Vilas Reunidas FRAGET
Secretaria de Assistência Social	013/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 15.000,00	Destina R$ 15.000,00 para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de equipamentos para incremento da cozinha comunitária localizada na Comunidade Eclesial de Base Divino Espirito Santo, situada na Rua Alberto Reichow, 644, Pelotas-RS. A referida Cozinha é de significativa relevância para a comunidade da Vila Governaço, convergindo com os propósitos da política municipal de assistência social.
Secretaria de Assistência Social	014/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 16.000,00	Destina o repasse de R$ 16.000,00 para a Associação Grêmio Recreativo e Cultural Banda Carnavalesca Bonde dos Boloduchos, para aquisição de equipamentos de cozinha, com a finalidade de implementação de uma cozinha comunitária. As Cozinhas Comunitárias são espaços públicos de segurança alimentar que produzem e oferecem refeições nutritivas gratuitas ou a baixo custo para populações em situação de vulnerabilidade, convergindo com os propósitos da política municipal de assistência social.
Secretaria de Assistência Social	027/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 30.000,00	Destina R$ 30.000,00 para a Associação dos Moradores e Amigos do Nordeste de Pelotas - Amanpel, CNPJ 87.447.520/0001-25, para realização de reformas na sede da associação situada na Rua Senador Alberto Pasqualini, 1110 - Areal, Pelotas - RS, 96.080-230. O exercício da democracia com base na participação popular é fortalecido pela estruturação de entidades que congregam os moradores das localidades do município.
Secretaria de Assistência Social	030/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 10.000,00	Destina R$ 10.000,0 para a Associação Casa da Acolhida, CNPJ 55.933.843/0001-32, para aquisição de equipamentos para suporte ao acolhimento das crianças atendidas pela instituição. A Associação desempenha relevante serviço de atendimento às crianças da comunidade da Colônia Santo Antônio, 7º Distrito.
Secretaria de Assistência Social	045/2025	Rafael Amaral	R$ 40.000,00	Emenda no valor de investimento no valor de R$ 40.000,00 para aquisição de mobiliário para qualificar o atendimento oferecido às meninas assistidas pelo Instituto Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CNPJ nº 92.240.308/0001-22.
Secretaria de Assistência Social	073/2025	Rafael Amaral	R$ 15.000,00	A Associação Amigos do Sítio Floresta, desempenha papel fundamental na promoção de atividades comunitárias, culturais e sociais no Sítio Floresta. Para o pleno funcionamento de suas ações, é essencial a aquisição de mesas, cadeiras, ventiladores e armários, garantindo conforto, organização e infraestrutura adequada para os participantes e colaboradores. Disponibilizar R$ 15.000,00 para a Associação Amigos do Sítio Floresta é CNPJ 91.563.494/0001-78 , para a aquisição de mesas, cadeiras, ventiladores e armários para a associação.
Secretaria de Assistência Social	078/2025	Rafael Amaral	R$ 15.000,00	A Associação Comunitária dos Moradores da Balsa, desempenha papel essencial no fortalecimento da comunidade, promovendo atividades sociais, culturais e educativas. A aquisição de mesas, cadeiras, geladeira e um portão é fundamental para melhorar a infraestrutura da associação, garantindo conforto, organização e segurança aos participantes das atividades. Disponibilizar R$15.000,00 para a Associação Comunitária dos Moradores da Balsa CNPJ 24.018.706/0001-49 , para a aquisição de mesas, cadeiras, geladeira e um portão.
Secretaria de Assistência Social	098/2025	Antonio Peixoto	R$ 8.200,00	A presente emenda tem por finalidade apoiar a montagem da Cozinha Solidária Autossustentável da Associação Amigos do Coração - instituída sob o CNPJ Nº CNPJ 56.005.731/0001-84 - por meio da aquisição dos itens necessários para estruturar o espaço, ampliar a capacidade de atendimento e garantir o bom funcionamento das atividades voluntárias. Os materiais solicitados são: Equipamentos e itens estruturais 01 gazebo para participação em feiras com o Brechó 02 estantes de aço 01 mesa de ferro 02 araras para o brechó 01 carrinho de ferro para o brechó 02 malas médias Insumos para produção e distribuição de refeições Proteína (6 meses) Óleo de soja (6 meses) 750 marmitas de isopor Itens de apoio às famílias atendidas 100 kits de higiene 50 brinquedos de Natal Esses itens são fundamentais para melhorar a estrutura física, apoiar a captação de recursos através do brechó solidário, garantir insumos para a produção das refeições mensais e possibilitar ações sociais voltadas às famílias assistidas. O conjunto de materiais fortalece a atuação da entidade e amplia seu impacto social nas comunidades atendidas.
Secretaria de Assistência Social	124/2025	Marcelo Bagé	R$ 18.000,00	Aquisição de Sistema Fotovoltaico para casa de recuperação Ágape, instituição sem fins lucrativos destinada ao acolhimento e tratamento de pessoas com dependência química
Secretaria de Assistência Social	146/2025	Marcelo Bagé	R$ 20.000,00	A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos na ordem de R$ 20.000,00 à APADPEL – Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas (CNPJ 28.915.350/0001-05), visando à aquisição de 05 (cinco) computadores do tipo All in One para qualificação das atividades desenvolvidas pela instituição. A APADPEL desempenha papel essencial no atendimento, acompanhamento e desenvolvimento de crianças, jovens e adultos com Síndrome de Down, oferecendo suporte pedagógico, cognitivo, terapêutico e social às famílias e aos atendidos.
Secretaria de Assistência Social	159/2025	Marcelo Bagé	R$ 85.000,00	A presente emenda impositiva do Vereador Marcelo Bagé – PL, destinada ao Círculo Operário Pelotense – COP (CNPJ 92.218.791/0003-00), no valor de R$ 85.000,00, tem por finalidade viabilizar a reestruturação completa do telhado do Salão de Convivência da entidade. O referido espaço encontra-se atualmente interditado pelo Corpo de Bombeiros, em razão do risco de ruptura estrutural, impossibilitando sua utilização para atividades essenciais ao atendimento da comunidade.
Secretaria de Assistência Social	162/2025	Marcelo Bagé	R$ 20.000,00	A presente emenda impositiva do Vereador Marcelo Bagé – PL à Mensagem nº 40/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, destina o valor de R$ 20.000,00 ao Centro Social Filadélfia (CNPJ 92.239.714/0001-75), instituição que atua como lar de acolhimento de idosos, oferecendo cuidado, proteção e acompanhamento a pessoas em situação de vulnerabilidade.
Secretaria de Assistência Social	166/2025	Rafael Amaral	R$ 25.000,00	A AAPECAN (Associação de Apoio a Pessoas com Câncer) em Pelotas, desempenha papel essencial no suporte a pacientes oncológicos, oferecendo atendimento humanizado, acompanhamento terapêutico e atividades de apoio social. O custeio para manutenção das atividades, bem como a aquisição de insumos, alimentação e materiais terapêuticos, é fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados. Disponibilizar R$ 25.000,00 para a AAPECAN (Associação de Apoio a Pessoas com Câncer) em Pelotas CNPJ 07.280.658/0002-24, para custeio para a manutenção das atividades, aquisição de insumos, alimentação e materiais terapêuticos.

Secretaria de Assistência Social	167/2025	Paulo Coitinho	R$ 10.000,00	O uso de Emendas Impositivas para Escolas Especiais é uma medida estratégica, alinhada a princípios legais, sociais e educacionais, contribuindo para um futuro mais inclusivo e acessível para todos. Escolas Especiais desempenham um papel essencial na inclusão social e no direito à educação de pessoas com deficiência. Esses recursos auxiliam na superação de barreiras de acesso e aprendizagem, promovendo uma sociedade mais equitativa. O aporte financeiro contribui para a melhoria da infraestrutura, aquisição de materiais didáticos acessíveis, capacitação de profissionais e ampliação de serviços especializados, como terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicopedagogia. A Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) garantem o direito à educação inclusiva e especializada. Alocar recursos reforça o cumprimento dessas legislações, assegurando que o poder público atenda às necessidades específicas dessa população. Investir em Escolas Especiais beneficia não apenas os alunos diretamente atendidos, mas também suas famílias e a comunidade ao redor. Isso contribui para uma rede de apoio mais sólida e bem estruturada. Em muitas regiões, Escolas Especiais enfrentam limitações financeiras significativas, o que compromete a qualidade do ensino. Alocar emendas impositivas ajuda a equilibrar as desigualdades regionais no acesso a serviços educacionais de qualidade. Sem recursos adequados, muitos alunos com deficiência podem enfrentar dificuldades para permanecer na escola. O investimento fortalece a permanência escolar e o desenvolvimento integral desses estudantes. Isto Posto, queremos Alocar Recursos de Emenda Impositiva de Bancada para as seguintes Escola Especiais: APADPEL - R$ 10.000,00
Secretaria de Assistência Social	198/2025	Daniel Fonseca	R$ 105.000,00	Emenda destina-se para alocação de recursos para custear a aquisição e mão de obra de instalação de placas solares direcionada ao Centro Social Filadélfia, CNPJ 92239714/001-75
Secretaria de Assistência Social	210/2025	Arthur Halal	R$ 40.000,00	A referida emenda impositiva se justifica para custeio de manutenção das atividades realizadas pelo Banco Madre Teresa de Calcutá.
Secretaria de Assistência Social	223/2025	Arthur Halal	R$ 15.000,00	A referida emenda impositiva se justifica para custeio de pagamentos dos custos da Entidade Amigos do Caminho.
Secretaria de Assistência Social	256/2025	Antonio Peixoto	R$ 9.000,00	A presente emenda destina R$ 9.000,00 para a compra e instalação de dois aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTU ou 12.000 BTU, conforme disponibilidade, para a APAJAD, instituição que atende jovens e Adultos com deficiência e desempenha papel fundamental no apoio socioeducativo no município de Pelotas. A climatização adequada é essencial para garantir conforto, segurança e qualidade no atendimento.
Secretaria de Assistência Social	272/2025	Cauê Fuhro Souto Martins	R$ 100.000,00	A referida dotação orçamentária destina-se à projetos sociais na Associação de apoio a pessoas com câncer - AAPECAN.
Secretaria de Assistência Social	275/2025	Eder Blank	R$ 20.000,00	A emenda justifica-se pela necessidade da construção de um telhado de qualidade para que a instituição possa seguir atendendo a população. Destina-se ao Asilo de Mendigo CNPJ 92.239.3830001.
Secretaria de Assistência Social	287/2025	Eder Blank	R$ 5.910,59	A presente emenda financiará a compra de brinquedos, livros e demais insumos educacionais bem como para atividades pedagógicas para a Associação da casa acolhida CNPJ 55.933.843/0001-32
Secretaria de Assistência Social	314/2025	Cauê Fuhro Souto Martins	R$ 10.000,00	Destinação de recursos à APADPEL tem como objetivo apoiar projetos e atividades voltados ao desenvolvimento, inclusão social e bem-estar.
Secretaria de Assistência Social	334/2025	Fernanda Pinto Miranda	R$ 20.000,00	A presente Emenda Impositiva visa o repasse de R$20.000,00 para a APADPEL - Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas (CNPJ 28.915.350/0001-05), viabilizar um passeio de encerramento do ano letivo de 2026.
Secretaria de Assistência Social	335/2025	Fernanda Pinto Miranda	R$ 30.000,00	A presente Emenda Impositiva visa a execução do projeto "Cuidando de Quem Cuida", voltado à promoção de acolhimento psicossocial, orientação sobre direitos humanos e cidadania, capacitação profissional e apoio financeiro a mães de filhos com necessidades especiais. O projeto é realizado pela CUFA Pelotas Z3.
Secretaria de Assistência Social	389/2025	Paulo Coitinho	R$ 10.000,00	A presente Emenda Impositiva visa o repasse de R$10.000,00 para o LAR DEJESUS.
Secretaria de Assistência Social	395/2025	Paulo Coitinho	R$ 10.000,00	A presente emenda visa alocar recursos para AAPECAN (Associação de Apoio a Pessoas com Câncer) em Pelotas, desempenha papel essencial no suporte a pacientes oncológicos, no valor de R$10.000,00.
			R$ 20.000,00	A presente emenda visa alocar recursos para ASILO DE MENDIGOS NO VALOR DE R$ 20.000.
Secretaria de Assistência Social	415/2025	Tauã Ney	R$ 95.000,00	A referida dotação orçamentária destina-se à reforma e revitalização do prédio da Associação dos Moradores do Bairro Cohab Lindóia e Adjacências.
Secretaria de Assistência Social	429/2025	Tauã Ney	R$ 25.000,00	A referida dotação orçamentária destina-se à projetos sociais na Associação de apoio a pessoas com câncer – AAPECAN.
Secretaria de Assistência Social	431/2025	Tauã Ney	R$ 25.000,00	A referida dotação orçamentária destina-se à aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para Casa Vida Amparo a Pessoas em Tratamento de Saúde.
Secretaria de Assistência Social	436/2025	Tauã Ney	R$ 95.000,00	A referida dotação orçamentaria destina-se à projetos Accasa-Associacao de Combate Ao Cancer Santo Antonio e de Apoio As Pessoas Transplantadas .
Secretaria de Assistência Social	444/2025	Rafael Pereira Dutra (Barriga)	R$ 80.000,00	Destina-se a ONG Faça Uma Criança Sonhar a quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fins de promover saúde na zona norte, garantindo direitos humanos para todos
Secretaria de Desenvolvimento, turismo e inovação	086/2025	Antonio Peixoto	R$ 10.000,00	Destinados ao projeto ROBOPEL, do Pelotas Parque Tecnológico. A presente emenda destina recursos para a aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento e qualificação do projeto Robopel e dos laboratórios Criar Lab e Game Lab, conforme detalhamento apresentado no projeto institucional do Pelotas Parque Tecnológico. Os materiais contemplados são: - 01 Estufa Secadora de Filamentos 3D – Creality Drybox Space Pi Plus - 01 Smart TV Samsung 55" Crystal 4K (modelo Un55u8100fgxzd) - 01 Echo Show 8 – Smart Display com Alexa e hub integrado - 01 Caixa Microbit Pack 10 – contendo 10 kits Microbit originais - 01 Máquina de Recorte Brother Scanncut SDX85 – 220v - 01 Impressora Epson EcoTank L3250 – Multifuncional, tanque de tinta, Wi-Fi - 02 Notebooks 15,6" com processadores Intel Core de até 13ª geração Esses equipamentos são fundamentais para ampliar a capacidade dos laboratórios de oferecer oficinas de modelagem 3D, programação, eletrônica básica, design digital, prototipagem, experimentos criativos e atividades práticas de aprendizagem tecnológica, conforme previsto nas atividades de 2026.
Secretaria de Desenvolvimento, turismo e inovação	096/2025	Antonio Peixoto	R$ 20.000,00	O recurso de R$ 20.000,00 será utilizado para subsidiar um dos três cursos oferecidos pela CUFA, para mulheres de duas comunidades: Navegantes; Colônia de Pescadores Z3 Conforme a demanda do território e a adesão das participantes. Os cursos disponíveis são: • Corte e costura, com formação em modelagem básica, confecção, ajustes e introdução ao empreendedorismo têxtil, com ênfase em fantasias de carnaval; • Manicure, com capacitação em técnicas de cuidado e estética das unhas, possibilitando atuação profissional imediata; • Culinária, com conteúdos voltados ao preparo de alimentos, boas práticas e produção gastronômica para geração de renda.
Secretaria de Desenvolvimento, turismo e inovação	131/2025	Marcelo Bagé	R$ 30.000,00	Apoiar a execução do projeto "Empreendedores do Futuro", por meio da aquisição de tablets, materiais pedagógicos, apostilas, camisetas, bonés e demais insumos necessários para as oficinas, mentorias e atividades formativas destinadas a adolescentes de 12 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social. Igreja Place, CNPJ 56.424.323/0001-67.
Secretaria de Desenvolvimento, turismo e inovação	219/2025	Arthur Halal	R$ 60.000,00	A referida emenda impositiva se justifica para custeio de aquisição de cursos profissionalizantes junto ao SENAC.
Secretaria de Desenvolvimento, turismo e inovação	407/2025	Cesar Brizolara	R$ 201.074,00	Visando reafirmar o compromisso com a população, a presente emenda destina recursos para apoiar as ações do Coletivo Um de Nós, associação sem fins lucrativos que atua desde 2016 em iniciativas solidárias e comunitárias. Os recursos serão aplicados na realização de cursos, oficinas, palestras e demais atividades formativas voltadas à comunidade, bem como na aquisição de materiais necessários à execução

				dessas ações, com vistas à promoção da inclusão social, do desenvolvimento comunitário e do respeito à dignidade da pessoa humana.
Secretaria de Desenvolvimento, turismo e inovação	408/2025	Cesar Brizolara	R$ 220.000,00	Visando reafirmar o compromisso com a população e com o fortalecimento das ações comunitárias, a presente emenda destina recursos à Associação de Moradores da Guabiroba, entidade representativa da comunidade local. Os recursos serão aplicados na realização de cursos, oficinas, palestras e demais atividades formativas voltadas à comunidade, bem como a execução de obras de melhoria na estrutura física do espaço comunitário e aquisição de materiais necessários à execução dessas ações, com vistas à promoção da inclusão social, da capacitação comunitária e do desenvolvimento local, em observância ao interesse público e aos princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa (art. 1º, III, e art. 37, *caput*, da Constituição Federal), conforme plano de trabalho apresentado.
Secretaria de Desenvolvimento, turismo e inovação	455/2025	Antonio Peixoto	R$ 25.000,00	A presente emenda destina recursos para apoiar o desenvolvimento das atividades do Projeto Design Factor, executado pelo IFSUL por meio da FAIFSUL (CNPJ 02.321.624/0001-36). O investimento será utilizado para o custeio de bolsas, aquisição de materiais, insumos, aviamentos, ferramentas, serviços técnicos e operacionais necessários ao processo de reaproveitamento de bolsas do IBGE para a confecção de mochilas escolares, conforme detalhado no projeto institucional. O objeto inclui a compra de tecidos, linhas, itens de costura, acessórios, equipamentos de corte e acabamento, materiais de apoio didático e insumos diversos que garantem a qualidade da produção e o cumprimento das etapas previstas no projeto. A destinação do recurso permitirá a continuidade e ampliação das atividades de inovação social, formação técnica e produção sustentável previstas no Design Factor, garantindo estrutura adequada para o funcionamento do processo produtivo.
Secretaria de Desenvolvimento Rural	035/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 40.000,00	Destina o repasse de 40.000,00 para o Fundação Luterana de Diaconia/Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia, CNPJ 04.358.174/0002-62, para aquisição de equipamentos para a Cooperativa Sul Ecológica de Agricultores Familiares LTDA, Cooperativa dos Apicultores e Fruticultores da Zona Sul, e estruturação das feiras ecológicas da Associação ARPASUL e feira quilombola da Akotirene. O fomento à agroecologia organizada em empreendimentos coletivos, representa espaço fundamental para o desenvolvimento econômico sustentável do município.
Secretaria de Desenvolvimento Rural	283/2025	Eder Blank	R$ 10.000,00	A presente emenda financiará a compra de tela para fazer cercado no cemitério vinculado a Paroquia Evangelica de Confissão Luterana Santa Maria do Sul de CNPJ 92.232.776/0006-60
Secretaria de Desenvolvimento Rural	299/2025	Marcelo Fonseca	R$ 40.000,00	A presente emenda impositiva é destinada a Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Monte Bonito (CNPJ 12.877.184/0001-51), visando fortalecer as atividades produtivas dos agricultores familiares da região. A Cooperativa desempenha papel fundamental no desenvolvimento econômico e social, reunindo produtores que plantam as mais diversas hortifrutis e, de forma destacada, à produção de morango, que é reconhecida pela excelência e alta qualidade do produto. Fomentar suas atividades através de eventos em celebração ao morango.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	023/2025	Carlos Junior	R$ 20.000,00	Valor: R$ 20.000,00 - Apoio logístico para competições esportivas. A emenda tem por objetivo apoiar a equipe esportiva que participa de diversas competições representando o município, por meio de recursos para a EQUIPE MALGI FUTSAL.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	028/2025	Carlos Junior	R$ 20.000,00	Paulista Futebol Clube: Valor: R$ 20.000,00 Apoio logístico para competições esportivas.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	043/2025	Rafael Amaral	R$ 20.000,00	Disponibilizando R$20.000,00 para a Associação dos Amigos da Balsa, inscrita no CNPJ: 88.996.152/0001-37, para aquisição de materiais esportivos, como bolas e coletes, destinados a crianças carentes
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	044/2025	Carlos Junior	R$ 12.000,00	Valor: 12.000,00 - Apoio logístico para competições esportivas. A emenda tem por objetivo apoiar equipe que representa o município em várias competições esportivas, por meio de recursos para o ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE CÂMBIO.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	112/2025	Carlos Junior	R$ 10.000,00	Associação Trairagem de Futsal - ATF. Apoio logístico para competições esportivas. Valor: 10.000,00
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	118/2025	Daniel Fonseca	R$ 20.000,00	A referida dotação orçamentária tem por finalidade destinar recursos para Igreja Batista Filadélfia, CNPJ 92238930/0001-04 no custeio do projeto Pilates 60+, Movimento, vida e Comunidade, destinado a pessoas da 3ª idade.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	149/2025	Carlos Junior	R$ 20.000,00	Osório Futebol Clube - Reformas e reparos no espaço. R$ 20.000,00
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	202/2025	Junior Fox	R$ 10.000,00	Destina-se o valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) ao projeto REMAR PARA O FUTURO, para aquisição de bens e materiais permanentes cuja escolha da aquisição ficará a critério da instituição decidir.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	203/2025	Junior Fox	R$ 15.000,00	Destina-se ao CLUBE NATAÇÃO E REGATAS PELOTENSE (CNPJ 92.237.478/0001-58), o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para ser aplicado no desenvolvimento de projeto social de inserção ao esporte com treinamento de remo para iniciantes, destinado inicialmente aos alunos de escolas da comunidade do Bairro Porto de Pelotas, como forma incentivo a prática do esporte de remo.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	208/2025	Paulo Coitinho	R$ 10.000,00	A presente emenda tem como objetivo fomentar o esporte como ferramenta de inclusão social,promoção da saúde e desenvolvimento de habilidades físicas e emocionais, beneficiando diversos segmentos da população. A alocação dos recursos permitirá que a Secretaria de Desporto implemente e amplie programas e atividades esportivas voltados para diferentes públicos, como crianças, jovens, adultos e idosos. Os recursos serão destinados para: 1. Realização de eventos esportivos comunitários, incentivando a prática esportiva e fortalecendo o espírito de equipe e cidadania. 2. Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, essenciais para a realização de treinamentos e competições. 3. Apoio a projetos sociais esportivos, voltados para comunidades em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de prevenir a violência e promover a inclusão social. 4. Manutenção e melhoria da infraestrutura esportiva, garantindo condições adequadas para a prática de diversas modalidades. 5.Capacitação de profissionais da área CAMPEONATO BRASILEIRO DE TAEKWONDO DA LIGA NACIONAL EM PELOTAS – R$ 10.000,00
			R$ 20.000,00	REMAR PARA O FUTURO - R$20.000,00
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	226/2025	Arthur Halal	R$ 25.000,00	Destinar recursos para funcionamento do Paulista Futebol Clube.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	227/2025	Arthur Halal	R$ 28.000,00	A referida emenda se justifica para custeio de compra de material esportivo à referida Associação Mulekada de Futebol Clube - MFC.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	292/2025	Arthur Halal	R$ 25.000,00	A referida emenda impositiva se justifica para custeio para aquisição de material esportivo para os projetos de futebol, voleibol, mini tênis e artes marciais, da Associação Corrente do Bem.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	342/2025	Michel Promove	R$ 60.000,00	Destinado ao Instituto Leda Bacci para realização de evento esportivo de categoria de base com cunho social.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	439/2025	Rafael Pereira Dutra (Barriga)	R$ 160.000,00	Destina-se a Associação Desenvolvimento e Formação Galera (CNPJ 13800391000170), a quantia de R$ 160.000,00 para compra de material esportivo, alimentação e transporte
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	446/2025	Rafael Pereira Dutra (Barriga)	R$ 15.000,00	Destina-se ao Grupo Escoteiro Humaita – Sul a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para compra de bens materiais permanentes.
Secretaria de Esporte, lazer e juventude	459/2025	Cristiano Wachholz da Silva	R$ 20.000,00	Lobas - Futebol Feminino (associadas 54.561.163/0001-72) - Associação Alcatéia - CNPJ A presente emenda destina recursos para o custeio de passagens e deslocamentos da equipe de futebo, feminino Lobas, que representa Pelotas em competições regionais e nacionais. Muitas das atletas vivem em situação de vulnerabilidade social, e a falta de condições financeiras para viajar acaba sendo uma barreira que compromete sua continuidade no esporte. O investimento possibilitará que as jogadoras sigam competindo, levando o nome da cidade Brasil afora e fortalecendo a modalidade. Apoiar as Lobas promover inclusão, igualdade de oportunidades e valorização do esporte feminino, garantindo que essas atletas tenham condições dignas de seguir seus sonhos e inspirar outras meninas.
Secretaria de Planejamento e Gestão	021/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 50.000,00	Destina R$ 50.000,00 para o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), Escritório do Rio Grande do Sul, para realização de pesquisa acerca da realidade dos trabalhadores no município de Pelotas. A obtenção de dados acerca da situação dos trabalhadores no município, em relação às atividades exercidas, a média salarial ou renda, a formalização da relação de emprego, as condições de moradia, saúde e transporte, são fundamentais no auxílio à elaboração e execução de políticas públicas para o trabalho.
Secretaria de Planejamento	381/2025	Arthur Halal	R$ 24.000,00	A referida emenda impositiva se justifica para custeio de reformas na Associação Beneficente dos

e Gestão				Profissionais do Jockey Club de Pelotas.
Secretaria de Turismo	071/2025	Cristiano Wachholz da Silva	R$ 25.000,00	O recurso de R$ 25.000,00 será destinado para o CNPJ 12.877.184/0001-510 (COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO MONTE BONITO) que será usada na 9ª FESTA DO MORANGO, destinada para melhorias na infraestrutura do evento como: - sonorização R$ 5000.00 - iluminação de palco R$ 5.000,00 - painel de LED R$ 5.000,00 - grades de contenção R$ 5.000,00 - -iluminação cênica R$ 5.000,00
Secretaria de Educação	026/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 20.000,00	Destina R$ 20.000,00 para a Escola Especial de Educação Bilíngue Professor Alfredo Dub, CNPJ 87.393.229/0001-11 para aquisição e instalação de equipamentos para o projeto Cinema Inclusivo para Surdos. O projeto visa promover acessibilidade cultural e educacional por meio da transformação de um espaço existente em uma sala de cinema para surdos.
Secretaria de Educação	336/2025	Fernanda Pinto Miranda	R$ 30.000,00	A presente Emenda Impositiva destina R$ 30.000,00 para a Escola Especial de Educação Bilíngue Professor Alfredo Dub, CNPJ 87.393.229/0001-11 para aquisição e instalação de cobertura da entrada da escola com material policarbonato (conforme solicitação anexo).
Secretaria de Educação	337/2025	Fernanda Pinto Miranda	R$ 10.000,00	A presente Emenda Impositiva destina R$10.000 para realização do Projeto Rima Nas Escolas. Inspirado em iniciativas de sucesso como Batalhas de Conhecimento realizadas em escolas públicas do país, o projeto visa utilizar a cultura do rap, para engajar estudantes via arte e a metodologia ativa, e reduzir a evasão. CNPJ 24 287 318 0001-63
Secretaria de Educação	458/2025	Cristiano Wachholz da Silva	R$ 15.000,00	A Casa da Criança São Francisco de Paula atende 198 crianças diariamente e necessita de ventiladores para garantir um ambiente mais arejado, seguro e saudável. As altas temperaturas comprometem o conforto, o bem-estar e até a aprendizagem das crianças, além de dificultar o trabalho das equipes. A aquisição dos ventiladores proporcionará condições dignas, reduzindo riscos à saúde e melhorando a qualidade do atendimento. Por isso, justifica-se a destinação dos recursos de R$ 15.000,00, sendo: 10 VENTILADORES DE PAREDE R$ 900,00 e 10 INSTALAÇOES- R$ 600,00
Secretaria de Políticas para as mulheres	074/2025	Antonio Peixoto	R$ 30.000,00	A presente emenda destina recursos para a implantação da Lavanderia Comunitária no CDD Dunas, prevendo a compra de equipamentos e a execução de serviços necessários ao funcionamento do espaço. Os recursos contemplam: - 2 ou 3 máquinas de lavar roupa industriais ou semiprofissionais, adequadas ao uso comunitário; - 2 máquinas de secar, garantindo funcionamento contínuo mesmo em dias de chuva ou alta demanda; - Estrutura de encanamento e serviços de instalações hidráulicas, necessárias para o abastecimento de água, escoamento e adequação do espaço físico; - 1 armário para organização de insumos, produtos de limpeza e materiais de apoio; - 2 longarinas de 3 lugares, oferecendo assentos adequados para usuários durante o período de espera; - Pagamento, por 12 meses, de 1 estagiário, com remuneração equivalente a meio salário mínimo, para auxiliar no atendimento, organização do espaço, controle de uso e apoio administrativo. A gestão do serviço poderá ser articulada junto ao CDD Dunas ou ao CRAS do território, garantindo integração com a rede de proteção social e acompanhamento das famílias usuárias. Essa estrutura permitirá o funcionamento adequado da lavanderia, assegurando atendimento organizado, manutenção diária e acolhimento às famílias que dela necessitarem.
Secretaria de Políticas para as mulheres	191/2025	Junior Fox	R$ 10.000,00	Destina-se ao CLUBE DE MÃES DO PARQUE RESIDENCIAL ARCO ÍRIS (CNPJ 91.562.504/0001-50) o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para ser utilizado na sede da associação em melhorias/reforma da estrutura física, bem como, poderá ser ainda utilizado na aquisição de bens e materiais permanentes, sendo que caberá a entidade definir a sua prioridade e o plano de trabalho.
Secretaria de Políticas para as mulheres	358/2025	Fernanda Pinto Miranda	R$ 10.000,00	A presente emenda destina recursos para a promoção da edição 2026 da Feira Cultura e Literária Preta (FECLIP), que visa valorizar a produção musical de mulheres negras e indígenas em Pelotas.
Secretaria de Saúde	007/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 20.000,00	Repasse de R$ 20.000,00 para a Associação Pelotense de Parkinsonianos, destinados a aquisição de equipamentos de fisioterapia.
Secretaria de Saúde	008/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 20.000,00	A presente Emenda Impositiva, destina o repasse de R$ 20.000,00 para a Associação Escola Louis Braille, destinada a aquisição de equipamentos de apoio para deficientes visuais, o que converge com a política municipal de inclusão.
Secretaria de Saúde	009/2025	Ronaldo Quadrado	R$ 30.000,00	Destina o repasse de R$ 30.000,00 para a Associação Hélio D'Angola, com a finalidade de realização de oficinas voltadas a medicina preventiva, direcionando a promoção da saúde integral e à redução de doenças evitáveis com foco principal em crianças, mulheres e idosos, o que converge com a política municipal de saúde.
Secretaria de Saúde	126/2025	Marcelo Bagé	R$ 66.000,00	A presente emenda destina recursos à Associação Escola Louis Braille (CNPJ 92236249/0001-19) para aquisição de 01 retinógrafo e para a equiparação de salas de acolhimento do autista e da estimulação precoce. Finalidade: Centro de Reabilitação Visual.
Secretaria de Saúde	268/2025	Carlos Junior	R$ 119.655,00	APAE Pelotas Serviços de equoterapia e fonoaudiologia. R$ 119.655,00
Secretaria de Saúde	269/2025	Arthur Halal	R$ 220.000,00	Aquisição de 10 (dez) Cadeiras Odontológicas Completas e 8 (oito) Computadores para o Centro de Especialidades Odontológicas Jequitibá.
Secretaria de Saúde	325/2025	Fernanda Pinto Miranda	R$ 54.000,00	A presente Emenda Impositiva, destina o repasse de R$54.000,00 para a Associação Escola Louis Braille, com o objetivo de aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos atendimento de DV com múltiplas deficiências, o que converge com a política municipal de inclusão.
Secretaria de Saúde	372/2025	Fernanda Pinto Miranda	R$ 10.000,00	A presente Emenda Impositiva visa contribuir com a realização do projeto Dança SUS, que trabalha com a valorização dos profissionais da saúde e integração entre dança e bem-estar. O valor destinado é para a realização do evento de abertura do projeto em 2016.
Secretaria de Saúde	416/2025	Tauã Ney	R$ 18.000,00	A referida dotação orçamentária destina-se à aquisição de equipamentos Centro de Reabilitação de Pelotas - CERENEPE.
Secretaria de Saúde	453/2025	Tauã Ney	R$ 35.000,00	Destina recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS com a finalidade de apoiar o Projeto CUIDATIVA da Universidade Federal de Pelotas e dá outras providências.
Secretaria de Saúde	468/2025	Cristiano Wachholz da Silva	R$ 10.000,00	A destinação de recursos para a aquisição de um colposcópio à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Pelotas visa fortalecer a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de colo de útero. O equipamento é essencial para exames especializados, permitindo identificar lesões com precisão e garantindo atendimento mais rápido e eficaz às mulheres atendidas pela instituição. Trata-se de um investimento direito em saúde, cuidado e proteção da vida. - 50 exames de colposcópio - R$ 200,00 unidade.
Secretaria de Saúde	473/2025	Cristiano Wachholz da Silva	R$ 50.000,00	A presente emenda tem por objetivo destinar o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à APAE EQUOTERAPIA para a destinação de atendimento de psicologia e fisioterapia.
Secretaria de Segurança Pública	160/2025	Daniel Fonseca	R$ 46.250,00	A referida dotação orçamentária tem por finalidade destinar recursos para o CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública) para custear a reforma do alojamento dos praças do 4º BPM.
Secretaria de Segurança Pública	165/2025	Daniel Fonseca	R$ 45.000,00	A referida dotação orçamentária tem por finalidade destinar recursos para o CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública) para a reforma da sala de operações da 2ª Companhia de Bombeiros Militares de Pelotas.
Secretaria de Segurança Pública	177/2025	Daniel Fonseca	R$ 25.000,00	A referida dotação orçamentária tem por finalidade destinar recursos para o CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-segurança Pública) para aquisição de instrumentos musicais para a banda Música do 4º BPM.
Secretaria de Segurança Pública	185/2025	Daniel Fonseca	R$ 25.000,00	A referida dotação orçamentária tem por finalidade destinar recursos para o PROERD da BRIGADA MILITAR desenvolvido nas escolas da cidade na aquisição de materiais didáticos e custeio do programa. Para COMDICA para custear às atividades realizadas pelo PROERD
Secretaria de Segurança Pública	302/2025	Marcelo Fonseca	R$ 10.000,00	Visando reafirmar o meu compromisso com a população pelotense, além de fortalecer ações preventivas junto às crianças, adolescentes e suas famílias, apresento tal emenda com o intuito de que seja destinada para PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).
Secretaria de Qualidade Ambiental	164/2025	Antonio Peixoto	R$ 5.000,00	Disponibilizando R$ 5.000,00 para a construção de uma Horta Comunitária pelo Grupo de Escoteiros Lis da Lagoa 382/RS. A presente emenda destina recursos para a construção da Horta Comunitária "Raízes Escoteiras, Colheitas Fraternas", na sede do Grupo Escoteiro Lis da Lagoa, projeto que integra educação ambiental, alimentação saudável, convivência comunitária e formação cidadã. O valor será utilizado para a aquisição dos materiais necessários à implementação da horta, conforme detalhado no documento oficial do projeto.

				Os materiais necessários incluem: - Ferramentas de jardinagem (kits com pá, garfo e pazinha); - Adubo e terra vegetal; - Sementes e mudas (diversidade de hortaliças e ervas, conforme tabela do projeto); - Kit de irrigação para jardim vertical – 100 pontos – automático; - Motobomba periférica ½ HP monofásica; - Mangueira 20m; - Caixa d'água de 500L; - Canos de PVC 100mm (6m); - Caps (tampões) de 100mm; - Abraçadeiras metálicas (U metal); - Buchas e parafusos; - Manta bidin e manta de sombreamento; - Materiais de apoio técnico e suporte para instalação da horta suspensa;

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS – CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO "RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES"

Documentos necessários para instrução processual com a finalidade de celebração de Termo de Colaboração (*) e/ou Termo de Fomento (**), à luz da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

*Recurso de Emenda Parlamentar – fundamento legal: art. 29 da Lei n.º 13.019/2014;

OBS: Todos os documentos precisam estar devidamente assinados pelo representante legal da organização

1. Documentos Institucionais da Entidade

Carta de solicitação da entidade, assinada pelo representante legal, com:o

– valor solicitado
– adequação do projeto às políticas públicas da Secretaria responsável;
– justificativa e relevância do projeto para o Município;
– descrição do objeto;
– contrapartida institucional;
– indicação da fonte do recurso (emenda impositiva/parlamentar);
– Ofício do(a) Vereador(a) destinando a emenda impositiva;

Estatuto Social vigente e registrado da Organização de Sociedade Civil – OSC:

– organização interna que preveja expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (requisito dispensado para organização religiosa ou sociedade cooperativa de acordo com Art. 33 §2º §3º da Lei Federal n.º 13.019, de 31 julho de 2014);
– previsão no estatuto de, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha requisitos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
– Ata de eleição/nomeação do representante legal em exercício e posse da atual diretoria;
– Documento oficial do representante legal (RG e CPF) que assinará o Termo de Fomento;
– Comprovante de endereço do representante legal que assinará o Termo de Fomento;
– Relação dos dirigentes da entidade (nome, RG, CPF, cargo e endereço)
– Cartão do CNPJ ativo há, pelo menos, um 1 ano;

Comprovante de endereço da entidade:

– Compatível com o endereço do CNPJ;
– Justificativa formal (se endereço for divergente).

2. Documentação Bancária

Comprovante de conta bancária exclusiva para receber os recursos públicos:

– Cabeçalho de extrato bancário;
– Declaração de exclusividade da conta.

3. Plano de Trabalho

Plano de Trabalho assinado, contendo obrigatoriamente:

– descrição detalhada do objeto;
– justificativa da proposta;
– ações e atividades;
– forma de execução;
– metas e resultados esperados;
– indicadores e parâmetros de aferição e verificação;
– cronograma de execução do projeto;
– cronograma de desembolso do valor recebido;
– previsão detalhada de receitas e despesas.

Atenção:A prestação de contas posterior deverá corresponder integralmente ao Plano de Trabalho a ser aprovado.

4. Declarações Obrigatórias (Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014)

– Declaração do representante legal, de existência de instalações e condições materiais adequadas (art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014);
– Declaração de inexistência de impedimentos legais (art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014);
– Declaração de situação contábil regular. (emitida por contador ou escritório contábil);
– Declaração sobre recebimento de outros recursos públicos municipais, comprovação, se for o caso;
– Comprovante de entrega de prestações de contas anteriores, se for o caso;
– Declaração de que a entidade não teve contas rejeitadas pelo Município nos últimos 5 anos (art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014).

5. Certidões de Regularidade

– Certidão de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal;
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;
– Certidão de Regularidade Fiscal Federal – Receita Federal;
– Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
– Certidão de Regularidade Fiscal Municipal – Município de Pelotas.

6. Comprovação de Experiência e Capacidade Técnica da Entidade

– Portfólio institucional ou Comprovação de ações anteriores compatíveis com o objeto;
– Declaração fundamentada de capacidade técnica e operacional para execução do objeto proposto.

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Parlamentar:
1.3 – Número:
1.4 – Ano:
1.5 – Valor:
1.6 – Objeto:

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		E-mail:	Site:
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP:	DDD/Telefone:
Conta Corrente:		Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal:			
Identidade/Órgão Expedidor:		CPF:	DDD/Telefone:
Endereço:		E-mail:	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação:

3.2 – Foco de atuação:

3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:

3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC:

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto

4.2 – Período de execução:

a) Início:

b) Término:

4.3 – Justificativa:

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Atividade 1	–	–	–	–	–	–
Atividade 2	–	–	–	–	–	–

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES 8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R$
TOTAL:	R$

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	- *(...)*	*(R$)* *(...)* Subtotal:
2. Serviços de terceiros	- *(...)*	*(R$)* *(...)* Subtotal:
3. Material de consumo	- *(...)*	*(...)* Subtotal:
4. Material permanente	- *(...)*	*(...)* Subtotal:
... Outros (descrever)	- *(...)*	*(...)* Subtotal:
TOTAL:		R$

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
TOTAL:						R$

Pelotas, __ de _____de 2026.

Representante Legal
Presidente da Organização
Aprovação pelo Secretário da Pasta:

Nome do Secretário da Pasta
Secretário de XXXXXXXX

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A (identificação da organização da sociedade civil – OSC), inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX, representada neste ato pelo seu presidente, declara para os devidos fins que a entidade declara para os devidos fins estar de acordo com o previsto no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

"Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil – OSC deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015)

V – possuir: (Incluído pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Incluído pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015)."

Pelotas, ___ de _____ de 202__.

Nome do Representante Legal
Cargo

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

_____, brasileiro, contador, portador do CPF n.º_____, com registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS sob n.º _____, responsável técnico pela contabilidade do _____, CNPJ _____, declara para os devidos fins legais e em atendimento ao disposto no artigo 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que a escrituração contábil da entidade é feita de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome do contador
Número de Registro Profissional

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS OSC

Declaro para os devidos fins que a [NOME DA ORGANIZAÇÃO], inscrita no CNPJ sob o n.º [NÚMERO DO CNPJ], não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. Nesse sentido, a entidade:

– Está regularmente constituída, ou se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

– Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

– Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

– Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

– Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

– Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

–Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Pelotas, ___ de _____ de 202__.

Nome do representante legal
Presidente da Organização

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:EC7055C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 307/2026 – PSS – MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 551/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **07/05/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.519, de 02 de março de 2026.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 250/2026

FUNÇÃO	**MONITOR DE ESCOLA**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/05/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15º CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL	EDISOM VANDERLEI AMARAL CORREA CARVALHO	08:30	08:10
16º CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL	LUCIANE MOURA VIEIRA	08:30	08:10
53º CLASSIFICAÇÃO GERAL	CRISTIAN COSTA DAS NEVES	08:40	08:10
54º CLASSIFICAÇÃO GERAL	MICHELE SILVEIRA RODRIGUES	08:40	08:10
55º CLASSIFICAÇÃO GERAL	RAQUEL DE OLIVEIRA IVO	08:50	08:10
56º CLASSIFICAÇÃO GERAL	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL*	-	-
57º CLASSIFICAÇÃO GERAL	SABRINA ARAUJO PEREIRA	08:50	08:10
17º CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL	PAULO EDEGAR DA ROSA FARIAS	09:30	09:10
58º CLASSIFICAÇÃO GERAL	FRANCINIZE DE SOUSA PAULA	09:30	09:10
59º CLASSIFICAÇÃO GERAL	BIANCA SOUZA FAGUNDEZ	09:40	09:10
60º CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMANUELE DOS SANTOS CARVALHO	09:40	09:10
61º CLASSIFICAÇÃO GERAL	ÂNDREO DA SILVA ARAUJO NUNES	09:50	09:10
18º CLASSIFICAÇÃO COTA	ANA LÚCIA MESQUITA DIAS DUTRA	09:50	09:10

ÉTNICO-RACIAL			
62º CLASSIFICAÇÃO GERAL	ANDRÉIA VARGAS BARTEL	10:30	10:10
63º CLASSIFICAÇÃO GERAL	RUBENS MACIEL CONEDERA	10:30	10:10
64º CLASSIFICAÇÃO GERAL	ELIANA MAIA DA SILVA WALTZER	10:40	10:10
65º CLASSIFICAÇÃO GERAL	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL*	-	-
66º CLASSIFICAÇÃO GERAL	CARLA FERNANDA MESSONES GARCIA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VII do Edital nº 246/2026. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo IX deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VIII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo IX deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **26 de maio 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.519/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:1AB0690A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3836/2026, DE 17/04/2026.

Abre crédito adicional no valor de R$ 422.572,71 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3038/2025, Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 422.572,71 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2010 - Divulgação Oficial e Institucional da Administração	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 6.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 6.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem.	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 200.000,00
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.976,00
1543.0032 - VAAR	R$ 13.976,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO	
2036 - Manutenção das atividades do Salário Educação - União	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.400,00
1550.1049 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 1.400,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MUL	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.650,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.650,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2042 - Manutenção dos Veículos da Assistência Social	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.420,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.420,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2047 - Manutenção das atividades do FEAS	
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2047 - Manutenção das atividades do FEAS	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
1661.1083 - FEAS - PEAS	R$ 600,00
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 536,91
2661.1083 - FEAS - PEAS	R$ 536,91
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.454,00
2660.1184 - GND3	R$ 2.454,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 740,37
1660.1182 - Incremento Extraordinário Proteção Social- MP 1.218/2024	R$ 740,37
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.185,80
2660.1138 - BL- PSEMC FNAS	R$ 1.185,80
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.889,63
2660.1182 - Incremento Extraordinário Proteção Social- MP 1.218/2024	R$ 3.889,63
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social	
679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 390,00
1621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS	R$ 390,00
679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 330,00
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 330,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
1621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 50.000,00
1621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 50.000,00
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio	
674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 67.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 67.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:
a) R$ 8.066,34 - Suplementar por Superávit Financeiro (Fontes de Recurso e Subvínculos 2660.1138, 2660.1182, 2660.1184, 2661.1083)
b) R$ 336.036,37 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Fontes de Recurso e Subvínculos1543.0032, 1600.4500, 1621.4230, 1660.1182, 1661.1083, 1709.0003)
c) R$ 78.470,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 6.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO	
2036 - Manutenção das atividades do Salário Educação - União	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 100,00
1550.1049 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 100,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.000,00
1550.1049 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 1.000,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 100,00
1550.1049 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 100,00
801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
1550.1049 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 100,00
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
1550.1049 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 100,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MUL	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.650,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.650,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2042 - Manutenção dos Veículos da Assistência Social	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.420,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.420,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura	
412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio	
163 - 3190.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 67.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 67.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:EF8498E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3838/2026, DE 27/04/2026.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de SALTO DO JACUI
Decreto Municipal nº3838/2026, de 27/04/2026.

Abre crédito adicional no valor de R$ 836.449,85 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3038/2025, Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 836.449,85 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R$ 30.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 30.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 7.796,65
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R$ 7.796,65
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 35.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 35.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2177 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R$ 4.857,20
2501.0002 - LIVRE - 501	R$ 4.857,20
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 4.803,93
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 4.803,93
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 18.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 18.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 460,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 460,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.400,00
1500.0020 - MDE	R$ 1.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura	
140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	R$ 10.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB	
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
1540.0031 - FUNDEB	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
1540.0031 - FUNDEB	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04 - CULTURA	
1112 - Execução Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 17.000,00
1719.1157 - Aldir Blanc	R$ 17.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 20.500,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 20.500,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2124 - Assistencia Social a População Carente	
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R$ 5.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2124 - Assistencia Social a População Carente	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 12.100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 12.100,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.449,00
2660.1184 - GND3	R$ 4.449,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
1008 - Reaparelhamento da Secretaria de Saúde	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 99.916,00
1601.4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica	R$ 99.916,00
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 99.832,00
2601.4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica	R$ 99.832,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 19.722,50
1500.0040 - ASPS	R$ 19.722,50
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
1621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 50.000,00
1621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe	
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe	
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 116.320,28
1500.0040 - ASPS	R$ 116.320,28
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 29.404,50
1621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS	R$ 29.404,50
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	R$ 47.744,21
1500.0040 - ASPS	R$ 47.744,21
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 29.655,66
1500.0040 - ASPS	R$ 29.655,66
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 909,27
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 909,27
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00

1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 8.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.478,40
1708.1007 - CFEM	R$ 5.478,40
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 17.000,00
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R$ 17.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2080 - Manutenção da Assistência a Agricultura Familiar	
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2080 - Manutenção da Assistência a Agricultura Familiar	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 8.483,56
1701.0025 - Programa Supera Estiagem- Recuperação de Estradas Vicinais Conv. FPE 0	R$ 8.483,56
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 8.201,57
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R$ 8.201,57
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 49.542,07
2701.0025 - Programa Supera Estiagem- Recuperação de Estradas Vicinais Conv.FPE 01	R$ 49.542,07
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 3.376,03
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 3.376,03
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 700,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.797,02
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R$ 5.797,02
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:
a) R$ 158.680,27 - Suplementar por Superávit Financeiro (Fontes de Recurso e Subvínculos 2501.0002, 2601.4505, 2660.1184, 2701.0025)
b) R$ 267.599,30 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Fontes de Recurso e Subvínculos 1540.0031, 1601.4505, 1621.4011, 1621.4230, 1701.0025, 1709.0003)
c) R$ 410.170,28 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R$ 30.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 30.000,00
140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	R$ 5.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 5.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 22.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 22.000,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 13.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 13.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 7.803,93
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 7.803,93
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização	
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 10.000,00
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 5.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 5.000,00
412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 160,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 160,00
506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 3.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 3.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem.	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.478,40
1708.1007 - CFEM	R$ 5.478,40
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	R$ 10.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 10.000,00
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 1.400,00
1500.0020 - MDE	R$ 1.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura	
395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	R$ 10.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04 - CULTURA	
1112 - Execução Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.000,00
1719.1157 - Aldir Blanc	R$ 17.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 20.500,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 20.500,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2124 - Assistencia Social a População Carente	
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R$ 8.100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 8.100,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R$ 19.722,50
1500.0040 - ASPS	R$ 19.722,50
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE	R$ 193.720,15
1500.0040 - ASPS	R$ 193.720,15
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura	
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R$ 909,27
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 909,27
140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	R$ 3.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 3.000,00
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2080 - Manutenção da Assistência a Agricultura Familiar	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 3.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 3.000,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.376,03
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 3.376,03
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 700,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 700,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C4869AD8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 043/2026 PSS 003/2026 CMRCA REEDIÇÃO 3

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 043/2026

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO, PARA OS CARGOS DE VACÂNCIA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMRCA.
DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CARGO DE VACÂNCIA DE AUXILIAR DE LIMPEZA E CADASTRO RESERVA DE MONITOR(a) NOTURNO, MONITOR(a) DIURNO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização da **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** regido pela **Lei Municipal Nº 3.061, de 3 de março de 2026** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) AUXILIAR DE LIMPEZA 44**
horas semanais e cadastro reserva de MONITOR(a) DIURNO 42 horas semanais e MONITOR(a) NOTURNO 42 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO a partir da data da publicação do edital nº 025/2026, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 362, de 5 de maio de 2026, formada por:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Samanta Daiani Pinheiro Peres – Membro
c) Luiz Felipe Vieira Amaral – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República;
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, considerando-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente;
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital e entrevista com o candidato(a) a ser realizada pelo psicólogo Luiz Felipe Vieira Amaral e pela Assistente Social Samanta Daiani Pinheiro Peres, a qual será de caráter eliminatório;

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 3.061, de 3 de março de 2026, a partir da data da publicação do edital nº 025/2026.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital;
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital;
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital;
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 3.061, de 3 de março de 2026;
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES
3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, junto a sala do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 5 de maio de 2026 à 8 de maio de 2026, no turno da manhã das 8 horas às 11:30 horas e no turno da tarde das 13:30 horas às 16:30 horas;
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sendo as inscrições gratuitas;
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter todas as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo;
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope;
4.1.2 Cópia simples de documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
4.1.3 Cópia simples Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.6 Cópia simples de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4 -** https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40,
§4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, através de protocolo endereçado à Comissão, conforme cronograma do ANEXO VI, perante a Comissão do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do ANEXO VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;
6.2 Somente serão homologadas as inscrições e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham:
número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa no certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de maio de 2021;**
6.9 É vedada a apresentação de certificados (realizados no mesmo período) com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária igual ou superior a 12 horas/dia não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/aproveitamento/nota **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado;
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

9.1 A divulgação do edital de abertura e resultado do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail;
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO A CONTAR DA DATA DO EDITAL 025/2026,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 3.061, de 3 de março de 2026**.
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí, 4 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Monitor(a) Diurno	Cadastro Reserva	42 horas	R$ 2.097,90 (dois mil e noventa e sete reais com noventa centavos).
Monitor(a) Noturno	Cadastro Reserva	42 horas	R$ 2.097,90 (dois mil e noventa e sete reais com noventa centavos).
Auxiliar de Limpeza	01 (uma)	44 horas	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MONITOR(A) DIURNO E MONITOR(A) NOTURNO	**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:** Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento, respeitando as particularidades e idades de cada um; Dispensar aos abrigados durante sua estada na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras, atividades escolares e outras afins; Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade e participação, guiando-os no cumprimento de seus deveres; Manter sigilo com relação ao motivo do abrigamento, particularidades de cada caso, situações vivenciadas junto aos abrigados, dentro e fora do espaço da Casa de Passagem; Executar sob a coordenação de profissional superior, ações de acolhida e acompanhamento aos usuários do serviço; Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção, estabelecendo acordos e combinados que visem fortalecer uma relação de confiança; Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do serviço; Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Observar a saúde e o bem estar dos usuários, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Colaborar com a manutenção de limpeza e organização do local de trabalho. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 42 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 18 anos completos; Ensino Médio Completo; Comprovante de experiência com atendimento e cuidados com crianças; Entrevista com o candidato; Certidão negativa de antecedentes criminais; inexistência de antecedentes referentes a conflitos em ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes.
AUXILIAR DE LIMPEZA	**ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS:** Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente. **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:** Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 44 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo.

ANEXO III
Inscrição Nº

FICHA DE INSCRIÇÃO
MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS
NOME COMPLETO:
RG: CPF: DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO: Nº:
BAIRRO: CIDADE: ESTADO:
CELULAR Nº: E-MAIL:
CARGO DE INTERESSE:
Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, de maio de 2026.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº

NOME COMPLETO: CPF:

CARGO DE INTERESSE:

Salto do Jacuí, de maio de 2026.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
CURRÍCULO PARA MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA
REEDIÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:
1.2 CPF:
2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Ano: ( ) Completo/Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre: ( ) Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:
3. CURSOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO
Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão:
Carga horária:
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
CARGO DE:
(.....) MONITOR(a) DIURNO/NOTURNO/42 HORAS

Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Curso Superior	10	10
Entrevista (eliminatória)		25	25
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1ponto/mês	25
Total de Pontos			**100**

CARGO DE:
(.....) AUXILIAR DE LIMPEZA/44 HORAS

Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Curso Superior	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	16
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	14
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10

Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1ponto/mês	40
Total de Pontos			**100**

OBSERVAÇÃO: A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados pessoais, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; Certidão ou Declaração de tempo de serviço deverá ser emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.

ANEXO VI
CRONOGRAMA

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

Descrição	Data
Publicação Edital de Abertura 043/2026 Reedição Processo Seletivo Simplificado 003/2026	4/5/2026
Período de Inscrições	5/5/2026 à 8/5/2026
Publicação da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições	13/5/2026
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	14/5/2026
Publicação da Lista Final de Homologação das Inscrições e Convocação Entrevista	15/5/2026
Entrevista com os Candidatos (Manhã)	18/5/2026
Publicação Resultado Preliminar de Classificação da Análise dos Currículos (Tarde)	18/5/2026
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	19/5/2026
Publicação da Classificação Final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 003/2026	20/5/2026
Procedimento Desempate, se ocorrer.	21/5/2026

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:407EC7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.259/2026
Processo Administrativo nº 528/2024
Pregão Eletrônico nº 185/2024
Ata de Registro de Preços nº 9/2025
Contrato nº 82/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E. C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 220HP, CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12 M³. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SUBPREFEITURA DA LOCALIDADE DE COXILHA VELHA EM TRIUNFO (item 5), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Vigência: 12 (doze) meses.
Preço: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	5	20.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade de Coxilha Velha em Triunfo.	**R$ 6,11**	**R$ 122.200,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MAIO DE 2026.
MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:976D6F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
IDENTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS EDITAL 001/2026 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA CIRCULAÇÃO DE BENS E AGENTES CULTURAIS

Identificação dos Contemplados
EDITAL 001/2026 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA CIRCULAÇÃO DE BENS E AGENTES CULTURAIS

Proponente	Nome do Projeto
Grupo de Danças Sentinelas da Tradição	DTG Sentinelas da Tradição - Circulação Cultural em Eventos Tradicionalistas
Dados pessoais	
Nome Completo	Grupo de Danças Sentinelas da Tradição
CNPJ	51.902.863/0001-95
Telefone	55 99957-5437
E-mail	dtgprojetos@gmail.com
Banco	SICREDI
Agência	0333
Nº da conta	47964-3
Valor Pretendido	R$2.000,00

Proponente	Nome do Projeto
Pryscila Kuhn Veron	Circulação Cultural da Invernada Pré-Mirim do CTG Tapera Velha no VIII PREMIART.
Dados pessoais	
Nome Completo	Pryscila Kuhn Veron
Data de nascimento	13/07/1988
CPF	018.397.150-73
RG	1087742167
Telefone	55 99624-6267
E-mail	pryscilakuhn@gmail.com
Banco	Banco Sicoob (756)
Agência	5166
Nº da conta	7.530-2
Valor Pretendido	R$2.000,00

Proponente	Nome do Projeto
Lauren de Souza Marques	Circulação Cultural da Invernada Pré-Mirim do CTG Tapera Velha no XXX FESTIMIRIM.
Dados pessoais	
Nome Completo	Lauren de Souza Marques
Data de nascimento	30/04/2001
CPF	040.794.080-48
RG	2125790929
Telefone	55 99692-7540
E-mail	laurenmarques32@gmail.com
Banco	Banco do Brasil
Agência	0337-9
Nº da conta	21.310-1
Valor Pretendido	R$2.000,00

Proponente	Nome do Projeto
Rosemara de Vargas Wilsmann	Viagem para o JUVENART 2026
Dados pessoais	
Nome Completo	Rosemara de Vargas Wilsmann
Data de nascimento	01/07/1993
CPF	027.484.140-12
RG	2111156598
Telefone	55 99715-5306
E-mail	rosewilsmann@gmail.com
Banco	SICOOB
Agência	5166
Nº da conta	68509812-5
Valor Pretendido	R$2.000,00

Proponente	Nome do Projeto
Tatiane Lange Dutra	Cultura em Movimento
Dados pessoais	
Nome Completo	Tatiane Lange Dutra
Data de nascimento	23/10/1977
CPF	952.273.770-49
RG	4061442887
Telefone	55 99672-9300
E-mail	tatianelange89@gmail.com
Banco	SICOOB
Agência	5166
Nº da conta	114219
Valor Pretendido	R$2.000,00

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F5938B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.892/2026

atualiza a tabela de vencimentos do quadro de cargos, funções, gratificações da lei nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008, resultante da revisão salarial, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo nº 416/2026,

DECRETA:

Art. 1º Atualiza as TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, resultante da Revisão Salarial concedida pela Lei Municipal nº 2.471/2026, no percentual de 3,81%, a contar de 1º de março de 2026, ficando assim compostas:

I - Tabela de vencimentos de Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$
Procurador Geral	30h/s	CC-8	8.517,89
Chefe de Gabinete do Prefeito	40h/s	CC-6	7.783,54
Assessor Jurídico II	40h/s	CC-6	7.783,54
Assessor Jurídico I	20h/s	CC-5	5.808,87
Assessor Superior	30h/s	CC-5	5.808,87
Assessor Superior II	40h/s	CC-6	7.783,54
Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos	40h/s	CC-5	5.808,87
Assessor de Tecnologia da Informação	40h/s	CC-5	5.808,87
Diretor	40h/s	CC-5	5.808,87
Diretor Técnico da Área de Saúde	10h/s	CC-5	5.808,87
Motorista do Gabinete do Prefeito	40h/s	CC-4	3.638,17
Coordenador de Unidade	40h/s	CC-4	3.638,17
Secretário de Junta de Serviço Militar	40h/s	CC-5	5.808,87
Coordenador de Mídias Sociais	40h/s	CC-5	5.808,87
Assessor Ambiental	30h/s	CC-5	5.808,87
Diretor de Departamento	40h/s	CC-3	2.777,01
Assessor Administrativo	40h/s	CC-2	2.243,14

II - Tabela vencimentos de Empregos Celetistas:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$
Auxiliar Administrativo	40h/s	4.02	1.984,83
Vigia	40h/s	4.01	1.816,26

III - Tabela de vencimentos dos Cargos Estatutários:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$ (classe A)	
Advogado	30h/s	10	6.964,04	
Agente Administrativo	40h/s	05	2.709,15	
Agente Administrativo Auxiliar	40h/s	02	1.984,83	
Agente Comunitário de Saúde	40h/s	02	1.984,83	
Agente de Combate às Endemias	40h/s	02	1.984,83	
Agente Fiscal	40h/s	05	2.709,15	
Agente Fiscal Sanitário	40h/s	05	2.709,15	
Agente Fiscal Tributário	40h/s	05	2.709,15	
Analista Administrativo	40hs	08	4.557,66	
Arquiteto	20h/s	09	6.121,76	
Assistente Social	30h/s	08	4.557,66	
Atendente de Educação Infantil - em Extinção	30h/s	04	2.469,87	
Atendente de Educação	40h/s	05	2.709,15	
Auxiliar de Contabilidade	40h/s	06	2.966,44	
Auxiliar de Saúde Bucal	40h/s	05	2.709,15	

Auxiliar de Serviços Gerais - em Extinção	40h/s	01	1.816,26	
Bibliotecário	40h/s	08	4.557,66	
Biólogo	30h/s	08	4.557,66	
Carpinteiro	40h/s	03	2.381,88	
Contador	40h/s	10	6.964,04	
Desenhista	40h/s	07	3.765,98	
Eletricista	40h/s	05	2.709,15	
Enfermeiro	40h/s	09	6.121,76	
Engenheiro Agrônomo	20h/s	09	6.121,76	
Engenheiro Ambiental	30h/s	12	9.182,62	
Engenheiro Civil	20h/s	09	6.121,76	
Engenheiro Eletricista	20h/s	09	6.121,76	
Especialista em Educação	22h/s	N1 N2 N3 N4	2.722,89 2.983,34 3.267,47 3.575,27	
Farmacêutico	40h/s	09	6.121,76	
Fisioterapeuta	30h/s	08	4.557,66	
Fonoaudiólogo	30h/s	08	4.557,66	
Instrutor de Música	20h/s	06	2.966,44	
Mecânico	40h/s	05	2.709,15	
Médico	8h/s	07	3.765,98	
Médico Clínico Geral ESF	20h/s	11	11.621,70	
Médico Veterinário	20h/s	08	4.557,66	
Merendeiro	40h/s	01	1.816,26	
Monitor de Escola - em Extinção	40h/s	04	2.469,87	
Motorista	40h/s	04	2.469,87	
Nutricionista	30h/s	08	4.557,66	
Odontólogo	8h/s	06	2.966,44	
Odontólogo II	40h/s	12	9.182,62	
Operador de Máquina	40h/s	05	2.709,15	
Operário – em Extinção	40h/s	01	1.816,26	
Operário Especializado	40h/s	03	2.381,88	
Pedreiro	40h/s	03	2.381,88	
Professor	22h/s	N1 N2 N3 N4	2.722,89 2.983,34 3.267,47 3.575,27	
Professor Habilitação Curso Adicional - em Extinção	22h/s	HCA	2.512,85	
Professor Nível Magistério - em Extinção	22h/s	NME	2.367,75	
Psicólogo	30h/s	08	4.557,66	
Secretário de Escola	40h/s	04	2.469,87	
Técnico em Agropecuária	40h/s	13	4.025,59	
Técnico em Contabilidade	40h/s	14	4.320,39	
Técnico de Enfermagem	40h/s	13	4.025,59	
Técnico em Informática	40h/s	13	4.025,59	
Telefonista	30h/s	02	1.984,83	
Tesoureiro	40h/s	07	3.765,98	
Tesoureiro II	40h/s	08	4.557,66	
Terapeuta Ocupacional	30h/s	08	4.557,66	
Topógrafo	40h/s	07	3.765,98	
Vigilante	40h/s	01	1.816,26	

IV - Tabela de Funções Gratificadas e Gratificações Especiais de Função:

DENOMINAÇÃO/PADRÃO	**VALOR R$**
FG-1	807,06
FG 2	970,65
FG 3	1.297,84
FG 4	1.385,10

FG 5	2.344,85
FG 6	2.488,24
FG 8	2.075,97
GEF Pregoeiro - Art. 35, II, Lei 1.037/2008	2.279,41
GEF Controle Interno – Art. 35, I, Lei 1.037/2008.	766,10
GEF Comissão de Licitação - Art. 35, III, Lei 1.037/2008.	426,39
GEF Presidente da Comissão de SI, PAD e PAE, por processo concluído - Art. 35, IV, Lei 1.037/2008.	778,58
GEF Membros da Comissão de SI, PAD e PAE, por processo concluído - Art. 35, IV, Lei 1.037/2008.	519,05
GEF Responsabilidade Técnica – Art. 35-A, Lei 1.037/2008.	1.428,76
GEF Transporte Escolar -	493,97
GEF Auxiliar de Tesouraria	939,59
GEF Coordenadoria CRAS – Art. 35, V, Lei 1.037/2008.	490,78
GEF Coordenadoria do SIM - Art. 35, V, Lei 1.037/2008.	490,78
Coordenação Pedagógica	544,62
Coordenação de Tecnologias Educacionais	544,62
Coordenação de Ações Educacionais Integradora	544,62
Parcela Autônoma de Risco de Vida	1.354,57
Gratificação de Representação do Procurador Geral (70%)	5.962,51

V - Tabela de Subsídios:

DENOMINAÇÃO	**VALOR R$**
PREFEITO MUNICIPAL	14.584,43
VICE-PREFEITO	9.837,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	8.486,05
CONSELHEIRO TUTELAR	2.777,01

Art. 2º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.037, de 28 de fevereiro de 2008, na forma do anexo I deste Decreto.
Art. 3º Fica atualizado o Valor Referencial do Magistério – VRM, constante no §1º, do art. 34, da Lei nº.1.504, de 21 de janeiro de 2013, passando a vigorar com o valor de R$ 2.367,73 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).
Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.068, de 28 de abril de 2025.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.037, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

Art. 24, da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008:

I – Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
1	1.816,26	1.997,88	2.197,67	2.417,44	2.659,19	2.925,10	3.217,61	3.539,37	3.893,30	4.282,63
2	1.984,83	2.183,32	2.401,65	2.641,81	2.905,97	3.196,58	3.516,23	3.867,86	4.254,65	4.680,12
3	2.381,88	2.620,07	2.882,07	3.170,28	3.487,30	3.836,03	4.219,64	4.641,60	5.105,76	5.616,34

4	2.469,87	2.716,86	2.988,54	3.287,39	3.616,14	3.977,75	4.375,52	4.813,08	5.294,38	5.823,82
5	2.709,15	2.980,07	3.278,08	3.605,88	3.966,48	4.363,12	4.799,43	5.279,37	5.807,31	6.388,03
6	2.966,44	3.263,08	3.589,40	3.948,33	4.343,16	4.777,48	5.255,24	5.780,75	6.358,83	6.994,72
7	3.765,98	4.142,58	4.556,84	5.012,53	5.513,77	6.065,15	6.671,66	7.338,84	8.072,72	8.879,99
8	4.557,66	5.013,43	5.514,78	6.066,26	6.672,89	7.340,18	8.074,19	8.881,62	9.769,77	10.746,73
9	6.121,76	6.733,94	7.407,34	8.148,07	8.962,88	9.859,18	10.845,09	11.929,61	13.122,53	14.434,79
10	6.964,04	7.660,45	8.426,49	9.269,13	10.196,05	11.215,65	12.337,23	13.570,95	14.928,03	16.420,84
11	11.621,70	12.783,87	14.062,25	15.468,48	17.015,33	18.716,86	20.588,54	22.647,40	24.915,42	27.403,36
12	9.182,62	10.100,88	11.110,97	12.222,07	13.444,27	14.788,70	16.267,57	17.894,32	19.683,76	21.652,14
13	4.025,59	4.428,15	4.870,96	5.358,06	5.893,87	6.483,25	7.131,58	7.844,74	8.629,21	9.492,13
14	4.320,39	4.752,43	5.227,67	5.750,44	6.325,48	6.958,03	7.653,83	8.419,22	9.261,14	10.187,25

II – Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	VALOR
CC- 2	2.243,14
CC- 3	2.777,01
CC-4	3.638,17
CC-5	5.808,86
CC-6	7.783,54
CC-7	8.486,05
CC-8	8.517,89

III – Das funções gratificações:

DENOMINAÇÃO/PADRÃO	VALOR
FG 1	807,06
FG 2	970,65
FG 3	1.297,84
FG 4	1.385,10
FG 5	2.344,85
FG 6	2.488,24
FG 8	2.075,97

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C4B211F5